



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

DATA: 24/07/2012

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Primeira do contrato nº 004/2012, que terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, conforme faculta o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Jorge Luis Keller - ME

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7021841F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2011

DATA: 26/07/2012

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato nº 056/2011, sendo o prazo de execução prorrogado até a data de 31/12/2012, conforme faculta o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: AS&M Publicidade e Marketing Ltda.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:355BCCE1

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2011

DATA: 29/06/2012

OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do 2º termo aditivo ao Contrato nº 058/2011 no que diz respeito ao valor e a quantidade de parcelas. **Onde se lê:** "...R\$ 84.588,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), sendo pago em 08 (oito) parcelas mensais..." **leia-se:** Fica Aditada a Cláusula Quarta: preço e forma de pagamento, item 4.1 do contrato nº 058/2011, passando a contratante pagar a contratada o valor total de R\$ 63.441,00 (sessenta e Três mil, quatrocentos e quarenta e um reais), sendo pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 10.573,50 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), tendo em vista a convenção coletiva de trabalho registrado sob o nº MT 000034/2012

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Universal Segurança Ltda

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:51C95B3F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012

DATA: 24/07/2012

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Primeira do contrato nº 020/2012, que terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, conforme faculta o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: A. C. D. da Silva Tanaka ME

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9183F58E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2011

DATA: 26/07/2012

OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do 2º termo aditivo ao Contrato nº 010/2011 no que diz respeito ao valor, onde se lê (tendo em vista a convenção Coletiva de Trabalho Registrado sob o nº MT 000033/2011), passa-se a Ler: Recomposição do reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a previsão disposta na lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Mat Piovezan de Campos - ME

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CDE16FCE

CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Empresa Rc Construtores Sociedade Simples LTDA para atender ao convênio nº03/2012 firmado entre o Governo do Estado de MT por intermédio da Vice Governadoria e esta Associação objetivando a Elaboração de Estudo sobre a Estrutura Econômica e Financeira do Estado De Mato Grosso e Municípios, buscando soluções para fomentar o crescimento do Ente Estadual viabilizando principalmente as necessidades essenciais do Estado e Municípios.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: RC Consultores Sociedade Simples LTDA

VIGÊNCIA: 28/12/2012

Cuiabá, 27 de julho de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5F442FA6

CONTRATOS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

DATA: 24/07/2012

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Primeira do contrato nº 004/2012, que terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, conforme faculta o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Jorge Luis Keller - ME

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2ECC091F

CONTRATOS E LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2011

DATA: 26/07/2012

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato nº 056/2011, sendo o prazo de execução prorrogado até a data de 31/12/2012, conforme faculta o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: AS&M Publicidade e Marketing Ltda.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BFAECBAE

CONTRATOS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011

DATA: 29/06/2012

OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do 2º termo aditivo ao Contrato nº 058/2011 no que diz respeito ao valor e a quantidade de parcelas. **Onde se lê:** "...R\$ 84.588,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), sendo pago em 08 (oito) parcelas mensais..." **leia-se:** Fica Aditada a Cláusula Quarta: preço e forma de pagamento, item 4.1 do contrato nº 058/2011, passando a contratante pagar a contratada o valor total de R\$ 63.441,00 (sessenta e Três mil, quatrocentos e quarenta e um reais), sendo pago em 06 (seis) parcelas

mensais de R\$ 10.573,50 (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), tendo em vista a convenção coletiva de trabalho registrado sob o nº MT 000034/2012

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Universal Segurança Ltda

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:442B7FDA

CONTRATOS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012

DATA: 24/07/2012

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Primeira do contrato nº 020/2012, que terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, conforme faculta o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: A. C. D. da Silva Tanaka ME

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C4BF9D9A

CONTRATOS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011

DATA: 26/07/2012

OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira do 2º termo aditivo ao Contrato nº 010/2011 no que diz respeito ao valor, onde se lê (tendo em vista a convenção Coletiva de Trabalho Registrado sob o nº MT 000033/2011), passa-se a Ler: Recomposição do reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a previsão disposta na lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Mat Piovezan de Campos - ME

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0319D113

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL

050/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 050/2012 no dia 09/08/2012 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 50/2012.

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RR – 2C e CM – 30, para a Secretaria de Infra-Estrutura.

REALIZAÇÃO: 09/08/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 28 de Julho de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:A5487F4A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**CONTROLE INTERNO
NORMA-30 - NI ADIANTAMENTO.**

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/3
NORMA INTERNA Nº: 30/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO		
SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.		

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Normatizar e disciplinar os procedimentos para a concessão de adiantamento de numerário;
- 1.2) Permitir um melhor controle sobre os gastos com adiantamentos de numerário;
- 1.3) Garantir maior segurança e transparência no processo de autorização dos adiantamentos de numerário;
- 1.4) Atender aos dispositivos legais contidos na Lei Municipal nº 545/2002 e art. 68, da Lei Federal nº 4.320/1964.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Das Despesas com Adiantamento de Numerário:

- 2.1.1) Entende-se por adiantamento de numerário o valor colocado a disposição de um órgão ou Setor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal de aplicação, nas seguintes situações:
 - 2.1.1.1) Despesas extraordinárias e urgentes que não comportem delonga na realização de pagamento;
 - 2.1.1.2) Despesas de demandas judiciais;
 - 2.1.1.3) Despesas que tenham de ser realizadas fora da sede do Município desde que não possam subordinar-se ao regime normal de empenho, liquidação e pagamento;
 - 2.1.1.4) Despesas com alimentação de pessoal de obras, educação, saúde, ou comitivas especiais, quando as circunstâncias não permitam o regime normal de fornecimento;
 - 2.1.1.5) Despesas urgentes com materiais para oficinas e serviços pertinentes;
 - 2.1.1.6) Despesas com conservação de bens imóveis e móveis, quando a demora na realização e pagamento da despesa possa afetar o funcionamento do órgão ou Setor, ou equipamento imprescindível a atividade do Município;
 - 2.1.1.7) Despesas com combustível, materiais e serviços para a conservação de veículos, quando em viagem a serviço, fora da sede do Município;
 - 2.1.1.8) Despesas de pequeno valor e de pronto pagamento.
- 2.1.2) Os pagamentos que poderão ser realizados com o adiantamento de numerário, se restringirão aos casos previstos em legislação e em caráter de exceção;
- 2.1.3) Somente poderá ser paga despesa de acordo com o solicitado na solicitação de adiantamento de numerário, segundo a classificação do elemento da despesa;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.1.5) Não poderão ser adquiridos bens de uso permanente, obras e instalações, classificados na categoria econômica Despesa de Capital.

2.2) Da Solicitação do Adiantamento de Numerário:

- 2.2.1) O adiantamento de numerário deverá ser solicitado mediante preenchimento da Solicitação de Adiantamento (Anexo I) por parte do servidor, para o Prefeito;
- 2.2.2) A Solicitação de Adiantamento deverá constar necessariamente as seguintes informações:
 - 2.2.2.1) O órgão ou Setor responsável pela execução;
 - 2.2.2.2) O nome e o cargo do servidor a quem deverá ser adiantado o valor;
 - 2.2.2.3) O valor a adiantar, em algarismo e por extenso;
 - 2.2.2.4) As dotações orçamentárias por onde deverão ocorrer as despesas.
- 2.2.3) A autorização do adiantamento de numerário caberá ao Prefeito ou a quem ele delegar competência;
- 2.2.4) Para cada adiantamento de numerário serão emitidas tantas notas de empenhos quantas forem as dotações orçamentárias da despesa constante na requisição de adiantamento;
- 2.2.5) Realizado o pagamento ao servidor, o Departamento de Contabilidade inscreverá o nome do servidor em uma conta denominada Responsáveis por Adiantamentos;
- 2.2.6) O adiantamento de numerário deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias;
- 2.2.7) Nenhum pagamento poderá ser realizado fora do período de aplicação;
- 2.2.8) Não poderá ser realizado novo adiantamento de numerário a servidor que não tenha prestado contas dentro do prazo previsto nesta norma e a servidor que dentro de 30 (trinta) dias deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas;
- 2.2.9) Não poderá ser realizado adiantamento de numerário a servidor responsável por dois adiantamentos, a servidor que esteja respondendo processo administrativo disciplinar e para despesas já realizadas.

2.3) Da Prestação de Contas:

- 2.3.1) A cada adiantamento de numerário corresponderá a uma Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, pelo servidor responsável, constituindo um processo, mediante o preenchimento do formulário da Prestação de Contas de Adiantamento (Anexo II), cópia da nota de empenho, notas fiscais, faturas, recibos e demais documentos comprobatórios, e cópia da guia de recolhimento do saldo não utilizado, quando for o caso;
- 2.3.2) A cada pagamento realizado o servidor responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, fatura, recibo entre outros;
- 2.3.3) Os documentos comprobatórios deverão ser sempre emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Alto Garças;
- 2.3.4) Os comprovantes das despesas não poderão conter rasuras, emendas e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segunda via, ou outras vias, cópias, ou qualquer outra espécie de reprodução;
- 2.3.5) Em todos os comprovantes de despesas deverá constar o atestado de recebimento do material e/ou bem ou que o serviço foi prestado;
- 2.3.6) Despesas pagas em desconformidade com o solicitado na Solicitação de adiantamento de numerário não serão aceitas na prestação de contas;
- 2.3.7) O saldo de adiantamento de numerário não utilizado deverá ser recolhido a Tesouraria, mediante guia de recolhimento, onde constará o nome do servidor responsável e a solicitação de adiantamento cujo saldo está sendo recolhido;
- 2.3.8) O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 05 (cinco) dias, a contar do término do período de aplicação;
- 2.3.9) No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamento de numerário deverão ser recolhidos a Tesouraria, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado;
- 2.3.10) Não ocorrendo a prestação de contas do adiantamento de numerário ou não recolhido o saldo não utilizado, pelo servidor responsável, dentro do prazo previsto nesta norma, será retido respectivo valor na folha de pagamento do respectivo servidor.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1) Caberá ao Departamento de Contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos de numerários;

3.2) O Departamento de Contabilidade deverá organizar um calendário para controlar as datas das prestações de contas de adiantamento de numerário;

3.2) A Norma Interna, quando do início de sua vigência, deverá ser apresentada pelo responsável do setor ou servidor designado aos demais que por ela sejam disciplinados ou meramente envolvidos;

3.3) O Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de adaptação à Norma Interna, no que se refere aos procedimentos manuais e/ou eletrônicos que por ela forem disciplinados;

3.4) Todas as dúvidas geradas por esta Norma Interna deverão ser esclarecidas junto ao Controle Interno.

4) ANEXOS À NORMA INTERNA:

4.1) Anexo I - Solicitação de Adiantamento;

4.2) Anexo II – Prestação de Contas de Adiantamento.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:733CEFC2

CONTROLE INTERNO

NORMAS-01-NI MÃE - NORMAS DAS NORMAS.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS		FOLHA Nº 1/2
NORMA INTERNA Nº: 01/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: NORMA DAS NORMAS		
SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar o funcionamento das Normas Internas;

1.2) Padronizar, de forma sistêmica, as rotinas de trabalho dos setores normatizados;

1.3) Obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais;

1.4) Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal, art. 31; na Lei Complementar nº 101/2000, art. 59; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, art. 8º; e Lei Municipal nº 835/10, de 06/07/2010, Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município de Alto Garças, Lei Orgânica do Município de Alto Garças, no que compete às responsabilidades do Controle Interno.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Criação:

2.1.1) A Norma Interna, elaborada pelo Controle Interno, deverá obedecer ao princípio da economicidade, objetivando sempre uma melhoria do Setor a ser normatizado, através de informações coletadas em prévia auditoria ou conhecimento necessário;

2.1.2) Deverá ser precedida do fluxograma das atividades, que facilitará o desenvolvimento da Norma Interna.

2.2) Do Atendimento:

2.2.1) Todos os servidores das unidades executoras deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes na respectiva Norma Interna.

2.3) Do Conhecimento e Apresentação:

2.3.1) A Norma Interna, quando do início de sua vigência, deverá ser apresentada pelo responsável do Setor ou pessoa atribuída, a todos os servidores que por ela sejam disciplinados ou meramente envolvidos;

2.3.2) Quando se tratar de Setor que disponha de atendimento a fornecedores ou munícipes, a Norma Interna deverá ser afixada em local visível, evidenciando a sua vigência.

Obs.: Neste caso, a mesma deverá ser implantada através de decreto.

2.4) Do Arquivamento:

2.4.1) O Controle Interno deverá manter sempre atualizado o Manual de Procedimentos, documento que disponibilizará todas as Normas Internas vigentes. Este Manual de Procedimentos deverá ficar locado na sala do Controle Interno, estando à disposição dos servidores para consulta.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) O Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de adaptação à Norma Interna, no que se refere a procedimentos manuais e/ou eletrônicos que pela Norma Interna forem disciplinados;

3.2) Todas as dúvidas geradas pela(s) Norma(s) Interna(s), deverão ser dirimidas junto ao Controle Interno;

3.3) Todas as normas poderão ser revisadas no momento em que se achar necessário;

3.4) Esta Norma Interna nº 01/2011, ficará conhecida como “Norma Mãe”, servindo como modelo, guia e jurisdição para todas as demais Normas Internas elaboradas pelo Controle Interno.

3.5) Esta norma revoga a norma nº 01/2008, de 01/08/2008, norma nº 04/2008, de 01/08/2008 e norma nº 06/2009, de 16/11/2009;

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:73D5D98E

CONTROLE INTERNO

NORMAS-02 - NI AUDITORIA E VERIFICAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/6
NORMA INTERNA Nº: 02/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: AUDITORIAS, VERIFICAÇÕES, NORMAS INTERNAS E PARECERES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.		
SETORES ENVOLVIDOS: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TODA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar as auditorias contábeis, operacionais, de gestão, patrimoniais e de informática em todas as áreas das administrações Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los;

1.2) Normatizar a elaboração das Normas Internas e do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as contas anuais do Poder Executivo e Autarquias e Fundações do Município;

1.3) Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Municipal nº 835/20, no que compete às responsabilidades da Unidade Controle Interno.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Do Planejamento:

2.1.1) A Unidade de Controle Interno, com base nas prioridades do Município, elaborará o Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI (Anexo 01), identificando órgão e data para cada auditoria e verificação, que deverá ser aprovado pelo Prefeito;

2.1.2) O Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI (Anexo 01) poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, para melhor cumprimento das auditorias e verificações de acompanhamento da gestão, desde que previamente aprovadas pelo prefeito.

2.2) Do Comunicado:

2.2.1) A Unidade de Controle Interno emitirá e encaminhará um ofício ao órgão a ser auditado, com até 10 (dez) dias de antecedência ao procedimento;

2.2.2) A Unidade de Controle Interno poderá, neste mesmo ofício, solicitar que sejam providenciados alguns documentos, para agilizar o processo no dia da auditoria;

2.2.3) O órgão a ser auditado, deverá providenciar a documentação solicitada e entregar aos auditores no início do procedimento;

2.2.4) O chefe do órgão deverá estar presente no dia da auditoria, ou designar um servidor para acompanhar os trabalhos.

2.3) Da Auditoria:

2.3.1) A Unidade de Controle Interno, baseado em seu planejamento e ofício encaminhado ao órgão que será verificado, dará início aos trabalhos de auditoria;

2.3.2) Os questionamentos, análises e verificações, serão baseados no Programa de Trabalho específicos para cada área;

Obs.: Havendo necessidade de aprofundar a auditoria em uma determinada área, o auditor poderá questionar, solicitar ou analisar outros itens não constantes no Programa de Trabalho.

2.3.3) Durante os procedimentos de auditoria, os auditores deverão registrar todas as informações relevantes no Papel de Trabalho, documento cuja finalidade é colher elementos comprobatórios suficientes para apoiar, no futuro, a elaboração do Relatório de Auditoria.

2.4) Do Relatório de Auditoria:

2.4.1) Após a conclusão dos procedimentos de auditoria, deverá ser emitido um Relatório de Auditoria (Anexo 02), em três vias, registrando as inconformidades encontradas, bem como as possíveis recomendações para solucionar os itens inconformes;

2.4.2) Se a auditoria for realizada no Poder Executivo, o Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e ao Secretário da pasta auditada. Se a auditoria ocorrer em uma Autarquia ou Fundação, deverá ser encaminhado somente ao Presidente da Autarquia ou Fundação;

2.4.3) O gestor do órgão auditado, de posse do Relatório de Auditoria, se encarregará de cientificar e cobrar soluções dos responsáveis pela regularização dos itens apontados;

2.4.4) O gestor do órgão auditado deverá encaminhar um ofício a Unidade de Controle Interno, informando sobre a regularização dos itens apontados, em até 30 dias após o recebimento do Relatório de Auditoria.

Obs.: Caso a auditoria realizada seja no Poder Executivo e a Unidade de Controle Interno não receber este ofício dentro do prazo estabelecido, deverá ser encaminhado um ofício ao Prefeito Municipal comunicando o fato.

2.5) Do Arquivamento e Segurança dos Documentos:

2.5.1) Os Papéis de Trabalho deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros da Unidade de Controle Interno e poderão servir de base para uma nova auditoria;

2.5.2) Os Relatórios de Auditoria deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros da Unidade de Controle Interno. À medida que a Unidade de Controle Interno for recebendo os ofícios tratados no item 2.4.4, estes deverão ser anexados ao respectivo Relatório de Auditoria.

2.6) Da Elaboração das Normas Internas:

2.6.1) A Unidade de Controle Interno deverá elaborar as Normas Internas para cada unidade executora nos diversos sistemas administrativos;

2.6.2) Para a elaboração das Normas Internas a Unidade de Controle Interno deverá promover reuniões com as unidades executoras, para identificar o fluxo das rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Norma Interna a ser elaborada;

2.6.3) A unidade executora que for normatizada deverá obedecer a Norma Interna quanto as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional, levando em consideração o princípio da economicidade;

2.6.4) A Unidade de Controle deverá fiscalizar o cumprimento das Normas Internas nos diversos sistemas administrativos.

2.7) Da elaboração do Parecer Conclusivo:

2.7.1) A Unidade de Controle Interno deverá elaborar o Parecer Conclusivo sobre as contas anuais do Poder Executivo, Autarquias e Fundações, o qual deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quando da prestação de contas anuais de acordo com a legislação pertinente;

Obs.: A Unidade de Controle Interno deverá manter arquivo dos Pareceres Conclusivos.

2.7.2) Para a elaboração do Parecer Conclusivo do Poder Executivo deverá ser analisado os seguintes documentos e demonstrativos:

- a) Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA;
- b) Cumprimento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- c) Execução orçamentária;
- d) Demonstrações contábeis (balancete da receita e da despesa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada);
- e) Cumprimento dos limites de despesa total com pessoal, operações de crédito e Dívida Consolidada Líquida;
- f) Inscrição de Restos a Pagar;

g) Destinação dos recursos oriundos de alienação de bens móveis e imóveis;

h) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;

i) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;

j) Aplicação dos recursos em Educação, inclusive dos recursos do FUNDEB;

k) Aplicação dos recursos em Saúde.

2.7.3) Para a elaboração do Parecer Conclusivo de Autarquia ou Fundação deverá ser analisado os seguintes documentos e demonstrativos:

a) Execução Orçamentária;

b) Demonstrações contábeis (balancete da receita e da despesa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada);

c) Inscrição de Restos a Pagar;

d) Destinação dos recursos oriundos de alienação de bens móveis e imóveis;

e) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;

f) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;

g) Limite de gastos com a taxa de administração, no caso de RPPS.

2.7.4) O Poder Executivo, Autarquias e Fundações deverão disponibilizar em tempo hábil a documentação necessária para a elaboração do Parecer Conclusivo.

2.8) Do Acompanhamento dos Macros Controles (Controles Tradicionais):

2.8.1) A Unidade de Controle Interno deverá fazer os seguintes acompanhamentos:

a) Aplicação dos recursos na Saúde;

b) Aplicação dos recursos na Educação;

c) Despesa total com pessoal do Poder Executivo e Poder Legislativo;

d) Repasse do duodécimo para Câmara de Vereadores;

e) Gastos totais do Poder Legislativo;

f) Apuração da Receita Corrente Líquida;

g) Resultado orçamentário, resultado primário e resultado nominal;

h) Confronto da receita prevista e receita realizada (arrecadada), para acompanhamento das metas bimestrais de arrecadação;

i) Confronto da despesa fixada e despesa realizada (liquidada), para acompanhamento do cronograma de execução mensal de desembolso.

2.8.2) Além dos controles tradicionais a Unidade de Controle Interno deverá acompanhar a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo e Poder Legislativo.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) A Unidade de Controle Interno jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;

3.2) Na hipótese do órgão auditado ser de responsabilidade de um dos membros da Unidade de Controle Interno, este membro não deverá participar, como auditor, dos procedimentos de auditoria e elaboração do Relatório de Auditoria;

3.3) A Unidade de Controle Interno deverá efetuar estudos e propor medidas visando a promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno do Município, incluindo a administração direta e indireta;

3.4) A Unidade de Controle Interno deverá alertar formalmente a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, para que instaure as ações destinadas a apurar os atos, bem como fatos considerados ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário público, praticados por agentes públicos, quando não forem prestadas contas ou, ainda, quando ocorrer desvio de bens ou valores públicos;

3.5) A Unidade de Controle Interno deverá manter arquivo das Normas Internas, criando dessa forma um Manual de Normas Internas que ficará a disposição para consulta de qualquer servidor;

3.6) As dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

4) DOS ANEXOS:

- 4.1) Plano Anual de Auditoria Interna – Anexo 01;
4.2) Relatório de Auditoria – Anexo 02.

Publicado por:
Everly Soares Rosiak
Código Identificador:20AA7161

CONTROLE INTERNO
NORMAS-03 - NI ATENDIMENTO AS EQUIPES E REMESSA DE DOCUMENTOS.

		ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO	FOLHA Nº 1/6
NORMA INTERNA Nº: 03/2011		DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: ATENDIMENTO AS EQUIPES E REMESSA DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.			
SETORES ENVOLVIDOS: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E TODA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.			

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Direcionar e orientar o atendimento das equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – TCE e da Controladoria Geral da União – CGU;
1.2) Estabelecer os procedimentos a serem observados por toda a administração por ocasião das auditorias externas;
1.3) Disciplinar os procedimentos a serem adotados na remessa de documentos e informações ao TCE, de acordo com as regras estabelecidas no Manual de Orientação para Remessa de Documentos do TCE;
1.4) Padronizar e facilitar a remessa de documentos ao Setor de Prestação de Contas do Município nos prazos determinados por esta Norma Interna;
1.5) Atender as exigências do TCE, quanto ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, LRF-Cidadão e Geo-obas e prestação de contas anual;
1.6) Remeter os dados da prestação de contas do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação – SIOPE e do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Do Atendimento as Equipes:

2.1.1) O Unidade de Controle Interno deverá comunicar as unidades administrativas que serão fiscalizadas, para disponibilizar toda a documentação do período em análise a equipe de Controle Externo, conforme solicitação antecipada do TCE e da CGU;

Obs.: Enquanto a equipe de Controle Externo trabalha, independente do horário, será necessário que os responsáveis de cada unidade administrativa fiquem à disposição para atender eventuais solicitações.

2.1.2) Cada unidade administrativa ficará responsável pela organização da documentação em um único local, onde a equipe de Controle Externo possa trabalhar sem ser interrompida;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.1.3) A Unidade de Controle Interno deverá recepcionar os agentes da equipe de Controle Externo, com apresentação ao gestor do órgão ou entidade e gestores das unidades administrativa a serem envolvidas na fiscalização;

2.1.4) A Unidade de Controle Interno deverá apresentar os agentes da equipe de Controle Externo as unidades administrativas onde se concentrarão os trabalhos de fiscalização;

2.1.5) A Unidade de Controle Interno deverá acertar com os agentes da equipe de Controle Externo, as questões operacionais do trabalho, a disponibilização de informações, espaço físico, recursos de tecnologia da informação e o estabelecimento das regras para o acompanhamento dos trabalhos;

2.1.6) A Unidade de Controle Interno deverá acompanhar e dar suporte ao trabalho dos agentes da equipe de Controle Externo;

2.1.7) A Unidade de Controle Interno deverá reunir-se com os agentes da equipe de Controle Externo, para conhecimento dos documentos e informações pendentes, se for o caso, inclusive quanto aos prazos, forma de encaminhamento e encerramento formal da fiscalização;

2.1.8) A Unidade de Controle Externo deverá encaminhar documentos e informações pendentes ao órgão de Controle Externo, quando solicitadas.

2.2) Da Consolidação das Informações para o Sistema APLIC:

2.2.1) Os documentos gerados pelas unidades administrativas que dizem respeito ao Manual de Orientação da Remessa de Documentos do TCE, findo o mês, cada unidade administrativa deverá encaminhar obrigatoriamente até o dia **10 do mês seguinte** para o Setor de Contabilidade, para proceder ao fechamento do balancete mensal;

2.2.2) O Setor de Contabilidade deverá consolidar todas as informações necessárias para o fechamento do balancete mensal e encaminhar para o responsável pelo Sistema APLIC.

2.3) Da Remessa das Informações do Sistema APLIC:

2.3.1) O responsável pelo Sistema APLIC, deverá ser um servidor efetivo, sendo que seus dados deverão ser informados ao TCE para cadastro;

2.3.2) O servidor responsável pelo Sistema APLIC, deverá solicitar a empresa que fornece o *software* as alterações das novas tabelas e adequações do sistema e quando as atualizações estiverem disponíveis nos sistemas informar à equipe técnica das unidades administrativas envolvidas para a alimentação do sistema (*software*);

2.3.3) As unidades administrativas envolvidas deverão registrar tempestivamente as informações no sistema (*software*), de acordo com o *layout* do Sistema APLIC;

2.3.4) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá visualizar e validar as informações registradas no sistema (*software*), através da ferramenta XML-APLIC ou sistema próprio para esta execução;

2.3.5) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá cumprir os prazos determinados na Resolução Normativa nº 07/2006 do TCE;

2.3.6) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá enviar as informações do Sistema APLIC ao TCE-MT;

2.3.7) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá analisar e regularizar as ocorrências de erros, se houverem, através da ferramenta XML-APLIC ou pelo sistema próprio, caso houver;

2.3.8) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá reenviar às informações do Sistema APLIC ao TCE, se for o caso;

2.3.9) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá receber o número de protocolo do TCE;

2.3.10) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá emitir relatório para conferência e arquivá-lo para posteriores consultas;

2.3.11) O servidor responsável pelo Sistema APLIC deverá arquivar comprovante do protocolo de envio.

2.4) Da Consolidação das Informações para o Sistema LRF-Cidadão:

2.4.1) Para a remessa dos informes do Sistema LRF-Cidadão cada órgão da administração direta e indireta e o Poder Legislativo deverão gerar seus arquivos e encaminhar para o responsável pelo Sistema LRF-Cidadão para fins de consolidação;

2.4.2) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá consolidar as informações recebidas do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

2.5) Da Remessa das Informações do Sistema LRF-Cidadão:

2.5.1) O responsável pelo Sistema LRF-Cidadão, deverá ser um servidor efetivo, sendo que seus dados deverão ser informados ao TCE para cadastro;

2.5.2) Os responsáveis pela alimentação do sistema deverão manter versão atualizada do Sistema LRF-Cidadão no poder Executivo incluindo a Administração Direta e Indireta;

2.5.3) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá cumprir os prazos determinados nas normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

2.5.4) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá visualizar e validar as informações registradas no Sistema LRF-Cidadão;

2.5.5) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá confrontar as informações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;

2.5.6) As informações constantes no Manual do Sistema LRF-Cidadão deverão ser enviados por bimestre até 30 (trinta) dias após fechamento do bimestre;

2.5.7) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá capacitar e auxiliar à equipe técnica das unidades administrativas envolvidas para a captura dos dados e alimentação do Sistema LRF-Cidadão;

2.5.8) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá emitir, validar e publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO consolidado (Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações) e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

2.5.9) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá registrar os dados da publicação do RREO e do RGF no Sistema LRF-Cidadão;

2.5.10) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá enviar as informações ao TCE;

2.5.11) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá analisar e regularizar as ocorrências de erros, se houverem;

2.5.12) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá reenviar às informações ao TCE, se for o caso;

2.5.13) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá receber o número de protocolo do TCE;

2.5.14) O servidor responsável pelo Sistema LRF-Cidadão deverá arquivar comprovante do protocolo de envio.

2.6) Da Remessa das Informações do Sistema Geo-Obras:

2.6.1) O responsável pelo Sistema Geo-Obras, deverá ser um servidor efetivo, sendo que seus dados deverão ser informados ao TCE para cadastro;

2.6.2) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá orientar à equipe técnica das unidades administrativas envolvidas para a disponibilização dos arquivos necessários;

2.6.3) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá responsabilizar-se pelas informações/arquivos digitais referente às obras a serem realizados com recursos próprios e oriundos de convênios estaduais e federais (projetos, processo licitatório, contrato, medições e outros que se fizerem necessário);

2.6.4) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá alimentar o sistema diretamente no site www.tce.mt.gov.br, conforme prévio cadastro junto ao TCE;

2.6.5) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá registrar a evolução da obra com foto georeferenciada para disponibilizar ao cidadão;

2.6.6) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá enviar as informações ao TCE;

2.6.7) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá cumprir os prazos determinados na Resolução Normativa nº 06/2008 do TCE;

2.6.8) O servidor responsável pelo Sistema Geo-Obras deverá arquivar a documentação relativa às informações do Sistema Geo-Obras.

2.7) Da Apresentação de Justificativas/Defesas:

2.7.1) O responsável pela Unidade de Controle Interno deverá:

2.7.1.1) Receber a notificação do TCE, quando for o caso, e encaminhar imediatamente ao gestor responsável, para conhecimento das possíveis inconformidades constatadas;

2.7.1.2) Acompanhar as notificações via Diário Oficial, quando for o caso, e comparecer ao TCE, para conhecimento das possíveis inconformidades constatadas;

2.7.1.3) Acompanhar o vencimento dos prazos para apresentação de justificativas/defesas;

2.7.1.4) Analisar o relatório apresentado pelo TCE e encaminhar às unidades administrativas responsáveis para elaboração de cada justificativa/defesa;

2.7.1.5) Solicitar as justificativas/defesas e documentos comprobatórios, por parte de cada unidade administrativa responsável;

2.7.1.6) Revisar e consolidar as justificativas/defesas e documentos comprobatórios encaminhados pelas unidades administrativas responsáveis;

2.7.1.7) Encaminhar as justificativas/defesas ao TCE, de acordo com as regras estabelecidas no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE;

2.7.1.8) Acompanhar as decisões do TCE;

2.7.1.9) Registrar as inconformidades apontadas pelo órgão de Controle Externo e adotar as providências para regularizá-las e/ou impedir sua reincidência.

2.8) Da Interposição de Recursos:

2.8.1) A Unidade de Controle Interno, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município ou Assessoria Jurídica contratada deverão:

2.8.1.1) Acompanhar publicações das decisões do TCE no Diário Oficial e no site www.tce.mt.gov.br;

2.8.1.2) Avaliar as decisões e identificar as possibilidades de recursos;

2.8.1.3) Identificar o tipo de recurso cabível em cada situação;

2.8.1.4) Acompanhar o prazo para apresentação do recurso cabível;

2.8.1.5) Organizar as justificativas e documentos comprobatórios, por parte de cada unidade administrativa responsável, se for o caso;

2.8.1.6) Elaborar, revisar e formatar juridicamente o recurso;

2.8.1.7) Apresentar o recurso ao TCE, de acordo com as regras estabelecidas no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE.

2.9) Da Remessa das Informações do Sistema SISTN:

2.9.1) A remessa de informação a STN – Secretaria de Tesouro Nacional será feita através da alimentação do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN no site www.caixa.gov.br.

2.9.2) A periodicidade de envio para o RREO é bimestral contendo os seguintes demonstrativos: Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, Resultado Nominal, Resultado Primário, Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Demonstrativo das Despesas com Saúde, Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;

2.9.3) A periodicidade de envio do RGF é quadrimestral contendo os seguintes demonstrativos, no Poder Executivo: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, Demonstrativo das Operações de Crédito, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Demonstrativo dos Restos a Pagar, Demonstrativo da Despesa com Serviços de Terceiros, Demonstrativo dos Limites, no Poder Legislativo: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Demonstrativo dos Restos a Pagar, Demonstrativo da Despesa com Serviços de Terceiros, Demonstrativo dos Limites;

2.10) Da Remessa das Informações do Sistema SIOPE (Ministério da Educação):

2.10.1) A remessa das informações do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação – SIOPE ao Ministério da Educação será feita através da alimentação do sistema no site : www.mec.gov.br;

2.10.2) A periodicidade de envio do SIOPE é anual.

2.11) Da Remessa das Informações do Sistema SIOPS (Ministério da Saúde):

2.11.1) A remessa das informações do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS ao Ministério da Saúde será feita através da alimentação do sistema no site : www.saude.gov.br;

2.11.2) A periodicidade de envio do SIOPS é semestral.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Toda e qualquer informação ou documentação que as unidades administrativas solicitem ou encaminhem aos órgãos de Controle Externo deverá ser comunicada à Unidade de Controle Interno por escrito.

3.2) As unidades administrativas deverão manter, no TCE, órgãos Estaduais e Federais o cadastro atualizado dos órgãos, entidades e responsáveis;

3.3) Todas as unidades administrativas que enviam informações ou documentos aos órgãos de Controle Externo deverão cumprir os prazos determinados nas respectivas legislações;

3.4) Toda a unidade administrativa que tenha de enviar informações ou documentos, e/ou alimentar sistema do APLIC, LRF-Cidadão e

Geo-Obras aos respectivos responsáveis por cada sistema dentro de prazo hábil para consolidação das informações;

- 3.5) As unidades administrativas quando lhes forem solicitados documentos e justificativas para a elaboração de defesa junto aos órgãos de Controle Externo deverão atender no menor tempo possível;
- 3.6) As dúvidas e/ou omissões geradas por Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:DF833531

CONTROLE INTERNO

NORMA-04 - NI PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/8
NORMA INTERNA Nº: 04/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
SETORES ENVOLVIDOS: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA E TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.		

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Disciplinar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
- 1.2) Garantir o cumprimento dos prazos de encaminhamento dos projetos de lei do PPA, LDO e LOA;
- 1.3) Otimizar o planejamento do sistema orçamentário no Município de Alto Garças - MT;
- 1.4) Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

2) DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS:

2.1) DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

2.1.1) O sistema orçamentário brasileiro é constituído de três elementos distintos, integrados, indispensáveis e interdependentes, com finalidades específicas e hierarquicamente dispostos, que se constituem em uma seqüência de planejamento da ação governamental;

2.1.2) Para a “materialização” dos elementos que compõem o sistema orçamentário, serão editadas, obrigatoriamente, as seguintes leis:

- a) Lei do Plano Plurianual;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) Lei Orçamentária Anual.

2.2) DA LEI DO PLANO PLURIANUAL:

2.2.1) Da Definição:

2.2.1.1) O Plano Plurianual - PPA é o primeiro elemento na hierarquia de planejamento do sistema orçamentário. Os demais devem dispor apenas sobre aquilo que nele estiver previsto, não podendo contrariá-lo ou dispor sobre coisas estranhas a ele. É o “orçamento global”, o “orçamento de médio prazo”, de maior abrangência e que deverá nortear uma gestão de governo;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.2.1.2) A disposição constitucional no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, diz que o plano deverá estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e as delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada. É o programa de governo do gestor público traduzido e enquadrado dentro das normas de planejamento e contabilidade pública;

2.2.1.3) Os principais objetivos do Plano Plurianual, em nível municipal, será:

- a) Aumentar os níveis de investimentos públicos;
- b) Conferir racionalidade e austeridade ao gasto público;
- c) Planejar e divulgar programa de governo do gestor;
- d) Conciliar os recursos disponíveis com as necessidades de aplicação, permitindo o estabelecimento de uma escala de prioridades dos programas;
- e) Elevar o nível de eficiência na aplicação dos recursos, mediante melhor discriminação e maior articulação dos dispêndios a serem efetivados.

2.2.1.4) O Plano Plurianual como instrumento global e estratégico de uma gestão administrativa, abrangerá um período de quatro anos, dispondo sobre os programas de governo. Deverá ser elaborado no primeiro ano da gestão e entrará em vigor no segundo ano, adentrará no primeiro ano da gestão seguinte, garantindo a continuidade administrativa dos programas fixados ou em andamento.

2.2.2) Da Audiência Pública:

2.2.2.1) A participação da sociedade nas audiências públicas se dará na forma estabelecida na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, que disciplinam a realização desse procedimento administrativo;

2.2.2.2) A Audiência Pública no processo de elaboração do PPA será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

2.2.2.3) A Audiência Pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e das decisões ali tomadas.

2.2.3) Da Elaboração do Projeto de Lei:

2.2.3.1) A elaboração do texto do Projeto de Lei do Plano Plurianual deverá estabelecer de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, previsto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

2.2.4) Da Publicação:

2.2.4.1) A publicação do texto da lei no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.2.5) Do Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

2.2.5.1) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei do PPA até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada, previsto no art. 166, inciso II do RITC/MT;

2.2.5.2) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei do PPA, previsto no art. 166, inciso II do RITC/MT.

2.3) DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

2.3.1) Da Definição:

2.3.1.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO representa a integração entre o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, deverá nortear a elaboração da lei orçamentária anual, disposição constitucional no art. 165, § 2º, da Constituição Federal. Deverá ter por finalidade destacar da programação plurianual as prioridades e metas a serem executadas em cada orçamento anual;

2.3.1.2) A Lei de Diretrizes Orçamentárias, também deverá dispor sobre os investimentos prioritários para o exercício seguinte e sobre as alterações na legislação tributária, além das demais variáveis que possam influenciar na execução orçamentária do exercício a que se referir;

2.3.1.3) Das finalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverão ser destacadas:

- a) Determinação das prioridades e metas a serem observadas no exercício seguinte;
- b) Estabelecer a correspondência e a solução de continuidade aos programas previstos no plano plurianual;
- c) Facilitar a análise, discussão e fixar os mecanismos de conduta da execução orçamentária;
- d) Subordinar e integrar o orçamento a um processo de planejamento de médio prazo, deixando de ser um simples repositório de recursos e dotações anuais.

2.3.1.4) A Lei de Diretrizes Orçamentárias como elo entre os planos estratégico (plurianual) e operacional (orçamento) deverá, no mínimo, conter:

- a) As prioridades e metas para o próximo exercício, previstas ou fixadas no plano plurianual;
- b) A organização e estrutura do orçamento com relação à ação de governo (projeto, atividade e operações especiais);
- c) As orientações para elaboração do orçamento e o cálculo da reserva de contingência;
- d) As despesas com pessoal evidenciando o controle de seus limites constitucionais;
- e) Previsão de alteração na legislação tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria);
- f) Previsão de concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração do funcionalismo;

g) Previsão de criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras;

h) Previsão de admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

2.3.1.5) A Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dispõe que deverá ser acrescentado ao conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

a) Estabelecimento de critérios e formas de limitação de empenho, quando a receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal constante no anexo das metas fiscais, previsto no art. 4º, inciso I, alínea “b”, da LRF;

b) Normas relativas ao controle operacional (aspectos de eficiência, eficácia e economicidade das ações governamentais), tratam de uma análise de desempenho, previsto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da LRF;

c) Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, referem-se às transferências voluntárias, previsto no art. 26, da LRF;

d) Autorização para realização de despesa de custeio de competência de outros entes da federação, previsto no art. 62, inciso I, da LRF;

e) Dispor sobre a inclusão de novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento, previsto no art. 45, da LRF;

f) Dispor sobre a fórmula de cálculo da reserva de contingência e receita corrente líquida;

g) Dispor sobre critérios de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Poder Executivo, previsto no art. 8º, da LRF;

h) Fixar o Anexo de Metas Fiscais, previsto no art. 4º, § 2º, da LRF;

i) Fixar o Anexo de Riscos Fiscais, previsto no art. 4º, § 3º, da LRF.

2.3.2) Da Audiência Pública:

2.3.2.1) A Audiência Pública para elaboração e discussão da LDO será realizada anualmente em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000;

2.3.2.2) A Audiência Pública no processo de elaboração do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

2.3.2.3) A Audiência Pública será objeto de registro em ata com lista de presença e registro das decisões ali tomadas.

2.3.3) Da Elaboração do Projeto de Lei:

2.3.3.1) A elaboração do texto do Projeto de Lei da LDO deverá compreender as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária, disposição constitucional no art. 165, § 2º, da Constituição Federal.

2.3.4) Relatório dos Projetos em Andamento para o Exercício Seguinte:

2.3.4.1) O Executivo Municipal deverá encaminhar o Relatório dos projetos em andamento que passarão para o exercício seguinte, bem como das obras com necessidade de conservação, objeto de priorização de recursos na LDO ao Poder Legislativo até a data de envio da LDO, previsto no art. 45 da LRF;

2.3.4.2) O Executivo Municipal deverá publicar o Relatório no órgão oficial do Município, previsto no art. 45 da LRF;

2.3.4.3) O Executivo Municipal deverá encaminhar o Relatório ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada LDO, previsto no art. 166, II do RITC/MT.

2.3.5) Da Publicação:

2.3.5.1) A publicação do texto da lei no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.3.6) Do Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

2.3.6.1) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei da LDO até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada, previsto no art. 166, inciso II do RITC/MT;

2.3.6.2) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei da LDO, previsto no art. 166, inciso II do RITC/MT.

2.4) DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

2.4.1) Da Definição:

2.4.1.1) A Lei Orçamentária Anual é o terceiro elemento na hierarquia de planejamento do sistema orçamentário. O orçamento como elemento operacional, deverá discriminar e quantificar a previsão de

todas as receitas e a fixação de todas as despesas que poderão ser realizadas, evidenciando a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo do próximo exercício;

2.4.1.2) A Constituição Federal de 1988 inovou com o desmembramento e a identificação do orçamento por áreas específicas, previsto no art. 165, § 5º, que diz a Lei Orçamentária Anual deverá compreender:

a) O orçamento fiscal;

b) O orçamento de investimento;

c) O orçamento da seguridade social.

2.4.1.3) O conteúdo da Lei Orçamentária Anual, segundo a legislação em vigor, será composto dos seguintes elementos:

a) Texto da Lei;

b) Quadros orçamentários consolidados, incluídos os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

c) Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

d) Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal;

e) Discriminação da legislação da receita e despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

2.4.1.4) A Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe que deverá ser acrescentado à Lei Orçamentária Anual os seguintes elementos:

a) Declaração em forma de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

b) O reforço da inclusão de dotação orçamentária de reserva de contingência;

c) Documento que demonstre as medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

d) O reforço de que a consignação de dotação orçamentária para investimento com duração superior a um exercício financeiro somente será permitida se estiver previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

2.4.1.5) A Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dispõe, também que à Lei Orçamentária Anual deverá obedecer as seguintes regras:

a) Nela deverão constar todas as despesas relativas à dívida pública e as receitas que as atenderão;

b) Nela também, deverá constar, separadamente, o refinanciamento da dívida pública, sendo que a atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias ou em legislação específica;

c) Nela não poderá estar consignado crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

2.4.2) Da Audiência Pública:

2.4.2.1) A Audiência Pública para elaboração e discussão da LOA será realizada em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/2000;

2.4.2.2) A Audiência Pública no processo de elaboração do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual – LOA será agendada e convocada pelo Executivo Municipal, encarregado de preparar os dados e informações necessárias para o debate popular;

2.4.2.3) A Audiência Pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e registros das decisões ali tomadas;

2.4.3) Estudos das Estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida:

2.4.3.1) A disponibilização desses estudos ao Poder Legislativo, com as respectivas memórias de cálculo, deverá ser até 30 dias antes da remessa das propostas orçamentárias, previsto no art. 12, § 3º da LRF.

2.4.4) Elaboração do Projeto de Lei:

2.4.4.1) A elaboração do texto do Projeto de Lei da LOA deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 165, § 5º e 8º da Constituição Federal;

2.4.4.2) A elaboração da mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal na forma estabelecida na LDO e no previsto no art. 22, I da Lei Federal nº 4.320/1964.

2.4.5) Da Publicação:

2.4.5.1) A publicação do texto da lei no órgão oficial do Município, inclusive em meios eletrônicos, previsto no art. 48 da LRF.

2.4.6) Encaminhamento de Cópia da Lei ao Poder Legislativo e ao TCE:

2.4.6.1) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, cópia da Lei da LOA até o dia 15 de janeiro do ano subsequente a sua edição, previsto no art. 166, inciso I do RITC/MT;

2.4.6.2) O Executivo Municipal deverá encaminhar ao TCE cópia da publicação da Lei da LOA, previsto no art. 166, inciso I do RITC/MT.

2.4.7) Desdobramento da Receita Prevista em Metas Bimestrais de Arrecadação:

2.4.7.1) O Executivo Municipal deverá elaborar o demonstrativo do desdobramento da receita prevista de cada uma das unidades gestoras em metas bimestrais de arrecadação, previsto no art. 13 da LRF;

2.4.7.2) O Executivo Municipal deverá elaborar o demonstrativo das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, previsto no art. 13 da LRF;

2.4.7.3) A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;

2.4.7.4) A publicação no órgão oficial do Município;

2.4.7.5) O Executivo Municipal deverá encaminhar os Demonstrativos e a publicação ao TCE.

2.4.8) Elaboração da Programação Financeira:

2.4.8.1) O Executivo Municipal deverá elaborar a Programação Financeira para cada uma das unidades gestoras;

2.4.8.2) A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;

2.4.8.3) A publicação no órgão oficial do Município;

2.4.8.4) O Executivo Municipal deverá encaminhar a Programação Financeira e a publicação ao TCE.

2.4.9) Elaboração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso:

2.4.9.1) O Executivo Municipal deverá elaborar o Cronograma de Execução Mensal de desembolso de cada uma das unidades gestoras;

2.4.9.2) A aprovação deverá ser por Decreto do Poder Executivo;

2.4.9.3) A publicação no órgão Oficial do Município;

2.4.9.4) O Executivo Municipal deverá encaminhar o Cronograma e a publicação ao TCE.

2.5) DOS PRAZOS:

2.5.1) Em nível de governo municipal, o projeto de lei do plano plurianual para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, dentro dos prazos determinados na Lei Orgânica do Município de Alto Garças ou Constituição Federal, em seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 35, § 2º, inciso I, ou seja, até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro (agosto) e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa (dezembro);

2.5.2) O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15 de abril) e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (junho), no prazo disposto na Constituição Federal, em seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 35, § 2º, inciso II, ou Lei Orgânica do Município de Alto Garças;

2.5.3) O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro (agosto) e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa (dezembro), no prazo disposto na Constituição Federal, em seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 35, § 2º, inciso III, ou Lei Orgânica do Município de Alto Garças.

3) DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

3.1) DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL:

3.1.1) O orçamento anual deverá ser elaborado de acordo com as ações e os programas previstos na LDO e PPA;

3.1.2) A previsão da receita deverá ser elaborada com base nos índices divulgados pelo governo federal para as transferências da União, nos índices divulgados pelo governo estadual para as transferências do

Estado e para as receitas próprias o índice previsto na legislação em vigor, levando em consideração o crescimento do Município;

3.1.3) A previsão da receita e transferências constitucionais para a saúde, deverá ser de acordo com a legislação em vigor;

3.1.4) A previsão da receita e transferências constitucionais para a educação, deverá ser de acordo com a legislação em vigor, levando em consideração as transferências do FUNDEB;

3.1.5) A despesa deverá ser fixada respeitando o limite da receita prevista;

3.1.6) A despesa da saúde deverá ser fixada com base na receita e transferências constitucionais e demais convênios;

3.1.7) A despesa da educação deverá ser fixada com base na receita e transferências constitucionais, as despesas com recursos do FUNDEB 60% e FUNDEB 40% e demais convênios;

3.1.8) As despesas deverão ser fixadas por Secretaria e órgãos do Município, respeitando as fontes de recursos e elementos da despesa.

3.2) DA ELABORAÇÃO DA LDO:

3.2.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá ser elaborada de acordo com o Plano Plurianual – PPA e de forma a traduzir as ações e os programas do PPA para o exercício em que está sendo elaborada;

3.2.2) A LDO deverá conter todas as previsões das ações da administração para o exercício a que se refere;

3.2.3) A LDO deverá nortear a elaboração do orçamento anual.

3.3) DA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL:

3.3.1) O Plano Plurianual – PPA deverá ser elaborado de forma que venha a contribuir para o crescimento do Município, devendo estar de forma clara e objetiva as propostas de gestão de governo;

3.3.2) O PPA deverá conter todas as ações e os programas da administração para os próximos quatro anos.

4) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1) Toda a elaboração de PPA, LDO e LOA deverão obedecer a legislação em vigor, partindo sempre de um estudo detalhado do diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para definição dos objetivos e metas da administração, identificando o volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e apurando os gastos com manutenção da máquina administrativa;

4.2) Os prazos de encaminhamento pelo Poder Executivo e de devolução pelo Poder Legislativo deverá ser observado na Constituição ou Lei Orgânica do Município de Alto Garças, qualquer ato não previsto deverá ser apresentada justificativa;

4.3) Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do sistema orçamentário;

4.4) Esta norma revoga a norma nº 02/2008, de 01/08/2008;

4.5) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

5) DOS ANEXOS:

5.1) Avaliação dos Programas e Ações do PPA – Anexo 01;

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:E4E0ED06

CONTROLE INTERNO NORMA-05 - NI REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/3
NORMA INTERNA Nº: 05/2011		DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA		
SETORES ENVOLVIDOS: RESPONSÁVEL PELA AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E TODAS AS SECRETARIAS.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Obedecer, no que diz respeito a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

1.2) Normatizar os procedimentos de realização de audiência pública no Município de Alto Garças – MT;

- 1.3) Recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Executivo;
- 1.4) Proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões;
- 1.5) Identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública;
- 1.6) Dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo Executivo Municipal, como apresentação do acompanhamento das metas fiscais.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Cronograma para realização de Audiência Pública no Município de Alto Garças – MT será da seguinte forma:

2.1.1) Da Convocação:

2.1.1.1) Caberá a Secretaria de Administração proceder todos os trâmites necessários para a realização da audiência pública no Município, de acordo com a Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 101/2000;

2.1.1.2) As audiências públicas serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias através de aviso publicado nos órgãos de imprensa do Município, devendo conter informações sobre seus objetivos, data, horário, local, prazos e condições para inscrição, além da agenda básica da audiência.

2.1.2) Do Convite e Divulgação:

2.1.2.1) Fica da responsabilidade da Assessoria de Imprensa do Município enviar convites para todos os órgãos de imprensa, promover a divulgação do evento nesses meios de comunicação (rádios, jornais e TV);

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.1.2.2) Os convites devem ser encaminhados para todas as autoridades do Município e Entidades de classe, filantrópicas, culturais e religiosas.

2.1.3) Dos Preparativos:

2.1.3.1) Checar previamente se o local escolhido está de acordo, se existem cadeiras, mesa para as autoridades e para a equipe técnica do Executivo Municipal, bem como microfones para a mesa e microfones soltos para as pessoas que quiserem fazer uso da palavra.

Obs.: É recomendável que o som seja testado antes do início do evento.

2.1.4) Da Audiência Pública:

2.1.4.1) O Secretário de Administração ou a quem for delegado o poder, deverá abrir a audiência pública explicando os objetivos e conduzir os trabalhos apresentando os componentes da mesa.

2.1.5) Das Falas das Autoridades e das Pessoas Escolhidas para Falar:

2.1.5.1) O Coordenador da Mesa passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem de inscrição, fixando-lhes o tempo destinado às manifestações;

2.1.5.2) O Coordenador deverá abrir oportunidade para manifestações por parte daqueles da platéia que quiserem expor alguma sugestão ou encaminhamento ou mesmo quiserem fazer algum questionamento sobre o assunto (determinar que devem respeitar o tempo de tantos minutos estipulados).

2.1.6) Do Encerramento dos Trabalhos:

2.1.6.1) A audiência pública será finalizada no horário determinado pela Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

2.1.6.2) Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora;

2.1.6.3) Deverá o responsável divulgar o resultado da audiência pública através dos órgãos de imprensa do Município.

2.1.7) Do Registro da Presença:

2.1.7.1) A audiência pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e das decisões tomadas na audiência.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Do Atendimento:

3.1.1) Todos os servidores das unidades executoras deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes na respectiva Norma Interna;

3.1.2) O responsável pelo Controle Interno deverá orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação desta Norma Interna.

3.2) Do Conhecimento e Divulgação:

3.2.1) O responsável pelo Controle Interno receberá uma cópia depois de aprovada, que deverá ser divulgada a todos os servidores que por ela sejam disciplinados ou meramente envolvidos.

3.3) Das Alterações:

3.3.1) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser dirimida junto ao Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:1664F415

CONTROLE INTERNO

NORMAS-06 - NI SISTEMA CENTRALIZADO DE COMPRAS.

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO	FOLHA Nº 1/5
NORMA INTERNA Nº: 06/2011		DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011
ASSUNTO: SISTEMA CENTRALIZADO DE COMPRAS		
SETORES ENVOLVIDOS: COMPRAS E TODAS AS SECRETARIAS.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Normatizar os procedimentos de compras para qualquer tipo de materiais e/ou serviços;

1.2) Assegurar o controle de recebimento dos materiais no que se refere à quantidade e à qualidade;

1.3) Garantir a otimização do custo dos materiais e/ou serviços utilizados pelo Município;

1.4) Obedecer, no que diz respeito a licitação e contratos, a Lei Federal nº 8.666/1993.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) DO FLUXO DAS COMPRAS:

2.1.1) Da Solicitação de Compras e/ou Serviços:

2.1.1.1) A solicitação de compras e/ou serviços deverá conter a descrição detalhada dos itens pretendidos no que se referem à quantidade, características específicas e destinação;

Obs. 1: No caso da solicitação de serviços, deverá constar o período de execução;

Obs. 2: No caso da solicitação estiver preenchida de forma incompleta quanto a características do material a ser adquirido e/ou serviços a ser contratado, o Setor de Compras deve devolver a solicitação a Secretaria solicitante para que sejam realizadas as devidas correções.

2.1.1.2) A solicitação de compras e/ou serviços deverá ser numerada e autorizada pelo (a) Secretário (a) correspondente aquela Secretaria que está solicitando o material e/ou serviço;

2.1.1.3) A solicitação de compras e/ou serviços, deverá ser encaminhada juntamente com termo de referencia, depois de autorizada, deve ser enviada para o Setor de Compras;

2.1.1.4) A primeira via da solicitação de compras depois de assinada, deve ser enviada para o Setor de Compras.

2.1.2) Da Ordem de Compra:

2.1.2.1) O Setor de Compras, de posse da solicitação de compras, efetuará a cotação de preços (no mínimo em três fornecedores), deixando registrado no verso da solicitação a referida cotação de preços;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

Obs. 1: Quando o número de itens for extenso, a cotação de preços será feita em folha separada, mas ficará anexada (grampeada) junto com a solicitação de compras;

Obs. 2: Ficam dispensadas da cotação de preços as aquisições de valores inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.1.2.2) De posse da cotação de preços e orçamentos, o Setor de Compras confirma a existência de recursos e a classificação da despesa junto ao Setor de Empenho e encaminha a solicitação de compras para autorização do (a) Secretário (a) de Orçamento e Finanças;

Obs.: Não havendo necessidade de licitação (artigo 24, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993), o Setor de Compras emitirá a ordem de compra, estando, neste caso, dispensada a formação de processo administrativo.

2.1.2.3) A ordem de compra depois de preenchida e assinada é enviada ao fornecedor autorizando a compra, enviando a segunda via para o Setor de Almoxarifado;

Obs.: A ordem de compra só poderá ser assinada pelo responsável do Setor de Compras.

2.1.3) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

2.1.3.1) No caso de haver necessidade de procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade, o Setor de Compras, mediante autorização da Secretaria solicitante, encaminhará a solicitação de abertura de licitação acompanhada da respectiva cotação de preços e orçamentos, bem como da existência e reserva de recurso procedido pela Secretaria de Orçamento e Finanças;

2.1.3.2) O Setor de Licitações ao receber a solicitação de abertura de licitação e os respectivos anexos, dará início ao processo na modalidade mais indicada, com base na Lei Federal nº 8.666/1993;

2.1.3.3) Após homologação do processo licitatório, o Setor de Compras emitirá a ordem de compra nos termos do item 2.1.2.3.

2.2) DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

2.2.1) Toda compra de materiais ou bens deverá ser recebida pelo Setor de Almoxarifado para conferência, inspeção e registro;

2.2.2) Os materiais e bens deverão ser conferidos pelo Almoxarife em relação à quantidade, e inspecionados quanto à qualidade exigida no produto, conforme a cópia da ordem de compra em seu poder;

2.2.3) Aqueles materiais destinados especificamente para algumas Secretarias, deverão ter o recebimento dado pelo próprio (a) Secretário (a) ou pessoa responsável por ele (a) designado (a). São exemplos destes materiais: materiais de construção destinados à obras, medicamentos, merenda escolar, etc.;

2.2.4) As notas fiscais destes materiais exemplificados no item 2.2.3, deverão após o recebimento, serem encaminhados para o Setor de Almoxarifado, com o visto de quem recebeu os materiais;

2.2.5) Todas as Notas fiscais de compras de materiais e bens deverão estar acompanhada do Controle Eletrônico de Notas Fiscais de Saída – CENF, emitido através do site da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Portaria nº 212/2010-SEFAZ;

Obs.: Ficam dispensadas do Controle Eletrônico de Notas Fiscais de Saída – CENF, as notas fiscais emitidas eletronicamente, através do site da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como as notas fiscais de outros Estados.

2.2.6) Quando se tratar de aquisição de bens patrimoniais deverá ser exigido o carimbo de “TOMBADO” e data no corpo da nota fiscal, o qual deverá ser colocado pelo responsável da gerência de Patrimônio no Município;

2.3) DO CADASTRAMENTO DOS FORNECEDORES PARA COMPRAS:

2.3.1) Nenhuma compra de materiais ou bens, e/ou contratação de serviço pode ser realizada sem o prévio cadastramento do fornecedor;

2.3.2) São dados indispensáveis no cadastramento do fornecedor os seguintes itens:

2.3.2.1) Capacidade Jurídica: Cédula de Identidade dos sócios; Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

2.3.2.2) Regularidade Fiscal: Prova de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Estado, quando for o caso; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Município, quando o fornecedor tiver sede no Município; Prova de quitação com o FGTS e INSS; Certidão negativa de tributos municipais da sede do fornecedor.

2.4) DO CADASTRAMENTO DOS FORNECEDORES PARA LICITAÇÃO:

2.4.1) Nenhuma compra de materiais ou bens, e/ou contratação de serviço pode ser realizada sem o prévio cadastramento do fornecedor para participar de licitação;

2.4.2) São dados indispensáveis no cadastramento do fornecedor os seguintes itens:

2.4.2.1) Capacidade Jurídica: Cédula de Identidade dos sócios; Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

2.4.2.2) Capacidade Técnica: Registro ou inscrição na entidade profissional competente; Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação; Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

2.4.2.3) Idoneidade Financeira: Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, já apresentados na forma da lei; Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física; Declaração da empresa de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

2.4.2.4) Regularidade Fiscal: Prova de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Estado, quando for o caso; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes no Município; Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei; Prova de quitação com o FGTS e INSS.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Nenhuma compra de materiais ou bens, e/ou contratação de serviço pode ser realizado sem a devida cotação de preços, exceto quando o valor for inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);

3.2) Nenhuma compra de materiais ou bens, e/ou contratação de serviço pode ser realizada sem o prévio empenho;

3.3) Nenhuma compra pode ser realizada sem a devida autorização de ordem de compra;

3.4) Todas as compras de materiais e bens, estocáveis ou não, deverão ter registro no almoxarifado, mesmo aquelas cuja entrega e/ou depósito sejam em local diferente;

3.5) As solicitações relativas a contratação de serviços serão encaminhadas diretamente ao Setor de Compras, e estarão sujeitos no que couber, aos procedimentos constantes nesta Norma Interna;

3.6) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deve ser esclarecida junto ao Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:AD859FBC

CONTROLE INTERNO NORMAS-07 - NI ALIENAÇÃO DE BENS.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/5
NORMA INTERNA Nº: 07/2011		DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011
ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
SETORES ENVOLVIDOS: PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA E TODAS AS SECRETARIAS.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Normatizar os procedimentos de alienação de bens móveis e imóveis;

1.2) Estabelecer as normas gerais na alienação de bens móveis e imóveis;

1.3) Obedecer os dispositivos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Do Fluxo da Alienação de Bens:

2.1.1) O Secretário interessado fará o levantamento dos bens considerados antieconômicos e encaminhará a relação dos bens a serem alienados para a autorização do Prefeito;

2.1.2) O Prefeito solicitará à Comissão de Avaliação para procederem a avaliação dos bens que serão alienados;

2.1.3) Após a avaliação dos bens será encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para abertura do procedimento licitatório na modalidade adequada;

2.2) Da Alienação de Bens Móveis:

2.2.1) Os bens móveis que poderão ser alienados são os considerados inservíveis, em desuso, obsoletos, antieconômicos, os apreendidos legalmente ou penhorados, ou outra razão que justifique a alienação para a Administração Pública;

2.2.2) A alienação de bens móveis não depende de prévia autorização legislativa, mas a previsão de tal receita na Lei Orçamentária Anual – LOA somente deverá ocorrer se houver móveis inservíveis para serem alienados pelo Município no exercício seguinte;

2.2.3) A previsão de receita de alienação de bens deverá ser baseada na avaliação dos bens móveis que a Administração Pública pretende alienar no exercício seguinte.

2.3) Da Alienação de Bens Imóveis:

2.3.1) Os bens imóveis que poderão ser alienados são os não utilizados, os recebidos em decorrência de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento e os que não atendem ao interesse da Administração Pública;

2.3.2) A alienação de bens imóveis deverá ser previamente autorizada pelo Poder Legislativo por meio de lei específica, sendo condição essencial para a previsão de tal receita no projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.3.3) A receita de alienação de bens imóveis será incluída na Lei Orçamentária Anual – LOA quando houver lei específica que autorize a alienação de imóvel do Município e previsão do valor da alienação do bem imóvel.

Obs.: Caso a autorização do Poder Legislativo ocorra durante a execução do orçamento, tal receita será incluída no decorrer do exercício.

2.4) Do Procedimento Licitatório na Modalidade Leilão:

2.4.1) Autorizar a abertura do processo administrativo, com o devido protocolo;

2.4.2) Elaborar a minuta do edital;

2.4.3) Autorizar a realização do leilão;

2.4.4) Publicar o aviso na Imprensa Oficial;

2.4.5) Afixar o edital em local apropriado da administração;

2.4.6) Receber, examinar e decidir sobre impugnações ao edital, se houver;

2.4.7) Possibilitar o exame prévio, pelos interessados, dos bens a serem alienados;

2.4.8) Abrir o procedimento de leilão;

2.4.9) Lavrar ata circunstanciada dos atos públicos de julgamento das propostas e, se for o caso, da habilitação;

2.4.10) Receber os documentos de habilitação, se for o caso;

2.4.11) Receber, examinar e decidir sobre recursos em face da decisão sobre a habilitação, se houver;

2.4.12) Receber os lances de viva voz;

2.4.13) Declarar o resultado final do certame;

2.4.14) Homologar o processo licitatório;

2.4.15) Adjudicar o objeto licitado ao vencedor do certame;

2.4.16) Receber, conforme prévia combinação, o pagamento ou adiantamento, e no prazo previsto, a complementação do lance, conforme dispuser o edital;

2.4.17) Assinar a ata, todos os presentes;

2.4.18) Quando for o caso, fornecer a escritura pública do bem imóvel alienado, após o recebimento integral do valor de alienação;

2.4.19) Publicar o resultado do certame.

2.5) Da Participação no Leilão:

2.5.1) De Pessoa Física:

2.5.1.1) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação dos documentos de RG e CPF;

2.5.1.2) Indiretamente, por intermédio de Procurador, formalmente designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público;

2.5.1.3) Os licitantes deverão assinar a lista de presença, e as propostas deverão ser formuladas verbalmente, em hasta pública, pelos interessados, no dia e hora determinados no presente edital, sendo que o preço ofertado deverá ser igual ou superior à avaliação.

2.5.2) De Pessoa Jurídica:

2.5.2.1) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos de RG e CPF;

2.5.2.2) Indiretamente, por intermédio de Procurador, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público;

2.5.2.3) Os licitantes deverão assinar a lista de presença, e as propostas deverão ser formuladas verbalmente, em hasta pública, pelos interessados, no dia e hora determinados no presente edital, sendo que o preço ofertado deverá ser igual ou superior à avaliação.

2.6) Da Oferta dos Lances:

2.6.1) O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada bem pela Comissão de Avaliação nomeada pela administração municipal;

2.6.2) A administração municipal reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa ao interesse público, rejeitar no todo ou em parte, ou ainda anular o presente edital;

2.6.3) Será considerada vencedora a oferta verbal mais elevada para cada lote;

2.6.4) Caso a proposta seja elaborada por terceiros, deverá a mesma estar acompanhada de instrumento público de Procuração em sua forma original, sob pena de desconsideração da mesma.

2.7) Da Retirada dos Bens:

2.7.1) Dos Veículos:

2.7.1.1) O arrematante deverá retirar a guia no Departamento de Tributação para efetuar o pagamento do bem arrematado;

2.7.1.2) O Departamento de Licitação fará a conferência com a Tesouraria para verificação do efetivo pagamento;

2.7.1.3) O recibo de transferência de veículo deverá ser assinado pelo Prefeito e pelo arrematante, para fazer a transferência no DETRAN;

2.7.1.4) Depois de realizado a transferência de acordo com os trâmites legais, será elaborado o termo de entrega, após assinado, anexará cópia do edital, da ata, do termo de adjudicação, termo de posse do Prefeito e documentos pessoais do mesmo, que será arquivado no processo de licitação;

Obs.: A liberação do Certificado de Registro de Veículo ocorrerá a partir do 3º (terceiro) dia útil, a contar da data do pagamento da totalidade do bem.

2.7.1.5) Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo estipulado no edital, contados da lavratura da ata, será considerado desistente aos bens arrematados.

2.7.1.6) O (s) bem (ns) arrematado (s) não poderá (ão) ser recuperado (s) ou consertado (s) no local do leilão. Ficará a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, montagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem.

2.7.1.7) Os bens deverão ser pagos e retirados no prazo estipulado no edital, caso contrário o arrematante poderá sofrer as penas e sanções previstas no edital.

2.7.2) Dos Demais Bens:

2.7.2.1) O arrematante deverá retirar a guia no Departamento de Tributação para efetuar o pagamento do bem arrematado;

2.7.2.2) O Departamento de Licitações fará a conferência com a Tesouraria para verificação do efetivo pagamento;

2.7.2.3) Será elaborado o termo de entrega, após assinado, anexará cópia do edital, da ata, do termo de adjudicação, termo de posse do Prefeito e documentos pessoais do mesmo, que será arquivado no processo de licitação;

2.7.2.4) Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo estipulado no edital, contados da lavratura da ata, será considerado, desistente perdendo o direito aos bens arrematados;

2.7.2.5) O (s) bem (ns) arrematado (s) não poderá (ã o) ser recuperado (s) ou consertado (s) no local do leilão. Ficará a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, montagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem;

2.7.2.6) Os bens deverão ser pagos e retirados no prazo estipulado no edital, caso contrário o arrematante poderá sofrer as sanções previstas no edital.

2.7.3) Dos Bens Imóveis:

2.7.3.1) Quando se tratar de alienação de bens imóveis deverá ser lavrada a escritura pública e averbada a transferência no Cartório de Registro de Imóveis.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Quando se tratar de alienação de veículos deverá ser realizado a transferência no DETRAN;

3.2) O Setor de Patrimônio deverá proceder as baixas dos bens alienados no Sistema de Patrimônio, bem como acompanhar as transferências dos bens no DETRAN e no Cartório de Registro de Imóveis;

3.3) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:205FEF46

CONTROLE INTERNO NORMAS-08 - NI ALMOXARIFADO.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/3
NORMA INTERNA Nº: 08/2011		DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011
ASSUNTO: SISTEMA OPERACIONAL DO ALMOXARIFADO CENTRAL		
SETORES ENVOLVIDOS: ALMOXARIFADO E TODAS AS SECRETARIAS.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Normatizar os procedimentos de entrada e saída dos materiais adquiridos pelo Município;

1.2) Garantir recebimento dos materiais no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de vencimento;

1.3) Restringir o acesso de pessoas no Setor de Almojarifado;

1.4) Assegurar de forma atualizada, a quantidade e a periodicidade dos materiais estocados (sistema de estoques máximos e mínimos).

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Do Recebimento dos Materiais:

2.1.1) Todo e qualquer material adquirido pelo Município deve ser conferido no que diz respeito a preço, quantidade, especificações e qualidade no ato do recebimento;

2.1.2) A cópia da Ordem de Compra enviada pelo Setor de Compras, servirá para checagem do material que está sendo recebido;

2.1.3) Qualquer discrepância existente entre o material recebido e a Ordem de Compra, o Almojarife deve solicitar instruções ao Setor de Compras;

2.1.4) O Almojarife ficará responsável pela liquidação das Notas Fiscais dos materiais recebidos no Setor de Almojarifado, devendo as Notas Fiscais seguirem para o Setor de Compras e posteriormente para o Setor de Contabilidade.

2.2) Do Armazenamento e Inventário:

2.2.1) Os materiais recebidos devem ser armazenados segundo o *leiaut* operacional de forma que não haja risco de misturar materiais de famílias diferentes;

2.2.2) As prateleiras devem estar com etiquetas de identificação para facilitar o funcionamento operacional e também por ocasião da contagem física;

2.2.3) Periodicamente, o Almojarife deve conferir o prazo de validade dos materiais;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.2.4) Semestralmente, o Almojarife deve fazer uma contagem física, confrontando com os saldos existentes escriturados no Sistema de Almojarifado;

2.2.5) Esta contagem física deve ser acompanhada pelo Controle Interno.

Obs. 1: O Controle Interno deve ser avisado previamente;

Obs. 2: Este procedimento não deve alterar o planejamento de conferência aleatória do Controle Interno.

2.3) Do Estoque Mínimo:

2.3.1) O Almojarife baseado na relação semestral de consumo, deve identificar os estoques máximos e mínimo de cada item;

2.3.2) Sempre que o Sistema de Almojarifado acusar o nível de estoque mínimo de qualquer material, o Almojarife encaminhará uma requisição para o Setor de Compras, identificando a Secretaria que utiliza aquele tipo de material;

2.3.3) Se for material de uso comum, tais como: material de expediente, material de limpeza, e outros, o Almojarife colocará na requisição "Uso Comum".

2.4) Da Saída dos Materiais:

2.4.1) Todo material a ser retirado no Setor de Almojarifado deverá ser feito através da requisição de materiais identificando a Secretaria, Departamento ou Setor, e também deverão estar com a identificação e assinatura do requisitante;

2.4.2) O registro de entrada e saída de materiais no Sistema de Almojarifado, deve ser feito no mesmo dia em que ocorreu a operação, ou no máximo no dia seguinte;

2.4.3) Quando da entrega de materiais pelo Almojarife, o recebedor assinará a requisição de materiais, da mesma forma o Almojarife assinará, também, a requisição finalizando o recibo de entrega;

2.4.4) O Almojarife após o registro da requisição de saídas no Sistema de Almojarifado deverá arquivar em pasta própria as requisições atendidas.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Nenhuma pessoa estranha ao Setor deverá ter acesso ao Almojarifado, a menos que seja acompanhado por alguém do próprio Setor;

3.2) Nenhum material poderá ser entregue sem a respectiva requisição de materiais;

3.3) Nenhum material poderá ser recebido se não estiver de acordo com a Ordem de Compra;

3.4) Permanentemente, o Almojarife deve supervisionar os locais de armazenamento, no que se refere a limpeza, iluminação e segurança;

3.5) Nenhum material pode entrar ou sair do Setor de Almojarifado sem o registro no Sistema de Almojarifado;

3.6) Excetuem-se do cumprimento desta Norma Interna: os medicamentos, os materiais ambulatoriais e a merenda escolar, que deverão ser regidas por normas específicas;

3.7) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:9D7D587C

CONTROLE INTERNO NORMAS-09 - NI CONCESSÃO E PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/4
NORMA INTERNA Nº: 09/2011		DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011
ASSUNTO: CONCESSÃO E PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
SETORES ENVOLVIDOS: COMPRAS, LICITAÇÕES, ASSESSORIA JURÍDICA E TODAS AS SECRETARIAS.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Normatizar os procedimentos de concessão e permissão de serviços públicos no Município;

1.2) Atender legalmente os dispositivos contidos no art. 175 da Constituição Federal, no que diz respeito à concessão e permissão de serviços públicos pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos;

1.3) Obedecer, no que diz respeito à concessão e permissão de serviços públicos, a Lei Federal nº 8.987/1995, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Orgânica do Município de Alto Garças.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Do Processo de Outorga:

2.1.1) Toda a concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade,

moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório;

2.1.2) Na concessão de serviço público, a delegação de sua prestação deverá ser feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

2.1.3) A autoridade competente autorizará o início da formulação e abertura de edital de concessão e permissão de serviços públicos, devendo ser realizada, mediante julgamento da licitação dos seguintes critérios, conforme o caso previsto no edital;

2.1.3.1) O menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;

2.1.3.2) A maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão;

2.1.3.3) Melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;

2.1.3.4) Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.1.3.5) Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica;

2.1.3.6) Melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas.

2.2) Dos Documentos do Processo de Outorga:

2.2.1) Da Primeira Etapa:

2.2.1.1) Relatório sintético sobre os estudos de viabilidade técnica e econômica do empreendimento, com informações sobre o seu objeto, área e prazo de concessão ou de permissão, orçamento das obras realizadas e a realizar, data de referência dos orçamentos, custo estimado de prestação dos serviços, bem como sobre as eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias e as provenientes de projetos associados;

2.2.1.2) Relatório dos estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à outorga, de utilidade para a licitação, realizados ou autorizados pelo poder executivo concedente, quando houver.

2.2.2) Da Segunda Etapa:

2.2.2.1) Os documentos necessários são os seguintes:

- edital de pré-qualificação;
- atas de abertura e de encerramento da pré-qualificação;
- relatório de julgamento da pré-qualificação;
- recursos eventualmente interpostos e decisões proferidas referentes à pré-qualificação;
- edital de licitação;
- minuta de contrato;
- todas as comunicações e esclarecimentos porventura encaminhados às empresas participantes da licitação, bem como as impugnações ao edital, acompanhadas das respectivas respostas.

2.2.3) Da Terceira Etapa:

2.2.3.1) Os documentos necessários são os seguintes:

- atas de abertura e de encerramento da habilitação;
- relatório de julgamento da habilitação;
- questionamentos das licitantes sobre a fase de habilitação, eventuais recursos interpostos, acompanhados das respostas e decisões respectivas;
- atas de abertura e de encerramento da fase do julgamento das propostas;
- relatórios de julgamentos e outros que venham a ser produzidos;
- recursos eventualmente interpostos e decisões proferidas referentes à fase do julgamento das propostas;
- homologação.

2.2.4) Da Quarta Etapa:

2.2.4.1) Os documentos dessa etapa são os seguintes:

- ato de outorga;
- contrato de concessão ou de permissão.

2.3) Da Formalização dos Contratos de Concessão ou Permissão:

2.3.1) A permissão de serviço público ou de utilidade pública será sempre outorgada por ato do Poder Executivo;

2.3.2) São cláusulas essenciais do contrato de concessão:

- o objeto, a área e o prazo da concessão;
- o modo, a forma e a condições de prestação do serviço;

c) os critérios, os indicadores, as fórmulas e os parâmetros definidores da qualidade do serviço;

d) o preço do serviço e os critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

e) os direitos, as garantias e as obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;

f) os direitos e os deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;

g) a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

h) as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

i) os casos de extinção da concessão;

j) os bens reversíveis;

k) os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;

l) as condições para prorrogação do contrato;

m) a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente;

n) a exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária;

o) o foro e o modo amigável de solução das divergências contratuais.

2.4) Da Extinção da Concessão ou Permissão:

2.4.1) Extinguir-se-á a concessão por permissão;

2.4.2) Termo contratual;

2.4.3) Encampação, nos termos do art. 37 da Lei n.º. 8.987/1995;

2.4.4) Caducidade, nos termos do § 1º do art. 38 da Lei n.º. 8.987/1995;

2.4.5) Rescisão judicial nos termos do art.39 da Lei n.º. 8.987/1995;

2.4.6) Anulação, nos termos do art. 49 da Lei nº.8.666/1993;

2.4.7) Falência ou extinção da empresa concessionária.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Todo o processo de concessão ou permissão deverá obedecer a Constituição Federal e demais legislação pertinente;

3.2) O Poder Executivo deverá manter controle rigoroso sobre as concessões e permissões de serviços públicos.

3.3) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:1762F250

CONTROLE INTERNO -NORMAS-10 - NI CONTRATOS.02

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/4
NORMA INTERNA Nº: 10/2011		DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011
ASSUNTO: CONTRATOS		
SETORES ENVOLVIDOS: COMPRAS, LICITAÇÕES, ASSESSORIA JURÍDICA E TODAS AS SECRETARIAS.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos da elaboração dos contratos;

1.2) Proporcionar clareza e segurança nas atividades prestadas por terceiros;

1.3) Agilizar as informações, de forma a tornar mais eficiente a aquisição e prestação de serviços;

1.4) Garantir a fiscalização e execução dos contratos de aquisição e prestação de serviços.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Do Contrato:

2.1.1) Compreende-se como Contrato “todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública que estabeleçam com clareza as condições para sua execução através de Cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes”;

2.1.2) Todo contrato deverá mencionar detalhadamente os nomes das partes (empresa e Município com endereço e CNPJ) e o(s) do(s) seu(s) representante(s) (CPF, CI, estado civil, nacionalidade, profissão); a finalidade; forma de fornecimento; o valor e as condições de pagamento, período e índice de reajustamento, critérios de atualização monetária; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega e recebimento definitivo, conforme o caso; dotação orçamentária; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades e os valores das multas; os casos de rescisão; a obrigação do contratado em manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação inclusive INSS e FGTS; foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual; o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;

2.1.3) A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado pelo Secretário e nomeado através de Portaria;

Obs.: A Assessoria Jurídica deverá encaminhar cópia do contrato a Secretaria de Administração, com indicação do servidor responsável pela fiscalização, para a elaboração da Portaria.

2.1.4) A duração dos contratos ficará restrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto:

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.1.4.1) Aos projetos que estejam estabelecidos no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados;

2.1.4.2) A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

Obs.: Excetua-se a contratação de aluguel de equipamento e a utilização de programas de informática que poderá ser prorrogado em até 48 (quarenta e oito) meses.

2.1.5) Toda a prorrogação de prazo, dentre outros, deverá ser solicitada e justificada por escrito pela Secretaria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu vencimento;

2.1.6) Não existe contrato com prazo de vigência indeterminado;

2.1.7) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2) Da Solicitação:

2.2.1) Para emissão de contrato deverá ser encaminhado pedido direto a Assessoria Jurídica, a qual abrirá, quando necessário, expediente administrativo, sendo que, após análise e aprovação da documentação apresentada, minutará o Termo de Contrato;

2.2.2) Para atender o disposto no item 2.1.2, no caso de não ser procedimento licitatório, a Secretaria requisitante deverá especificar no pedido, **os dados do contratado** (Razão social, CNPJ, endereço, nome da pessoa que firmará o compromisso, qualificação, CPF e CI), **descrição do objeto, forma de pagamento, prazo de execução** e a respectiva **dotação orçamentária**, conforme Anexo 1;

2.2.3) Quando se tratar de contrato **em que a empresa não tiver cadastro junto ao Setor de Licitações**, o contratado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados, que integrarão o expediente administrativo:

2.2.3.1) Para Habilitação Jurídica:

2.2.3.1.1) Registro comercial, no caso de empresa individual (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 28, inciso II);

2.2.3.1.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 28, inciso III);

2.2.3.1.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 28, inciso IV);

2.2.3.1.4) Documentação dos sócios: Cédula de Identidade e prova de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

2.2.3.2) Para Regularidade Fiscal:

2.2.3.2.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 29, inciso I);

2.2.3.2.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 29, inciso II);

2.2.3.2.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 29, inciso III), inclusive certidão negativa de dívida ativa;

2.2.3.2.4) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 29, inciso IV).

2.3) Da Elaboração:

2.3.1) Recebido o expediente administrativo, em conformidade com o item 2.2, a Assessoria Jurídica elaborará o Termo de Contrato, ficando de sua responsabilidade colher as assinaturas, na seguinte ordem: do Secretário requisitante, do Contratado e do Prefeito;

Obs.: A Assessoria Jurídica do Município deverá visar todos os contratos celebrados pela Administração.

2.3.2) O contrato somente será assinado pelo Prefeito após as assinaturas dos Secretários requisitantes, da Assessoria Jurídica do Município e do Contratado;

2.3.3) Após firmado o Termo de Contrato, a Assessoria Jurídica fará publicar a súmula, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4) Do Empenho:

2.4.1) Concluída as formalidades do contrato a Assessoria Jurídica encaminhará ao Setor de Contabilidade para a emissão da Nota de Empenho e o devido registro das informações no APLIC.

2.5) Da Fiscalização:

2.5.1) Cada Secretaria requisitante indicará a Assessoria Jurídica um servidor para ser responsável pela gerência dos contratos pertinentes a sua pasta, em conformidade com o item 2.1.3 desta Norma Interna.

Obs.: A Assessoria Jurídica deverá encaminhar cópia do contrato para o responsável pela fiscalização.

2.6) Da Liquidação:

2.6.1) Firmado o contrato, competirá a Secretaria requisitante controlar a respectiva liquidação, ou seja, atestar o recebimento dos materiais e/ou que os serviços foram prestados nas Notas Fiscais.

Obs. 1: As notas fiscais quando se tratarem de aquisição de material de consumo e equipamentos deverão ser emitidas eletronicamente conforme Portaria 212/2010.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Nenhuma contratação poderá ser realizada sem a devida cotação de preços e/ou procedimento licitatório, se for o caso;

3.2) Nenhuma contratação poderá ser realizada sem o prévio empenho;

3.3) As solicitações relativas a contratação serão encaminhadas diretamente a Assessoria Jurídica, e estarão sujeitos no que couber, aos procedimentos constantes nesta Norma Interna;

3.4) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser esclarecida junto a Assessoria Jurídica e o Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:74715C15

CONTROLE INTERNO NORMAS-11 - NI ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/6
NORMA INTERNA Nº: 11/2011		DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011
ASSUNTO: CONTROLE DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.		
SETORES ENVOJIDOS: ABASTECIMENTO, ALMOXARIFADO, FROTA E TODAS AS SECRETARIAS.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar e normatizar o controle de abastecimento e manutenção das máquinas e veículos do Município;

1.2) Permitir uma análise detalhada dos gastos com o abastecimento e manutenção da frota;

1.3) Orientar ações no sentido de reduzir e/ou otimizar os gastos com a frota;

1.4) Possibilitar a identificação das máquinas e veículos que deverão ser examinadas quando do consumo excessivo de combustíveis;

1.5) Conscientizar os motoristas e operadores de suas responsabilidades como condutores de veículos e máquinas.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Compra de Combustível:

2.1.1) A compra de combustíveis (óleo diesel, gasolina) deverá ser procedida de uma solicitação pela Secretaria solicitante ao Departamento de Compras e Licitações;

2.1.2) O Departamento de Compras e Licitações fará a aquisição de combustíveis (óleo diesel, gasolina), através de processo licitatório, uma vez por ano, obedecendo a modalidade estabelecida na Lei Federal nº 8.666/1993;

Obs.: A aquisição de combustíveis deverá ser com base no gasto do ano anterior, considerando o aumento ou redução da frota.

2.1.3) O responsável pelo abastecimento de óleo diesel na bomba da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deverá fazer o controle diário do tanque e, quando este atingir 3.000 (três mil) litros, deverá informar ao responsável pela Frota que deverá realizar novo pedido ao fornecedor, contratado através de processo licitatório.

2.2) Do Recebimento dos Combustíveis (óleo diesel):

2.2.1) O caminhão tanque do fornecedor descarregará o combustível (óleo diesel) no respectivo tanque, sendo conferido a descarga pelo responsável pela bomba de abastecimento;

Obs.: Fica expressamente proibido o recebimento de combustível sem a Nota Fiscal.

2.2.2) Depois da conferência pelo servidor responsável da bomba, não havendo discrepâncias ele informará ao responsável pelo Almoxarifado para colocar o carimbo de recebimento na Nota Fiscal e liberação do caminhão tanque;

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo servidor responsável pelo Almoxarifado e secretário responsável pela pasta.

2.2.3) A Nota Fiscal deverá ser conferida quanto à rasuras, data, litragem, preço unitário e o total;

2.2.4) Após a conferência da Nota Fiscal, o responsável pelo Almoxarifado deverá lançar a entrada no Sistema de Almoxarifado.

2.3) Do Abastecimento:

2.3.1) Do Abastecimento de Veículos em Postos:

2.3.1.1) Todo o veículo deverá abastecer somente nos postos contratados pelo Município, através de processo licitatório. Sempre que os veículos forem abastecidos, o motorista deverá apresentar a Requisição de Abastecimento assinada pelo (a) Secretário (a) ou pessoa designada;

2.3.1.2) Os abastecimentos em viagens deverão ser realizados com o ticket retirado junto ao posto contato mediante Requisição de Abastecimento a ser fornecida pelo responsável pela Frota, exceto em casos emergenciais.

Obs.: O motorista deverá prestar contas dos tickets todas às sextas-feiras para o responsável pela Frota, com Cupom Fiscal que deverá ser nominal a Prefeitura Municipal de Alto Garças e descrito o produto, litragem, valor, placa, quilometragem e placa do veículo.

2.3.1.3) Sempre que o motorista for abastecer, o mesmo deverá descer do veículo e verificar se o frentista do posto zerou a bomba antes de iniciar o abastecimento;

2.3.1.4) Após abastecer o veículo, o motorista deverá conferir o Cupom Fiscal quanto o produto, litragem, valor, placa, quilometragem e veículo, após a conferência o motorista deverá assinar o Cupom Fiscal.

2.3.2) Do Abastecimento de Máquinas ou Veículos na Bomba do Município:

2.3.2.1) Toda máquina ou veículo que abastecer na bomba do Município deverá apresentar a Requisição de Abastecimento, assinada pelo (a) Secretário (a) ou pessoa designada ao responsável pelo Abastecimento;

2.3.2.2) O abastecimento de máquinas e veículos deverá ser realizado no horário das 6:00 às 18:00 nos dias normais de expediente, excetuando-se as ambulâncias, devido as situações emergenciais e as máquinas e veículos que estiverem executando trabalhos na zona rural do município.

2.3.2.3) Toda vez que uma máquina ou veículo for abastecido, deverá ser preenchida a planilha de Controle de Abastecimento (Anexo I);

2.3.2.4) Ao final do dia, a planilha Controle de Abastecimento na Bomba (Anexo I) deverá ser encaminhada ao servidor responsável

pela Frota, que efetuará os lançamentos individuais de consumo de cada máquina e veículo no Sistema de Frota;

2.3.2.5) Os abastecimentos das máquinas que estão executando trabalhos na zona rural devem ser realizados por caminhão tanque do Município que deverão ter registro na planilha de Controle de Combustível na Melosa (Anexo II);

2.3.2.6) O motorista do caminhão tanque do Município deverá encaminhar a planilha de Controle de Combustível na Melosa (Anexo II), semanalmente ao servidor responsável pela Frota que deverá lançar os dados no Sistema Frotas.

2.4) Dos Veículos e Máquinas:

2.4.1) Os veículos e máquinas do Município de Alto Garças - MT terão identificação própria e personalizada;

2.4.2) A guarda dos veículos e máquinas será de responsabilidade dos motoristas, que deverão recolher os veículos no final do expediente ao pátio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ficando proibido ao Motorista ou Operador guardar o veículo em sua residência;

Obs.: Excetuam-se as ambulâncias da Secretaria de Saúde que estiver de plantão ou sobreaviso e as máquinas que tiverem a serviço no interior do Município.

2.4.3) Todos os veículos terão um Diário de Bordo (Anexo II), onde serão registrados: quilometragem, horário, destino, abastecimento, bem como problemas apresentados no veículo.

2.5) Dos Critérios de Uso dos Veículos:

2.5.1) O uso dos veículos somente poderá ser realizado mediante o cumprimento dos seguintes critérios:

2.5.1.1) Restrito ao atendimento dos serviços do Município de Alto Garças;

2.5.1.2) As viagens deverão ser agendadas com antecedência para a vistoria do veículo e abastecimento, com a finalidade de garantir a segurança no percurso da viagem;

2.5.2) A autorização para uso dos veículos somente poderá ser concedida pelo Secretário da pasta onde o veículo estiver lotado;

2.5.3) Fica expressamente proibido o uso dos veículos do Município para serviços particulares.

2.6) Da Habilitação para Conduzir os Veículos e Máquinas:

2.6.1) Somente poderão conduzir os veículos e máquinas os motoristas, operadores e servidores autorizados, para tanto os mesmos deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação com categoria adequada para cada veículo ou máquina, com a respectiva cópia no Setor de Frotas.

Obs.: Fica de responsabilidade do Setor de Frotas o controle de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas e operadores.

2.7) Da Definição das Responsabilidades:

2.7.1) Será de responsabilidade do condutor do veículo ou máquina preencher corretamente o instrumento de controle, Diário de Bordo (Anexo II), realizar o transporte com segurança, obedecendo as normas de trânsito, de conservação, limpeza e economia do veículo;

Obs.: Fica proibido aos condutores fumarem no interior dos veículos.

2.7.2) No final de cada mês o motorista ou operador deverá encaminhar o Diário de Bordo (Anexo II), devidamente preenchido por completo ao responsável pela Frota e retirar outra ficha de controle em branco, para o uso na semana seguinte;

2.7.3) O responsável pela frota, após recolher as planilhas controle de abastecimento, controle de saída de materiais, controle de troca de óleo (anexo VI), e verificar o preenchimento das mesmas, deverá lançar os dados no Sistema Frotas.

2.7.4) Será de responsabilidade do Secretário da pasta onde o veículo estiver lotado, solicitar os reparos, a manutenção e abastecimento do veículo, manter o veículo em bom estado de limpeza e conservação, observar e cumprir os prazos de manutenção preventiva, lubrificação e outros reparos, informando o Prefeito para as devidas providências;

Obs.: Fica de responsabilidade do Setor de Frotas o controle de vencimento do Seguro Obrigatório dos veículos e máquinas, bem como dos seguros contra terceiros.

2.7.5) Será proibido conduzir pessoas estranhas ao quadro de servidores do Município de Alto Garças (caronas);

2.7.6) Será de responsabilidade do condutor do veículo ou máquina manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas;

2.7.7) O condutor responde pelo veículo ou máquina que está sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias por uso

inadequado, quando o mesmo for considerado responsável pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

2.7.8) No caso de acidente com veículos do Município o condutor deverá realizar de imediato o Boletim de Ocorrências e encaminhar uma cópia ao Secretário da pasta onde o veículo ou máquina estiver lotado;

2.7.9) No caso de infração de trânsito, o condutor que vir a sofrer a multa de trânsito, será de sua inteira responsabilidade o pagamento da mesma, não se eximindo de Processo Administrativo Disciplinar.

Obs.: É de inteira responsabilidade do responsável pelo Almoxarifado o preenchimento da planilha de controle diário de entrada e saída de materiais (anexo III e IV) e repassar semanalmente para o responsável do Setor de Frotas.

2.8) Da Manutenção das Máquinas e Veículos:

2.8.1) Os problemas esporádicos, fora do período de revisão, serão imediatamente solucionados após a constatação, ficando proibido o uso dos veículos e máquinas, caso o problema apresente risco de segurança;

2.8.2) As manutenções e consertos, serão registrados no Sistema de Frota, facilitando determinar os períodos de manutenção e a depreciação do bem nos casos de inventário e de análise de economicidade.

2.9) Da Análise dos Relatórios:

2.9.1) No final do mês, o servidor responsável pelos lançamentos de dados no Sistema de Frotas deverá remeter um relatório de gasto da frota para o (a) Secretário (a) da pasta efetuar a análise;

2.9.2) O (A) Secretário (a) da pasta após ter analisado os relatórios de gasto da frota, encontrando alguma variação relevante, encaminhará relatório específico ao Secretário de Administração a fim de discutir as providências necessárias a serem tomadas, com cópia para a Controladoria do Município.

Obs.: A medida referenciada no item acima tem como objetivo principal a manutenção preventiva e conseqüente redução de gastos.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Toda a máquina ou veículo que forem abastecidos na bomba do Município deverá ter o registro realizado na planilha Controle de Abastecimento (Anexo I);

3.2) Toda a máquina ou veículo que for abastecido, independente do local de abastecimento, deverá ter o registro realizado no Diário de Bordo. (Anexo II);

3.3) Nenhuma máquina ou veículo deverá circular sem o Diário de Bordo (Anexo II);

3.4) Todas as aquelas máquinas ou veículos que apresentarem excesso de gastos (fora da normalidade) deverão ser analisados para identificar as causas; por exemplo: o mesmo problema de manutenção acontecendo repetidamente, alto consumo médio de combustível, etc;

3.5) No final de cada ano deverá ser somado o custo de manutenção de cada máquina e veículo. A partir desse comparativo deverão ser tomadas as providências obedecendo o princípio da economicidade;

3.6) O abastecimento das máquinas e veículos somente poderá ser realizado com Requisição de Abastecimento, excetuando-se os casos emergenciais onde poderá ser utilizado o ticket;

3.7) Toda a máquina ou veículo que for para conserto ou manutenção em estabelecimentos de terceiros deverá estar acompanhada da Nota de Autorização de Despesa;

3.8) As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna, deverão ser esclarecidas junto a Controladoria do Município.

4) ANEXOS A NORMA INTERNA:

4.1) Controle de Combustível na Bomba e na Melosa - Anexo I;

4.2) Diário de Bordo - Anexo II;

4.3) Controle de Entrada - Anexo III.

4.4) Controle de Saída – Anexo IV

4.5) Controle de Troca de Óleo – Anexo V

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:BB58715A

CONTROLE INTERNO NORMA-17 - NI CONVÊNIO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

FOLHA Nº
1/6

CONTROLE INTERNO	
NORMA INTERNA Nº: 17/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011
ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	
SETORES ENVOLVIDOS: CONVÊNIOS, CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA E TODAS AS SECRETARIAS.	

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais na celebração de convênios;

1.2) Estabelecer os procedimentos, a serem observados pelas Secretarias Municipais, na celebração de convênios;

1.3) Garantir o atendimento aos Princípios Constitucionais.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Formalização:

2.1.1) O preâmbulo do Termo de Convênio conterá:

a) Numeração seqüencial;

b) Nome e CNPJ das entidades que estiverem firmando o instrumento;

c) Nome, endereço, número e órgão expedidor da CI e o CPF dos respectivos titulares das partes convenientes;

d) Finalidade e sujeição das partes às normas previstas em Lei Municipal;

2.1.2) Além das partes deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Convênio duas testemunhas e o interveniente, se houver;

Obs.: O Termo de Convênio deverá ter o visto da Assessoria Jurídica do Município.

2.1.3) A eficácia fica condicionada a publicação do respectivo Termo de Convênio no Mural, Jornal, Internet, DOE ou DOU, conforme o caso, até o dia 05 do mês subsequente ao da assinatura.

2.2) Das Cláusulas Obrigatórias:

2.2.1) Objeto e seus elementos característicos, com descrição sucinta, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter em consonância com o Plano de Trabalho;

2.2.2) A participação de cada conveniente, incluindo a contrapartida;

2.2.3) Vigência de acordo com o Plano de Trabalho, considerando o prazo de 30 dias ao término para a prestação de contas;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.2.4) Prerrogativa de estado, através de órgão ou responsável pelo programa, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, de modo a evitar a descontinuidade da execução;

2.2.5) Classificação da funcional-programática e categoria econômica da despesa;

2.2.6) Liberação de recursos de acordo com o Plano de Trabalho;

2.2.7) Obrigatoriedade do conveniente apresentar relatórios de execução física-financeira e prestar contas;

Obs.: Quando os repasses forem parcelados, o conveniente deverá prestar contas da parcela anterior para habilitar-se a parcela seguinte.

2.2.8) Definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data de conclusão ou extinção do instrumento e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos ou construídos;

2.2.9) Faculdade dos participantes para denunciá-lo ou rescindi-lo a qualquer tempo imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período;

2.2.10) Obrigatoriedade da restituição de eventuais saldos de recursos ao concedente na data de conclusão ou extinção;

2.2.11) Compromisso do conveniente de restituir o valor transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda municipal a partir da data do recebimento nos seguintes casos:

a) Quando não for executado o objeto da avença;

b) Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido;

c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

2.2.12) Obrigações do interveniente, quando houver;

2.2.13) Indicação do foro para dirimir dúvidas quanto decorrentes de sua execução.

2.3) Do Plano de Trabalho:

2.3.1) Identificação do objeto a ser executado;

2.3.2) Metas a serem atingidas;

- 2.3.3) Etapas ou fases de execução, com previsão de início e conclusão;
- 2.3.4) Plano de aplicação do montante de recursos e contrapartida;
- 2.3.5) Cronograma de desembolso;
- 2.3.6) Declaração do interessado de que não está em situação de inadimplência com a administração municipal;
- 2.3.7) Projeto Básico, sempre que a execução compreender obra ou serviço de engenharia.

2.4) Da Contrapartida:

- 2.4.1) Nunca inferior a 20%, se representado por recursos financeiros.

2.5) Da Aplicação Financeira

- 2.5.1) Os recursos serão mantidos em conta bancária específica;
- 2.5.2) Os recursos transferidos serão aplicados:
- a) Caderneta de poupança de instituição oficial se a previsão para seu uso for superior a 30 dias;
- b) Fundo de aplicação financeira ou de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em título da dívida pública federal quando a utilização estiver prevista para prazo inferior a 30 dias.
- 2.5.3) Os rendimentos serão aplicados obrigatoriamente no objeto conveniado, sujeitos a prestação de contas final;
- 2.5.4) Os rendimentos de aplicação não poderão ser computados como contrapartida pelo conveniente.

2.6) Da Prestação de Contas:

- 2.6.1) A prestação de contas será acompanhada de:
- a) Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Convênio;
- c) Relatório de execução físico-financeira com quantitativos previstos x realizados;
- d) Demonstrativo da execução da despesa e receita, evidenciando os saldos e rendimentos auferidos de aplicações financeiras, quando for o caso;
- e) Relação de pagamentos;
- f) Relação de bens;
- g) Conciliação bancária;
- h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço de engenharia;
- i) Parecer técnico.
- 2.6.2) A prestação de contas será apresentada à unidade concedente em até 30 dias após o vencimento do prazo previsto para a aplicação da última parcela transferida ou para o cumprimento total das obrigações pactuadas, não podendo exceder ao último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento;
- 2.6.3) Poderão ser apresentadas prestações de contas parciais, relativas as diversas etapas de execução do objeto, precedendo a prestação de contas final;
- 2.6.4) As notas fiscais de despesa devem conter obrigatoriamente em seu corpo, o número do convênio;
- 2.6.5) Devem ser adotados procedimentos análogos a Lei de licitação e contratos;
- 2.6.6) Parecer técnico, manifestando sobre a execução física e atingimento do objetivo;
- 2.6.7) Com base na análise da documentação, a prestação de contas será ou não aprovada.

2.7) Do Convênio para Estágio:

- 2.7.1) A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, do qual deverá constar pelo menos:
- a) Identificação do estagiário, da instituição de ensino, do agente de integração e do curso e seu nível;
- b) Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- c) Valor da bolsa mensal;
- d) Carga horária semanal de no mínimo vinte horas, distribuída nos horários de funcionamento do órgão ou entidade e compatível com o horário escolar;
- e) Duração do estágio, obedecido o período mínimo de um semestre e o máximo de quatro;
- f) Obrigação do estagiário cumprir as normas disciplinares de trabalho e preservar sigilo referente às informações a que tiver acesso;
- g) Dever do estagiário apresentar relatórios ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, trimestrais e final, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas;

- h) Assinaturas do estagiário e responsáveis pelo órgão ou entidade e pela instituição de ensino;
- i) Condições de desligamento do estagiário;
- j) Menção do convênio a que se vincula.

2.8) Das Vedações:

- 2.8.1) Realização de taxas a título de administração, gerência ou similar;
- 2.8.2) Pagamento de gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a servidores que pertençam aos quadros da administração pública municipal;
- 2.8.3) Aditamento com mudança de objeto;
- 2.8.4) Utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento, mesmo em caráter de urgência;
- 2.8.5) Realização de despesas fora do período de aplicação ou vigência;
- 2.8.6) Atribuição de efeitos financeiros retroativos;
- 2.8.7) Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, executadas creches para atendimento pré-escolar;
- 2.8.8) Realização de despesas com taxas bancárias, multa, juros, referentes a pagamentos/recolhimentos fora do prazo;
- 2.8.9) Realização de despesas com publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Obs.: É tolerada a formalização de convênios com o objetivo de cooperação técnica, não envolvendo recursos financeiros.

2.9) Da Tomada de Contas:

- 2.9.1) Será instaurada Tomada de Contas Especial se:
- a) Não for apresentada prestação de contas no prazo estabelecido;
- b) Não for aprovada a prestação de contas;
- c) O objeto pactuado não for totalmente executado;
- d) Atingimento parcial dos objetivos;
- e) Desvio de finalidade;
- f) Impugnação de despesas;
- g) Não cumprimento da contrapartida;
- h) Não aplicação de rendimentos de aplicação financeira no objeto;
- i) Fato que resulte prejuízo ao erário público.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1) Nenhum Termo de Convênio será celebrado sem o atendimento a esta Norma Interna;
- 3.2) Os Termos de Convênio firmados em 2010, pelo Município, antes da vigência desta Norma Interna terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem a presente Norma, a contar da publicação da mesma;
- 3.3) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser esclarecida junto ao Controle Interno.

4) ANEXOS A NORMA INTERNA:

- 4.1) Anexo I – Plano de Trabalho;
- 4.2) Anexo II – Prestação de Contas.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:4DB9E2F7

CONTROLE INTERNO NORMA-18 - NI CONSÓRCIOS.

ESTA DO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/5
NORMA INTERNA Nº: 18/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2011	
ASSUNTO: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA NOS CONSÓRCIOS.		
SETORES ENVOLVIDOS: CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E CONSELHO DIRETOR DO CIDESANA.		

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos de auditoria nos Consórcios;
- 1.2) Verificar o cumprimento da Lei Federal nº 11.107/2005 no que diz respeito as associações públicas;
- 1.3) Verificar o cumprimento dos convênios firmados entre o Município de Alto Garças e o Consórcio Intermunicipal de

Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”, CORESS e outras entidades.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Das Despesas com Pessoal:

2.1.1) Toda e qualquer admissão de pessoal deverá estar amparada pelo Estatuto de Formação do Consórcio;

2.1.2) As verificações de documentos que dão origem as despesas de pessoal, bem como os testes a serem executados, devem ser os mesmos que são utilizados no Município por ocasião da auditoria no Setor de Pessoal;

2.1.3) As despesas de pessoal devem ser auditadas no mínimo duas vezes por ano, ou em qualquer tempo no caso de auditoria especial solicitada por qualquer Município membro do Consórcio.

2.2) Das com Compras:

2.2.1) Todas as compras e/ou contratação de serviços, deverão seguir as regras determinadas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

2.2.2) Todos os processos licitatórios deverão ser auditados.

2.3) Das Aquisições de Patrimônio:

2.3.1) Toda a aquisição de patrimônio deverá ser autorizada pelo Conselho de Prefeitos que compõe o Consórcio;

2.3.2) Caso o bem seja cedido por um dos Municípios membros, esse deverá estar acompanhado do Termo de Cedência.

CONTROLE INTERNO	PREFEITO PRESIDENTE
------------------	---------------------

2.4) Do Tombamento do Bem e Verificação Física:

2.4.1) Depois de lançado no Sistema de Patrimônio e gerado a etiqueta de numeração, o agente público responsável pelo Patrimônio deverá colar a etiqueta no bem;

2.4.2) O agente responsável pelo Patrimônio deverá certificar-se de que a identificação (etiqueta de numeração patrimonial) ficou bem colada e de fácil visualização;

2.4.3) A verificação física deverá ser executada no mínimo uma vez por ano, e sempre na troca de mandato do Conselho Diretor do Consórcio.

2.5) Dos Bens Imóveis:

2.5.1) Todo e qualquer bem imóvel adquirido ou recebido por doação de um Município membro, deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

2.5.2) Qualquer ampliação que for executada em prédio de propriedade do Consórcio, deverá ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis.

2.6) Da Baixa de Bens Móveis Considerados Inservíveis:

2.6.1) Os bens móveis considerados inservíveis, em desuso, obsoletos, ou outra razão, serão submetidos a uma avaliação prévia pela Comissão de Patrimônio nomeada por Resolução do Conselho de Prefeitos;

2.6.2) Sendo o parecer da Comissão de Patrimônio favorável e homologado pelo Conselho de Prefeitos, será dado aos bens o destino proposto, cabendo ao responsável pelo Patrimônio seus registros de baixa;

2.6.3) O responsável pelo Patrimônio adotará os seguintes procedimentos:

2.6.3.1) Retirá dos bens o código de identificação numeral inutilizando-os;

2.6.3.2) Registrará no Sistema de Patrimônio, no campo “Baixa”, o motivo, número do processo e data;

2.6.3.3) Colocará no processo o carimbo “Tombado” e o enviará para a Contabilidade para fins de escrituração contábil da desincorporação dos bens.

2.7) Do Parecer da Comissão de Patrimônio:

2.7.1) O parecer da Comissão de Patrimônio poderá ser:

2.7.1.1) De doação de alguns bens;

2.7.1.2) De recuperação de outros;

2.7.1.3) De alienação através de Leilão Oficial;

2.7.1.4) De inutilização.

2.7.2) Em qualquer um dos casos sugeridos pela Comissão de Patrimônio, o parecer deverá ser homologado pelo Conselho dos Prefeitos, e deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada.

2.8) Da Receita dos Repasses:

2.8.) Os repasses efetuados pelos Municípios membros do Consórcio, deverão ser testados quanto ao cumprimento do valor conveniado com

cada um dos Municípios, bem quanto ao prazo estipulado para o repasse.

2.9) Das Disponibilidades:

2.9.1) Trimestralmente deverá ser auditado o Setor Financeiro, para aplicação dos seguintes testes:

2.9.1.1) Da existência física das disponibilidades;

2.9.1.2) Da existência de conciliação bancária mensal;

2.9.1.3) Das aplicações em instituições oficiais.

2.10) Do Almoxarifado:

2.10.1) Semestralmente deverá ser efetuado inventário físico do estoque existente, bem como o seu cruzamento com o saldo apresentado no razão contábil;

2.10.2) No exame de inspeção física deverão ser observados detalhes tais como: armazenamento dos bens, iluminação e limpeza do depósito, segurança contra ação da natureza e contra ação de terceiros.

2.11) Da Contabilidade:

2.11.1) A Contabilidade deverá seguir as regras determinadas pela Lei Federal nº 4.320/1964, portarias emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e resoluções emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE;

2.11.2) Os empenhos deverão ser testados por amostragem, quanto a sua competência, classificação, valores e idoneidade dos documentos que deram suporte a liquidação dos mesmos;

2.11.3) A Contabilidade não poderá ter atraso em seus registros;

2.11.4) A Contabilidade deverá informar ao responsável pelo Setor Financeiro qualquer tipo de desequilíbrio entre receita e despesas, evitando o risco de inadimplência frente aos seus compromissos financeiros;

2.11.5) A Contabilidade deverá encaminhar os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas de acordo com os prazos determinados pelo mesmo;

2.11.6) O responsável pela Contabilidade do Consórcio deverá estar sempre presente nas verificações efetuadas pelo Controle Interno.

Obs.: Para tanto, o Controle Interno informará, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias úteis ao Presidente do Conselho de Prefeitos, a data e hora que estará fazendo a sua auditoria ordinária;

2.12) Das Prestações de Contas:

2.12.1) Independente das prestações de contas estipuladas no Estatuto de Formação do Consórcio e das resoluções determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, o Consórcio deverá remeter razão contábil mensal da movimentação individual de contas aos Municípios membros;

2.12.2) Mensalmente o Consórcio deverá remeter aos Municípios membros a relação dos serviços prestados por terceiros, de forma que fique transparente as atividades realizadas pelos mesmos;

Obs: A falta de remessa mensal das atividades realizadas a favor de cada município poderá determinar a suspensão das transferências de repasses ao Consórcio, exceto se o Estatuto de Formação expressar determinação divergente.

2.12.3) Em qualquer tempo, por decisão da Assembléia Extraordinária do Conselho de Prefeitos, poderá ser solicitado Tomada de Contas Especial.

2.13) Do Relatório de Auditoria:

2.13.1) O Relatório de Auditoria produzido pelo Controle Interno, será encaminhado ao Presidente do Consórcio, bem como uma cópia do mesmo ao Conselho Fiscal do Consórcio;

2.13.2) O Controle Interno deverá fazer constar em seu relatório além dos apontes de inconformidades, sugestões recomendando a regularização dos mesmos;

2.13.3) Caso o Presidente do Consórcio não demonstre interesse em solucionar os apontes sugeridos pelo Controle Interno, até a data da próxima auditoria, esse por sua vez, enviará cópia do relatório de auditoria ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;

2.13.4) Quando por ocasião da auditoria o Controle Interno se defrontar com uma falta grave ou gravíssima, o mesmo deverá reunir-se imediatamente com o Conselho Fiscal do Consórcio, e apresentar a situação encontrada.

Obs: Nesse caso, o Conselho Fiscal e o Controle Interno decidirão sobre as providências a serem tomadas.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Antes de iniciar qualquer auditoria no Consórcio, os membros do Controle Interno deverão conhecer plenamente as disposições

contidas no Estatuto de Formação do Consórcio, bem como todos os convênios existentes com os Municípios;

3.2) A equipe de Controle Interno responsável pela auditoria no Consórcio será aquela determinada pela Assembléia Geral do Conselho de Prefeitos, podendo ser composta por mais de uma unidade de Controle Interno dos Municípios membros; ou A unidade de Controle Interno responsável pela auditoria no Consórcio será aquela do Município em que o Prefeito seja o Presidente do Consórcio;

Obs: Ressalva-se os casos onde existe outra determinação expressa pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.

3.3) Esta Norma Interna antes de ser implantada deverá ter anuência do Conselho Fiscal do Consórcio;

3.4) Os membros do Controle Interno quando em execução de auditoria no Consórcio, serão dispensados do registro do ponto nos Municípios de origem;

3.5) Os papéis de trabalho originados pela auditoria no Consórcio, deverão ficar arquivados junto ao Controle Interno que executou a auditoria;

Obs: O Conselho Fiscal do Consórcio, se julgar necessário, poderá solicitar cópias dos papéis de trabalho ao Controle Interno.

3.6) Cópia desta Norma Interna depois de assinada pelo Prefeito Presidente do Consórcio deverá ser enviada a todos os Prefeitos dos Municípios membros;

3.7) Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma Interna deverá ser solucionada junto ao Conselho Fiscal do Consórcio e o Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:48854A72

CONTROLE INTERNO NORMAS-19 - NI PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/5
NORMA INTERNA Nº: 19/2011	DATA DA VIGENCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: CONTROLE DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS		
SETORES ENVOLVIDOS: ENGENHARIA, LICITAÇÕES, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ASSESSORIA JURÍDICA E TODAS AS SECRETARIAS.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais no controle de projetos e obras públicas;

1.2) Definir os principais passos para a abertura de processo licitatório de obras públicas e elaboração dos Projetos Básico e Executivo;

1.3) Acompanhar os procedimentos na execução de obras públicas, em especial a fiscalização e recebimento;

1.4) Atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE, através do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas Públicas – APLIC e Geo Obras;

1.5) Informar a Contabilidade e Patrimônio da conclusão das obras para os devidos registros contábeis e tombamento da obra.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Das Obras Públicas:

2.1.1) Todas as obras públicas deverão estar previstas nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), no grupo Despesas de Capital, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar Federal nº 101/2000;

2.1.2) O processo de contratação de obras públicas deverá obedecer as exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

2.1.3) Para a abertura do processo licitatório de obras públicas deverá ser instruído com a seguinte documentação prevista na legislação pertinente:

a) Projeto Básico e Projeto Executivo devidamente aprovado pela autoridade competente;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da elaboração do projeto;

c) Planilha de orçamento detalhado da obra;

d) Planilha de cronograma físico-financeiro da obra;

e) Especificações técnicas e memorial descritivo da obra;

f) Relatório de impacto ambiental e licenças ambientais, quando for o caso;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

g) Certidão atualizada do imóvel do Registro de Imóveis.

2.2) Do Projeto Básico:

2.2.1) O Projeto Básico deverá apresentar o estudo de viabilidade, estudos geotécnicos e ambientais, plantas e especificações técnicas, orçamento detalhado do custo global da obra, subsídio para elaboração do edital de licitação e acompanhamento da obra;

2.2.2) O Projeto Básico deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do (s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;

2.2.3) O Projeto Básico deverá ser aprovado pela autoridade competente, conforme o disposto no inciso I, § 2º, art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4) Deverá ser considerado no projeto básico principalmente os seguintes requisitos, conforme dispõe o art. 12, da Lei Federal nº 8.666/1993: segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação, impacto ambiental.

2.3) Do Projeto Executivo:

2.3.1) O Projeto Executivo deverá ser apresentado coerentemente com o Projeto Básico, de um modo que seja respeitado o vínculo do objeto com o processo licitatório;

2.3.2) Qualquer alteração efetuada no Projeto Executivo em relação ao Projeto Básico deverá estar tecnicamente justificada e aprovada pela autoridade competente;

2.3.3) O Projeto Executivo deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do (s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;

2.3.4) O Projeto Executivo deverá ser elaborado contendo todos os elementos necessários à completa execução da obra, conforme disposto no inciso X, art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4) Da Execução da Obra:

2.4.1) A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.4.2) A execução da obra deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do (s) responsável (is) pela sua execução, conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;

2.4.3) Para o início da execução da obra deverá o contratado apresentar a Matrícula do Cadastro Específico do INSS – CEI da obra;

Obs.: Quando a execução da obra for direta o próprio órgão público deverá emitir a Matrícula do Cadastro Específico do INSS – CEI da obra.

2.4.4) A obra deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no contrato, conforme dispõe o art. 66, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.4.5) Os materiais aplicados e os serviços executados na obra deverão ser inspecionados pela fiscalização, com objetivo do atendimento às especificações, conforme dispõem os incisos I e II, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.4.6) Toda a obra deverá ter planilha de diário da obra para a fiscalização acompanhar a execução e realizar as anotações pertinentes a fiscalização;

2.4.7) O contratado deverá manter engenheiro residente para acompanhar a execução da obra.

2.5) Das Medições e Pagamentos:

2.5.1) A fiscalização deverá proceder à rigorosa medição das etapas já concluídas, para a liberação de pagamento de parcelas da obra, conforme dispuser o contrato;

Obs. 1: Para o pagamento de parcelas da obra deverá ser exigida a comprovação do recolhimento do INSS e FGTS dos funcionários da obra e, cópia da GEFIP;

Obs. 2: Quando houver subcontratação deverá ser exigida, também, a comprovação do recolhimento do INSS e FGTS dos funcionários do subcontratado e, cópia da GEFIP.

2.5.2) A fiscalização da obra deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do (s) responsável (is) pela sua fiscalização conforme dispõem os arts. 1º e 2º, da Lei Federal nº 6.496/1977;

2.5.3) As medições acumuladas deverão ser compatíveis com o Projeto Básico e a planilha de cronograma físico-financeiro da obra;

Obs.: As medições deverão ser solicitadas pela contratada.

2.5.4) Todos os pagamentos realizados deverá haver conformidade com o previsto no Projeto Básico, na planilha de cronograma físico-financeiro da obra e com as medições de serviços realizados;

2.5.5) O representante da administração, responsável pela fiscalização da obra, deverá manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme dispõe o § 1º, art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.5.6) O representante da administração, responsável pela fiscalização da obra, deverá encaminhar relatórios à autoridade competente, comunicando ocorrências que venham a ensejar sanções ao contratado e alteração de projeto, custo ou prazo da obra, conforme dispõe o § 2º, art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Obs.: O responsável pela fiscalização deverá manter arquivo com a documentação da execução do contrato e os previstos no item 2.1.3.

2.6) Do Recebimento Provisório e Definitivo da Obra:

2.6.1) O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório (Anexo 1), assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.6.2) O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo (Anexo 2), assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório (Anexo 1) e o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo 2) não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.

2.6.3) Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório (Anexo 1) e Termo de Recebimento Definitivo (Anexo 2) das obras, deverão ser arquivados no Setor de Engenharia, bem como os respectivos contratos e aditivos, inclusive de seus arquivos digitais que deverão ser encaminhados para inserção no sistema Geo Obras.

2.7) Do Acompanhamento do Contrato:

2.7.1) Todo aditivo de contrato deverá obrigatoriamente ser bem fundamentado e justificado tecnicamente pela autoridade competente, não podendo ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2.7.2) Quanto aos aditivos de prazos a autoridade competente deverá analisar rigorosamente as justificativas apresentadas pelo contratado, por superveniência de fato excepcional ou imprevisível;

Obs.: A solicitação de aditivo de contrato deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu vencimento ao Setor de Contratos.

2.7.3) O reajuste do contrato deverá ser o previsto no edital da licitação e no respectivo contrato;

2.7.4) As especificações técnicas para execução da obra, constantes do contrato, deverá ser as mesmas estabelecidas no Projeto Básico e no Projeto Executivo.

2.8) Das Informações no APLIC e Geo Obras:

2.8.1) As informações das obras em andamento deverão ser encaminhadas obrigatoriamente pelo Setor de Engenharia ao Setor de Contabilidade até o dia 20 do mês seguinte, para proceder a alimentação do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas Públicas – APLIC do TCE;

2.8.2) O Setor de Compras deverá encaminhar o edital de obras após a publicação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, ao Setor de Engenharia;

2.8.3) O Setor de Contratos deverá encaminhar os contratos e aditivos das obras após a publicação no prazo máximo de 02 (dois) dias, ao Setor de Engenharia;

2.8.4) O Setor de Engenharia deverá alimentar o sistema Geo Obras do TCE de todos os fatos na construção de obras, como: o edital, os contratos e aditivos, as planilhas de orçamento detalhado da obra, as planilhas de cronograma físico-financeiro da obra, as ordens de serviço, as planilhas de medições de obras, o Termo de Recebimento

Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo e outros documentos que se fizerem necessários;

2.8.5) O Setor de Engenharia deverá alimentar o sistema Geo Obras do TCE até o último dia do mês de referência das obras em andamento, conforme previsto na Instrução Normativa nº 06/2008.

2.9) Das Informações a Contabilidade e Patrimônio:

2.9.1) As informações de conclusão de obras deverão ser encaminhadas obrigatoriamente pelo Setor de Engenharia ao Setor de Contabilidade, para proceder os registros contábeis de incorporação das obras na Contabilidade;

Obs.: Quando se tratar de obras que não são incorporáveis a Contabilidade não fará os registros de incorporação.

2.9.2) O Setor de Engenharia deverá encaminhar ao Setor de Patrimônio para fins registro e tombamento das obras concluídas a Certidão de Construção e Carta de Habite-se, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS – CND da obra.

Obs.: A Certidão de Construção e Carta de Habite-se será somente para os casos construção de prédios (paço administrativo, posto de saúde, hospital, escola, creches, etc.).

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Toda a construção de obra pública deverá ter matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI da obra;

3.2) Toda a construção de obra pública deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da elaboração do projeto, execução da obra e fiscalização da obra;

3.3) Toda a construção de obra pública deverá ter cadastro no sistema Geo Obras do TCE;

3.4) Toda a construção de obra pública deverá ser informada no Sistema de Auditoria Informatizada de Contas Públicas – APLIC do TCE;

3.5) Para o recebimento de obra pública deverá ser exigidos o Termo de Recebimento Provisório (Anexo 1) e Termo de Recebimento Definitivo (Anexo 2);

3.6) Para o pagamento da última parcela de obra pública deverá ser exigido do contratado a Certidão Negativa de Débito do INSS – CND da obra;

3.7) Quando da conclusão de obra pública deverá ser informado a Contabilidade e Patrimônio para procederem os registros de incorporação e tombamento da obra;

3.8) Toda obra pública deverá ser averbada na respectiva matrícula no Cartório de Registro de Imóveis;

3.9) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

4) DOS ANEXOS:

4.1) Termo de Recebimento Provisório – Anexo 01;

4.2) Termo de Recebimento Definitivo – Anexo 02.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:AB67B0A7

CONTROLE INTERNO NORMAS-20 - NI TRANSPORTE ESCOLAR.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/2
NORMA INTERNA Nº: 20/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR		
SETORES ENVOJADOS: FROTA, TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Normatizar e disciplinar o serviço de Transporte Escolar no Município;

1.2) Garantir a segurança dos alunos transportados pelos microônibus e ônibus do Município;

1.3) Racionalizar o sistema de utilização a fim de otimizar os gastos com este serviço;

1.4) Permitir a utilização dos serviços de Transporte Escolar através do transporte de alunos da zona rural até as escolas municipais e estaduais.

Obs: A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ônibus para o transporte de alunos que moram na zona urbana, e que não têm condições de se deslocar até a escola.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Solicitação do Transporte Escolar:

2.1.1) Os alunos que necessitam de Transporte Escolar deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação, através do preenchimento da Ficha Cadastral no prazo estabelecido pela Secretaria;

2.1.2) A Secretaria Municipal de Educação, após o preenchimento da Ficha Cadastral, deverá emitir uma Carteira de Identificação;

Obs.: Nenhum aluno poderá utilizar o Transporte Escolar sem a Carteira de Identificação.

2.1.3) São documentos necessários para a emissão da Carteira de Identificação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- b) Comprovante de residência;
- c) Atestado de matrícula da escola;
- d) Uma foto.

2.1.4) A Secretaria Municipal de Educação deverá informar os alunos sobre a linha do Transporte Escolar, com horário, percurso, local para embarque e desembarque, etc.

2.2) Do Transporte dos Alunos:

2.2.1) Todo o aluno cadastrado na Secretaria Municipal de Educação deverá ser transportado até a escola que estiver matriculado;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.2.2) Todo o aluno que utilizar o Transporte Escolar somente poderá embarcar e desembarcar no local previamente determinado.

Obs.: Caso o aluno necessite embarcar ou desembarcar em local diferente, o motorista deverá ser comunicado antecipadamente.

2.3) Da Segurança no Transporte Escolar:

2.3.1) Todos os veículos utilizados no Transporte Escolar deverão passar por revisão a cada três meses, devendo ser emitido um Laudo sobre as condições do veículo;

2.3.2) Todos os alunos deverão ser transportados sentados com a utilização do cinto de segurança.

Obs.: O motorista deverá solicitar aos alunos que usem o cinto de segurança.

2.4) Dos Veículos do Transporte Escolar:

2.4.1) Todos os veículos do Transporte Escolar deverão ser identificados com faixa lateral de cor amarela e escrito sobre a faixa "Transporte Escolar" de cor preta;

2.4.2) Os veículos do Transporte Escolar deverão ser utilizados exclusivamente para este serviço.

2.5) Dos Registros do Transporte Escolar:

2.5.1) Todo o veículo do Transporte Escolar deverá circular com a Lista dos alunos transportados na respectiva linha;

2.5.2) A Secretaria Municipal de Educação deverá manter registros atualizados de cada linha do Transporte Escolar, com nome do aluno, quilometragem percorrida, escola atendida, etc.

Obs.: Os registros deverão servir de base para a Prestação de Contas para o Estado e para a União.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Diariamente o motorista do microônibus e/ou ônibus deverá checar o bom funcionamento do veículo;

3.2) Os microônibus e ônibus deverão ser conduzidos com prudência, respeitando na íntegra todas as leis de trânsito;

3.3) Em caso de acidente ou quebra do veículo, impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de outro veículo;

3.4) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto a Secretaria Municipal de Educação e o Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:0B30CA17

NORMA INTERNA Nº:	DATA DA VIGÊNCIA:
21/2011	01/06/2011
ASSUNTO: MERENDA ESCOLAR	
SETORES ENVOLVIDOS: COMPRAS, NUTRIÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS.	

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos de recebimento, estocagem e distribuição da merenda escolar;

1.2) Assegurar um melhor controle do estoque de merenda escolar;

1.3) Otimizar os gastos com a aquisição dos gêneros alimentícios, necessários ao suprimento das escolas municipais.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Solicitação de Compras:

2.1.1) A nutricionista responsável pela merenda escolar das escolas municipais, anualmente elaborará uma solicitação de compras de gêneros alimentícios necessário ao suprimento da merenda escolar;

2.1.2) A solicitação de compras tem como base os seguintes fatores:

a) Consumo médio histórico do último ano; b) Composição do cardápio; e, c) Saldo de gêneros alimentícios em estoque por ocasião do pedido;

2.1.3) A nutricionista digitará a relação dos gêneros alimentícios informando as características dos produtos, unidade de medida e quantidades necessárias.

2.2) Da Compra:

2.2.1) O setor de compras considerando o valor global da aquisição necessária, aplicará os procedimentos determinados pela Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.2) Após a emissão do empenho, o setor de compras envia uma cópia para o setor de nutrição para fins de conferência.

2.3) Do Recebimento:

2.3.1) O setor de nutrição elabora um cronograma de entrega (formulário SN 01/04 e 02/04) e envia uma cópia para os fornecedores e outra para as escolas;

Obs.: Deverá ser feito um cronograma para alimentos perecíveis e outro para os não perecíveis.

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.3.2) O recebimento dos alimentos será feito pelas merendeiras, na qual examinará detalhes de vencimento, condições de transporte e qualidade;

2.3.3) Após os alimentos terem sido liberados pelo setor de nutrição, são transportados pelo próprio fornecedor até as escolas municipais determinadas pelo cronograma;

Obs.: Adota-se o mesmo procedimento para os alimentos não perecíveis.

2.3.4) Depois de recebido os alimentos em conformidade com o pedido, o setor de nutrição carimba a Nota Fiscal evidenciando o recebimento e remete a referida Nota Fiscal para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação para fins de provisionar o pagamento junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

2.4) Da Entrega nas Escolas Municipais:

2.4.1) Ao chegar nas escolas os alimentos, as merendeiras recebem os produtos, conferindo validade, condicionamento, apresentação e quantidade.

2.5) Da Estocagem:

2.5.1) Não perecíveis: Serão recebidos mensalmente pelas escolas municipais, onde é preenchido pelas merendeiras o controle de estoque (formulário SN 03/04) que é assinado pelas mesmas e pela direção da escola municipal;

2.5.2) Perecíveis: Serão recebidos semanalmente pelas escolas municipais, onde é preenchido pelas merendeiras o controle de estoque (formulário SN 03/04) que é assinado pelas mesmas e pela direção da escola municipal;

2.5.3) Após o recebimento dos alimentos e preenchimento do controle de estoque, os produtos serão armazenados nos estoques da cada escola conforme as características dos alimentos com cronologia de vencimento.

2.6) Do Consumo:

2.6.1) As merendeiras seguindo as orientações estabelecidas no cardápio elaborado pela nutricionista preparam a alimentação e fazem a distribuição para os alunos;

2.6.2) A distribuição será feita da seguinte forma: nas EMEI são cinco refeições diárias e nas EMEF uma refeição por turno;

CONTROLE INTERNO NORMA-21 - NI ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MERENDA.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO	FOLHA Nº 1/3
--	-----------------

2.6.3) Para fins de acompanhamento e avaliação do consumo as merendeiras preenchem mensalmente o relatório de consumo, aceitação e rejeição de cardápios (formulário SN 04/04) e enviam para o setor de nutrição.

2.7) Do Controle dos Estoques:

2.7.1) Os dados do controle de estoque (SN 03/04) é feito pelas merendeiras e enviado mensalmente para o Setor de Nutrição;

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Trimestralmente a responsável pelo setor de nutrição deverá proceder a uma verificação física, confrontando o estoque informado pelas escolas municipais;

Obs.: As escolas municipais deverão ser escolhidas trimestralmente de forma alternada para a conferência.

3.2) A higiene e prática de manipulação deverão seguir o Manual de Higiene e Boas Práticas de Manipulação elaborado pelo setor de nutrição e distribuído para todas as escolas municipais;

3.3) Qualquer divergência entre o produto comprado e recebido deverá ser informado a nutricionista para solucionar o problema junto ao fornecedor;

3.4) Toda Nota Fiscal de gêneros alimentícios depois de carimbada o recebimento deverá seguir para o setor administrativo a fim de compor a prestação de contas ao Governo Federal;

3.5) A verba destinada a alimentação escolar somente pode ser gasta na merenda escolar;

3.6) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser solucionada junto ao Controle Interno e o setor de nutrição.

ANEXOS:

1 – Guia de Remessa de Gêneros Alimentícios – SN 01/04

2 – Cronograma de entrega de gêneros alimentícios perecíveis – SN 02/04;

3 – Controle de estoque – SN 03/04;

4 – Controle de consumo – SN 04/04.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:C82514DE

CONTROLE INTERNO NORMA-22 - NI FARMÁCIA.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/3
NORMA INTERNA Nº: 22/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS		
SETORES ENVOLVIDOS: FARMÁCIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Normatizar os procedimentos no que diz respeito ao recebimento, registro e armazenagem dos medicamentos;

1.2) Normatizar e disciplinar os procedimentos relacionados com a dispensação de medicamentos;

1.3) Permitir um melhor controle sobre os gastos com medicamentos.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Aquisição dos Medicamentos:

2.1.1) A solicitação de compra de medicamentos que fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal da Saúde tem origem no relatório de estoques levantado mensalmente para fins de programação;

2.1.2) As solicitações de compras conforme a programação estabelecida devem ser encaminhadas ao Setor de Compras;

2.1.3) Todas as solicitações de compras devem ser feitas com a observação de que os medicamentos devem ser entregues com a **prescrição mínima de 2 (dois) anos de validade.**

Obs.: Os medicamentos judiciais podem ser adquiridos através de compra emergencial.

2.2) Do Recebimento dos Medicamentos:

2.2.1) Quando da chegada dos medicamentos, o (a) responsável pela Farmácia confere a nota fiscal com os produtos que estão sendo recebidos e a sua validade;

2.2.2) Após a conferência, não havendo discrepâncias dos medicamentos recebidos, o (a) responsável efetua o registro no Sistema Informatizado;

2.2.3) Se houver divergências, o (a) responsável pelo recebimento, informa e solicita ao Setor de Compras a solução do problema junto ao fornecedor, e troca imediata;

2.2.4) Ato contínuo, os medicamentos são enviados para estoque observando a melhor forma de armazenagem quanto a categoria, segurança, validade, etc.;

2.2.5) Na nota fiscal é colocado o carimbo e assinada evidenciando o recebimento, e enviado para a Secretaria de Orçamento e Finanças para fins de liquidação e pagamento.

2.3) Da Dispensação dos Medicamentos na Farmácia:

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.3.1) Do Cadastro e Recadastramento de Pacientes:

2.3.1.1) Antes de efetuar a entrega de medicamentos, o servidor responsável deve verificar a situação cadastral do paciente;

2.3.1.2) Se esse já estiver cadastrado, verificar se o cadastro está com todos os dados exigidos atualizados;

Obs.: 1) No cadastro deve ser registrado o nome completo do paciente conforme documento de identificação apresentado;

Obs.: 2) No caso de dependentes o comprovante de residência a ser utilizado pode ser o do responsável legal;

2.3.1.3) Os documentos necessários para o cadastro são:

a) Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;

b) Comprovante de Residência (conta de luz, de água, telefone ou talão de produtor).

Obs.: Sempre que possível, solicitar número de telefone para contato.

2.3.2) Dos Medicamentos da Farmácia Básica:

2.3.2.1) A entrega dos medicamentos deve ser lançada no Sistema Informatizado, de forma individualizada em nome do paciente, já cadastrado, preenchendo todos os campos indicados;

Obs.: A entrega de medicamentos somente pode ser efetuada por servidores previamente autorizados, mediante uso de senha pessoal e intransferível.

2.3.2.2) A receita original deve ser devolvida ao paciente, contendo o carimbo com a data da entrega do medicamento;

2.3.2.3) Nos casos de falta de energia ou problemas no Sistema Informatizado, deve ser preenchido os dados constantes no protocolo de entrega, e posteriormente deve ser lançado no Sistema Informatizado, assim que for restabelecido o sistema.

2.3.3) Dos Medicamentos de Uso Contínuo:

2.3.3.1) O paciente recebe uma carteira de saúde do Município, contendo sua identificação, endereço, data de nascimento, registro de medicamentos, data de entrega, data da próxima e rubrica do servidor responsável pela dispensação;

2.3.3.2) Nesta carteira deve ser anexada a receita médica, com validade de 6 (seis) meses, cuja cópia deve ser retida e arquivada no prontuário do paciente.

Obs.: Os procedimentos de entrega são os mesmos constantes dos itens 2.3.2.1, 2.3.2.2 e 2.3.2.3.

2.4) Do Controle da Dispensação:

2.4.1) Ao final de cada dia, através do Sistema Informatizado, deve ser emitida a **relação de medicamentos entregues durante o dia**, contendo a discriminação individualizada dos medicamentos entregues e seus respectivos quantitativos e arquivados em pasta própria, para fins de verificação e controle;

2.4.2) Se o paciente não estiver cadastrado, solicitar os documentos necessários e proceder ao cadastramento diretamente no Sistema informatizado;

2.4.3) Semestralmente, de preferência ao final dos meses de junho e dezembro de cada ano, deve ser feito o inventário físico dos medicamentos em estoque, confrontando com os totais constantes no Relatório do Sistema Informatizado.

Obs.: Eventuais diferenças devem ser pesquisadas, identificadas e regularizadas, comunicando a ocorrência das diferenças remanescentes à Secretária Municipal de Saúde, para as devidas providências.

2.5) Da Guarda e Segurança dos Medicamentos:

2.5.1) O local para guarda de medicamentos deve ser adequado e seguro de acordo com a legislação vigente;

2.5.2) No local de guarda dos medicamentos só será permitido a estocagem de medicamentos e material ambulatorial, nenhum outro material como: equipamentos, móveis e utensílios, arquivos, etc., pode permanecer no local.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Todo o medicamento somente pode ser entregue a pacientes previamente cadastrados no Sistema Informatizado da Secretaria da Saúde, mediante identificação;

3.2) Ao final de cada mês, deve ser enviado relatório do estoque de medicamentos e materiais ambulatoriais ao Setor de Almoxarifado para fins conferência;

3.3) Os servidores responsáveis pela operação dos lançamentos da dispensação de medicamentos no Sistema Informatizado, sempre devem utilizar a senha pessoal, que é intransferível;

3.4) Qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma Interna deve ser solucionada junto ao Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:292D3265

CONTROLE INTERNO

NORMA-23 - NI CONTROLE DE MATERIAIS MÉDICOS.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/2
NORMA INTERNA Nº: 23/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: CONTROLE DE MATERIAIS MÉDICOS		
SETORES ENVOLVIDOS: UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Padronizar os procedimentos de controle de materiais médicos nas Unidades de Saúde;

1.2) Disciplinar todo o fluxo desses materiais nas Unidades de Saúde;

1.3) Garantir a comprovação de utilização dos materiais médicos nas Unidades de Saúde;

1.4) Assegurar a guarda e segurança dos materiais médicos nas Unidades de Saúde.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Pedidos de Materiais Médicos a Farmácia Central pelas Unidades de Saúde:

2.1.1) A solicitação deverá ser feita através do Formulário de Solicitação de Material Médico, com assinatura do(a) enfermeiro(a) responsável técnico(a), preenchendo todos os campos, carimbado e assinado;

2.1.2) As Unidades de Saúde através do seu responsável deverá conferir o recebimento dos materiais informando imediatamente quaisquer irregularidades (falta, excesso, validade, etc.);

2.1.3) Os pedidos extras ou que extrapolem as quantidades de rotinas deverá vir acompanhada de uma justificativa, estipulando uma previsão referente ao consumo excessivo;

2.1.4) Caso a farmácia central não possa atender ao pedido na sua totalidade o mesmo enviará justificativa a Unidade de Saúde;

2.1.5) Após o fornecimento dos materiais as Unidades de Saúde, o responsável pela farmácia central deverá imediatamente atualizar seus estoques com o documento de comprovação assinado pelo recebedor;

2.1.6) As Unidades de Saúde deverão registrar as entradas dos materiais na ficha de controle, de acordo com o documento de comprovação.

2.2) Utilização de Materiais na Realização de Procedimentos aos Pacientes Atendidos nas Unidades de Saúde:

2.2.1) Os materiais para realização dos procedimentos deverão seguir o Registro de Consumo/Procedimento;

2.2.2) A comprovação da realização dos procedimentos aos usuários será mediante assinatura e registro de documento de identificação;

2.2.3) Os responsáveis pelo controle dos materiais médicos nas Unidades de Saúde, deverão atualizar o estoque no mínimo semanalmente, com a devida comprovação;

2.2.4) O responsável pela execução dos procedimentos deverá fazer obrigatoriamente o registro dos gastos, referente a utilização dos materiais médicos;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.2.5) É expressamente proibido a dispensação de materiais médicos sem a devida autorização prévia e com justificativa pelos responsáveis;

2.2.6) No caso de tratamento domiciliar ao usuário, desde que pelo Sistema de Único de Saúde (SUS), poderá ser realizado com o acompanhamento da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde.

2.3) Guarda e Segurança dos Materiais:

2.3.1) O local para guarda dos materiais nas Unidades de Saúde, deve ser adequado de acordo com a legislação;

2.3.2) No local de guarda dos materiais só será permitido a estocagem e material médico, nenhum outro material como: equipamentos, móveis e utensílios, arquivos etc., poderá permanecer no mesmo;

2.3.3) Os materiais esterilizados devem conter: data de processamento da esterilização, nome legível do profissional e assinatura;

2.3.4) Deverá ser observado o prazo de validade dos materiais esterilizados, bem como sua conservação em ambiente limpo e seco.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Todos os usuários que são beneficiados com a utilização dos materiais médicos, deverão estar previamente cadastrados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

3.2) Em nenhuma hipótese poderá ser realizado procedimento em usuários fora das Unidades de Saúde, exceto usuários em tratamento domiciliar, desde que pelo Sistema de Único de Saúde (SUS);

3.3) Os casos omissos ou dúvidas geradas por esta Norma Interna deverão ser discutidos com a Secretaria Municipal da Saúde e com o Controle Interno.

4) DOS ANEXOS:

4.1) Plano Anual de Auditoria Interna – Anexo 01.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:0AE9B52B

CONTROLE INTERNO

NORMA-24 - NI LIXO HOSPITALAR.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/5
NORMA INTERNA Nº: 24/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: LIXO HOSPITALAR E INFECTANTE		
SETORES ENVOLVIDOS: UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Estabelecer os procedimentos para a segregação na fonte, acondicionamento, estocagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar e/ou infectante gerado no Município.

1.2) Atender aos dispositivos constantes nos seguintes regulamentos:

a) Resolução nº 283/01 – CONAMA;

b) Normas ABNT: NBR-07.500, NBR-09.190, NBR-09.191, NBR-10.004, NBR-12.807, NBR-12.808, NBR-12.809;

c) Resolução RDC-50 – ANVISA.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) DOS ENTENDIMENTOS:

2.1.1) ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE ou UNIDADES DE TRATO DE SAÚDE – são os estabelecimentos destinados à prestação de assistência sanitária à população e a animais.

2.1.2) RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – são os resíduos resultantes de atividades exercidas em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, classificados no ANEXO 1 da Resolução nº 283 de 12/07/01 do CONAMA.

2.1.3) LIXO INFECTANTE ou RESÍDUO INFECTANTE – é o lixo resultante de atividades médico-assistenciais e de pesquisa produzido nos estabelecimentos assistenciais de saúde humana ou animal, composto por materiais biológicos ou perfuro-cortantes contaminados por agentes patogênicos, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente. Este tipo de lixo corresponde ao Grupo A do CONAMA 283/01.

2.1.4) LIXO QUÍMICO – é o lixo resultante de atividades médico-assistenciais e de pesquisa produzido nos estabelecimentos assistenciais de saúde humana ou animal, notadamente medicamentos vencidos ou contaminados ou interditados ou não utilizados, e

materiais químicos com características tóxicas ou corrosivas ou cancerígenas ou inflamáveis ou explosivos ou mutagênicas, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente. Este tipo de lixo corresponde ao Grupo B do CONAMA 283/01.

2.1.5) LIXO RADIOATIVO – é o lixo composto ou contaminado por substâncias radioativas. Este tipo de lixo corresponde ao Grupo C do CONAMA 283/01.

2.1.6) LIXO COMUM ou RESÍDUO COMUM – é o lixo produzido nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde com características similares às do lixo domiciliar, que não apresentem nem possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente. Este tipo de lixo corresponde ao Grupo D do CONAMA 283/01.

2.1.7) LIXO DOMICILIAR EXTRAORDINÁRIO ou LIXO EXTRAORDINÁRIO ou LIXO COMUM EXTRAORDINÁRIO – é o Lixo Comum produzido em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, cuja produção seja superior ao volume diário de 120 (cento e vinte) litros ou 60 (sessenta) quilogramas. Este tipo de lixo corresponde ao Grupo D do CONAMA 283/01.

2.1.8) PEQUENO GERADOR – é o estabelecimento público ou privado, com atividades comerciais, industriais ou assistenciais de saúde, que produz, diariamente, até 120 (cento e vinte) litros ou 60 (sessenta) quilogramas de resíduos que possam ser classificados como lixo domiciliar.

2.1.9) GRANDE GERADOR – é o estabelecimento público ou privado, com atividades comerciais, industriais ou assistenciais de saúde, que produz, diariamente, mais de 120 (cento e vinte) litros ou 60 (sessenta) quilogramas de resíduos que possam ser classificados como lixo domiciliar.

2.1.10) PEQUENO GERADOR DE LIXO INFECTANTE – é o Estabelecimento Assistencial de Saúde que produz, diariamente, até 50 (cinquenta) litros resíduos que possam ser classificados como Lixo Infectante.

2.1.11) GRANDE GERADOR DE LIXO INFECTANTE – é o Estabelecimento Assistencial de Saúde que produz, diariamente, mais do que 50 (cinquenta) litros resíduos que possam ser classificados como Lixo Infectante.

2.1.12) SEGREGAÇÃO NA FONTE – é a separação dos resíduos de serviços de saúde nos seus diferentes tipos ou nas suas frações passíveis de valorização, no seu local de geração.

2.1.13) ACONDICIONAMENTO – é a colocação dos resíduos sólidos no interior de recipientes apropriados e estanques, em regulares condições de higiene, visando a sua posterior estocagem ou coleta.

2.1.14) ESTOCAGEM – é o armazenamento dos resíduos em local adequado, de forma controlada e por curto período de tempo.

2.1.15) OFERTA – é a colocação dos recipientes contendo os resíduos na calçada em frente ao estabelecimento, junto ao meio-fio, ou em outro local especificamente designado, visando a sua coleta.

2.1.16) COLETA – é o conjunto de atividades para remoção dos resíduos devidamente acondicionados e ofertados, mediante o uso de veículos apropriados para tal.

2.1.17) REMOÇÃO – é o afastamento dos resíduos sólidos dos locais de produção até o seu destino final.

2.1.18) TRANSPORTE – é a transferência física dos resíduos coletados até uma unidade de tratamento ou disposição final, mediante o uso de veículos apropriados.

2.1.19) TRATAMENTO OU BENEFICIAMENTO – é o conjunto de atividades de natureza física, química ou biológica, realizada manual ou mecanicamente com o objetivo de alterar qualitativa ou quantitativamente as características dos resíduos, com vistas à sua redução ou reaproveitamento ou valorização ou ainda para facilitar sua movimentação ou sua disposição final.

2.1.20) DESTINAÇÃO FINAL ou DISPOSIÇÃO FINAL – é o conjunto de atividades que objetiva dar o destino final adequado ao lixo, com ou sem tratamento, sem causar danos ao meio ambiente.

2.1.21) CONTÊINER PLÁSTICO – é o recipiente fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), do tipo americano, atendendo às normas ANSI Z 245-60 (Tipo B) e ANSI Z 245-30, nas capacidades de 120 (cento e vinte), 240 (duzentos e quarenta) e 360 (trezentos e sessenta) litros.

2.2) DOS ESTABELECIMENTOS E ARMAZENAGEM:

2.2.1) Os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, qualquer que seja seu porte, deverão proceder, no próprio local de geração, à completa separação do lixo infectante dos demais tipos de resíduos. Para tanto deverá haver nestes locais, recipientes distintos, para recebimento de cada tipo de resíduo.

2.2.2) Nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde considerados como Grandes Geradores de Lixo Infectante, os recipientes das salas de geração, deverão ter capacidade volumétrica para acumular o volume total de resíduos gerados em até quatro horas, devendo ser fabricados em metal não ferroso ou material plástico rígido, providos de tampa com abertura sem contato manual e utilizados sempre com sacos plásticos que os revestirão internamente.

2.2.3) Os recipientes para recebimento do Lixo Infectante deverão ser de cor branca, com tampa vermelha, e ostentar adesivo com altura e largura iguais a 20 cm (vinte centímetros), com o símbolo padronizado para “Substância Infectante”, de acordo com a NBR-07.500 da ABNT, em pelo menos duas faces externas e opostas e devem ser usados sempre guarnecidos internamente por sacos plásticos de cor branca leitosa que atendam à norma NBR-09.190 da ABNT. A tampa destes recipientes deve ter abertura sem contato manual.

2.2.4) Os resíduos perfurantes ou cortantes deverão ser colocados em embalagens rígidas que atendam à norma técnica NBR-12.808 da ABNT, as quais serão dispostas em sacos plásticos de cor branca leitosa que, por sua vez, serão colocados nos contêineres padronizados até o momento da coleta.

2.2.5) Os resíduos dos Grupos B e C do CONAMA 283/01 devem obedecer à legislação vigente, atendendo às normas técnicas dos órgãos ambientais municipais e estaduais e da CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear, respectivamente.

2.2.6) Os resíduos constituídos por peças anatomopatológicas, órgãos, fetos e peças anatômicas, deverão, em cada caso específico, atender às determinações estabelecidas pela legislação vigente.

2.2.7) Nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde considerados como Grandes Geradores de Lixo Infectante, os recipientes para recebimento do Lixo Comum (Grupo D do CONAMA 283/01) poderão ser de qualquer cor com exceção daquelas definidas para os recipientes de Lixo Infectante e deverão ostentar adesivo com altura e largura iguais a 20 cm (vinte centímetros), com a inscrição “Resíduos Comuns”, em pelo menos duas faces externas e opostas. Tais recipientes devem ser guarnecidos internamente por sacos plásticos que atendam a NBR-09.190 e NBR-09.191 da ABNT, de qualquer cor, com exceção das cores branca leitosa e preta.

2.2.8) Os sacos plásticos para acondicionar resíduos comuns recicláveis deverão ser de plástico transparente, atendendo às especificações técnicas das normas NBR-09.190 e NBR-09.191 da ABNT, e deverão ser utilizados em até 2/3 (dois terços) de sua capacidade máxima, de forma a permitir o seu correto fechamento no próprio local de geração.

2.2.9) Cada Estabelecimento Assistencial de Saúde e cada condomínio de edificação de uso misto, considerados como Grandes Geradores de Lixo Infectante, deverá ter um abrigo para a estocagem concentrada e temporária dos resíduos, que atenda ao disposto na Resolução RDC-50 da ANVISA.

2.2.10) O abrigo deverá ser construído em local de fácil acesso ao veículo coletor e próximo à testada do imóvel, devendo ser exclusivo para esse fim, sendo proibida a guarda de materiais e utensílios de limpeza, bem como quaisquer outros tipos de ferramentas nesse local.

2.2.11) Os resíduos de serviços de saúde deverão ser ofertados para coleta acondicionados em contêineres plásticos padronizados, atendendo à seguinte tabela de cores:

2.2.11.1) LIXO INFECTANTE

2.2.11.1.1) Contêiner com corpo e tampa na cor branca, ou corpo na cor cinza claro e tampa na cor laranja – independentemente do volume gerado.

2.2.11.2) LIXO EXTRAORDINÁRIO

2.2.11.2.1) Contêiner com corpo e tampa na cor laranja, para os resíduos comuns, com volume até 120 litros por dia; ou

2.2.11.2.2) Contêiner com corpo e tampa na cor azul, para os resíduos comuns, com volume superior a 120 litros por dia.

2.2.12) É expressamente proibida a comercialização ou o reaproveitamento de qualquer tipo de resíduo que não se enquadre na categoria de lixo comum.

2.3) DOS VEÍCULOS COLETORES:

2.3.1) Para a execução dos serviços deverão ser utilizados veículos coletores dotados com os seguintes requisitos mínimos:

- a) ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados;
 - b) ser estanque para impedir vazamento de líquidos, devendo ter, como segurança adicional, caixa coletora impermeabilizada de líquido percolado com volume adequado para a coleta do lixo infectante;
 - c) não ter sistema de compactação dos resíduos ou estar com o sistema de compactação desativado;
 - d) quando possuir sistema de carga e descarga mecanizado, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos sacos plásticos;
- 2.3.2) Os equipamentos de transporte de lixo infectante não poderão ser utilizados para transportar outros tipos de resíduos.
- 2.3.3) Os resíduos do Grupo D - Resíduos Comuns - deverão ser coletados em separado dos demais tipos de lixo.
- 2.3.4) Os veículos coletores deverão contar sempre com os seguintes materiais e equipamentos, para adoção de medidas corretivas em caso de acidentes:
- a) sacos plásticos de reserva (30 unidades de 100 litros);
 - b) solução desinfetante (4 bombonas com 5 litros cada);
 - c) pá de cabo longo;
 - d) rodo;
 - e) equipamento de proteção individual suficiente para atender, no mínimo, à sua guarnição, constando de luvas de PVC impermeável de cano longo e na cor branca, botas de cano longo em PVC impermeável na cor branca e máscara respiratória do tipo semifacial e impermeável;
 - f) dois pares de cones de sinalização.
- 2.3.5) Em caso de acidentes de grandes proporções, o responsável pela coleta deverá notificar imediatamente os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental, de saúde pública, de vigilância sanitária e o Corpo de Bombeiros.

2.4) DA DISPOSIÇÃO E COLETA:

2.4.1) O Lixo Infectante, gerado em unidades instaladas em edificações comerciais ou de utilização mista, não poderá ser lançado em tubo de queda, devendo permanecer acondicionado em local exclusivo, até o momento da coleta.

2.4.2) Os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde especializados em medicina nuclear somente poderão ofertar seus resíduos infectantes, químicos ou comuns para coleta, se os mesmos estiverem acompanhados de laudo do responsável técnico da unidade informando que os resíduos não apresentam contaminação por radioatividade.

2.4.3) Os recipientes, os contêineres e o local de estocagem temporária terão que ser submetidos a processo de limpeza e desinfecção simultâneas, obrigatória e imediatamente após a coleta dos resíduos.

2.5) DA DESINFECÇÃO:

2.5.1) Os veículos coletores transportadores terão que ser submetidos à lavagem e desinfecção simultâneas, obrigatória e imediatamente após o término da jornada de trabalho.

2.5.2) Os efluentes provenientes da lavagem e desinfecção devem ser encaminhados para sistema de tratamento que atenda aos padrões estabelecidos na legislação ambiental pertinente, em especial aqueles definidos pelo órgão de controle ambiental do Estado.

2.5.3) Resíduos infectantes, químicos ou comuns, quando apresentarem contaminação por substância radioativa deverão ser tratados como resíduos do Grupo C da Resolução CONAMA 283/01 antes de serem submetidos a tratamento ou destinação final adequada ao seu tipo.

2.5.4) Os resíduos infectantes deverão ser submetidos a tratamento que promova a inertização e a descaracterização dos resíduos, através de tecnologias aprovadas pelos competentes órgãos de controle ambiental e de vigilância sanitária, em instalações devidamente licenciadas.

2.5.5) Somente será admitida a disposição final do lixo infectante em instalações licenciadas pelos órgãos de controle ambiental competentes.

2.5.6) O lixo infectante que receber tratamento prévio nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde poderá ser encaminhado, juntamente com os resíduos comuns, para aterros sanitários. O recebimento destes resíduos nos aterros sanitários somente poderá ser efetuado se os mesmos estiverem acompanhados de autorização do órgão de controle ambiental.

2.6) DA FREQUÊNCIA DE COLETA:

2.6.1) A frequência de coleta do lixo infectante gerado nas instalações de Pequenos Geradores de Lixo Infectante não poderá ser superior a cada 7 (dias), com exceção dos perfuro-cortantes que poderão ser coletados a cada 15 (quinze) dias.

2.6.2) A frequência de coleta do lixo infectante gerado nas instalações de Grandes Geradores de Lixo Infectante não poderá ser superior a cada 48 (quarenta e oito) horas, incluindo os perfuro-cortantes.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Os prestadores de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde ou os estabelecimentos assistenciais de saúde que efetuem o transporte de seus resíduos são os únicos e exclusivos responsáveis pelos danos que venham a causar aos bens públicos e particulares.

3.2) As dívidas geradas por esta Norma deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:55DDC274

CONTROLE INTERNO
NORMA-25 - NI TRANSPORTE DE PACIENTES.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/2
NORMA INTERNA Nº: 25/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: TRANSPORTE DE PACIENTES		
SETORES ENVOLVIDOS: FROTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E APOIO JURÍDICA.		

1) Dos Objetivos:

- 1.1) Normatizar e disciplinar os serviços de transporte de pacientes no Município;
- 1.2) Garantir a segurança dos pacientes transportados pelos veículos do Município;
- 1.3) Racionalizar o sistema de utilização a fim de otimizar os gastos com este serviço;
- 1.4) Permitir a complementação dos serviços da saúde através da remoção de pacientes para clínicas e/ou hospitais especializados.

2) Dos Procedimentos:**2.1) Do Agendamento do Transporte:**

2.1.1) Os pacientes que têm consulta marcada fora do Município, deverão se deslocar até a Secretaria Municipal de Saúde e informar a data, horário e o local da consulta;

Obs.: Somente serão transportados pacientes com consulta ou tratamento pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

2.1.2) A Secretaria Municipal de Saúde agendará o transporte, e informará ao paciente o horário e o local de saída do veículo.

2.2) Do Transporte do Paciente:

2.2.1) O paciente será levado até o local de sua consulta;

2.2.2) O motorista após deixar o paciente no local de consulta, informará ao paciente o número do telefone de contato, para que o mesmo ligue quando estiver liberado da consulta;

2.2.3) Depois de liberado, o paciente será apanhado no local previamente combinado e transportado de volta ao Município.

2.3) Dos Casos de Emergência e/ou Urgência:

2.3.1) Nos casos de emergência e/ou urgência, o paciente ou o responsável pelo mesmo telefonará para o motorista de plantão ou para a Secretaria Municipal de Saúde solicitando o serviço de ambulância;

2.3.2) O responsável na Secretaria Municipal de Saúde ou o motorista da ambulância tentará descobrir a gravidade da situação através do questionamento, por exemplo, se o paciente é

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

idoso, gestante, hipertenso, se houve algum acidente, o que aconteceu, qual a situação do paciente, etc.;

2.3.3) Constatada a emergência ou urgência, o motorista da ambulância se deslocará até o local onde está o paciente;

2.3.4) Ao chegar no local onde está o paciente, o motorista da ambulância verificará se existe necessidade de avisar o hospital, clínica ou posto de saúde para uma preparação prévia para o atendimento, tais como: fraturas, gestantes, acidentes, crianças de

escola, ou outros sintomas que recomendem emergência ou urgência, e após o paciente será transportado para o hospital indicado;

2.3.5) Depois de liberado, o paciente ou o responsável telefonará para o plantão ou Secretaria Municipal de Saúde solicitando o transporte de volta para casa.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Diariamente o motorista da ambulância deverá checar o bom funcionamento do veículo e dos acessórios, tais como: oxigênio, maca, talas, etc.;

3.2) A ambulância deverá ser conduzida com prudência, respeitando na íntegra, todas as leis de trânsito;

3.3) Em caso de gravidade do paciente transportado, o motorista deverá solicitar à Secretaria Municipal de Saúde a providência de um acompanhamento técnico que possa realizar algum procedimento clínico se for necessário;

3.4) Caso o paciente vá a óbito durante o transporte, o motorista deverá continuar a viagem até o hospital previamente indicado para o atendimento;

3.5) Em caso de acidente ou quebra da ambulância impedindo a continuidade do percurso, o motorista deverá solicitar o auxílio de uma outra ambulância;

3.6) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:58D94215

CONTROLE INTERNO NORMA-26 - NI TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/4
NORMA INTERNA Nº: 26/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: FLUXO OPERACIONAL DO SETOR DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO		
SETORES ENVOLVIDOS: TRIBUTOS E ARRECAÇÃO, TESOURARIA, CONTABILIDADE, SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E ASSESSORIA JURÍDICA.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Normatizar e disciplinar o Fluxo Operacional do Setor de Tributos e Arrecadação;

1.2) Maximizar o recebimento de todos os tributos devidos ao Município;

1.3) Atender legalmente os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 274/89 (Código Tributário Municipal).

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Do Cadastramento dos Contribuintes:

2.1.1) O cadastramento para a cobrança de IPTU, ITBI e Contribuição de Melhoria, será feito com base na matrícula do registro de imóveis para terrenos e para construções mediante habite-se ou recadastramento;

Obs.: O contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título (art. 7º do Código Tributário Municipal).

2.1.2) O cadastramento para cobrança da Taxa de Localização para empresas será requerido através de protocolo, com documentos de registro no órgão federal e estadual, contrato social, CNPJ, IE, RG e CPF dos sócios, se for o caso, etc. Para autônomos será requerido através de protocolo e documentos tais como, CPF, RG e comprovante de residência;

2.1.3) O cadastramento para cobrança de Taxas de Serviços será efetuado mediante a solicitação dos serviços pelo contribuinte, com a documentação e tipos de serviços previstos em Lei;

2.2) Do Lançamento dos Impostos:

2.2.1) Para IPTU e Coleta de Lixo o lançamento será anual com opção de pagamento parcelado de acordo com a edição de legislação específica;

2.2.2) O ISS será lançado de duas formas:

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.2.2.1) Quando o contribuinte for Autônomo o valor será fixo, lançado anualmente com vencimento em janeiro;

2.2.2.2) Quando o contribuinte for Empresa o valor será variável, conforme o valor das notas de prestação de serviço, com alíquota de 5 % para todas as atividades. O pagamento será mensal com vencimento para o dia 15 (quinze) do mês seguinte da prestação do serviço.

2.2.3) O ITBI será lançado através de formulário específico com as seguintes alíquotas:

2.2.3.1) Nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação:

2.2.3.1.1) Sobre o valor efetivamente financiado: 0,5%;

2.2.3.1.2) Sobre o valor restante: 2,0%.

2.2.3.2) Nas demais transmissões: 2,0%.

Obs. 1: Adjudicação de imóvel pelo credor hipotecário ou a sua arrendação por terceiro estão sujeitas à alíquota de 2,0%, mesmo que o seu bem tenha sido adquirido, antes da adjudicação, com financiamento do Sistema Financeiro de Habitação;

Obs. 2: Considera-se como parte financiada, para fins de aplicação da alíquota de 0,5%, o valor do FGTS liberado para aquisição do imóvel.

2.2.4) As Contribuições de Melhoria serão lançadas com base no edital de lançamento;

2.2.5) As Taxas de Serviço serão lançadas no sistema de arrecadação com base nos valores, vencimentos e normas da Lei que as instituir.

2.3) Do Recebimento de Impostos e Taxas:

2.3.1) O IPTU será recebido através de DAM através da rede bancária autorizada;

2.3.2) O ISS de Autônomos, será recebido através de DAM através da rede bancária autorizada; 2.3.3) O recebimento do ITBI se dará através de guia específica a ser preenchida no Setor de Tributos, onde é apurado o valor a ser pago na rede bancária autorizada.

2.4) Da Informação à Contabilidade:

2.4.1) Quanto aos valores recebidos na Tesouraria a informação é repassada automaticamente;

2.4.2) Os valores correspondentes a dívida ativa serão relatados através de planilha, mensalmente.

2.5) Da Cobrança de Inadimplentes:

2.5.1) Anualmente serão enviados avisos de débito pelo correio ou pessoalmente;

2.5.2) Os inadimplentes mais antigos serão cobrados judicialmente.

2.6) Do Pagamento de Fornecedores do Município:

2.6.1) Antes do pagamento de qualquer fornecedor, com sede no Município, deverá ser consultada a base de tributos em aberto;

2.6.2) Havendo dívida com o Município, esta deverá ser quitada antes do pagamento.

2.7) Do Controle das Cobranças:

2.7.1) Da transferência para Dívida Ativa:

2.7.1.1) Anualmente serão inscritos os débitos vencidos, logo após será emitido o Livro da Dívida Ativa.

2.7.2) Da transferência para a Assessoria Jurídica:

2.7.2.1) A Assessoria Jurídica receberá as Certidões de Dívida Ativa (CDA), para análise e encaminhamento para a cobrança judicial;

Obs. 1: Nos casos de pagamento de débitos ajuizados, a Assessoria Jurídica receberá um relatório de pagamento para que faça a baixa do processo;

Obs. 2: A Assessoria Jurídica deverá encaminhar ao Setor de Tributos e Arrecadação a relação dos processos que foram ajuizados com base nas CDAs enviadas.

2.8) Da Emissão de Certidões Negativas:

2.8.1) Somente serão emitidas certidões negativas quando o contribuinte ou o imóvel não possuir débitos com o Município;

2.8.2) O contribuinte deverá indicar na solicitação da certidão negativa a finalidade a que se destina.

2.9) Da Baixa de Empresas do Cadastro de Contribuintes:

2.9.1) Será exigido para baixa de empresa o requerimento de baixa formulado pelo contribuinte responsável.

Obs.: Periodicamente será realizada a Baixa por Ofício, mediante procedimento específico.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Os contribuintes em débito com o Município não terão direito a receber serviços ou benefícios oferecido pelo mesmo, sendo novamente disponibilizados após a quitação junto a Tesouraria;

3.2) A emissão de talões de Notas Fiscais só será autorizada após a verificação se a empresa está em dia com o Setor de Tributos;

3.3) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser solucionada pela Secretaria da Fazenda juntamente com o Controle Interno.

Publicado por:
Everly Soares Rosiak
Código Identificador:6B2071A3

CONTROLE INTERNO -NORMA-27 - NI FISCALIZAÇÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/7
NORMA INTERNA Nº: 27/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: FLUXO OPERACIONAL DA FISCALIZAÇÃO		
SETORES ENVOLVIDOS: TRIBUTOS, TESOUREARIA, CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA E TODAS AS SECRETARIAS.		

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais da Fiscalização;
- 1.2) Proporcionar clareza e segurança nas atividades desenvolvidas pelos servidores lotados no Setor;
- 1.3) Atender legalmente os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 274/89 (Código Tributário Municipal).

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO:

2.1.1) Do Estabelecimento de Pessoa Física ou Jurídica:

- 2.1.1.1) Receber o requerente com cordialidade;
- 2.1.1.2) Conferir documentação conforme disposto em Lei Municipal;
- 2.1.1.3) Protocolar requerimento tendo anexo toda documentação e comprovante de recolhimento da Taxa de Fiscalização e Vistoria;
- 2.1.1.4) Montar processo e analisar documentação;
- 2.1.1.5) Verificar impedimentos quanto à localização em virtude de Legislação Municipal;
- 2.1.1.6) Enviar processo à fiscalização para vistoria quanto a localização, as condições da obra, de segurança, sanitárias e ambientais para o exercício das atividades constantes no requerimento;
- 2.1.1.7) Emitir o Alvará de Licença para Localização de Estabelecimento;
- 2.1.1.8) Verificar valor do Alvará de Licença para Localização de Estabelecimento, ISS e possível multa face ao início da atividade sem autorização municipal;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

- 2.1.1.9) Enviar processo ao protocolo para aviso ao requerente quanto ao deferimento e dos valores pendentes, sendo que o alvará só poderá ser retirado após pagamento dos valores já referidos;
- 2.1.1.10) Após retorno do processo, registrar o contribuinte no sistema informatizado;
- 2.1.1.11) Registrar prazos referentes a possíveis intimações preliminares;
- 2.1.1.12) Arquivar processo;
- 2.1.1.13) Registrar localização do estabelecimento no mapa de controle temporário.

2.2) DA ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO:

2.2.1) Do Estabelecimento Pessoa Física ou Jurídica:

- 2.2.1.1) Receber o requerente com cordialidade;
- 2.2.1.2) Conferir documentação conforme disposto em Lei Municipal;
- 2.2.1.3) Protocolar requerimento tendo anexo toda documentação e comprovante de recolhimento da Taxa de Fiscalização e Vistoria;
- 2.2.1.4) Anexar documentação no processo existente;
- 2.2.1.5) Verificar impedimentos quanto à localização em virtude de Legislação Municipal;
- 2.2.1.6) Enviar processo à fiscalização para vistoria quanto a localização, as condições da obra, de segurança, sanitárias e ambientais para o exercício das atividades constantes no requerimento;
- 2.2.1.7) Emitir o Alvará de Licença para Localização de Estabelecimento;

- 2.2.1.8) Verificar valor do Alvará de Licença para Localização de Estabelecimento, ISS e possível multa face alterações sem comunicação à Prefeitura Municipal no prazo estipulado em Lei;
- 2.2.1.9) Enviar processo ao protocolo para aviso ao requerente quanto ao deferimento e dos valores pendentes, sendo que o alvará só poderá ser retirado após pagamento dos valores já referidos;
- 2.2.1.10) Após retorno do processo, registrar alterações no sistema informatizado;
- 2.2.1.11) Registrar prazos referentes a possíveis intimações preliminares;
- 2.2.1.12) Arquivar processo;
- 2.2.1.13) Registrar localização do estabelecimento no mapa de controle temporário.

2.3) DA BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

- 2.3.1) Receber o requerente com cordialidade;
- 2.3.2) Conferir documentação conforme disposto em Lei Municipal (se prestadora de serviços solicitar blocos de nota de serviços e livro de registro de ISS devidamente escriturados);
- 2.3.3) Vistoriar o local para verificar o real encerramento da atividade;
- 2.3.4) Deferir baixa pelo Prefeito;
- 2.3.5) Averbar documentos cadastrais;
- 2.3.6) Registrar baixa no sistema informatizado;
- 2.3.7) Proceder revisão do ISS;
- 2.3.8) Arquivar processo no arquivo "Inativos".

2.4) DA REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO:

2.4.1) Dos Procedimentos Iniciais:

- 2.4.1.1) Verificar a ordem dos documentos constantes no processo;
- 2.4.1.2) Registrar relatório geral temporário;
- 2.4.1.3) Verificar no livro protocolo possíveis solicitações de alteração cadastral ou baixa de atividade;
- 2.4.1.4) Se for localizado no Loteamento Industrial, verificar regularidade da empresa junto a Assessoria Jurídica;
- 2.4.1.5) Verificar localização e condições do prédio, de segurança, sanitárias e ambientais do estabelecimento para o exercício das atividades.

2.4.2) Do Estabelecimento Ativo:

- 2.4.2.1) Abordar o responsável pelo estabelecimento com cordialidade;
- 2.4.2.2) Realizar vistoria conforme item 2.4.1.5 no estabelecimento;
- 2.4.2.3) Registrar possíveis prazos;
- 2.4.2.4) Registrar atualizações de dados no sistema informatizado;
- 2.4.2.5) Havendo alterações e atendidas exigências legais, emitir novo alvará conforme item 2.2.

2.4.3) Do Estabelecimento Inativo e Localizado o Proprietário:

- 2.4.3.1) Intimar preliminarmente para regularização requerendo baixa de atividade;
- 2.4.3.2) Aguardar prazo da intimação preliminar;
- 2.4.3.3) Se regularizou ir para o item 2.3, caso contrário, ir para o item 2.4.3.4;
- 2.4.3.4) Impor e lançar multa;
- 2.4.3.5) Baixar inscrição municipal de ofício;
- 2.4.3.6) Averbar documentos cadastrais;
- 2.4.3.7) Registrar baixa no sistema informatizado;
- 2.4.3.8) Proceder revisão do ISS conforme item 2.5;
- 2.4.3.9) Arquivar processo no arquivo "Inativos".

2.4.4) Do estabelecimento Inativo e Não Localizado o Proprietário:

- 2.4.4.1) Baixar inscrição municipal de ofício;
- 2.4.4.2) Averbar documentos cadastrais;
- 2.4.4.3) Registrar baixa no sistema informatizado;
- 2.4.4.4) Proceder revisão do ISS conforme item 2.5;
- 2.4.4.5) Arquivar processo no arquivo "Inativos".

2.4.5) Da não Localização do Estabelecimento:

- 2.4.5.1) Notificar proprietário por edital;
- 2.4.5.2) Aguardar prazo da notificação;
- 2.4.5.3) Se regularizou ir para o item 2.3, caso contrário, ir para o item 2.4.5.4;
- 2.4.5.4) Baixar inscrição municipal de ofício;
- 2.4.5.5) Averbar documentos cadastrais;
- 2.4.5.6) Registrar baixa no sistema informatizado;
- 2.4.5.7) Proceder revisão do ISS conforme item 2.5;
- 2.4.5.8) Arquivar processo no arquivo "Inativos".

2.5) DA REVISÃO DE ISS:

- 2.5.1) Apanhar pasta de ISS do contribuinte;
 2.5.2) Emitir termo de início de fiscalização;
 2.5.3) Registrar prazo para término da fiscalização;
 2.5.4) Notificar contribuinte para apresentar documentação necessária para a revisão fiscal;
 2.5.5) Após recebida a documentação preencher planilha auxiliar de apuração do ISS;
 2.5.6) Emitir termo conclusivo de fiscalização;
 2.5.7) Notificar eventuais débitos;
 2.5.8) Emitir termo de encerramento de fiscalização;
 2.5.9) Registrar retirada de documentos;
 2.5.10) Lançar tributos apurados;
 2.5.11) Arquivar processo.

2.6) DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA ATIVIDADE AMBULANTE E/OU EVENTUAL:

- 2.6.1) Receber o requerente com cordialidade;
 2.6.2) Conferir documentação conforme disposto no Código Tributário Municipal;
 2.6.3) Protocolar requerimento tendo anexo toda documentação e comprovante de recolhimento da Taxa de Licença de atividade ambulante;
 2.6.4) Enviar processo a fiscalização para vistoria quanto as condições de segurança, sanitárias e ambientais para o exercício das atividades constantes no requerimento;
 2.6.5) Emitir o Alvará de Licença para Atividade Ambulante;
 2.6.6) Enviar processo ao protocolo para aviso ao requerente quanto ao deferimento;
 2.6.7) Arquivar processo.

2.7) DAS CERTIDÕES DE SITUAÇÃO FISCAL:

- 2.7.1) Receber o requerente com cordialidade;
 2.7.2) Protocolar requerimento com comprovante de pagamento da taxa;
 2.7.3) Se possuir débitos vencidos, emitir Certidão Positiva de Tributos Municipais;
 2.7.4) Se possuir débitos não vencidos, emitir Certidão Positiva de Tributos Municipais, com Efeito de Negativa;
 2.7.5) Se não possuir débitos, emitir Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 2.7.6) Despachar processo para protocolo;
 2.7.7) Após retorno de processo arquivá-lo.

2.8) DA ALTERAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO:

- 2.8.1) Receber o requerente com cordialidade;
 2.8.2) Protocolar requerimento tendo anexo título de propriedade do imóvel em questão;
 2.8.3) Verificar se o título de propriedade é atual;
 2.8.4) Se for alteração do cadastro imobiliário, alterar informações no Boletim de Informações Cadastrais;
 2.8.5) Alterar informação no Sistema Informatizado;
 2.8.6) Despachar processo para protocolo;
 2.8.7) Após retorno do processo arquivá-lo no arquivo correspondente.

2.9) DO LANÇAMENTO DE TRIBUTOS:

- 2.9.1) Verificar documento de lançamento que pode ser constituído de uma notificação individual ou edital conforme previsto em lei;
 2.9.2) Efetuar o lançamento do sistema informatizado com o vencimento de acordo com o dispositivo que deu origem e esta receita;
 2.9.3) Arquivar documento de lançamento no arquivo próprio da receita.

2.10) DO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS:

- 2.10.1) Receber o requerente cordialmente;
 2.10.2) A solicitação do parcelamento somente pode ser feita pela pessoa em cujo nome a dívida está inscrita;

Obs.: O número de parcelas, o valor do mínimo da parcela e a natureza da dívida a ser parcelada são determinados de acordo com legislação municipal.

- 2.10.3) Imprimir relatório de dívidas;
 2.10.4) Preencher requerimento de parcelamento de débito, termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento;
 2.10.5) Colher assinatura no termo;
 2.10.6) Efetuar o parcelamento no sistema e imprimir o carnê de pagamento;
 2.10.7) Para concluir o parcelamento, o requerente deve pagar a primeira parcela logo após a solicitação;

- 2.10.8) Se a dívida parcelada já tiver sido ajuizada, passar uma cópia do termo a Assessoria Jurídica;
 2.10.9) Despachar termo de parcelamento a tesouraria para arquivá-la na pasta de movimento do dia.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1) Sempre receber o contribuinte de forma gentil, contribuindo para com a qualidade no atendimento;
 3.2) Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma Interna deverá ser solucionada junta a Fiscalização e o Controle Interno.

4) ANEXOS À NORMA INTERNA:

- 4.1) Anexo I – Auto de Infração;
 4.2) Anexo II - Controle das Notificações e Auto de Infração;
 4.3) Anexo III - Relatório de Atividades;
 4.4) Anexo IV - Termo de Apreensão;
 4.5) Anexo V - Termo de Início de Fiscalização;
 4.6) Anexo VI - Termo de Notificação Fiscal.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:A783BB96

CONTROLE INTERNO NORMA-28 - NI CONTROLE DA RECEITA.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/2
NORMA INTERNA Nº: 28/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: CONTROLE DA RECEITA E DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS VINCULADAS E NÃO VINCULADAS		
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, TESOURARIA E CONTABILIDADE		

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Disciplinar o recolhimento bem como o controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas;
 1.2) Obedecer no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Conceituação de Controle da Receita:

- 2.1.1) Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão, e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, conforme preceitua o art. Nº 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.2) Do Lançamento, Conferência e Controle da Receita:

- 2.2.1) A receita arrecadada na forma de tributos, impostos, taxas e demais receitas só darão entrada nos cofres públicos por vias bancárias, nenhum valor deverá ser pago a não ser em bancos previamente autorizados pela Prefeitura Municipal;
 2.2.2) O lançamento será feito diariamente através de arquivos de retorno, gerados pelas instituições financeiras conveniadas com o Município. No caso das transferências constitucionais e legais, bem como as transferências voluntárias, estas deverão ser creditadas automaticamente, conferidas e lançadas diariamente, pelo Departamento de Tesouraria de acordo com a respectiva fonte de recurso;
 2.2.3) O acompanhamento da arrecadação será realizado mensalmente, comparando a receita prevista com a receita realizada. No caso de frustração de receita deverá ser identificada a receita que não ocorreu para tomar as medidas cabíveis.

2.2) Da Conceituação de Controle das Disponibilidades Financeiras Vinculadas e não Vinculadas:

- 2.2.1) A disponibilidade financeira pressupõe a existência física dos recursos financeiros em caixa, no caso da Administração Pública as disponibilidades financeiras serão divididas da seguinte forma:
 I – Vinculadas: Possuem vínculo as seguintes receitas: Convênios de qualquer natureza; Recursos da Saúde (Fundo a Fundo); Recursos do Fundeb; Recursos de Programas da Ação Social e da

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

Educação; Receita de Alienação de Bens; Receita de Operação de Crédito; e os rendimentos de aplicações desses recursos;

II – Não-vinculadas: Receitas Tributárias, Receita Patrimonial de recursos não vinculados; Receita de Serviços; Outras Receitas Correntes; Receita de Transferência Constitucionais observando os limites de aplicações constitucionais na educação e saúde.

2.2.2) O controle e a liberação das disponibilidades financeiras serão realizados de acordo com a ordem cronológica de liquidação da despesa nos empenhos ordinários e estimativos e nos empenhos globais conforme os prazos firmados nas licitações, contratos e convênios.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto a Secretaria de Orçamento e Finanças e/ou Controle Interno.

Publicado por:
Everly Soares Rosiak
Código Identificador:3B165F09

CONTROLE INTERNO NORMA-29 - NI PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/2
NORMA INTERNA Nº: 29/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Definir normas para a elaboração da Programação Financeira;
- 1.2) Promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- 1.3) Obedecer no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal artigo nº. 8 (Programação Financeira);

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Conceituação de Programação Financeira:

- 2.1.1) Entende-se por Programação Financeira a repartição da receita de cada ano em metas bimestrais de arrecadação baseando-se no comportamento da receita realizada no ano anterior;
- 2.1.2) Com a finalidade de projetar o fluxo de caixa, bem como manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir eventuais insuficiências financeiras.

2.2) Da Elaboração da Programação Financeira:

- 2.2.1) Até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- 2.2.2) Para elaboração da programação financeira do exercício vigente, deverá tomar por base mês a mês do ano anterior, levando-se em conta o incremento de receitas resultantes de aumento de índices de participação do município, bem como aumento populacional e as atualizações do Código Tributário;
- 2.2.3) Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

2.3) Das Metas Bimestrais de Arrecadação:

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.3.1) As Metas Bimestrais de Arrecadação tem por objetivo avaliar o desempenho da arrecadação bimestral do Município, da seguinte forma:

2.3.1.1) [(Receita programada para o bimestre) – (Receita arrecadada no bimestre)] = Resultado.

2.4) Da Análise Entre a Receita Programada e a Receita Arrecadada:

2.4.1) Bimestralmente deverá ser apurado resultado entre a receita programada e a receita recebida, caso o resultado seja negativo, a Secretaria de Finanças deverá informar por escrito a Secretaria de Administração da necessidade de limitação de empenho.

2.5) Da Reestimativa da Receita:

2.5.1) A Receita do Município será reestimada bimestralmente, após o fechamento de cada período. Caso o resultado seja deficitário a reestimativa será feita da seguinte forma:

Ano anterior ao exercício
(+) Receita Total do Mês
(-) Receita de Capital do Mês
(=) Sub Total
(A) Receita Base de Cálculo

Ano do Exercício
(+) Receita Total do Mês
(-) Receita de Capital do Mês
(=) Sub Total
(-) ITBI (extraordinários)
(B) Receita Base de Cálculo

Incres/Red = [(B) Receita Base de Cálculo * 100] - 100
[(A) Receita Base de Cálculo]

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto a Secretaria de Finanças e/ou Controle Interno.

Publicado por:
Everly Soares Rosiak
Código Identificador:B95839DF

CONTROLE INTERNO NORMAS-31 - NI DIÁRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº
NORMA INTERNA Nº: 31/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS		
SETORES ENVOLVIDOS: TODOS OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.		

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Normatizar os procedimentos para a concessão de diárias;
- 1.2) Disciplinar a concessão, comprovação e o pagamento das diárias;
- 1.3) Atender aos dispositivos legais contidos na Lei Municipal nº 545/2002, de 13/03/2002 e Decreto nº 052/2010, de 26/05/2010.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Solicitação das Diárias:

- 2.1.1) Toda a diária deve ser solicitada através do preenchimento da solicitação de diária, conforme Anexo I, as quais deverão ser enumeradas em seqüência anual, observando a ordem cronológica de datas;
- 2.1.2) A solicitação de diária deverá conter a descrição detalhada do motivo do deslocamento no que se refere aos documentos entregues, repartição ou estabelecimento destinatário, empresa/órgão promotor do curso, título do curso, etc;
- 2.1.3) A diária será concedida através da solicitação do Secretário Municipal, cujo favorecido estiver subordinado, em formulário específico, logo após, deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para que este preencha o valor devido;
- 2.1.4) Após o preenchimento do valor devido, a diária deverá ser autorizada pela Secretaria de Orçamento e Finanças;
- 2.1.5) O número de diárias concedidas não será superior a quinze dias ao mês correspondente;
- 2.2.5) Após autorização da diária pela Secretaria de Orçamento e Finanças, a mesma deverá ser encaminhada ao Setor Contábil para providenciar o empenho e a liquidação da despesa.

2.2) Da Comprovação da Diária:

2.2.1) Dos Deslocamentos para entrega de Documentos e remoção de pacientes:

2.2.1.1) A comprovação das diárias deverá ser feita através da apresentação de relatório resumido Anexo II, com aprovação do Secretário solicitante à exceção dos Agentes Políticos, dentro de 48 horas à Secretaria de Orçamento e Finanças, que procederá imediata análise dos documentos apresentados; em caso negativo, enviará os referidos documentos ao Secretário requisitante de diária para no

prazo de 10 (dez) dias regularizar a pendência apontada, sob pena do valor encontrado ser lançado no holerite do servidor favorecido;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.2.2) Dos Deslocamentos para participar de Curso, Congresso, Simpósio ou Seminário:

2.2.2.1) A comprovação da diária deverá ser feita através da apresentação de relatório resumido Anexo II, aprovado pelo Secretário solicitante, programa e certificado de participação.

Obs.: Deverá ser encaminhada cópia do certificado de participação do curso para o Setor de Pessoal, a fim de abonar a ausência do registro do ponto.

2.2.3) Dos demais Deslocamentos:

2.2.3.1) A comprovação da diária deverá ser feita através da apresentação de relatório resumido Anexo II, aprovado pelo Secretário solicitante.

2.3) Do Pagamento da Diária:

2.3.1) As diárias, conforme o valor estabelecido no Decreto nº 052/2010, serão pagas antecipadamente, exceto nas seguintes situações:

- Em casos excepcionais, devidamente justificados, quando serão processadas no decorrer do afastamento;
- Quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, circunstância em que se antecipará apenas o pagamento das diárias correspondentes aos primeiros 15 (quinze) dias;
- Na hipótese prevista no item “b”, será processada nova concessão de diária complementar e vinculada ao processo anterior, ao término de cada quinquena de afastamento.
- Estendendo-se o afastamento por período superior ao previsto, desde que autorizada a prorrogação, o servidor público ou o agente político fará jus às diárias correspondentes ao período;
- Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício em que se iniciou;

2.3.2) O servidor público ou o agente político que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, ficará obrigado a restitui-las integralmente aos cofres públicos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data prevista para afastamento;

2.3.3) No caso do servidor público ou do agente político retornar à sede antes da data prevista, deve restituir as diárias recebidas e não utilizadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do retorno;

2.3.4) A falta de apresentação da documentação mencionada configurará a não comprovação da viagem, obrigando o beneficiário a devolver aos cofres públicos os valores referentes às diárias;

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Nenhuma diária poderá ser paga sem a autorização prévia da autoridade competente;

3.2) Todo e qualquer pagamento de diária, deverá estar suportado por documentação que evidencie o gasto;

3.3) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser esclarecida junto ao Controle Interno.

4) ANEXOS À NORMA INTERNA:

4.1) Anexo I - Solicitação de Diária;

4.2) Anexo II – Relatório de Viagem.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:4F2D0C67

CONTROLE INTERNO NORMA-32 - NI OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº
NORMA INTERNA Nº: 32/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS.		
SETORES ENVOLVIDOS: CONTABILIDADE, TESOURARIA, ASSESSORIA JURIDICA, E SECRETARIA DE FINANÇAS.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar e orientar o fluxo das operações de crédito, bem como avais e garantias oferecidas para as operações de crédito;

1.2) Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº. 101/2000, e na Resolução 78/1998 alterada pela Resolução 43/2001 do Senado Federal, no que competem as operações de crédito;

1.3) Agilizar o processo de contratação de acordo com o Manual para Instrução de Pleitos –MIP, da Secretaria do Tesouro Nacional.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Das Subdivisões da Operação de Crédito:

I – Operação de crédito interno (dentro do país); longo prazo (acima de 12 meses) compõem dívida fundada ou dívida consolidada;

II – Operação de crédito externo (fora do país); longo prazo (acima de 12 meses) compõem dívida fundada ou dívida consolidada;

III – Antecipação de Receitas Orçamentária – ARO curto prazo (de até 12 meses) que integram a dívida flutuante.

2.2) Formalização para Operação de Crédito:

2.2.1) Do Pedido:

2.2.1.1) O município interessado em captar recursos de Operação de Crédito deverá entrar em contato com a instituição financeira para celebrar o protocolo de intenções para contratar a operação e emitir o termo de adesão manifestando interesse em pleitear o recurso;

2.2.1.2) Encaminhar ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional o pedido formal de verificação de limites e condições, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº. 101 de 2000, para verificar as condições de realização da operação de crédito, tendo caráter autorizativo, no que diz respeito aos aspectos delegados pelo Senado Federal, devendo o pedido ser datado e assinado pelo chefe do poder executivo e pelo representante legal da instituição financeira, devidamente identificados com o nome, cargo, telefone e e-mail institucional;

2.2.1.3) Encaminhar anexo ao pedido de verificação de limites e condições, o Cronograma Financeiro da operação de crédito pleiteada e caso o pedido de verificação de limites e condições tenha vários cronogramas, deverá ser encaminhado somente um consolidado, compatível com as

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

condições do pedido, o referido cronograma deverá estar datado e assinado pelo chefe do poder executivo e pelo representante legal da instituição financeira;

2.3) Das Vedações:

2.3.1) É vedado ao Município e às suas autarquias e fundações, que pleitearem autorização para contratar operações de crédito regidas por esta Norma quando:

I - captar recursos por meio de transferências oriundas de entidades por eles controladas, inclusive empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, maioria do capital social com direito a voto, ainda que a título de antecipação de pagamento ou recolhimento de tributos;

II - assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiras de obras, mediante emissão ou aval de promissórias ou carta de crédito, aceite de duplicatas ou outras operações similares;

III - realizar qualquer operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

IV - realizar contratação de crédito nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo;

OBS.: No caso de operações por antecipação de receita orçamentária é vedado, contratar no último exercício do mandato do chefe do Poder Executivo e, realizar a contratação antes do décimo dia do início do exercício.

2.4) Dos Limites de Endividamento e Obrigações de Transparência:

2.4.1) Encaminhar as obrigações de transparência e os dados para cálculo dos limites de endividamento;

2.4.2) Em conformidade ao inciso I do § 1º do art. 51 da Lei Complementar nº. 101 de 2000, encaminhar cópia autenticada do

ofício de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do respectivo Estado;

2.4.3) O município deve manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, com as informações para o cálculo, pelo Tesouro Nacional, dos limites de endividamento do ente, extraídas dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), do Cadastro de Operação de Crédito (COC) e do Balanço Geral, caso o ente deixar de homologar essas informações no SISTN, na periodicidade requerida, não poderá contratar operações de crédito, conforme previsto no art. 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

2.4.4) Encaminhar o cronograma de liberação das operações contratadas, autorizadas e em tramitação, com as previsões de liberação das operações de dívida fundada interna e externa, realizadas no exercício em curso e/ou em tramitação, nos modelos do MIP;

2.4.5) Encaminhar o cronograma de pagamento das dívidas contratadas e a contratar, com as previsões de pagamento anual das dívidas consolidadas interna e externa, contratadas e/ou a contratar, com discriminação do principal, dos juros e demais encargos, nos modelos do MIP;

2.5) Da Contratação das Operações de Crédito:

2.5.1) O município formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo - benefício o interesse econômico e social da operação e encaminhará ao Banco Central do Brasil, instruídos com os seguintes documentos:

I - Lei Municipal autorizando a contratação, no texto da Lei Orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica;

II - Inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de antecipação de receita.

III - Certidão emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que comprove a adimplência junto à União, relativas aos financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos.

IV - Certidões que comprovem a regularidade junto ao PIS/PASEP, FINSOCIAL/COFINS, INSS e FGTS;

V - Cronograma de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

VI - Relação de todos os débitos, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinadas pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Finanças;

VII - Certidão emitida pelo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no parágrafo 2º do art. 27 e no inciso VI do art. 29, no parágrafo 3º do art. 32 e no artigo 212 todos da Constituição Federal, através de Parecer Jurídico e Declaração do Poder Executivo, acompanhada de demonstrativo da Execução Orçamentária do último exercício;

VIII - Balancetes mensais consolidados, assinados pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Finanças, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Instrução Normativa e Lei orçamentária do exercício em curso.

2.6) Do Aval ou Garantia da União:

2.6.1) Quando o município pedir autorização de crédito que envolva aval ou garantia da União, serão encaminhados ao Senado Federal, junto com a documentação prevista no item 2.4 desta Instrução Normativa, por mensagem do Presidente da República, acompanhada ainda dos seguintes documentos:

I - Exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da qual deve constar a classificação da situação financeira do município, em conformidade com a norma do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a capacidade de pagamento do Município;

II - Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação que regula a matéria.

2.7) Da Garantia e Contra garantia:

2.7.1) O município poderá oferecer garantia em operação de crédito, observados os limites e condições estabelecidas pelo Senado Federal;

2.7.2) O município oferecerá como contra garantia exigida pela União a vinculação de receitas tributárias arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais com outorga de poderes ao garantidor

para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

2.8) OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO:

2.8.1) As operações de crédito externo são formalizadas nos mesmos tramites das operações de crédito interno, que tem por finalidade avaliar e selecionar projetos ou programas de interesse do setor público, financiados por operações de crédito externo com entidades credoras do exterior.

2.9) OPERAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO):

2.9.1) Inicialmente o Município deve contatar a instituição financeira a fim de negociar as condições da operação pretendida, observando os limites e condições previstas na legislação em vigor;

2.9.2) Definidas as condições da operação, a instituição financeira escolhida adotará as providências cabíveis relativas ao contingenciamento do crédito ao setor público, estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e operacionalizado pelo Bando Central do Brasil (BACEN), na condição de entidade executiva do CMN;

2.9.3) Atendidas todas as condições relativas ao contingenciamento do crédito ao setor público, o BACEN comunicará à Instituição Financeira a aprovação do protocolo de intenções. Somente após a aprovação do protocolo de intenções, o ente encaminhará conforme área de abrangência, a uma das Gerências do STN, com toda a documentação necessária;

2.9.4) No atendimento das exigências acima citadas, a STN solicitará ao BACEN que promova a realização do leilão da taxa de juros da operação (§ 1º do art. 37 da Resolução nº43/2001 –SF);

2.9.5) A instituição ganhadora do leilão, antes da contratação da operação encaminhará ao BACEN, declaração assinada pelo representante da instituição Financeira e pelo Chefe do Poder Executivo, podendo assim, contratar a operação.

2.10) ANÁLISE DO CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO:

2.10.1) Todo o pedido de contratação de operação de crédito, deverá ter como anexo um parecer de seus órgãos técnico (financeiro) e jurídico demonstrando a relação custo - benefício e o interesse econômico e social da operação;

2.10.2) Existência de previa e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

2.10.3) Inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receitas;

2.10.4) E atender os incisos e parágrafos do art. 32 e 33 da Lei Complementar 101 de 2000 – Lei de responsabilidade Fiscal.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto a Secretaria de Finanças e/ou Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:BDC07832

CONTROLE INTERNO NORMA-33 - NI TESOURARIA.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO	
NORMA INTERNA Nº: 33/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011
ASSUNTO: FLUXO OPERACIONAL DA TESOURARIA	
SETORES ENVOLVIDOS: TESOURARIA, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA E TODAS AS SECRETARIAS.	

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais da Tesouraria;

1.2) Garantir maior segurança no processo de movimentação do numerário (entrada, saída e guarda);

1.3) Agilizar o processo de contabilização dos documentos que tem origem na Tesouraria;

1.4) Atender legalmente os dispositivos contidos nos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 4.320/1964.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Dos Recebimentos:

2.1.1) No recebimento de qualquer numerário, deve ser imediatamente emitido um recibo com autenticação mecânica identificando o tipo de receita;

Obs.: Se o sistema estiver fora do ar, o tesoureiro emitirá recibo colocando carimbo com o seu nome e matrícula.

2.1.2) Quando o recebimento for através de cheque, o tesoureiro deve colocar o carimbo do Município e cruzar o cheque;

2.1.3) Os valores recebidos devem ser depositados no máximo até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento;

2.1.4) Não devem ser recebidos cheques de terceiros, mesmo que o emitente do cheque seja pessoa ou empresa conhecida no Município;

2.1.5) Se eventualmente houver recebimento de numerário em espécie de grande valor, o tesoureiro deve providenciar imediatamente o respectivo depósito bancário;

Obs. 1: Se o expediente bancário já estiver encerrado, o tesoureiro deve ligar para a Gerente do Banco solicitando orientação a respeito;

Obs. 2: Se não for possível efetuar o depósito, este numerário deve permanecer no cofre do Município.

2.1.6) Todos os valores recebidos em cheques ou em espécie devem ser conferidos pelo tesoureiro no ato recebimento;

2.1.7) O tesoureiro não pode receber cheques pré-datados;

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.1.8) Os cheques eventualmente devolvidos por insuficiência de fundos ou por cancelamentos, devem ser imediatamente comunicados ao Setor de Tributos, quando se tratar de pagamentos de tributos para o devido estorno no lançamento;

2.1.9) Ato contínuo, o tesoureiro deve ligar para o emitente do cheque solicitando o reembolso imediato.

Obs.: Se não houver o comparecimento da pessoa emitente, o cheque deve ser encaminhado para a Assessoria Jurídica providenciar a cobrança judicial.

2.2) Dos Pagamentos:

2.2.1) Todo o pagamento deve ser feito através de cheque nominal e cruzado;

Obs. 1: Excetuam-se deste item os pagamentos realizados através de transferência bancária, pagamento on line, ou referentes a diárias, indenizações, férias e compensações de débito com o Município;

Obs. 2: Neste caso, colocar no empenho que o pagamento foi realizado através de pagamento on line.

2.2.2) Quando o pagamento for efetuado na Tesouraria, sempre identificar a pessoa recebedora, colocando o número de identificação no empenho;

2.2.3) Quando o pagamento for destinado à pessoa jurídica, solicitar a procuração ou cópia do Contrato Social atualizado que delega poderes para a pessoa receber;

Obs. 1: Quando se tratar de empresa que recebe mensalmente manter em arquivo cópia da procuração a fim de evitar que todos os meses a pessoa tenha de apresentar cópia do documento;

Obs. 2: No caso de empresa individual, basta a identificação da pessoa recebedora conforme descrito no item 2.2.2 desta Norma Interna.

2.2.4) Quando se tratar de empresas que tem contratos de prestação de serviços com o Município, verificar quais os sócios que estão autorizados a receber pagamentos;

Obs.: Se não houver cláusula contratual que defina este poder, solicitar cópia de procuração conforme estabelecido no item 2.2.3 desta Norma Interna.

2.2.5) Quando se tratar de pagamentos referentes a retenções de INSS, os pagamentos serão efetuados através de cheques separados;

Obs.: O mesmo procedimento deve ser observado para o pagamento da parte patronal do INSS.

2.2.6) Em hipótese nenhuma pode ser concedido vale ou troca de cheques de qualquer agente público do Município;

2.2.7) Nenhum pagamento pode ser realizado de forma antecipada antes da execução do serviço ou da entrega do bem;

2.2.8) Cheques emitidos há mais de 30 (trinta) dias e que o fornecedor não veio receber, devem ser cancelados;

Obs.: Os cheques cancelados devem ser relacionados em formulário próprio, e encaminhado ao Banco, para respectiva baixa.

2.2.9) Todos os empenhos para pagamento de fornecedores devem ser liquidados e entregues na Tesouraria até sexta-feira;

2.2.10) Todos os empenhos para pagamento de fornecedores e outros, devem obedecer ao cronograma estabelecido pela Programação Financeira, exceto quando se tratar de diárias, indenizações e férias.

2.3) Da Segurança na Tesouraria:

2.3.1) Todos os documentos, cheques e numerários devem ser mantidos em segurança na gaveta ou no cofre da Tesouraria;

2.3.2) Caso o tesoureiro precise se afastar do seu local de trabalho, ele não deve deixar sobre a mesa documentos, cheques ou numerários;

Obs.: Sempre que o tesoureiro ou secretário (a) de finanças tiver de se afastar, o mesmo deve informar ao Setor mais próximo.

2.3.3) No caso de substituição do tesoureiro, o mesmo deve encerrar o caixa inclusive conferir com o Boletim de Caixa;

Obs.: Neste caso, o tesoureiro rubricará o Boletim de Caixa evidenciando a conferência.

2.3.4) O tesoureiro não deve permitir a entrada e/ou circulação de pessoas estranhas ao serviço no seu recinto de trabalho;

2.3.5) Ao encerrar o expediente o tesoureiro deve certificar-se de que o cofre está fechado com a inclusão do código;

2.3.6) Nunca manter em Tesouraria talões de cheques do Município assinados em branco de forma antecipada;

Obs. 1: Caso os responsáveis pela assinatura nos cheques precisem viajar, este fato deve ser previsto com antecedência e avisado o tesoureiro;

Obs. 2: Neste caso, recomenda-se que o Prefeito emita uma Portaria delegando este poder a outro agente público do Município.

2.4) Do Fechamento do Caixa e da Conferência de Extratos:

2.4.1) Diariamente o caixa deve ser encerrado e emitido e seu Boletim;

2.4.2) Diariamente os extratos bancários devem ser conferidos;

2.4.3) Se houver avisos de débitos ou créditos que ainda não foram lançados na Contabilidade, insistir com o Banco, inclusive solicitando uma segunda vida se for necessário.

Obs.: Não deixar pendências bancárias antigas por falta de avisos bancários.

2.5) Do Lançamento Contábil:

2.5.1) Os lançamentos contábeis deverão ser lançados dentro do próprio mês.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Controlar diariamente os saldos bancários, baseado nos registros internos, a fim de evitar saldos negativos nas contas correntes;

3.2) Utilizar as contas vinculadas somente para pagamentos de empenhos específicos de cada programa;

3.3) Nunca deixar de fazer os repasses constitucionais para as contas do MDE, E.C. 29 – Saúde e Duodécimo para o Poder Legislativo;

3.4) Atentar para o atendimento pleno das disposições contidas nesta Norma Interna;

3.5) O horário de atendimento da Tesouraria deverá ser respeitado;

3.6) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:27266F72

CONTROLE INTERNO NORMA-34 - NI ASSISTENCIA SOCIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/4
NORMA INTERNA Nº: 34/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2011	
ASSUNTO: PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS		
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Atender os dispositivos contidos na Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 820/2010 e Lei Municipal nº 829/2010;

1.2) Normatizar e disciplinar os procedimentos operacionais realizados na Secretaria de Assistência Social;

1.3) Garantir a legalidade da Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Do Cadastramento:

2.1.1) O preenchimento da Ficha de Cadastro do Plantão Social será realizado pelo técnico Assistente Social, ou atendente do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;

2.1.2) O técnico Assistente Social preencherá a Ficha Sócio-econômica, conforme os documentos apresentados pelo solicitante em entrevista no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;

2.1.3) Após o preenchimento da Ficha Sócio-econômica, o técnico Assistente Social deverá fazer uma visita à família solicitante do auxílio a fim de conferir as informações contidas na referida ficha, quando solicitado benefício;

2.1.4) O técnico Assistente Social avaliará a solicitação de auxílios através da checagem da Ficha Sócio-econômica e dos documentos apresentados pelos solicitantes;

2.1.5) Os documentos que o solicitante deverá apresentar para a concessão de auxílios são os seguintes:

a) Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;

b) Certidão de Nascimento dos filhos;

c) Comprovante de residência (conta de água e/ou luz);

d) Contra-cheque de salários de todas as pessoas que trabalham na família;

e) Se paga aluguel, cópia do contrato e/ou declaração do valor pago mensalmente, sendo posteriormente averiguada a veracidade da declaração.

2.1.6) No caso do solicitante cumprir as exigências, a liberação do auxílio será autorizada;

2.2) Da Concessão de Auxílios:

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.2.1) Do Auxílio Natalidade:

2.2.1.1) O requerente ao auxílio deverá demonstrar sua intenção junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, oficializando por escrito documento endereçado ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo limite de até 90 (noventa) dias a contar da data do nascimento.

2.2.1.2) No *Requerimento de Solicitação* (Anexo 1) deverá constar: nome do solicitante, parentesco, endereço, a quem se destina o benefício e a renda mensal da família com quem reside o recém nascido.

2.2.1.3) O técnico Assistente Social fará a solicitação da documentação pertinente ao processo, sendo preenchida a *Ficha Sócio-econômica* em nome do solicitante.

2.2.1.4) Será realizada avaliação pelo técnico Assistente Social através do preenchimento da *Ficha Parecer Social – Auxílio Natalidade*, tendo descrita a aprovação ou negativa da concessão do benefício.

2.2.1.5) Em caso de aprovação do benefício em forma de pecúnia, a documentação juntamente com o Ofício de Autorização deverão ser endereçados a Secretaria de Finanças, a qual terá responsabilidade em fazer o pagamento ao requerente mediante apresentação de documento de identificação com foto, no prazo de 30 dias.

2.2.1.6) Em caso de aprovação do benefício em forma de bens de consumo, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS emitirá solicitação de pedido de empenho a Secretaria de Assistência Social, para que a mesma providencie a aquisição do objeto, que posteriormente será entregue a família beneficiada, conforme necessidade previamente identificada.

2.2.1.7) Quando da dúvida do técnico Assistente Social referente à avaliação do benefício, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá emitir seu parecer, registrado em livro ata do referido Conselho.

Obs.: A autorização de concessão de auxílio deverá ser assinada pelo (a) Secretário (a) de Assistência Social.

2.2.2) Do Auxílio Funeral:

2.2.2.1) O requerente ao auxílio deverá demonstrar sua intenção junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; o técnico Assistente Social realizará o estudo sócio - econômico da família ou pessoa a ser beneficiada; providenciará a solicitação da documentação pertinente ao processo, sendo preenchida a *Ficha Sócio-econômica* em nome do solicitante, descrita a aprovação ou negativa da concessão do benefício o profissional responsável deve encaminhar solicitação e parecer social à Secretaria de Assistência Social, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do óbito;

2.2.2.2) Deve ser encaminhada solicitação de prestação de serviços de custeio dos serviços funerários ao Setor de Compras que providenciará a abertura do processo de despesa e o encaminhamento do processo ao Departamento de Contabilidade para empenho; o processo após liquidado deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento e Finanças, a qual terá responsabilidade em fazer o pagamento das despesas;

2.2.2.3) A ordem de compra depois de preenchida e assinada é enviada ao fornecedor autorizando a compra/prestação dos serviços;

2.2.2.4) Quando da dúvida do Assistente Social referente à avaliação do benefício, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá emitir seu parecer, registrado em livro ata do referido Conselho.

Obs.: A autorização de concessão de auxílio funerário deverá ser assinada pelo (a) Secretário (a) de Assistência Social.

2.2.3) Do Auxílio Alimentação:

2.2.3.1) O interessado deverá preencher o *Requerimento de Solicitação*, onde deverá constar: nome do solicitante, endereço, renda mensal da família.

2.2.3.2) O técnico Assistente Social fará a solicitação da documentação pertinente ao processo, sendo preenchida a *Ficha Sócio-econômica* em nome do solicitante.

2.2.3.3) Será realizada avaliação pelo técnico Assistente Social através do preenchimento da *Ficha Parecer Social – Auxílio Alimentação*, tendo descrita a aprovação ou negativa da concessão do benefício.

2.2.3.4) O auxílio alimentação compõe-se dos seguintes alimentos:

a) 01 kg de farinha de trigo;

b) 05 kg de arroz;

c) 02 kg de açúcar;

d) 01 kg de feijão;

e) 01 kg de sal;

f) 01 pacote de café 250gr;

g) 02 latas de óleo de soja 900ml;

h) 02 pacotes de macarrão 500gr;

i) 01 pacote de biscoito doce 800gr

j) 02 kg farinha de mandioca.

2.2.3.5) O benefício será concedido somente em casos emergenciais, após constatada a real necessidade;

Obs.: A autorização de concessão de auxílio deverá ser assinada pelo (a) Secretário (a) de Assistência Social.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Deverá ser preenchido o relatório mensal e anual, discriminando todos os tipos de atendimentos realizados pela Secretaria de Assistência Social;

3.2) Nenhum tipo de auxílio que não esteja amparado na legislação que estabelece a Política Municipal de Assistência Social poderá ser concedido;

3.3) Sempre que houver uma inconformidade entre a Ficha Sócio-econômica e a realidade presenciada pelo técnico Assistente Social, o cadastro deverá ser corrigido e atualizado;

3.4) Sempre que houver uma denúncia de alguma irregularidade, a Secretaria de Assistência Social deverá imediatamente verificar a situação “*in loco*”;

3.5) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna, estas deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

4) DOS ANEXOS:

4.1) Requerimento de Solicitação – Anexo 1.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:8E4EDBB4

CONTROLE INTERNO
NORMA-41 - NI ATOS OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DAS
CAMPANHAS.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/6
NORMA INTERNA Nº: 41/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 19/12/2011	
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS		
SETORES ENVOLVIDOS: ASSESSORIA DE IMPRENSA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS		

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Disciplinar e normatizar de forma sistêmica, as rotinas de trabalho da Assessoria de Imprensa;
- 1.2) Obter maior segurança sobre os procedimentos operacionais do Departamento;
- 1.3) Atender legalmente os dispositivos contidos na Lei nº. 12.232 de 29 de Abril de 2010.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Contratação de Empresa Especializada:

2.1.1) Será feita licitação para escolha da Agência para a prestação de serviços de Propaganda e Publicidade que ficará responsável pelos serviços de concepção, execução e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação, além da intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos.

2.2) Do Orçamento:

2.2.1) As despesas com Propaganda e Publicidade terão dotação específica no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/Assessoria de Imprensa, dentro dos limites orçados anualmente, podendo a qualquer tempo, dependendo da necessidade, ser utilizado o orçamento das demais Secretarias, conforme sua demanda.

2.3) Da Solicitação dos Serviços:

2.3.1) A Assessoria de Imprensa ficará responsável pelo encaminhamento das solicitações dos serviços de Publicidade e Propaganda à Agência vencedora da licitação, para que a mesma providencie a distribuição e contratação dos serviços solicitados.

2.4) Do Cerimonial:

CONTROLE INTERNO	PREFEITO
------------------	----------

2.4.1) A solicitação de serviços de cerimonial deverão ser feitas através de memorando à Secretaria de Administração que o encaminhará à Assessoria de Imprensa;

2.4.2) O prazo para a solicitação deverá ser de no mínimo uma semana de antecedência, exceto em ocasiões especiais devidamente justificadas;

2.4.3) A Assessoria de Imprensa ficará responsável pela realização de Cerimoniais Oficiais que contam com a presença do Prefeito do seu respectivo representante e dos Secretários das Pastas;

2.4.4) Cada solicitação deverá ser encaminhada com a especificação detalhada de todos os serviços necessários a serem executados para o bom andamento do mesmo (Ex. locução, fotografia, sonorização, cobertura etc).

2.5) Das Publicações:

2.5.1) As publicações dos atos administrativos originários do Poder Executivo Municipal deverão ser encaminhados à Assessoria Técnica Legislativa, de segunda à sexta-feira, até às 15 h, respeitando-se o prazo para a publicação de cada matéria, no Diário Oficial do MUNICÍPIOS do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário oficial da União, bem como à Câmara Municipal e Mural da Prefeitura;

2.5.2) As publicações dos atos de licitação ficarão sob responsabilidade da Divisão de Licitação que procederá no encaminhamento destes, respeitando-se o prazo para a publicação de cada matéria, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União, bem como à Câmara Municipal e Mural da Prefeitura;

2.5.2.1) As publicações atinentes a serem postadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, correspondente aos atos de licitação, deverão ser encaminhadas ao setor responsável conforme disposto no item 2.5.1;

2.5.3) As publicações oficiais em jornais locais necessariamente deverão ser encaminhadas ao Departamento de Comunicação nas

segundas e terças feiras, respeitando o prazo de fechamento das edições semanais destes veículos;

2.5.4) As publicações dos atos oficiais e divulgação das campanhas institucionais no site do Executivo Municipal obedecerão o prazo máximo de um dia para serem executadas;

2.5.4.1) A Divisão de Licitação procederá diretamente na postagem dos atos de licitação no site institucional do Município através de autorização no painel administrativo;

2.5.5) Todas as solicitações de publicação dos atos oficiais e divulgação das campanhas institucionais deverão ser enviados em forma digitalizada aos setores responsáveis;

2.5.6) As publicações oficiais em jornais de circulação regional deverão ser solicitadas através de memorando com o documento a ser publicado devidamente anexado em forma digital, ou enviado via e-mail, com prazo útil de no mínimo dois (2) dias;

2.5.7) A Assessoria de Imprensa não se responsabilizará por publicações enviadas diretamente por um Departamento/Secretaria aos meios de comunicação;

2.5.8) A Assessoria de Imprensa ficará responsável pela distribuição das Campanhas Institucionais, aos meios de comunicação, para suas devidas divulgações.

2.6) Da Sonorização Local de Eventos:

2.6.1) A sonorização de eventos locais deverá ser solicitada através de memorando a Secretaria Municipal de Administração/Assessoria de Imprensa com antecedência de no mínimo 03 dias, exceto em casos devidamente justificados;

2.6.2) A Assessoria de Imprensa se responsabilizará apenas por eventos cuja sua estrutura suporte, sendo que eventos de grande porte, que necessitem de maior potencia de sonorização, deverão ser solicitados com maior antecedência para que o Departamento possa realizar as devidas solicitações de despesa e, conforme disponibilidade de orçamento, atender a demanda.

2.7) Sonorização Volante (PROPAGANDA DE RUA):

2.7.1) Toda a sonorização volante deverá ser solicitada à Assessoria de Imprensa através de memorando, especificando o público alvo, numero de horas e texto a ser divulgado;

2.7.2) O início da divulgação volante se dará 03 dias após sua solicitação, tempo necessário para os procedimentos de solicitação e gravação de áudio;

2.7.3) As solicitações serão atendidas, somente, enquanto houver disponibilidade de orçamento.

2.8) Da Divulgação em Rede de TV Local:

2.8.1) A Assessoria de Imprensa ficará responsável por executar a produção de materiais institucionais para veiculação em rede de TV local, conforme disponibilidade de orçamento;

2.8.2) Será feita a cobertura jornalística das ações do Executivo Municipal e suas respectivas Secretarias pela Assessoria de Imprensa, ficando a cargo de cada Secretaria o aviso prévio de eventos e ações para que o Departamento possa agendar a cobertura;

2.8.3) A veiculação na TV local, das matérias pertinentes ao Executivo Municipal, só serão autorizadas pela Assessoria de Imprensa com anuência do Secretário responsável pela pasta.

2.9) Divulgação em Geral:

2.9.1) A Assessoria de Imprensa é responsável por mediar todo e qualquer tipo de divulgação;

2.9.2) Ficar sob responsabilidade de cada Secretaria a solicitação, via memorando dos serviços necessários, especificando o tipo de mídia que utilizara para divulgação;

2.9.3) Os serviços serão solicitados e executados conforme disponibilidade de orçamento.

2.10) Do uso dos Equipamentos Eletrônicos:

2.10.1) Fica proibido o empréstimo dos equipamentos da Assessoria de Imprensa (câmeras, data show, notebook, equipamentos de sonorização, etc.);

2.10.2) A solicitação para cobertura de eventos, bem como a sonorização de eventos, com equipamentos da Prefeitura, será prestada somente em eventos do Governo Municipal, prestado pela equipe da Assessoria de Imprensa;

2.10.3) A solicitação de serviços deverá ser feita com prazo mínimo de três dias úteis, devendo ser feito via memorando, protocolado no Departamento.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1) A Assessoria de Imprensa é responsável por todo e qualquer tipo de divulgação de necessidade do Executivo Municipal;
- 3.2) Cada Secretaria deverá informar seu cronograma de atividades para que a cobertura e assistência nos eventos possam ser agendadas e executadas;
- 3.3) A Assessoria de Imprensa só se responsabiliza por matérias e divulgações das Secretarias Municipais, desde de que o Departamento seja responsável pela produção do conteúdo;
- 3.4) Qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Instrução Normativa deverá ser solucionada junto a Secretaria Municipal de Administração e/ou Controladoria Municipal.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:60E8FDC5

CONTROLE INTERNO
NORMA-35 - NI ADMINISTRAÇÃO E COBRANÇA DA
DÍVIDA ATIVA.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/3	
NORMA INTERNA Nº: 35/2011		DATA DA VIGÊNCIA: 01/08/2011	
ASSUNTO: ADMINISTRAÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA			
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE TRIBUTOS, ASSESSORIA JURÍDICA, TESOUREARIA E CONTABILIDADE.			

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais de inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária;
- 1.2) Normatizar os lançamentos de inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária do setor de tributos e contabilidade;

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da inscrição em Dívida Ativa:

- 2.1.1) A Dívida Ativa compreenderá os créditos da Fazenda Pública de natureza tributária e não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, vencidos, sendo inscritos, na forma da legislação própria, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza;
- 2.1.2) Somente depois de apurada a certeza e liquidez do crédito, poderá ele ser inscrito em Dívida Ativa;
- 2.1.3) O contribuinte deverá ser notificado da inscrição de seu débito em Dívida Ativa, com indicação do montante devido e data fixada para a quitação, concedendo-lhe mais uma oportunidade de quitá-lo administrativamente ou, se for o caso, solicitar parcelamento;
- 2.1.4) A administração fazendária realizará uma série de providências administrativas e contábeis, no sentido registrar a Dívida Ativa, após apurada sua liquidez e certeza. O termo de inscrição da Dívida Ativa deverá ser autenticado pela autoridade competente, identificando nele todos os dados previstos na legislação própria, sem os quais torna-se inaplicável.

2.2) Certidão da Dívida Ativa:

- 2.2.1) O Setor de Tributos recebe o requerimento de solicitação do contribuinte;
- 2.2.2) O Setor de Tributos realiza a consulta de débito no sistema informatizado;
- 2.2.3) Se não há débito o Setor de Tributos fornece a Certidão Negativa ao contribuinte;
- 2.2.4) Havendo débito o Setor de Tributos comunica o contribuinte e emite a guia para o mesmo efetuar o pagamento;
- 2.2.6) Se o contribuinte efetuar o pagamento, o Setor de Tributos emite a certidão negativa e entrega;
- 2.2.7) Se o contribuinte não efetuar o pagamento, o Setor de Tributos notifica e concede o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação;
- 2.2.8) Após o término do prazo estipulado, e não havendo o pagamento, deve ser emitido o boleto com cobrança registrada;

CONTROLE INTERNO	PREFEITA
------------------	----------

- 2.2.9) Se o contribuinte regularizar a situação, deve ser emitida a Certidão Negativa e entregue para o contribuinte;
- 2.2.10) Se não efetuar o pagamento, o Setor de Tributos emite certidão de execução fiscal de Dívida Ativa e encaminha para o Departamento Jurídico do Município.

2.3) Da Emissão de Guia de Dívida Ativa:

- 2.3.1) O Setor de Tributos solicita do contribuinte documentos comprobatórios (CPF e RG, Contrato de Compra e venda e Procuração Pública) de propriedade do imóvel e emite relatório de Dívida Ativa;
- 2.3.2) Se não houver parcelamento:
- 2.3.2.1) O setor de tributação notifica e concede o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação; Após os trinta dias emite o boleto com cobrança registrada;
- 2.3.2.2) Após os trinta dias do vencimento o mesmo será protestado;
- 2.3.2.3) Se não efetuou o pagamento, o setor de tributação emite certidão de execução fiscal de Dívida Ativa e encaminha para o departamento Jurídico do Município;
- 2.3.3) Se solicitar parcelamento, ocorre o processo de negociação conforme legislação vigente;
- 2.3.4) Se não houver processo de execução fiscal, o Município efetua o parcelamento com a entrada e emite duas vias do contrato de confissão de Dívida Ativa e:
- 2.3.4.1) Coleta do Supervisor de tributos, duas testemunhas do setor e mais a assinatura do contribuinte;
- 2.3.5) Se houver processo de execução no qual ocorre o processo de Extinção :
- 2.3.5.1) O Setor de Tributos verifica relatório no departamento Jurídico para identificar o numero do processo;
- 2.3.5.2) O Setor de Tributos emite a guia de Dívida Ativa para pagamento e solicita a extinção de processo;
- 2.3.5.3) O Setor de Tributação encaminha o contribuinte para setor Jurídico para extinção do processo;
- 2.3.6) Se houver processo de execução no qual ocorre o processo de Suspensão:
- 2.3.6.1) O Setor de Tributos verifica relatório no departamento jurídico para identificar o numero do processo;
- 2.3.6.2) O Setor de Tributos faz o parcelamento com entrada da primeira parcela e conforme acordado;
- 2.3.6.3) O Setor de Tributos Emite três vias do contrato de confissão de Dívida Ativa, dando sequencia aos procedimentos referente aos itens 2.3.4.1.
- 2.3.6.4) O Setor de Tributação encaminha o contribuinte para setor Jurídico para suspensão do processo;

2.4) Da Contabilidade:

- 2.4.1) O Departamento de Contabilidade deverá registrar tempestivamente a inscrição, o controle e a baixa da Dívida Ativa;
- 2.4.2) O departamento de Contabilidade deverá registrar no balanço geral Anexo 14 da lei Federal 4.320/64, ao final do exercício financeiro, o saldo da Dívida Ativa de acordo com o Livro da Dívida Ativa emitido pelo departamento de tributação.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.5.1) A inscrição em Dívida Ativa e a correspondente Certidão de Dívida Ativa extraída do Termo de Inscrição somente terão eficácia executiva se observados requisitos procedimentais, mediante processo administrativo compatível com a natureza do crédito e indispensável à confirmação da exigibilidade da obrigação;
- 2.5.2) Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao setor de Tributação e Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:D31126F1

CONTROLE INTERNO
NORMA-36 - NI PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/3	
NORMA INTERNA Nº: 36/2011		DATA DA VIGÊNCIA: 01/08/2011	
ASSUNTO: PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES			
SETORES ENVOLVIDOS: COMISSÃO PROCESSANTE, ASSESSORIA DEPARTAMENTO DE PESSOAL E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			JURÍDICA.

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Normatizar e disciplinar os procedimentos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, garantindo a legalidade dos atos.

1.2) Atender aos dispositivos constantes na Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos e demais dispositivos legais inerentes ao assunto.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Definição e Critérios dos Procedimentos:

2.1.1) O procedimento disciplinar pode ser meramente investigatório ou de exercício da pretensão punitiva.

2.1.2) São procedimentos disciplinares:

a) Sindicância;

b) Processo Administrativo Disciplinar.

2.1.3) A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

2.1.4) Compete ao chefe do Poder Executivo Municipal ou do Poder Legislativo Municipal, determinar a instauração de procedimentos administrativos disciplinares, que poderá delegá-la, mediante decreto municipal, aos secretários municipais.

2.1.5) As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

2.1.6) Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

2.1.7) As sindicâncias e os processos administrativos disciplinares serão processados por comissão processante.

2.1.8) Os chefes previstos anteriormente determinarão a formação de comissão processante composta de três servidores efetivos.

2.1.9) Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

2.1.10) Não é permitido ao membro da comissão processante exercer suas funções, em processo administrativo disciplinar, quando houver atuado na sindicância, sendo designada comissão especial para esse fim.

CONTROLE INTERNO	PREFEITA
------------------	----------

2.1.11) Não é permitido aos membros da comissão processante atuar em processo administrativo disciplinar em que:

I - for testemunha;

II - interveio como mandatário do indiciado ou defensor dativo;

III - for indiciado seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim em linha reta, ou na colateral até segundo grau, amigo íntimo ou inimigo capital;

IV - tiver interesse no resultado;

V - houver atuado na averiguação preliminar ou na sindicância que precederam o procedimento do exercício de pretensão punitiva;

VI - tenha atuado no procedimento anteriormente à etapa da revisão.

2.1.12) Poderá ser sujeito passivo da pretensão punitiva da Administração municipal qualquer servidor público da administração pública direta e indireta do Município.

2.1.13) Em qualquer fase do procedimento, a comissão poderá determinar a suspensão preventiva do servidor, desde que seu afastamento seja necessário para não dificultar a apuração da falta cometida, sendo esta uma medida cautelar que tem como finalidade resguardar os trabalhos da comissão durante a instrução probatória.

2.1.14.1) A suspensão preventiva será fixada pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais trinta dias, com remuneração, sendo determinada pelo chefe do Executivo ou Legislativo, com despacho motivado.

2.2) Da Sindicância:

2.2.1) A Sindicância é o procedimento disciplinar de preparação e investigação que não comporta contraditório, e inicia-se mediante representação elaborada pela chefia que tiver conhecimento da irregularidade com o objetivo de apurar os fatos e indícios de autoria, e não comportam aplicação de pena, sendo instrumento hábil para verificação da materialidade e da autoria do ilícito administrativo.

2.2.2) A Sindicância será instruída com os elementos colhidos e com o relatório redigido pelos responsáveis pelo procedimento.

2.2.3) Na Sindicância serão realizadas as oitivas de pessoas envolvidas ou das que, de qualquer forma, possam contribuir para o

esclarecimento dos fatos, e na juntada aos autos de todos os documentos pertinentes.

2.2.4) Se os depoentes fizerem-se acompanhar por advogados, esses não poderão intervir ou manifestar-se durante a oitiva ou nos autos.

2.2.5) A Sindicância se encerrará com relatório sobre o apurado, apontando a veracidade do fato descrito na representação e indicando os eventuais autores, com sua respectiva qualificação, ou, na sua falta, conterà a indicação de que não foi possível precisar a autoria.

2.2.6) Finda a etapa investigatória, a comissão poderá determinar:

a) o arquivamento, quando comprovada a inexistência de ilícito administrativo, na impossibilidade de estabelecer a autoria ou a materialidade do fato;

b) a instauração de procedimento disciplinar cabível;

2.2.7) O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

2.2.8) Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

2.3) Do Processo Administrativo Disciplinar:

2.3.1) O Processo Administrativo Disciplinar é o procedimento a ser realizado quando a falta disciplinar, por sua natureza, acarretar a sanção de demissão, suspensão, cassação de aposentadoria ou de destituição.

2.3.2) O Processo Administrativo Disciplinar será instaurado pelo presidente da comissão processante, com a ciência dos membros, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento dos autos.

2.3.3) Representado processualmente o indiciado, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

2.3.4) A defesa será intimada de todas as provas e diligências determinadas, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

2.3.5) O Processo Administrativo Disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II - inquérito administrativo;

III - julgamento.

2.3.6) O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

2.3.7) As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

2.4) Das Faltas Puníveis:

2.4.1) As faltas puníveis por sanções administrativas disciplinares, de acordo com a sua gradação, classificam-se em leves, médias e graves.

2.4.2) Falta leve é aquela que não acarreta prejuízo ao Município, mas que perturba a ordem do serviço.

2.4.3) Falta média é aquela que, embora não se revista de gravidade, pode acarretar danos ao serviço ou ao patrimônio municipal ou ao usuário, ou exercer influência negativa sobre a disciplina, de um modo geral.

2.4.4) Falta grave é aquela decorrente de dolo ou culpa, que pode ocasionar prejuízo ao Município ou ao seu quadro de servidores, ou ao usuário.

2.5) Das Sanções Administrativas Disciplinares:

2.5.1) São sanções administrativas disciplinares:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão;

IV - destituição do cargo;

V - demissão;

VI - cassação de aposentadoria ou da disponibilidade.

2.5.2) A sanção administrativa disciplinar será aplicada de acordo com a graduação da falta cometida pelo servidor.

2.5.3) Na aplicação das sanções administrativas disciplinares serão considerados a natureza, a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público e para o usuário.

2.5.4) Os critérios de aplicação de cada uma destas sanções administrativas devem ser observadas de acordo com a definição do Estatuto do Servidor Público.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Na sindicância e na aplicação direta de pena considera-se instaurado o procedimento disciplinar com a determinação de providência apuratória pela autoridade competente e com a formalização da representação, respectivamente.

3.2) O procedimento disciplinar encerra-se com a publicação do despacho decisório que não comportar reexame em sede administrativa.

3.3) Aplicada a sanção administrativa disciplinar, proceder-se-á às anotações devidas na ficha funcional do servidor.

3.4) As dúvidas geradas por esta Norma Interna deverão ser esclarecidas junto ao Controle Interno e Assessoria Jurídica.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:C34EF682

CONTROLE INTERNO

NORMA-37 - NI UTILIZAÇÃO DA TELEFONIA FIXA.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/2
NORMA INTERNA Nº: 37/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/08/2011	
ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA		
SETORES ENVOLVIDOS: TODA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Estabelecer os critérios de utilização dos serviços de telefonia fixa;

1.2) Evitar gastos excessivos com faturas telefônicas.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Utilização dos Serviços de Telefonia Fixa e Móvel:

2.1.1) O uso dos meios de comunicação telefônica da Prefeitura Municipal é restrito aos servidores que, por força de suas atribuições, necessitam desse recurso para a realização de suas atividades laborais.

2.1.2) O uso da telefonia somente dar-se-á quando não houver possibilidade de contato por outros meios de comunicação que não possuem custo adicional, como e-mail e serviços de mensagem pela internet.

2.1.3) Os aparelhos de telefonia fixa, alocados às Unidades Administrativas, devem atender obrigatoriamente ao princípio da economicidade, observando-se:

I – o estrito interesse do serviço público;

II – o zelo pelo uso econômico dos equipamentos;

III – a racionalização do uso dos equipamentos evitando utilização prolongada e/ou desnecessária.

2.1.4) Os usuários são responsáveis pelas ligações telefônicas realizadas nos ramais telefônicos disponibilizados para sua respectiva utilização.

2.1.5) Fica proibida a utilização dos serviços de telefonia fixa para receber ligação a cobrar, disque-amizade, e demais serviços que não sejam no interesse do serviço público.

2.1.6) Os equipamentos de fac-símile instalados nas unidades da Prefeitura Municipal deverão ser utilizados única e exclusivamente no interesse desta entidade para transmissão de documentos oficiais urgentes que devam chegar ao conhecimento do destinatário no mesmo dia.

2.1.7) Os aparelhos de fac-símile não devem ser utilizados como substituto a equipamento de xérox, a não ser em casos excepcionais e urgentes.

2.1.8) Os aparelhos e equipamentos que integram o serviço de comunicação da Prefeitura Municipal são objeto de controle patrimonial, cuja responsabilidade pelo uso e guarda será atribuída ao usuário no ato da entrega ou instalação, cabendo-lhe indenizar a Prefeitura Municipal em caso de uso indevido, extravio, quebra ou eventual dano, após apuração.

CONTROLE INTERNO	PREFEITA
------------------	----------

2.1.9) As despesas decorrentes de ligações de longa distância – DDD e DDI realizadas pelos serviços de telefonia fixa, que não sejam de interesse público, deverão ser ressarcidas pelos usuários.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) O possível desconhecimento dessas normas por parte do usuário não o isenta das responsabilidades e das sanções aplicáveis, nem poderá minimizar as medidas cabíveis.

3.2) Os casos omissos e não previstos nesta Norma Interna deverão ser tratados junto a Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:05F8821E

CONTROLE INTERNO

NORMA-39 - NI CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/3
NORMA INTERNA Nº: 39/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/08/2011	
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO		
SETORES ENVOLVIDOS: FISCALIZADORES DE CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS, SETOR DE CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Estabelecer a forma de contratação, gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados com empresas para prestação de serviços de apoio.

1.2) Parametrizar os critérios para registro de ocorrências na execução dos contratos;

1.3) Atender aos dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93;

1.4) Garantir a plena execução dos objetos contratados, evitando a má aplicação do dinheiro público.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Contratação:

2.1.1) A contratação de serviços de apoio deverá atender aos dispositivos constantes na Norma Interna referente a Centralização das Compras.

2.1.2) Sem prejuízo das disposições contidas na normativa mencionada anteriormente, a contratação de serviços de apoio deverá ser baseada em algum dos seguintes dispositivos:

a) Serviços de suporte, assessoria, consultoria;

b) Serviços temporários, que se justificam pela existência de um fim único ou esporádico;

c) Serviços que, se prestados pela própria Administração Municipal, traria prejuízos técnicos ou financeiros, por não dispor da qualificação técnica da prestadora de serviço ou dos equipamentos e materiais exigidos para a execução do objeto.

2.2) Da Necessidade de Fiscalização dos Contratos:

2.2.1) De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração deverá designar um representante da Prefeitura Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução de cada contrato.

2.2.2) Com o objetivo de facilitar o entendimento, o representante da Administração especialmente designado para acompanhar e fiscalizar os contratos será mencionado nesta Norma Interna simplesmente como “fiscalizador do contrato”.

2.3) Da Designação do Fiscalizador do Contrato:

2.3.1) Nas minutas de contrato e termos de contrato celebrados com as empresas, deverão sempre constar o nome do fiscalizador do contrato.

2.3.2) O fiscalizador de contrato deverá ter compatibilidade de função com o objeto a ser fiscalizado.

CONTROLE INTERNO	PREFEITA
------------------	----------

2.4) Da Efetiva Execução do Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

2.4.1) Nas faturas das prestações de serviço realizadas pelas empresas, deverá constar o detalhamento das atividades realizadas. Quando não for possível registrar este detalhamento no próprio corpo do documento fiscal, deve ser emitido e anexado um relatório das atividades desenvolvidas.

2.4.2) O responsável pela fiscalização do contrato deverá verificar o documento fiscal e as atividades que foram declaradas prestadas, e estando em conformidade com o realizado, atestará no documento fiscal que o serviço foi devidamente prestado, através de carimbo específico.

2.5) Das Ocorrências e Inconformidades na Prestação dos Serviços:

2.5.1) Caso o serviço prestado não seja condizente com o objeto avençado, ou se o contratado não estiver atendendo plenamente as cláusulas contratuais, inclusive ao que se refere falta de qualidade no serviço realizado, este fato deverá ser devidamente registrado pelo fiscalizador.

2.5.2) Para fins deste registro, deverá ser utilizado o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato (Anexo 01).

2.5.3) No Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato (Anexo 01) constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, e, dependendo do caso, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

2.5.4) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

2.5.5) Nos casos em que o registro das ocorrências, lavrado pelo fiscalizador do contrato, tratar de matéria que careça que a empresa tome conhecimento dos fatos, principalmente quando houver a indicação de alguma medida reparatória, obrigatoriamente o representante da empresa deverá assinar o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato (Anexo 01).

2.5.5) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscalizador do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, como aplicação de advertência, multa ou rescisão contratual.

2.5.6) Os contratos poderão ser rescindidos pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, devidamente registradas no Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato (Anexo 01), bem como pelo desatendimento das determinações do fiscalizador do contrato.

2.5.7) Após o término do contrato, o fiscalizador deverá encaminhar o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato (Anexo 01) para a Secretaria de Administração, para que seja providenciado o arquivamento juntamente com o termo de contrato, servindo como consulta para eventuais análises e verificações.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Os demais servidores envolvidos no ambiente de prestação de serviços das empresas contratadas não se eximem da responsabilidade de verificar se os serviços estão sendo devidamente prestados, e obrigatoriamente deverão comunicar este fato ao respectivo fiscalizador do contrato.

3.2) Os casos omissos e não previstos nesta Norma Interna deverão ser tratados junto a Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno.

4) DOS ANEXOS:

4.1) Anexo 01 – Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:C60C2F7A

CONTROLE INTERNO

NORMA-38 - NI RECURSOS COMPUTACIONAIS.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS CONTROLE INTERNO		FOLHA Nº 1/5
NORMA INTERNA Nº: 38/2011	DATA DA VIGÊNCIA: 01/08/2011	
ASSUNTO: USO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS		
SETORES ENVOLVIDOS: TODA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.		

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Estabelecer as normas de uso e segurança de recursos de Tecnologia da Informação;

1.2) Orientar os usuários para a melhor utilização dos recursos computacionais;

1.3) Definir responsabilidades e obrigações visando à ética de utilização;

1.4) Otimizar os recursos através do compartilhamento a todos os usuários;

1.5) Manter a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação;

1.6) Aplicar penalidades em caso de infração ou uso inadequado dos recursos.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) DO CAMPO DE APLICAÇÃO:

2.1.1) Aplica-se este dispositivo a todos os usuários de recursos computacionais do Município.

2.2) DO CONTEÚDO GERAL:

2.2.1) Visando estabelecer a Política de Uso dos Recursos Computacionais, esta Norma Interna pretende levar em consideração o uso apropriado, a proteção, a privacidade efetiva aos usuários, e a própria administração desses recursos no Município.

2.2.1) Para os fins desta Norma Interna, considera-se:

2.2.1.1) Recursos Computacionais: São os equipamentos, as instalações ou bancos de dados direta ou indiretamente administrados, mantidos ou operados pelas diversas Secretarias, tais como:

a) Computadores de qualquer espécie, incluídos seus equipamentos acessórios;

b) Impressoras, Plotters e equipamentos multifuncionais conectados ao computador;

c) Redes de computadores e de transmissão de dados;

d) Bancos de dados ou documentos residentes em disco, fita magnética ou outros meios;

e) Leitoras de códigos de barra, Scanners, equipamentos digitalizadores e afins;

f) Manuais técnicos e CD's de instalação/configuração;

g) Patch Panel, Switches, Hubs e outros equipamentos de rede;

CONTROLE INTERNO	PREFEITA
------------------	----------

h) Serviços e informações disponibilizados via arquitetura de informática da instituição;

i) Softwares, sistemas e programas adquiridos ou desenvolvidos pela Administração.

2.2.1.2) Usuário: É todo servidor público municipal ou prestador de serviço que necessite de acesso à rede corporativa ou utilize algum recurso computacional Município.

2.3) DAS OBRIGAÇÕES E PERMISSÕES DOS USUÁRIOS:

2.3.1) Das Contas de Acesso:

2.3.1.1) O usuário será responsável pela segurança de sua conta de acesso e senha, pelas informações armazenadas nos equipamentos dos quais faz uso e por qualquer atividade neles desenvolvida;

2.3.1.2) As contas de acesso dos prestadores de serviços e servidores temporários deverão ser automaticamente bloqueadas na data de término do contrato.

2.3.2) Das Estações de Trabalho e Componentes:

2.3.2.1) O usuário deverá executar somente tarefas e aplicações que estejam dentro do escopo de trabalho de seu Setor, utilizando os programas e equipamentos com zelo e responsabilidade;

2.3.2.2) Caberá aos usuários comunicar imediatamente a Administração quaisquer problemas que venham ocorrer, bem como relatar qualquer suspeita de uso inadequado dos recursos computacionais;

2.3.2.3) Não será permitido aos usuários alterar, configurar ou remanejar estações de trabalho e periféricos de seus locais de instalação sem o conhecimento da Administração e/ou Suporte Técnico, contratada pela Administração para dar suporte e manutenção de todos os equipamentos de informática;

2.3.2.4) Não deverão ser conectados Notebooks, Laptops ou outros equipamentos aos computadores do Município sem aprovação da Administração e/ou empresa responsável;

2.3.2.5) Os usuários, a menos que tenham uma autorização específica para esse fim, não poderão tentar, permitir ou causar qualquer alteração ou destruição de ambientes operacionais, dados ou equipamentos de processamento ou comunicações instalados no Município;

2.3.2.6) Com exceção das estações de trabalho e estabilizadores, os usuários não poderão ligar ou desligar fisicamente ou eletricamente equipamentos do Município sem autorização específica da Administração e/ou Suporte Técnico, especialmente os equipamentos de rede, como Switches e Hubs;

2.3.2.7) Não será permitida a utilização dos recursos computacionais para benefício financeiro direto ou indireto, próprio ou de terceiros fora do Município, sujeitando-se o infrator a imediata suspensão de sua chave de acesso, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas no Estatuto dos Servidores Municipais;

2.3.2.8) Os usuários deverão manter os equipamentos nas suas perfeitas condições de uso na forma como lhes foram entregues, evitando a colagem de adesivos ou outros enfeites particulares;

2.3.2.9) Não deverão colocar objetos sobre os equipamentos de forma a prejudicar o seu sistema de ventilação, assim como manipular líquidos, alimentos ou substâncias que possam ocasionar danos quando os estiver operando;

2.3.2.10) O usuário deverá encerrar sua sessão (logoff) na estação de trabalho ao término de suas atividades. Ao final do expediente, a estação de trabalho deverá ser desligada.

2.3.3) Dos Programas e Softwares:

2.3.3.1) Os usuários não poderão instalar ou fazer “upgrade” de qualquer espécie de programas ou aplicativos nas estações de trabalho sem aprovação da Administração;

2.3.3.2) Não será permitido carregar e executar qualquer tipo de jogos, áudios ou vídeos que não sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo Setor;

2.3.3.3) Não será permitido instalar cópias não autorizadas de programas e softwares que não respeitem a licença de uso, os direitos autorais ou a propriedade intelectual do produto;

2.3.3.4) Ficará expressamente proibido carregar ou copiar arquivos que contenham vírus, cavalos-de-troia, backdoors, bombas-relógio, dados corrompidos ou quaisquer outros semelhantes que possam danificar a operação dos computadores, o patrimônio do Município ou a propriedade de terceiros;

2.3.3.5) De forma a zelar pela segurança do seu computador, sempre que o programa de antivírus enviar mensagem informando que algum arquivo está infectado por vírus, o usuário deverá informar imediatamente ao Help Desk (Suporte Técnico) e receber orientações sobre como proceder nesses casos;

2.3.3.6) Não será permitido também o uso, para fins particulares ou de recreação, de serviços que sobrecarreguem a rede corporativa do Município, tais como escuta de rádio, páginas de animação, visualização de apresentações, entre outros.

2.3.4) Do Ambiente de Rede:

2.3.4.1) A Administração disponibilizará os pontos de rede necessários ao desenvolvimento das atividades dentro de seus prédios;

2.3.4.2) Não deverá utilizar meios ilícitos de invasão de privacidade de outros equipamentos do Município ou de terceiros, buscando acesso a senhas ou dados privativos;

2.3.4.3) Não deverá acessar remotamente computadores não autorizados sem o expreso consentimento da Administração;

2.3.4.4) Não deverá utilizar quaisquer materiais ou informações, incluindo arquivos, textos, planilhas ou imagens disponíveis na rede corporativa do Município, que não respeitem os direitos autorais, marcas registradas, patentes, sigilos comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;

2.3.4.5) Ficará proibido tentar burlar a utilização dos recursos computacionais do Município com o objetivo de obter proveito pessoal ou violar sistemas de segurança estabelecidos.

2.3.5) Do Correio Eletrônico (E-Mail):

2.3.5.1) O acesso ao sistema de correio eletrônico será disponibilizado aos usuários com necessidade manifesta de usá-lo como ferramenta de apoio às atividades profissionais, podendo ocasionalmente ser utilizado para mensagens pessoais curtas e pouco frequentes;

2.3.5.2) Não será permitido participar, criar, ou distribuir voluntariamente mensagens indesejáveis, como circulares, manifestos políticos, correntes de cartas ou similares que possam prejudicar o trabalho de terceiros, causar excessivo tráfego na rede ou sobrecarregar os sistemas computacionais desnecessariamente;

2.3.5.3) Ficará proibido utilizar os serviços para envio de SPAM. Considera-se SPAM o envio em massa de e-mails para usuários que não os solicitaram de forma explícita e com os quais o remetente não mantenha qualquer vínculo de relacionamento profissional e cuja

quantidade comprometa o bom funcionamento dos servidores de E-Mail;

2.3.5.4) Não será permitido o uso de endereços de E-Mail para troca de informações ligadas a práticas que infrinjam qualquer lei nacional ou internacional;

2.3.5.5) O usuário não deverá abrir E-Mails com arquivos anexados quando não conhecer o remetente sob o risco de estar infectando com vírus seu equipamento.

2.3.6) Da Internet:

2.3.6.1) O uso da Internet deverá ser controlado e restrito às atividades profissionais, no sentido de manter os mais altos níveis de qualificação em prol da atualização da informação;

2.3.6.2) Será inaceitável utilizar-se dos serviços internos de Internet do Município desvirtuando sua finalidade, com o intuito de cometer fraudes;

2.3.6.3) Ficará expressamente proibido visualizar, criar, postar, carregar ou encaminhar quaisquer arquivos ou mensagens de conteúdos abusivos, obscenos, insultuosos, sexualmente tendenciosos, pornográficos, ofensivos, difamatórios, agressivos, ameaçadores, vulgares, racistas, de apologia ao uso de drogas, de incentivo à violência ou outro material que possa violar qualquer lei aplicável;

2.3.6.4) Não será permitido acessar salas de bate-papo (chat rooms), exceto se o acesso for necessário para realização das atividades do Setor;

2.3.6.5) Ficará proibida a utilização de softwares de comunicação instantânea, como MSN Messenger, Orkut, Twitter, Facebook, Gazzag, Google Talk, Net Meeting e outros, exceto se o acesso for necessário para realização das atividades do Setor;

2.3.6.6) Não será permitido desfrutar de quaisquer ferramentas Peer-to-Peer para baixar músicas, vídeos ou jogos, tais como: E-Mule, Kazaa, IMesh, AudioGalaxy, WinMX, Gnutella e outros;

2.3.6.7) Não será permitido fazer download de arquivos cujo conteúdo não tenha relação com as atividades do Setor sem autorização da Administração e/ou Suporte Técnico;

2.3.6.8) Ficará vedada a utilização de programas baseados na tecnologia Voip (telefonia pela Internet), enquanto a Administração não estabelecer normas para sua utilização;

2.3.6.9) Ficará expressamente proibido utilizar ferramentas hackers para usufruir serviços que não lhes são concebidos;

2.3.6.10) Não será permitida a manutenção não autorizada de páginas pessoais ou de serviços particulares envolvendo comercialização pela Internet utilizando os recursos computacionais do Município.

2.3.7) Do Armazenamento de Documentos e Informações:

2.3.7.1) O usuário deverá manter sigilo sobre os documentos e informações considerados estratégicos, confidenciais ou de interesse do Município;

2.3.7.2) Os documentos e informações considerados estratégicos ou confidenciais deverão ser armazenados nos diretórios pessoais em pasta devidamente identificada por Secretaria;

2.3.7.3) O usuário deverá informar ao seu superior imediato quando informações ou aplicações consideradas estratégicas ou confidenciais forem encontradas sem o tratamento de segurança correto;

2.3.7.4) A cópia de segurança (backup) das informações existentes nos computadores será de responsabilidade de cada usuário;

2.4) Da Aquisição e/ou Locação de Hardwares, Softwares e demais equipamentos de informática:

2.4.1) Em todas as solicitações de compra de recursos de informática, como softwares, hardwares e equipamentos que demandem conhecimento técnico para verificar a sua compatibilidade com os demais equipamentos de propriedade do Município, as requisições devem ser encaminhadas à Secretaria de Administração e/ou Suporte Técnico, para que seja verificado se as aquisições atendem as necessidades e exigências técnicas.

2.4.2) Os equipamentos que se enquadrem como bem permanente e os softwares adquiridos devem obedecer ao processo de tombamento patrimonial.

2.5) Da guarda e disponibilização da documentação técnica:

2.5.1) Todos os certificados de autenticidade, chaves de acesso, chaves seriais de softwares, mídias de instalação e demais documentos inerentes aos aspectos técnicos dos recursos de informática, devem ficar sob responsabilidade da Secretaria de Administração, a qual disponibilizará às equipes de auditoria interna e externa, quando solicitadas.

2.6) DAS ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES:

2.6.1) Os usuários deverão estar cientes das regras e normas de uso dos recursos computacionais, evitando, desse modo, os procedimentos que prejudicam ou impedem outras pessoas de terem acesso a esses recursos ou de usá-los de acordo com o que é determinado;

2.6.2) Todo servidor que tiver conhecimento de ato ilícito praticado no uso dos recursos computacionais, assim como qualquer comportamento considerado inaceitável ou suspeito de violação dessas normas, deverá comunicar o fato imediatamente à Administração e/ou Suporte Técnico.

2.6.3) A Administração se resguardará do direito de monitorar e interferir no tráfego de mensagens do Município, sempre que julgar necessário e sem aviso prévio, com o propósito de verificar o cumprimento dos padrões de segurança, além de fiscalizar e auditar todos os equipamentos eletrônicos, ambiente de rede, Internet, contas de correio eletrônico corporativas, softwares, entre outros, que se fizerem necessários para verificar o cumprimento das normas e garantir a utilização adequada dos recursos computacionais;

2.6.4) No acesso aos dados e recursos computacionais será garantido o maior grau possível de confidencialidade no tratamento das informações, de acordo com as tecnologias disponíveis;

2.6.5) Entretanto, os administradores de rede da Administração e/ou Suporte Técnico poderão acessar arquivos de dados pessoais ou corporativos nos sistemas do Município sempre que isso for necessário para backups ou diagnósticos de problemas nos sistemas, inclusive em casos suspeitos de violação das normas;

2.6.6) Nenhuma informação confidencial obtida nesse processo, exceto as diretamente ligadas à violação específica das normas, poderá ser utilizada a qualquer pretexto;

2.6.7) Sempre que julgar necessário para a preservação da integridade dos recursos computacionais e segurança da informação, ou em caso de constatação e identificação de não conformidade às normas, o Suporte Técnico fará imediatamente o bloqueio temporário da conta de acesso e comunicará ao Secretário Municipal de Administração o teor da infração e o nome do responsável para que sejam tomadas as medidas cabíveis para a apuração dos fatos;

2.6.8) A liberação da conta de acesso somente poderá ser autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, após solicitação do Secretário da pasta responsável pelo usuário do recurso;

2.6.9) As penalidades a serem aplicadas por infração a presente norma serão redução ou eliminação, temporária ou permanente, de privilégios de acesso, tanto aos recursos computacionais quanto à rede corporativa pertencente ao Município;

2.6.10) Caso a violação de alguma norma for passível de aplicação de penalidade além das aqui determinadas, incluindo as situações consideradas graves ou reincidentes, o caso será apurado mediante a instauração de Processo de Sindicância, podendo derivar para Processo Administrativo Disciplinar, considerando que, sempre que tiver ciência de irregularidade no Serviço Público, acha-se obrigada a autoridade competente de promover a sua apuração imediata.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) O possível desconhecimento dessas normas por parte do usuário não o isenta das responsabilidades e das sanções aplicáveis, nem poderá minimizar as medidas cabíveis;

3.2) Os casos omissos e não previstos nesta Norma Interna deverão ser tratados junto a Secretaria Municipal de Administração e ao Controle Interno.

Publicado por:

Everly Soares Rosiak

Código Identificador:C7CCBF0E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1100/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2010, destinado ao preenchimento de vagas de provimento efetivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacás MT, 28 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:2D0BEA56

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1131/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **MARCIA BLANK**, do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo Decreto nº. 220/2009.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 16 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:E1997F73

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: L.L CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo

Data: 27/07/2012

Publicado por:

Walter George Ramalho de Lima

Código Identificador:2F35DCDD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNIC ARAPUTANGA MT - LRF 6º BIM-2012

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2012

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	762.327.03

Pessoal Ativo	762.327,03
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
	762.327,03
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	28.277.459,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2,70%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	1.696.647,58
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <5,6%>	1.583.537,74
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT/SETOR DE CONTABILIDADE	

ILIDIO DA SILVA NETO

Presidente

GEAZI ALVES BORGES

Contador

CRC MT – 014556/0-8

Publicado por:

Sílvia Caraviera

Código Identificador:B9EC7D9A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2012, cujo Objeto é Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus da frota municipal: Dia – 13/08/2012. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 13/08/2012 às 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia 13/08/2012*, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 27 de Julho de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:8A8580DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2012, cujo Objeto é Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e tratores da frota de veículos do Município de Araputanga – MT: Dia – 15/08/2012. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 15/08/2012 às 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT.

CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: *dia 15/08/2012*, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 27 de Julho de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:DFA2A1D2
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2012
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 10/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando Solicitação de Serviços funerários para sepultamento de pessoas carentes do Município de Arenápolis-MT, O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis, 27 de julho de 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:20E04242
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

Republicação da Portaria nº 296/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

Portaria nº 296/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 3 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 03/07/2012 a 02/10/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Roberto Santos Chaves 478 01/07/2004 a 30/06/2009

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:BE9AD96E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 299/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 04/07/2012
Portaria nº. 299/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar a Servidora Sr.ª IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA, servidora concursado, para desempenhar a função de Coordenadora de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Brasnorte e receberá pela função correspondente a uma FG II, conforme legislação vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:D141AB81

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 308/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 05/07/2012
Portaria nº 308/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 228/2009, em que o Sr. Acelino Manoel da Silva, estava afastado do Cargo Apoio Administrativo Educacional.

ARTIGO 2º - O servidor passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, e ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:061D1FE4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 307/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 05/07/2012
Portaria nº 307/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 05/07/2006, a Servidora MARIA CELIA POLETTTO, nomeada através da Port. 14/2005 de 03/01/2005 no cargo de Assessora, lotada na Secretaria de Finanças.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:310E3621

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 309/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 06/07/2012
Portaria n.º 309/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sr.ª JADIANE MARIA BIANCHINI com CPF: 974.599.411-15 no Cargo de Coordenadora de Arquivos e receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II e ficará lotada na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos seis dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:57DB39A3

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 310/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 11/07/2012
Portaria nº. 310/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, a servidora:

Matr Nome Alteração da Classe

0655 Renata Dos Santos Silva Da Classe “A” para Classe “B”

ARTIGO 2º - Esta Portaria tem seus efeitos somente sobre a nomeação procedida pela portaria 219/2001 de 01/03/2001.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Barsnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:F18E559D

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 314/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 11/07/2012
Portaria nº. 314/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Classificada 2º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003674 Cargo

Juliana Gado Veber Apoio Administrativo Educacional Infra Estrutura - Centro

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B0598613

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA**

Publicação da Portaria nº 315/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 12/07/2012

Portaria nº. 315/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, o servidor:

Nome - Matrícula – 3503 A partir do dia

Altivo Paulo Dos Santos 12/07/2012

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos doze dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B6C63CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA**

Publicação da Portaria nº 316/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 12/07/2012

Portaria nº. 316/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, o servidor:

Nome - Matrícula – 1060 A partir do dia

Luciano Brixner 12/07/2012

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos doze dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:9F940835

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA**

Publicação da Portaria nº 317/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 14/07/2012

Portaria nº 317/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 254/2012, em que o Sr.ª. Maria Francisca Dos Reis Teixeira estava afastada do Cargo de Apoio Administrativo Educacional.

ARTIGO 2º - A servidora passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Apoio Administrativo Educacional, e ficará lotado na Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatorze dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:042D6358

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA**

Publicação da Portaria nº 318/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 16/07/2012

Portaria nº 318/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 16/07/2012, o Servidor TIAGO PARIS MARCHESIN, nomeado através da Port. 018/2011 de 17/01/2012 no cargo de Assessor, lotado na Secretaria de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezesseis dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:F21C28F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA**

Publicação da Portaria nº 319/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 16/07/2012

Portaria nº. 319/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 43/2011, artigo 120 Licença para tratar de assuntos Particulares no período de 01 ano, a servidora:

Nome-Matrícula 2126 A partir do dia

Vilma Coelho Da Rosa 16/07/2012

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezesseis dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:F6B56AD8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 230/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 17/07/2012

Portaria nº 320/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º: Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal Habitação, de acordo com a Lei Nº 1.097/2007, informamos ainda que os membros do referido Conselho, exercerão o mandato por um período 02 (dois) anos, sem remuneração e será composto pelos seguintes representantes:

Representantes da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho:

Gestora: Angela Sanderli Wagner Borba CPF: 948.540.761-00

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Membro: Keila Patrícia do Nascimento Batista CPF: 024.973.301-31

Representante do Rotary Clube

Membro: Clair Ribeiro Correa CPF: 536.002.740-15

Representante do Clube dos Idosos:

Membro: Antônia Aparecida Pereira Prado CPF: 326.354.941-34

Representante da Igreja Católica;

Membro: Maria José Monteiro CPF 650.559.001-30

Representante da Igreja Batista

Membro: Isabel Soler Da Silva CPF 767.403.661-87

Representante da Maçonaria

Membro: Ismael da Silva CPF 144.733.301-25

Representante do Conselho Municipal do Trabalho:

Membro: Rogerio Schroeder: CPF 726.106.209-00

Representante da EMPAER:

Membro: Robson Vicente de Almeida Lobo CPF 62.876.381-53

Representante da Secretaria de Infra Estrutura:

Membro: Valmir Francisco Berns CPF 784.923.431-68

Representante Rotaract:

Membro: Nathalia Carolina Amaral de Oliveira CPF 005.925.821-75

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Membro: Luzia de Souza Simon CPF: 459.182.441-15

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezessete dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:D2D9AA01

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 321/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 17/07/2012

Portaria n.º 321/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Srº TIAGO PARIS MARCHESIN com CPF: 003.849.901-00 no Cargo de Secretário Municipal de Esportes e Turismo, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS VII e ficará lotado Secretaria de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezessete dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:77A7539F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 322/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 17/07/2012

Portaria nº 322/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 17/07/2012, a Servidora Janete dos Santos, nomeado através da Port. 017/2009 de 14/01/2009 no cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezessete dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:F6E36FDE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 323/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/07/2012

Portaria n.º 323/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Srº JOSE RICARDO DA SILVA CARVALHO com CPF: 821.185.237-34 no Cargo de Coordenador dos Esportes, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II e ficará lotado Secretaria de Esportes e Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:C04FF051

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 324/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/07/2012

Portaria n.º 324/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Srª JANETE DOS SANTOS com CPF: 021.939.199-84 no Cargo de Administradora da Regulação, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS III e ficará lotado Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:37238BDC

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria n.º 288/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/07/2012

Portaria n.º. 325/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, a servidora:

Nome - Matrícula – 0204 A partir do dia

Juscinete Martins Castanho 18/07/2012

ARTIGO 2º - A Servidora acima citada ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:1A8EEFF8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria n.º 326/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 20/07/2012

Portaria n.º 326/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 3 meses de Licença Prêmio, a servidora no período de 20/07/2012 a 20/10/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Monica Debo Orth 62 01/03/1999 a 28/02/2004

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:F5A56588

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria n.º 327/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 20/07/2012

Portaria n.º 327/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 20/07/2012, a Servidora Monica Debo Orth, nomeada através da Port. 003/2010 de 04/01/2010 no cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B4D74CDB

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria n.º 328/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 23/07/2012

Portaria n.º 328/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 224/2012 que concede ao servidor Sr.º Luiz Munhak, matrícula 00361 licença para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado retornará a atividades normais a partir desta data.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e três dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:2F725E22

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria n.º 329/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 23/07/2012

Portaria n.º 329/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 23/07/2012, o Servidor ACELINO MANOEL DA SILVA nomeado através da Portaria n.º 317/2000 no cargo de Apoio Administrativo Educacional (Vigia), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e três dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:FF8BA5CD

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria nº 330/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 23/07/2012

Portaria nº 330/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 23/07/2012, a Servidora MARIA FRANCISCA DOS REIS TEIXEIRA nomeada através da Portaria nº 050/1996 no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e três dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:793A003A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA

Publicação da Portaria 331/2012-Publicada por Afixação em Mural da Prefeitura em 30/07/2012

Portaria nº 331/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 30/07/2012, a Servidora **ROSILENE DE LARA PINTO** nomeada através da Portaria nº 213/2006 no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:6EE403DC

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS JULHO 090/2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Processo Seletivo Público 002/2012

Classificação: Classificada 4º

Contrato Número: 090/2012

Data: 12/07/2012

Data Término: 31/12/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Taise Andrea Woehl

Matricula: 3675

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Valor: R\$ 4.674,43

Dotação: 050141236500072104331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:E2F2FD37

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS JULHO 091/2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Processo Seletivo Público 002/2012

Classificação: Classificada 2º

Contrato Número: 091/2012

Data: 13/07/2012

Data Término: 31/12/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Ivanildes Dias Nogy

Matricula: 3676

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Valor: R\$ 5.576,32

Dotação: 050141236500072104331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:43BC133A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS JULHO 092/2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Processo Seletivo Público 002/2012

Classificação: Classificada 2º

Contrato Número: 092/2012

Data: 13/07/2012

Data Término: 31/12/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Eleane Ines Braun Burg

Matricula: 3677

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Valor: R\$ 4.646,94

Dotação: 050141236500072104331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:10B8051B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS JULHO 093/2012

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Processo Seletivo Público 002/2012

Classificação: Aprovada 1º

Contrato Número: 093/2012

Data: 13/07/2012

Data Término: 31/12/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Lucia Vahlux

Matricula: 3678

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Auxiliar Desenvolvimento Infantil

Valor: R\$ 4.646,94

Dotação: 050141236500072104331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:3BAC38F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS JULHO 094/2012

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado

Processo Seletivo Público 002/2012
Classificação: Classificada 3º
Contrato Número: 094/2012
Data: 13/07/2012
Data Término: 31/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Ana Marcelo
Matricula: 3679
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Auxiliar Desenvolvimento Infantil
Valor: R\$ 5.576,32
Dotação: 050141236500072104331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:ED485776

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS JULHO 095/2012

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado

Processo Seletivo Público 002/2012
Classificação: Classificada 5º
Contrato Número: 95/2012
Data: 16/07/2012
Data Término: 31/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Alexsandra Cavalcante
Matricula: 3681
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Auxiliar Desenvolvimento Infantil
Valor: R\$ 4.564,45
Dotação: 050141236500072104331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:BC6160A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS JULHO 096/2012

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado

Processo Seletivo Público 002/2012
Classificação: Classificada 6º
Contrato Número: 096/2012
Data: 19/07/2012
Data Término: 31/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Aline Passamani Becker
Matricula: 3684
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço com: Auxiliar Desenvolvimento Infantil
Valor: R\$ 4.481,96
Dotação: 050141236500072104331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:6E2DA480

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO Nº 23/2012

Distrato Nº 023/2012
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 015/2012
Contratado: Ivanildes Dias Nogy
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3524
Cargo: . AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 04/07/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:B1EC963E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO Nº 024/2012
Distrato Nº 024/2012
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 004/2012
Contratado: Eleane Ines Braun Burg
Matricula: 3513
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 04/07/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:1C5CB4B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO Nº 025/2012
Distrato Nº 025/2012
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 005/2012
Contratado: Vanubia Renata Rodrigues Farina
Matricula: 3514
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 04/07/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:8696A2C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO Nº 026/2012
Distrato Nº 026/2012
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 006/2012
Contratado: Rejane Ribeiro Moura
Matricula: 3515
Objetivo: Rescisão termino do contratado
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 04/07/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:D505CAE8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO Nº 027/2012
Distrato Nº 027/2012
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 012/2012
Contratado: Sueli Germano Neto
Matricula: 3525
Objetivo: Rescisão termino do contratado
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 04/07/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:EEE62351

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO**

EXTRATO DO DISTRATO Nº 028/2012
Distrato Nº 028/2012
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 013/2012
Contratado: Sirley Batista Braz
Matricula: 3527
Objetivo: Rescisão termino do contratado
Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Data: 04/07/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:049400B0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO**

EXTRATO DO DISTRATO Nº 029/2012
Distrato Nº 029/2012
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 017/2012
Contratado: Isaura Barros Muniz
Matricula: 3536
Objetivo: Rescisão termino do contratado
Cargo: Médico
Data: 04/07/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:108AAE1C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO**

EXTRATO DO DISTRATO Nº 030/2012
Distrato Nº 030/2012
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 071/2012
Contratado: Lucimar Moreira Aguiar
Matricula: 3621
Objetivo: Rescisão termino do contratado
Cargo: Professora
Data: 04/07/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:AE9E81B8

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO**

EXTRATO DO DISTRATO Nº 031/2012
Distrato Nº 031/2012
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 172/2011
Contratado: Silvana Aparecida França
Matricula: 3337
Objetivo: Rescisão termino do contratado
Cargo: Assistente da Saúde
Data: 06/07/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:A0B35C9D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO**

EXTRATO DO DISTRATO Nº 032/2012
Distrato Nº 032/2012
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 035/2012
Contratado: Roseane Xinuxi Irantxe
Matricula: 3557
Objetivo: Rescisão termino do contratado
Cargo: Professora
Data: 10/07/2012

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:4A8965F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO JUNHO**

Extrato de Termo Aditivo Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 004/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Maria Elizangela dos Santos
Matricula: 3131
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Agente de Saúde
Valor: R\$ 3.824,22
Dotação: 06002103010012211331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:B46501B7

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO JUNHO**

Extrato de Termo Aditivo Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 009/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Virlene de Jesus Dias
Matricula: 3136
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Agente de Saúde
Valor: R\$ 3.824,22
Dotação: 06002103010012211331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:398B9206

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO JUNHO**

Extrato de Termo Aditivo Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 15/2011

Data: 27/06/2012

Data Término: 27/12/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Janaina do Nascimento

Matricula: 3142

Secretaria de Saúde

Prestação de Serviço com: Agente de Saúde

Valor: R\$ 3.824,22

Dotação: 06002103010012211331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:874F5439

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO JUNHO**

Extrato de Termo Aditivo Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 28/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Adilson Vieira
Matricula: 3155
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Agente de Saúde
Valor: R\$ 3.824,22
Dotação: 06002103010012211231900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:24EA51B0

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO JUNHO**

Extrato de Termo Aditivo Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 32/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: João Jacinto de Deus
Matricula: 3159
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Agente de Saúde
Valor: R\$ 3.824,22
Dotação: 06002103010012211231900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:119CF777

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO JUNHO**

Extrato de Termo Aditivo Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 33/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: João Batista da Silva
Matricula: 3160
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Agente de Saúde
Valor: R\$ 3.824,22
Dotação: 06002103010012211231900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:0762EEB7

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO JUNHO**

Extrato de Termo Aditivo Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 65/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Valdimara Rodrigues Farina
Matricula: 3194
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Agente de Saúde

Valor: R\$ 3.824,22
Dotação: 06002103010012211331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:2BCB46A8

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO JUNHO**

Extrato de Termo Aditivo Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 207/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Rosilene Lopes da Silva
Matricula: 3378
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Agente de Saúde
Valor: R\$ 3.824,22
Dotação: 06002103010012211331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:75686B91

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO JUNHO**

Extrato de Termo Aditivo Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 208/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Fabiana Geralda Afonso
Matricula: 3379
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Agente de Saúde
Valor: R\$ 3.824,22
Dotação: 06002103010012211331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:B340491C

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO JUNHO**

Extrato de Termo Aditivo Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 244/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Ester da Silva
Matricula: 3418
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Agente de Saúde
Valor: R\$ 3.824,22
Dotação: 06002103010012211331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:92B886D4

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO JUNHO**

Extrato de Termo Aditivo Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 291/2011
Data: 25/06/2012
Data Término: 27/08/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Marcia Mendes da Silva
Matricula: 3488

Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Agente de Endemias
Valor: R\$ 1.372,62
Dotação: 06002103010012211631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:A8334AEA

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO ADITIVO JUNHO

Extrato de Termo Aditivo Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 29/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Marta Bartizick Guimarães
Matricula: 3156
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Agente de Saúde
Valor: R\$ 3.824,22
Dotação: 06002103010012211331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:9BECC2EB

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO ADITIVO JUNHO

Extrato de Termo Aditivo Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 249/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Leodayane Paimy Tsiktso
Matricula: 3423
Secretaria de Educação
Prestação de Serviço com: Professora
Valor: R\$ 3.917,70
Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:B8EE5387

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO ADITIVO JUNHO

Extrato de Termo Aditivo Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 172/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Silvana Aparecida de França
Matricula: 3337
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Assistente da Saúde
Valor: R\$ 5.147,40
Dotação: 06002103010012211331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:7E3A583A

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO ADITIVO JUNHO

Extrato de Termo Aditivo Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Contrato Número: 2º Termo Aditivo do contrato 228/2011
Data: 27/06/2012
Data Término: 27/12/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Rita Silene Barbosa da Silva Souza
Matricula: 3398
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Técnica da Saúde
Valor: R\$ 8.457,36
Dotação: 06002103010012211331900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:AA576B89

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 311 DE 23 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

ART.1º Designar o servidor **ARNALDO DONIZETE TRALDI** – Contador, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 022, de 19 de janeiro de 2011, que o designou para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Contábil Secretaria Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres
Afixado em: 23.07.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8A12DBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 285 DE 17 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, o Senhor **MOACYR DA SILVA BARBOSA NETO**, do cargo em Comissão de Secretário de Planejamento, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 184, de 24 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de julho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 17.07.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:DDBD192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 286 DE 17 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor LINDOMAR DA SILVA REZENDE, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no período de 17 a 31 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de julho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 17.07.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:91D99D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 287 DE 18 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART.1º- Exonerar a pedido, a partir de 20 de julho de 2012, o Senhor SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA, do cargo em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Turismo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 037, de 24 de janeiro de 2011.

ART.2º-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.07.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2DC89CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 288 DE 18 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor LINDOMAR DA SILVA REZENDE, para exercer cumulativamente o cargo em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Turismo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 18.07.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:BA81378F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 289 DE 18 DE JULHO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a grave crise mundial e os seus reflexos no Brasil, incluindo a previsão do Governo Federal de crescimento de apenas 2% (dois por cento) do Produto Interno Bruto – PIB, a atual administração com intuito de cumprir a legislação em vigor, adota medidas de austeridade fiscal, incluindo gastos com pessoal e custeio;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que refere as limitações com despesas de pessoal, custeio e outros;

CONSIDERANDO ainda que o município precisa manter o equilíbrio das finanças públicas, com fins de viabilizar ações voltadas aos serviços essenciais e de interesse a toda coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, a conversão parcial ou total em numerários de férias, designação de função gratificada, bem como a realização de horas extras, a prestação de serviços em finais de semana e o pagamento de diárias.

Parágrafo 1º - Diárias excepcionais ou necessárias serão pagas somente aos motoristas de ambulâncias, servidores do Conselho Tutelar, Secretários e ao Prefeito Municipal.

Art. 2º Ocorrendo situação em caráter excepcional (necessárias), o Secretário Municipal, responsável pelo serviço, deverá apresentar justificativa que será avaliada pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Finanças e Controladoria Municipal. Somente após presentes as manifestações e decisões sobre cada pedido excepcional é que o processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 438, de 30 de setembro de 2009 e o Decreto nº 473, de 13 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

LINDOMAR DA SILVA REZENDE
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

ARNALDO DONIZETE TRALDI
Secretário Municipal de Planejamento

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

ARLEME JANSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

CLETON SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ELIAS FREDERICO ALVES
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS CESAR OURIVES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

JORGE AUGUSTO AMEDI
Secretário Municipal de Indústria

Afixado em: 18.07.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:91602A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº78/2012 – CARTA CONVITE
Nº 32/2012

Protocolo Nº 3004 - 06/02/2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Carta Convite que visa à aquisição de 7.238 (sete mil duzentos e trinta e oito) refeições do tipo marmitex para atender as unidades do PAM 24 horas durante o prazo de 11 (onze) meses, conforme especificações do Anexo I do presente instrumento.

Despesas: Recursos Próprios.

Classificação: 10.302.0007.2.129

Elemento: 3.3.90.30.0004

Ficha: 155/ 2012

Data de Abertura e Horário: 09 de julho de 2012 às 17:00 horas

Fornecedor: CLARICE DA CRUZ-ME

Valor: R\$ 46.974,62

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:3975022F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 089, DE 26 DE JULHO DE 2012.

Aprova o Loteamento denominado Condomínio Fechado Giacomet e, dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 004, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis e,

Considerando o requerimento do Senhor Ricardinho Anthero Giacomet e,

Considerando a aprovação do Projeto de Loteamento pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº 407/2012/SINFRA/CNP,

Considerando o interesse público.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado CONDOMÍNIO FECHADO GIACOMET, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 004/2003, de propriedade do Senhor Ricardinho Anthero Giacomet.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 7.000,00 m2, possui os seguintes limites e confrontações:

I - frente: 70,00m, com Avenida Getúlio Vargas;

II - fundos:..... 70,00m, com Avenida Rio de Janeiro;

III - lado direito:..... 100,00m, com chácara 01 da mesma quadra;

IV - lado esquerdo:.. 100,00m, sendo: 14,80m com o lote nº 01, 10,00m com o lote nº 02, 10,00m com o lote nº 03, 10,00m com o lote nº 04, 10,00m com o lote nº 05, 10,00m com o lote nº 06, 12,50m com o lote nº 07, 10,00m com o lote nº 08 e 12,70m com o lote nº 09 da Quadra 19-A.

Art. 3º. A área loteada é composta de 14 (quatorze) lotes, concentrados em 1 (uma) quadra, alimentada por 1 (uma) rua de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 5.800,21m2, correspondente a 82,86%;

II – área de circulação: 1.199,79m2, correspondente a 17,14%;

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação e a área de recreação.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas, constantes do anexo deste instrumento.

Art. 6º. O Loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, ficando caucionada, conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 004/2003, para garantia da execução das mesmas, a área de 698,17m², equivalente a 9,97%, constituída do lote 04 com área de 346,41m² e lote 10 com área de 351,76m² do Loteamento em registro.

Parágrafo único.A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura urbana.

Art. 9º. O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:09F50210**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA
010/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados que os **lotes 03 e 14** do anexo I do edital de licitação modalidade Concorrência Pública nº010/2012, foram retirados do certame, devido a inconformidades nos mesmos

Ficando as demais disposições sem alterações.

Maiores informações e edital retificado poderão ser obtidas junto a CPL pelo telefone 65 3382 5147 / 5108, ou pelo site www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 27 de julho de 2012

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da CPL

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8AEF5B6F**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº094/2012**

No Edital do Pregão Presencial RP nº 094/2012, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de no-break, colchões, cortadores de grama e outros materiais, que teria sua abertura no dia **13 de agosto 2012, às 08h00min.**

Onde se lê:

O Credenciamento das empresas participantes, será realizado no dia **13 de agosto de 2012, às 08:00 horas (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **08h15min**, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT.

Deve-se ler:

O Credenciamento das empresas participantes, será realizado no dia **13 de agosto de 2012, às 14:00 horas (horário local)**, e os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação definido no objeto desse Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **14h15min**, no mesmo local, ou seja, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 27 de julho de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:0BB789F3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2012.

DA ESPÉCIE: prestação de serviços.

DO OBJETO: apresentação artística (dupla Gilson & Delvane).

DO VALOR: Valor global R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais).

DA DOTAÇÃO: 11.01.2.051.3.3.90.36.99.00.00.00. Despesa: 445/2012.

DA VIGÊNCIA: 23/07/2012 a 17/09/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e DELVANE FRANCINO DE SOUZA / CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:38294F06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2012.

DA ESPÉCIE: prestação de serviços.

DO OBJETO: Realização de espetáculo de rodeio e etapa do Circuito Estadual de Rodeio.

DO VALOR: Valor global R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO: 11.01.2.051.3.3.90.39.99.00.00.00. Despesa: 446/2012.

DA VIGÊNCIA: 26/07/2012 a 25/09/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE RODEIO, CNPJ/MF nº. 07.310.494/0001-50 / CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:0680396B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2012, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 27 de julho de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO MIGUEL**

JOICE RODRIGUES TORRES

03º

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

LUCIANA MARIA LOPES

07º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:133269B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI 1.825/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA VOLEIBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CAMPO VERDE, 27 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:E4B6C186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI N.º 1.826/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

Autor: Poder Legislativo

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CAMPO VERDE, 27 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:9865182F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI N.º 1.827/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

“DECLARA COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EVANGÉLICA CRISTO É VIDA - AASECV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CAMPO VERDE, 27 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:7500BDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI N.º 1.828/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

Autor: Poder Legislativo

“ACRESCENTA PARAGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2010, DE 21 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CAMPO VERDE, 27 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:ED582761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI N.º 1.831/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E GRATUITO COM A COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTRAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CAMPO VERDE, 27 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:3AE78264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI Nº. 1.830/2012, DE 06 DE JULHO 2012.**

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PERMUTAR, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CAMPO VERDE, 27 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:32664F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI Nº. 1.832/2012, DE 29 DE JULHO DE 2012.**

Autor: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE REPASSE DE VALOR NO ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.577/2010, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.622/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CAMPO VERDE, 27 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:988EF910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 E 17 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NELI MARIA SELVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMAURI NOAL requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:9D8CA793

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA DATA DO PREGÃO 093/2012 -SRP**

Nova data II CHAMADA: 09/08/2012 às 9 horas

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** na Modalidade **Pregão nº 093/2012**, dia **09 de agosto de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 27 de julho de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:909CD737

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N. 004/2012 - PARQUE
DAS ARARAS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas de preços e propostas técnicas da presente licitação, referente a empresa: **SAMARA FRACARO**, CNPJ N.16.442.847/0001-66 com o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) perfazendo 500 pontos na somatória da proposta de preços e proposta técnica.

Campo Verde – MT, 27 de julho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente da CPL

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:042908D2

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 088/2012 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **AGRO & TRUCK'S RENOVADORA DE PNEUS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 06.312.945/0001-25 vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 44.520,00** (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), lote 02 com o valor de **R\$ 8.946,00** (oito mil novecentos e quarenta e seis reais), lote 03 com o valor de **R\$ 9.972,00** (nove mil novecentos e setenta e dois reais), lote 04 com o valor de **R\$ 17.592,00** (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais), lote 05 com o valor de **R\$ 3.120,00** (três mil cento e vinte reais), lote 06 com o valor de **R\$ 9.156,00** (nove mil cento e cinquenta e seis reais), lote 07 com o valor de **R\$ 5.103,00** (cinco mil cento e três reais) e lote 08 com o valor de **R\$ 2.214,00** (dois mil duzentos e quatorze reais).

Campo Verde – MT, 27 de julho de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:4DE702A2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
PORTARIA Nº. 053/2012**

PORTARIA Nº. 053/2012

De 23 de julho de 2012.

Nomeia funcionário em Estágio Probatório.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o

Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Elda Wurm da Silva, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Sala, Anexo I – Grupo Ocupacional I – da Lei Complementar nº 100/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 1984/2009 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de julho de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:CE248862

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº. 009/2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2012**

PREGÃO Nº 009/2012 regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, e o Decreto Municipal nº025/2011.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS**, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 13 DE AGOSTO DE 2012 – Horário: 09h00min (nove horas).

Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Pregoeiro, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Chapada dos Guimarães (MT), 27 de julho de 2012.

BENEDITO JONAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:BC273EE6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 032/2012, cujo objeto é **Contratação da Empresa Especializada para Fornecimento de Uniformes, Camisetas e Acessórios para Diversas Secretarias do Município de Colíder/MT.** Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTE E VALOR	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME	LOTE 1 (7.416,60); LOTE 02 (350,00); LOTE 3 (1.350,00); LOTE 05 (10.772,00); LOTE 06 (2.843,75)	22.732,35
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA - ME	LOTE 04 (45.535,17)	45.535,17

Colíder/MT, em 27 de Julho de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:D409807C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2012 – PMC
PROCESSO: 52.701241/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para: **futura e eventual prestação de serviços de levantamento Georreferenciado da área urbana de Colniza e prestação de serviço para construção de meio fio e sarjeta**, divididos em lotes, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de agosto de 2012, às 08h00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente aos objetos licitado, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000**.

Colniza - MT 27 de julho de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:D1B76990

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 010/2012

17/07/2012 – OBJETO: **VISANDO COLABORAR PARA REFORMA DO PRÉDIO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE COTRIGUAÇU, PARA DAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO PARA PRESTAR ATENDIMENTO NA SEGURANÇA E TRANQUILIDADE DA POPULAÇÃO; PRAZO: 31/08/2012; VALOR TOTAL: 2.500,00; POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:0010C1AA

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 046/2012

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 046/2012, tendo como Objeto: **“LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA(PATROL) 120HP PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA”** com abertura no dia 16 agosto de 2012 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo deverá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 30 de julho de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:42F89440

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE CONTRATO 2012

EXTRATO DE CONTRATO 2012

CONTRATO N.º 004/2012
CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal.
Contratado: JORGE ANDRÉ DE OLIVEIRA MATUDA
DATA ASSINATURA: 27/07/2012
VIGENCIA: 31/12/2012
VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais) por perícia medica realizada.
OBJETO: Prestação de serviços médicos periciais regulamentada pela lei n.º 350/2011 de 10 de Maio de 2011.

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:054C6E55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2012 - DE 16 DE JULHO DE 2012

PORTARIA Nº. 120/2012 - DE 16 DE JULHO DE 2012

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato 037/2012 da Secretaria de Finanças e Planejamento.

O Senhor. **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Solene Maria da Silva**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 037/2012**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e a empresa FASPEL CONTABILIDADE INFORMÁTICA LTDA contratada para prestar serviços de execução orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 16 de julho de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:04BA2B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2012 - DE 16 DE JULHO DE 2012

PORTARIA Nº. 121/2012 - DE 16 DE JULHO DE 2012

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato 038/2012 da Secretaria de Assistência Social.

O Senhor. **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Vera Lucia de Lima Silva**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 038/2012**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e o Senhor VANILSON APARECIDO LARA contratado para prestar serviços de instrutor de curso de musica, violão e flauta doce para o grupo projovem.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 16 de julho de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:D23FFDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2012 - DE 16 DE JULHO DE 2012

PORTARIA Nº. 122/2012 - DE 16 DE JULHO DE 2012

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato 039/2012 da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

O Senhor. **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Duarte Medeiros**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 039/2012**, firmado entre o Município de Figueirópolis D'Oeste, e o Senhor BRASILIANO GARCIA DE MOURA contratado para prestar serviços técnicos profissionais de engenheiro civil.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 16 de julho de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:685F7D12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS
REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS
REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM
ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1 Reconhecimento, Mensuração e evidênciação dos bens móveis, Imóveis e intangíveis;		31/12/12
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.
1.4	AdequaçãoDesenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação, dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		31/12/12
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema administrativo adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.

3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			31/12/13
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	(prazo a ser definido pelo gestor)
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4 Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			31/12/13
4.1	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	(prazo a ser definido pelo gestor)
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	(prazo a ser definido pelo gestor)
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			31/12/13
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	(prazo a ser definido pelo gestor)
5.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	(prazo a ser definido pelo gestor)
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	(prazo a ser definido pelo gestor)
6 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			31/12/13
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	(prazo a ser definido pelo gestor)
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do “impairment”.	(prazo a ser definido pelo gestor)
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “impairment”, etc. dos elementos patrimoniais.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7 Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			31/12/14
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	(prazo a ser definido pelo gestor)
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			31/12/14
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	(prazo a ser definido pelo gestor)
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	(prazo a ser definido pelo gestor)
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;			31/12/14
9.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	(prazo a ser definido pelo gestor)
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “benchmark”.	(prazo a ser definido pelo gestor)
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	(prazo a ser definido pelo gestor)
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e “impairment” para os ativos de infraestrutura.	(prazo a ser definido pelo gestor)
9.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	(prazo a ser definido pelo gestor)
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			31/12/14
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou	Template de ajustes de participações.	prazo a ser definido pelo

	equivalência patrimonial;		gestor)
10.2	Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado	prazo a ser definido pelo gestor)
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	prazo a ser definido pelo gestor)
11. Implementação do sistema de custos;			31/12/14
11.1	Registro de fenômenos por competência	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	prazo a ser definido pelo gestor)
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	prazo a ser definido pelo gestor)
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo. (	prazo a ser definido pelo gestor)
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	prazo a ser definido pelo gestor)
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	prazo a ser definido pelo gestor)
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	prazo a ser definido pelo gestor)

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:9EE93B9D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 317/2012 DE 13 DE JUNHO DE 2012

Homologa a Instrução Normativa SCI – 001/2012, VERSÃO 01/2012, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo RPPS de Gaúcha do Norte.

Nilson Francisco Aléssio Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gaúcha do Norte

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa SCI – 01/2012, **VERSÃO 01/2012**, que dispõe sobre o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Gaúcha do Norte;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, 13 de Junho de 2012.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:E28748E7

GABINETE DO PREFEITO INSTUÇÃO NORMATIVA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Instrução Normativa SCI nº 01/2012

Versão: 01/2012.

Ato de Aprovação: Decreto nº 317/2012.

Assunto: Estabelece cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública.

Sistema Administrativo: Sistema Financeiro.

Dispõe sobre Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública.

1 - OBJETIVOS

1.1 – Estabelece o cronograma de ações no Município de Gaúcha do Norte para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011.

2 – PROCEDIMENTOS

2.1 – Esta Normativa visa estabelecer o cronograma de ações a ser adotado pelo Município de Gaúcha do Norte, considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011;

2.2 – O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta e indireta do poder público municipal, compreendendo executivo e legislativo e após a conclusão, deverão encaminhar relatórios a Comissão Geral para análise e providências;

2.3 – Todas as ações descritas no presente cronograma, a serem implantadas pela Administração Pública Municipal, deverão estar em conformidade com as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e procedimentos recomendados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

2.4 – Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

3 – BASE LEGAL

3.1 – Constituição Federal;

3.2 – Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000;

3.3 – Portarias STN 406/2011 e 828/2011;

3.4 - Resolução Normativa do TCE/MT.

4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

4.1 - O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;

4.2 - O processo administrativo será proposto pela controladoria geral e determinado pelo chefe de poder correspondente;

4.3 - Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

4.4 - O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe de poder correspondente, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

4.5 - Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

5.1 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas;

5.2 – A inobservância desta Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei;

5.3 – Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

5.4 – Toda e qualquer dúvida gerada por esta norma deverá ser solucionada junto a Controladoria Interna Municipal e à Secretaria de Administração, Economia e Finanças;

5.5 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte – MT, 13 de Junho de 2012.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

IREN MARTA DE MAGALHÃES

Controlador Interno

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:C334DE16

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PREGAO 012/2012

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação Pregão Presencial 012/2012, cujo Objeto é: Aquisição de Cimento, Areia, Brita(pó).

Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso), do dia 08/08/2012, no endereço Rua Getulio Vargas, nº 650. Abertura do envelopes, às 09:00 horas, do dia 08 de Agosto de 2012, no endereço Rua Getulio Vargas nº 650, Centro, Indavaí/MT. CEP 78.295-000, e no site www.prefeituradeindavaí.com.br. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indavaí – MT. 27 de Julho de 2012.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:3E33364E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ANEXO VII RREO 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-
Cidadão - 9.23 - 26/07/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.310.100,00	2.053.541,14	5.515.327,80	5.835.129,75
Receita Tributária	720.000,00	158.935,58	378.401,92	347.214,69
IPTU	156.000,00	82.905,73	108.016,81	65.794,27
ISS	267.000,00	56.800,27	146.868,12	115.195,84

ITBI	100.000,00	0,00	30.229,69	57.634,50
IRRF	109.000,00	14.875,60	42.743,17	46.165,15
Taxas	87.000,00	4.353,98	50.544,13	62.424,93
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	107.000,00	28.456,26	55.393,98	44.107,36
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	107.000,00	28.456,26	55.393,98	44.107,36
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	84.900,00	19.052,54	40.947,23	33.774,68
(-) Aplicações Financeiras	79.900,00	19.052,54	40.947,23	33.774,68
Transferências Correntes	10.936.500,00	1.753.221,07	4.831.986,97	5.215.113,33
FPM	4.290.000,00	694.392,60	2.010.093,11	1.871.717,71
ICMS	2.240.000,00	412.951,19	1.101.959,81	933.291,50
Outras Transferências Correntes	4.406.500,00	645.877,28	1.719.934,05	2.410.104,12
Demais Receitas Correntes	541.600,00	112.928,23	249.544,93	228.694,37
Dívida Ativa	102.500,00	18.199,71	32.903,72	48.347,59
Receitas Correntes Diversas	439.100,00	94.728,52	216.641,21	180.346,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.520.000,00	100.000,00	1.307.793,65	496.122,83
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.510.000,00	100.000,00	1.237.793,65	496.122,83
Convênios	2.510.000,00	100.000,00	1.237.793,65	496.122,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.510.000,00	100.000,00	1.237.793,65	496.122,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.820.100,00	2.153.541,14	6.753.121,45	6.331.252,58
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.857.540,00	2.029.187,26	5.184.138,92	4.580.199,44
Pessoal e Encargos Sociais	5.380.098,51	857.467,08	2.321.542,55	2.176.139,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.477.441,49	1.171.720,18	2.862.596,37	2.404.059,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.857.540,00	2.029.187,26	5.184.138,92	4.580.199,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.047.460,00	393.766,59	756.297,82	1.018.524,74
Investimentos	3.827.460,00	355.171,24	641.852,46	913.469,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	220.000,00	38.595,35	114.445,36	105.055,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -)	3.827.460,00	355.171,24	641.852,46	913.469,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.690.000,00	2.384.358,50	5.825.991,38	5.493.668,54
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	130.100,00	-230.817,36	927.130,07	837.584,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Monica Duarte
Código Identificador:DBF2C901

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA “PRIMEIRA CHANCE” Nº 003/2012 - COMPLEMENTAR Nº 001/2012

O Município de Jaciara/MT, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a Lei Federal nº 10.097/2000, a Lei Municipal nº 1.392/2011, e o Termo de Ajuste de Conduta nº 474/2011, do Ministério Público do Trabalho, no âmbito municipal, e ainda, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, **torna pública:**

I. A mudança da data de realização da **Prova Objetiva** do Processo Seletivo que será realizado às **08h00min** do dia **05/08/2012 (domingo)** na **Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil “Profª Maria Villany Delmondes”**, localizada na Rua Jurucê, nº 2.241 - Centro em Jaciara/MT.

II. Divulgar a listagem completa dos candidatos (anexo único), que efetuaram a inscrição, de acordo com as normas e até a data estabelecida no Edital de Processo Seletivo nº 003/2012.

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do item 9.2 do Edital nº 003/2012, contado da data da publicação deste Edital.

IV. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara/MT, 27 de Julho de 2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Candidato/Menor Aprendiz	Documento Identificação
01	Adriane Fortunato Santos da Silva	2441913-3
02	Aguyny Sanary Rocha Pastorio	12302/CN
03	Alan Junior de Almeida Rocha	2487935-5
04	Alef Uiliam Martins	2472624-9
05	Alessandra Souza de Oliveira	2576565-6
06	Alessandro de Oliveira da Silva	2658892-7
07	Aline Oliveira da Silva	86544/CT
08	Amanda Pereira da Silva	2252898-9
09	Antonio Henrique dos Santos Neris	2291033-6
10	Blenda Pottratz Xavier	2511805-6
11	Bruna Carolina Sales Modesto	2214261-4
12	Bruno Claudiano da Cruz	226336897
13	Bruno da Silva Bihain	2649357-8
14	Bruno Henrique Gonçalves Hungria	2188620-2
15	Bruno Santos Rocha	2549308-6
16	Carolayne Aparecida Pinheiro dos Santos	2525197-0
17	Caroline Klesse Aguiar	2626530-3
18	Célio Ferreira Gomes Junior	2580393-0
19	Crislaine Stefani Rodrigues Ribeiro	12313/CN
20	Crislene Nogueira de Souza	2510885-9
21	Daniela dos Santos Mestre	15760/CN
22	Danielle Mendonça Guimarães	2598902-2
23	Dariane do Carmo de Souza	057877311-23
24	Darielly Ferreira Barros	2510977-4
25	David do Nascimento Chagas	2410931-2
26	Deisiane dos Santos Almeida	2560870
27	Diego Garcia Dias	8973/CN
28	Dielli Moraes da Silva	2205275-5
29	Dominique Souza Frizo	2634998-1
30	Douglas Natan de Oliveira	2417296-0
31	Eduarda Xavier dos Reis	2580402-2
32	Eduardo Augusto Pereira da Silva	2222765-2
33	Eduardo de Souza Nogueira	2510956-1
34	Eduardo Henrique Schucertner Neubecker	12536933-2
35	Elen de Abreu Camolezi	14233/CN
36	Elisama de Sousa Silva Gomes	2063251-7
37	Emanuel Marcos Fabian	2267676-7
38	Erick Gonçalves Hungria	2188616-4
39	Erik José Silva Gonçalves	2510900-6
40	Erivelton Aires Dias	052092591-29
41	Evellin Tayna Pereira	2223411-0
42	Fabiana Kely dos Santos	13440/CN
43	Fernanda Cátia Galdino da Costa	2606684-0
44	Fernando Rocha Fita	2658884-6
45	Fernando Souza Barbosa	2015568-9
46	Franciely Ferreira Martins	2608903-3
47	Francisco Gabriel de França Santos	2373054-4
48	Gabriel Melo de Souza	2516335-3
49	Gabriele Loayne Santos Souza	2674873-8
50	Giovana dos Santos Silva	2560861
51	Gisley Alves Siqueira	2510919-7
52	Gizelly Adriany Moraes Rodrigues	2560837
53	Guilherme Cardoso Mendes	2560879
54	Guilherme Evangelista da Silva	14727/CN
55	Guilherme Kener da Silva	2479789-8
56	Gustavo Araujo Novais	2660430-2
57	Hanaia Leisy Pires Dias	1376877-8
58	Hellen Caroline Gomes Soares	2346620-0
59	Henrique Vinícius Ferreira Silva	250864
60	Igor Lima de Jesus	2560842
61	Italo Guilherme Gomes Martins	26169770
62	Italo Junior de Oliveira	2658880-3
63	Jacson Pereira Marques	2560856
64	Jaderson Silva Borges	2283530-0
65	Jainy Borges de Souza	2598917-0

66	Janaina de Souza	2542993-0
67	Jefferson Teodoro dos Santos Ramalho	2585086-5
68	Jeniffer Daiane Araujo Silva	2510972-3
69	Jessica Crislaine Borges dos Santos	2376880-0
70	Jessica da Silva Rodrigues	2110169-8
71	Jheissycleia Pereira de Aquino	12337/CN
72	Jhonatam Moraes Rodrigues	2479791-0
73	Joanna Letícia Herther	1938269-3
74	João Álvaro Amorin de Araújo	24270500-0
75	João Batista de França Oliveira	2510937-5
76	João Batista Gomes Junior	2142156-0
77	João Lucas Pereira Barbosa	15167/CN
78	Joice Cristina Borges dos Santos	2385654-8
79	Joice de Souza Pinheiro	2679151-0
80	Joice Gardin Monção	21139970
81	Jonathan Douglas Paixão Pinto	2110296-1
82	Jonathan Waylon de Souza Lima	1881514
83	Jordan Gregório Lucca Cardoso	2142173-0
84	José Gean dos Santos Silva	2581735-3
85	Joyce Keturi da Silva	2510959-6
86	Kaio de Carvalho Viana	12689/CN
87	Kaio Norberto da Silva Alexandri	2560360-4
88	kaique Douglas Moraes Rodrigues	12664/CN
89	Karina Lourenço da Silva Mari	2312896-8
90	Karine Diniz Carvalho	2580399-9
91	Kariny Costa Monteiro	258512-2
92	Karoline Ana de Jesus Zuehi	2622282-5
93	Kássio de Carvalho Viana	12690/CN
94	Ketlen Martins da Silva	258429-4
95	Larissa Dias dos Santos	24161837
96	Leonardo de Araujo Machado	1788749-6
97	Letícia Moraes Rodrigues	2603686-0
98	Lincoln Mucha de Souza Santos	1964978-9
99	Lorrayne Bueno Pereira	2554512-4
100	Lorrayne Cristina de Sá	047855691-82
101	Lorrayne Santos Ramos da Silva	86255/CN
102	Luan de Souza Almeida	12593/CN
103	Luana Queiroz de Souza	2510780-1
104		

Publicado por:
Marcos José Souza

Código Identificador:7BBBBBD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 096-2012

DECRETO Nº. 096/2012 DE 27 DE JULHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação do candidato no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo o servidor público, abaixo relacionado no respectivo cargo e padrão:

CARGO: ENFERMEIRO	NÍVEL	GRAU
1 ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM	01	1

Parágrafo Único – A nomeação e lotação do servidor objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse do mesmo cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse o convocado deverá apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atestado medico de aptidão física (original)
- Atestado medico de aptidão mental (original) e
- O resultado dos seguintes exames: (original)
 - Urina tipo I;
 - Hemograma Completo;
 - VDRL e
 - Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência do classificado nomeado, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 27 de Julho de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:2F93B17B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL Nº 2.278, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a firmar convênio com a POLITEC ESCOLA POLITÉCNICA DO NOROESTE LTDA, objetivando a instalação de Cursos Técnicos no Município de Juara-MT e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar convênio com a **POLITEC ESCOLA POLITÉCNICA DO NOROESTE LTDA** – pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.775.853./0001-07, das dependências da Escola Municipal Presidente Costa e Silva,

localizado a Avenida Dona Nilza, 164-W, Parque Residencial Santa Cruz.

Art. 2º A cedência do imóvel constante no Art. 1º será outorgada pelo prazo de 06(seis) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal concedente, ficando autorizada a celebração dos instrumentos públicos ou particulares pertinentes,

Art. 3º As dependências do imóvel ora concedido deverão ser utilizadas, exclusivamente, para o funcionamento do estabelecimento de ensino para Cursos Técnicos pela POLITEC - Escola Politécnica do Noroeste Ltda, respeitando o Art 4º.

Art. 4º No instrumento de convênio a ser celebrado deverão constar as seguintes cláusulas:

I - espaço de uso administrativo pela entidade educacional funcionara em período integral;

II - as demais salas de aula serão utilizadas somente no período noturno;

III - é de exclusiva responsabilidade da Concessionária eventuais encargos e ou danos que possam causar a terceiros no período noturno, quer de ordem material, moral, civil ou criminal, mesmo que ocasionados no imóvel em foco, em decorrência da atividade que nele exercerá.

IV - obriga-se a Concessionária a manter o imóvel limpo e em perfeito estado de conservação, ficando compreendido que qualquer reparo necessário em decorrência do mau uso será de responsabilidade da Concessionária, sem ônus para o Município, ou indenização a qualquer título, quando de sua devolução a esse, sendo ainda vedado à concessionária dar qualquer destino diferente do qual é objetivado neste Instrumento.

Art. 5º Obriga-se a Concessionária a efetuar o pagamento de 34% (trinta e quatro por cento) das despesas com energia elétrica e água em período de aula regular da rede municipal de ensino e de 100% (cem por cento) nos meses em que apenas a mesma utilizar as dependências;

Art. 6º O município não se responsabiliza por eventuais pagamentos incidentes sobre o labor de pessoas que trabalhem contratadas pela Concessionária, a quem caberá arcar com todos os ônus civis, administrativos e tributários, por sua conta e risco.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder autorização de Edificação no terreno da referida escola, conforme necessidade da Concessionária, desde que respeitando a legislação pertinente;

§ 1º As edificações que serão realizadas são de inteira responsabilidade da concessionária.

I – as construções/edificações devem ser obrigatoriamente, aprovadas pela Prefeitura Municipal.

§ 2º As edificações realizadas pela Concessionária no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Município;

Art. 8º O não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes do instrumento de concessão, implicará na nulidade do convênio, sem qualquer direito à indenização, ressarcimento, pagamento ou retenção de tais.

Art. 9º Em contrapartida ao convênio firmado, durante o tempo de sua vigência, a POLITEC ESCOLA POLITÉCNICA DO NOROESTE LTDA se compromete a repassar ao Município 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em bolsas parciais nos cursos técnicos de estudos a serem destinadas a alunos do Município, cujos critérios serão estabelecidos por ato da Administração antes do início de cada período letivo, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de junho de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:29F6A7C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Nº 2.279, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública a “Associação de Moradores do Jardim Califórnia, Flamboyant e Tocaia Grande – AMCLAFATO”.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Jardim Califórnia, Flamboyant e Tocaia Grande – AMCLAFATO, inscrita no CNPJ nº 14.786.112/0001-24, com sede nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de junho de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:E6A4F372

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.280, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.243, de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 87.189,54 (oitenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
17	Saneamento	
17 511	Saneamento Básico Rural	
17 5110039	Obras de Infra Estrutura Hídrica	
17 511 0039 1553	Rede de Água de Paranorte e Águas Claras	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 87.189,54

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado por anulação ou parcial em igual valor na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, na dotação abaixo especificada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	
10 301 0010	ATENÇÃO BÁSICA	
10 301 0010 1223	Constr. Ampliação e Reforma Postos de Saúde - PAM	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 87.189,54

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193, de 29 de Julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de julho de 2012.

JOSÉ ALCIR DE PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:438AB419

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.281, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº. 2.243, de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 1.171.021,40 (um milhão cento e setenta e um mil, vinte e um reais e quarenta centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada.

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	EDUCAÇÃO
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006	DESENVOLVER ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 1556	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59 M
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.350,00
12 361 0006 1557	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42 M
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 26.775,00
12 361 0006 1558	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.283,50
12 361 0006 1559	PROJETOR PROINFO COM LOUSA DIGITAL (COMPUTADOR INTERATIVO)
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 38.325,00
12 361 0006 1560	VENTILADORES DE PAREDE
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.805,00
12 361 0006 1561	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 (ONIBUS RURAL ESCOLAR MÉDIO)
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 859.520,00

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL
12	EDUCAÇÃO
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0006	DESENVOLVER ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 0006 1562	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 – PRE ESCOLA
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.313,40
12 365 0006 1563	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 – CRECHE
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.094,50
12 365 0006 1564	VENTILADORES DE PAREDE – PRE ESCOLA
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.837,50
12 365 0006 1565	VENTILADORES DE PAREDE – CRECHE
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.837,50
12 365 0006 1566	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 (ONIBUS RURAL ESCOLAR MÉDIO) – PRE ESCOLA
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 214.880,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado o crédito dos recursos financeiros previstos no Termo de Compromisso PAR - Plano de Ações Articuladas Nº 4339/2012, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193, de 29 de julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 2.058, de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual,

período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 23 de julho de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:7918DA71

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.282, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 16.262,63 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	SAUDE
10 304	VIGILANCIA SANITARIA
10 304 0014	VIGILANCIA SANITARIA
10 304 0014 1555	Ampliação de Edificação do Laboratório de Água
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 16.262,63

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado por anulação ou parcial em igual valor na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, na dotação abaixo especificada:

05.001	COORDENACAO ADMINISTRATIVA
10	SAUDE
10 122	ADMINISTRACAO GERAL
10 122 0012	GESTAO DO SUS
10 122 0012 1232	Aquis. de Moveis e Equipamentos Permanentes
44.90.61.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.262,63

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193, de 29 de julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 23 de julho de 2012.

JOSÉ ALCIR DE PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:94837DE2

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.283, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10 302 0011	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 302 0011 1600	Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, Tipo I	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado o valor da transferência do Ministério da Saúde – Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193, de 29 de julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de julho de 2012.

JOSÉ ALCIR DE PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:58D255B8

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 2.284, DE 23 DE JULHO DE 2012.**

Altera a redação do Art. 28 da Lei Municipal nº 2.193/2011, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a redação do Art. 28 da Lei Municipal nº 2.193/2011, que dispõe sobre a Lei De Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, visando atender os valores destinados a Reserva de Contingência para o regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2012 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5 % do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º (...)

§ 2º (...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 23 de julho de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:08461B7B

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO Nº 2374, 20 DE JUNHO DE 2012.**

Altera o artigo 1º dos decretos nº 2358/2011 e 2360/2012 e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o equívoco ocorrido nos Decretos nº 2358/2012 e 2360/2012.

Considerando as prerrogativas que possibilitam a Administração Pública Municipal de rever seus atos:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada o artigo 1º do Decreto nº 2358 de 25 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$4.287.156,12 (Quatro milhões duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e doze centavos), para atender a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.17.512.0505.1167..44.90.51.00.00 - 301

Obras e Instalações.....4.287.156,12

Art. 2º Fica alterada o artigo 1º do Decreto nº 2360 de 30 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.0.0.20.122.0601.2063..44.90.52.00.00 - 999

Equipamentos e Material Permanente.....35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 20 de junho de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretária Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:2472784C

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO Nº.2381, 05 DE JULHO DE 2012.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JOCI PICCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 2057/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 895.713,30

(oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta centavos), para atender a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.122.1001.1026.4.4.90.52.00.00 - 102

Equipamento e Material Permanente 453.993,30

10.001.0.0.12.361.1009.1040.4.4.90.52.00.00 - 102

Equipamento e Material Permanente 441.720,00

Art. 2º - Para atender parte do crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 895.713,30 (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta centavos) serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, proveniente dos recursos do Convênio n. 4346/2012, firmado entre o Ministério da Educação, através do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Lucas do Rio Verde, no Estado de Mato Grosso, conforme o inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei n. 4320/64:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 05 de julho de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Sec. de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:EDB40C7F

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.063, DE 17 DE JULHO DE 2012**

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 1383/2007, a qual dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 2º e acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao artigo 24, da Lei Municipal n. 1383, de 28 de março de 2007, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 24. ...

§ 2º Observado o disposto no *caput* deste artigo, o PREVILUCAS deverá, nas aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Fundo referido no parágrafo anterior, buscar a rentabilidade mínima atuarialmente fixada na Nota Técnica Atuarial e suas alterações, aprovadas pelo Conselho Curador e pelo Comitê de Investimentos, homologadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

§ 3º ...

§ 4º O Município deverá criar e manter Comitê de Investimentos dos recursos do PREVILUCAS, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

§ 5º Compete ao Poder Executivo Municipal estabelecer em ato normativo a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos, respeitada a exigência de que seus membros mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida no § 4º do art. 2º, da Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011.

§ 6º A implantação do Comitê de Investimentos será exigida após decorridos 180 (cento e oitenta dias) da publicação da Portaria MPS n.

170, de 25/04/2012, sendo facultativa para os RPPS cujos recursos não atingirem o limite definido no art. 6º, enquanto mantida essa condição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Cidadão, 19 de julho de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:4B022AF6

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO DETRAN 33/2012**

Convênio de integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de competência para os procedimentos relativos à cobrança de multas de trânsito, que entre si fazem, de um lado, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT.

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.772.246/0001-40, com sede no Estado de Mato Grosso, sediada à Avenida América do Sil, nº 2500-S, Parque dos Buritis, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **Sr. MARINO JOSÉ FRANZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G nº 12/R 114.881-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 430.885.119-04, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT** Autoria Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.829.702/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Paiguás, nº. 1.000 – Centro Político Administrativo, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. TEODORO MOREIRA LOPES**, com delegação de poderes concedidos por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2007, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 280.100 SSP/MT e do CPF nº. 325.716.741-53, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, e por seu Diretor de Gestão Sistêmica, **Sr. CARLOS ALBERTO SANTANA**, com delegação de poderes concedidos por ato governamental publicado no Diário Oficial em 15 de fevereiro de 2011, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 8879-A/MT OAB/MT e inscrito sob o CPF nº. 023.188.329-35, residente e domiciliado em Cuiabá/MT concordam em celebrar o presente Convênio, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Código de Trânsito Brasileiro e suas Resoluções, mediante as seguintes Cláusulas:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio tem como fundamento legal as disposições aplicáveis no art. 116 (parágrafos incisos), da Lei Federal nº. 8.666/93, lei que estabeleceu as normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, os art. 22, 24 e 25 da Lei Federal nº. 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as Resoluções Nºs 145/2003 e 165/2004 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.0 – Constitui objeto desde Convênio a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, art. 22 e incisos VI, VII e VIII,

art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN n. 145/2003, 149/2003 e 165/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO DETRAN/MT

2.0 – Compete ao DETRAN/MT:

2.1 – Expedir licenciamento anual de veículos e certificado de registro de veículos, vinculados ao veículo, enquanto não houver débitos de multas de trânsito aplicadas pelo Município, com base na Lei n. 9.503/97 (CTB) e suas alterações, salvo por determinação judicial.

2.2 - Os poderes de fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, em conformidade com a legislação de trânsito, de competência privativa do Município, segundo os incisos VI, VII E VIII, art. 24, do CTB e Resolução nº 66/98, do CONTRAN, podendo o DETRAN-MT subdelegar à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao inciso III, art.23, do CTB.

2.2.1 – Autuada a Infração de trânsito por agente do DETRAN/MT ou Policial Militar, por força da outorga do item acima, a aplicação de penalidade será sempre da autoridade de trânsito do Município, ficando o processo administrativo de defesa da autuação e o respectivo recurso, submetidos à competência desse e a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, que funcionar junto ao Município.

2.3 – Os poderes de dispor sobre localização, instalação e operação do sistema automático vertical de controle de velocidade e aplicação de penalidade cabíveis, em conformidade com a legislação de trânsito, de competência privativa do Município, segundo o Art.5º da Resolução nº. 165/2004.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO

3.0 – Compete ao Município:

3.1 – Os poderes de fiscalização e autuação de infração, de competência privativa do DETRAN-MT, em conformidade com a legislação de trânsito, segundo o inciso V, art. 22, do CTB e Resolução 66/98, do CONTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se necessário a aplicação de medidas administrativas cabíveis, previstas no artigo 269 do CTB, referente ao item acima, a mesma deverá ser realizada por policial militar.

3.1.1 - Autuada a Infração de trânsito por agente do Município, por força da outorga do item acima, a aplicação de penalidade será sempre da autoridade de trânsito do DETRAN-MT, ficando o processo administrativo de defesa da autuação e o respectivo recurso, submetidos à competência desse e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

3.2 - As infrações de trânsito de competência concorrente entre o Estado e o Município, por força da Resolução nº. 66/98, do CONTRAN, será de responsabilidade do órgão autuador, ficando o processo administrativo de defesa da autuação e o respectivo recurso, submetidos à competência desse e da JARI.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.0 – Incube ao MUNICÍPIO:

4.1 - Providenciar a confecção dos blocos de infração de trânsito de acordo com a regulamentação da Portaria nº 59 de 25 de Outubro de 2007, do Departamento Nacional De Trânsito (DENATRAN).

4.2 – Fornecer os blocos de infração de trânsito para os agentes da prefeitura ou agente da polícia militar, em havendo convênio.

4.3 – Realizar a lavratura do auto de infração de trânsito se for constatada a infração de trânsito ou se comprovada a sua ocorrência

por equipamento audiovisual, aparelho eletrônico ou por meio hábil regulamentado pelo CONTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Auto de Infração deverá ser lavrado contendo os dados mínimos definidos pelo artigo 280 do CTB e atender as disposições da Portaria nº 59 de 25 de Outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e da Resolução nº 149 de 19 de setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

4.4 – Receber os formulários de Identificação de Condutor Infrator, e informar ao DETRAN-MT, preferencialmente por meio eletrônico ou digital, ou qualquer outro meio idôneo, atendendo ao disposto no art. 5º e seguintes da Resolução nº 149/2003, do CONTRAN;

4.5 – Instalar os equipamentos em quantidade mínima para acessar o sistema corporativo do DETRAN/MT, sendo necessário: 01 (um) Microcomputador, com teclado, mouse, HD de 10.0 GB, memória de 128 DDR, Monitor de 15P, Processador mínimo de 1.8MHz, 256K cachê, Modem 56K, Placa de Rede 10/100, Impressora e Acesso à Internet.

4.6 – Realizar o cadastramento dos auto de infração de trânsito lavrados por seus agentes ou agentes da polícia militar, em havendo convênio, quando a competência da fiscalização, autuação, e aplicação da medida administrativa cabível for da autoridade de trânsito do Município e do Estado, no sistema corporativo do DETRAN/MT, através da digitação dos dados dos autos de infração lavrados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cadastramento dos autos de infração lavrados no Município deverá ser realizado em tempo hábil, visando atendimento ao artigo 281, inciso II do CTB.

4.7 – Realizar a guarda dos autos de infração lavrados quando a competência da autuação, fiscalização, e aplicação da medida administrativa cabível, for privativa da autoridade de trânsito do Município, através da digitalização e ou guarda dos autos de infração de trânsito.

4.8 – Encaminhar para a Sede do DETRAN/MT os autos de infração cadastrados de competência do Estado, para arquivo.

4.9 – Sistematizar e implementar o trâmite do procedimento administrativo instituído pela Resolução n.º 149/2003, do CONTRAN, para os Autos de Infração de Trânsito (AIT), lavrados por seus agentes, pelos agentes do DETRAN-MT, ou agentes da Polícia Militar, quando a competência da fiscalização, autuação, e aplicação da medida administrativa cabível, for privativa da autoridade de trânsito do Município, em conformidade com os incisos VI, VII e VIII, do art. 24, do CTB e a Resolução 66/98;

4.10 – Examinar a prestação de contas apresentadas pelo DETRAN/MT e ou as suas Agências Bancárias arrecadoras das multas efetivamente liquidadas, nos termos deste instrumento e das normas em vigor.

4.11 – Fornecer e assegurar ao DETRAN/MT os valores correspondentes à sua participação na execução do presente Convênio, referentes ao ressarcimento dos custos operacionais dos serviços, nos valores estipulados na Cláusula do Ressarcimento e Custo Operacional dos Serviços;

4.12 – Proceder à análise, decisão e, se for o caso, promover a restituição de valores indevidamente recebidos, quando requeridos pelos interessados;

4.13 – Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente instrumento, prestando todo auxílio, assistência e apoio necessários à sua plena realização;

PARÁGRAFO ÚNICO: Resposabilizar-se-à civil, criminal e administrativamente pela lavratura dos autos de infração realizados pelos seus Agentes de Trânsito, bem como, os demais procedimentos

elencados nos itens 4.1 ao 4.13, perante os Órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/MT

5.0 – Incumbe ao DETRAN/MT:

5.1 – Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Convênio, em específico, no que concerne ao intercâmbio de informações para identificação de proprietário de veículo e condutores dos Autos de Infrações de Trânsito (AIT) e o lançamento da pontuação pertinente ao prontuário do condutor infrator, bem como exigir, em processo administrativo, comprovante de cumprimento da penalidade de multa, quando for pretendida a realização de ato que por força do Código de Trânsito Brasileiro, seja obrigada sua apresentação;

5.2 – Proceder à notificação da autuação de infração dos proprietários de veículos que tenham a imputação de conduta proibida, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) ou legislação esparsa aplicável, através do cadastramento dos auto de infração de trânsito, no sistema corporativo do DETRAN/MT, realizado pelo Município;

5.3 - Proceder à notificação da aplicação de penalidade de multa ou advertência, por escrito, quando solicitado pelo Município, que deverá se manifestar preferencialmente por meio eletrônico ou digital, ou por qualquer outro meio idôneo, na pessoa do proprietário do veículo, ou qualquer outro que legitimamente tenha integrado o processo de Defesa da Autuação;

5.4 – Não realizar qualquer ato administrativo concernente ao veículo que tenha débito de multa de trânsito, de acordo com as determinações da Lei n.º 9.503/97 (CTB) e do presente instrumento, salvo por determinação judicial;

5.5 – Proceder à cobrança e arrecadar as multas de trânsito, com a emissão das guias necessárias ao pagamento e em conformidade com a Portaria n.º 28/2001, do DENATRAN;

5.6 – Manter atualizado diariamente via sistema on-line o banco de dados administrado pelo DETRAN/MT, com as informações recebidas pelo Município;

5.7 - Prestar outras informações e esclarecimentos, sempre que solicitado pelo Município e desde que necessária ao acompanhamento e controle da execução deste Convênio.

5.8 – Manter em cadastro o histórico de todas as penalidades de multa e advertência aplicadas pelo Município, pagas ou não, objeto deste convênio.

5.9 – Manter local apropriado para remoção e depósito de veículos apreendidos.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

6.1 – O acompanhamento e controle deste Convênio serão feito permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada também pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica estabelecido como FISCAL a Coordenadoria Financeira, através da Gerência de Arrecadação do DETRAN/MT para o devido acompanhamento deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido como FISCAL a Coordenadoria Municipal de Trânsito da PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE para o devido acompanhamento deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS

7.0 - Os recursos financeiros destinados ao DETRAN-MT, para efeito de ressarcimento dos custos operacionais pela prestação dos serviços e

utilização do sistema estadual de cobrança de multas e consulta ao cadastro, serão repassados em conformidade com as normas estabelecidas neste Convênio e o disposto na Resolução do CONTRAN n.º 145/2003, de 21/08/2003.

7.1 – Os valores para fins de ressarcimento dos custos operacionais dos serviços prestados serão de R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), observados os valores estipulados na planilha de custo abaixo discriminados:

SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTOS
•Disponibilizar dados cadastrais completos de veículos	R\$ 1,56
•Bloqueio /desbloqueio de multas	R\$ 1,50
•Bloqueio /desbloqueio administrativo	R\$ 1,50
•Bloqueio/desbloqueio judicial	R\$ 1,50
•Emissão de notificação da autuação	R\$ 0,80
•Emissão de notificação da penalidade	R\$ 0,80
•Postagem de notificação	R\$ 4,50
•Emissão de documento de pagamento de multa	R\$ 3,53
•Disponibilizar dados cadastrais de proprietários	R\$ 1,56
•Despesa bancária para cobrar multa	R\$ 1,50
•Outros Serviços	R\$ 2,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 20,75

7.1.1 – Os valores da tabela de serviços prestos, item 7.1, deste Convênio serão corrigidos anualmente pelo índice do IGPM, podendo ser, a qualquer momento, alterada por determinação do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

7.2 – Os custos dos serviços serão considerados por multa aplicada, processada e efetivamente arrecadada pelo DETRAN/MT.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO PELO MUNICÍPIO DOS RECURSOS E VALORES ARRECADADOS:

8.0 – Os valores arrecadados pelo DETRAN-MT serão depositados, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da arrecadação, na **conta corrente n.º 14203-4**, na Agência **n.º 3196-8**, do **Banco do Brasil**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, realizadas as retenções dos valores em conformidade com a Cláusula Sétima, Item 7.1, sendo estas deduções para efeito de ressarcimento dos custos operacionais dos serviços, pela utilização do sistema estadual de cobrança de multas e consulta ao cadastro.

8.1 – O percentual de 5% (cinco por cento), destinado ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, administrado pelo DENATRAN, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 320 do CTB, no Decreto 2.613 de 03 de junho de 1998, na Resolução 335/09 do CONTRAN, DE 24/11/2009, será repassado àquela entidade, através do banco arrecadador, conforme determina a Portaria n.º 11 de 19/02/2008, do DENATRAN.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS MULTAS ARRECADADAS

9.0 – O DETRAN/MT fornecerá ao MUNICÍPIO, em meio eletrônico ou digital, os relatórios dos pagamentos brutos efetuados, das deduções e das informações relativas aos valores recebidos, até o décimo quinto dia do mês subsequente a arrecadação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

10.0 – O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 03/10/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Convênio torna-se sem eficácia e cancela, caso exista, o Convênio celebrado anteriormente entre o MUNICÍPIO e o DETRAN-MT para esta finalidade, conforme Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.0 – Este instrumento pode ser alterado por interesse das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

12.0 – Fica o Município obrigado a fazer a Publicação no Diário Oficial do Estado, encaminhando o extrato da publicação para Gerência Contratos e Convênios do DETRAN/MT para o arquivamento e Registrar o Convênio junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

13.0 – O presente Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes em face do descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, mediante comunicação prévia feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, pela superveniência de lei, ato ou fato que torne inviável sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.0 – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, onde se localiza a sede do DETRAN-MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá/MT, 24 de Julho de 2012.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

CARLOS ALBERTO SANTANA

Diretor de Gestão Sistêmica

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde

Testemunhas:

1) _____

Nome: CPF:

2) _____

Nome: CPF:

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:A59B8DB5

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2012**

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de repetidora de celular para atender a Escola e PSF da Comunidade Grosilândia no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data:25/07/2012

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: Lote 0001 a empresa: LUCAS NETWORK INFORMATICA LTDA -ME, com o valor total de R\$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de julho de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:FAA9DA23

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012**

Objeto do Pregão: Aquisição de material para uso na construção de piscina semiolímpica e piscina infantil na Escola Municipal Vinícios de Moraes do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 26/07/2012

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 7.998,00 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais); Lote 0002 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); Lote 0003 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais); Lote 0005 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais); Lote 0006 a empresa: MADEVERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com o valor total de R\$ 8.797,50 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Lote 0007 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 17.640,00 (dezesete mil e seiscentos e quarenta reais); Lote 0008 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Lote 0009 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); Lote 0010 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); Lote 0011 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos); Lote 0012 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); Lote 0013 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); Lote 0014 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais); Lote 0015 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Julho de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:AE977500

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2012

Nº DO CONTRATO: 324/2012

DATA:04/07/2012

CREDOR: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VIGENCIA:04/07/2013

Nº NE/ANO: 08371/2012

VALOR: R\$ 441720.00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO À PREGÃO DE OUTROS ORGÃOS Nº 8/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ARTÊMIO DENARDIN

CRC-MT 010591/O-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:1D935329

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2012

Nº DO CONTRATO: 325/2012

DATA:24/07/2012

CREDOR: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), COM CAPA SELANTE NO AEROPORTO MUNICIPAL BOM FUTURO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

VIGENCIA:20/01/2013

Nº NE/ANO: 08700/2012

VALOR: R\$ 13860.00 (TREZE MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 127/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ARTÊMIO DENARDIN

CRC-MT 010591/O-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:9C59D80B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JULHO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 5º Termo de Aditivo de Contrato Nº 242/2010

CONTRATADO: COOALVE – Coop. Agrícola de Lucas do Rio Verde Ltda.

DATA:27/07/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 29/08/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:098DCD58

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2012 - APLICAÇÃO DE
PENALIDADE**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de LUCAS DO RIO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.377.043/0001-53, através da Comissão de Processo Administrativo nomeado pela portaria 056/2012, vem Comunicar a Aplicação de penalidade à empresa SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.184.625/0001-13, diante da mora configurada e praticada pela Contratada, na execução do Contrato, faz-se necessário citar o embasamento legal, Art .86 e Art. 87 - I, II da Lei 8.666/93, ensejador da aplicação das sanções.

Diante das disposições legais acima relatadas, aplico a penalidade de multa no intuito de que sejam sanadas as irregularidades apontadas, de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da aquisição, que deverá ser recolhidos aos cofres públicos no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou caso entender pertinente presente defesa prévia, no prazo legal. Lucas do Rio Verde - MT, 27 de Julho de 2012.

KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA

Diretora

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:423AFD53

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012 – REGISTRO DE PREÇO
014/2012**

Objeto: Futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, **tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 09/08/2012. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 09/08/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de julho de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:6E1E1658

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – REGISTRO DE PREÇO
015/2012**

Objeto: Futura contratação para Prestação de Serviços de Torno e Solda, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, **tudo conforme especificações que seguem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 14/08/2012. Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 14/08/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de julho de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:C3EA6D8A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Nº 08/2012

OBJETO: Contratação do Artista - por intermédio do Empresário M S CLAUDIO - ME: Cantores: "ATAIDE E ALEXANDRE"

FAVORECIDO: M.S.CLAUDIO-ME– CNPJ: 11.455181/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais)

RECURSOS: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO/Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fulcro na justificativa da CPL e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Luciara – MT, 25 de julho de 2012.

PARASSU SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:EF09C198

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 001/2012**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Concorrência Pública nº. 001/2012, cujo objeto trata-se da **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a Execução de Serviço Publicitário de Criação e Divulgação dos Trabalhos Institucionais e Administrativos da Prefeitura Municipal de Marcelândia**, cuja abertura se deu no dia 26 de Julho de 2012, às 10h00min (Horário de Brasília), a presente licitação foi cancelada, pois foi considerado como deserta devido ao fato de nenhuma empresa ter enviado proposta.

Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório.

Marcelândia MT, 26 de Julho de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:C4031BC9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Matupá comunica os servidores Srº **DANIEL KOCK** e Srº **HELGA BARBARA GUIMARÃES DA FONSECA**, que serão exonerados de seus cargos, tendo em vista o descumprimento do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei Complementar 001/90, Artigo 152, aplicado na caracterização de abandono de emprego.

Matupá, MT, 27 de Julho de 2012.

CRISTIANE MACHADO ROMERO

Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:E35B7465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRA REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ 24.772.188/0001-54, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória para extração de cascalho no município de Matupá/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:20622B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO N 108/2012 - PRAZO**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 108/2012
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **METALCON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, para Execução de Obra para Construção da Feira do Produtor do município de Matupá-MT, conforme Contrato de Repasse nº. 03311250-27/MAPA/CAIXA, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Matupá.

OBJETIVO: Alterar a **Cláusula Quinta - Prazo**. O novo prazo de vigência fica alterado para 31 de Dezembro de 2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:525EC7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISAO CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 119/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: **GARIBALDI DORNELES**

OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em PSF e Plantões no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, Pregão Presencial nº 034/2012 – Lotes nº 04 e 05.

VALOR: **R\$ 86.919,80** - Assinatura: 10/07/2012

FONTE CÓDIGO GERAL: **08.002.10.301.0025.2033.319034 “186” R\$ 73.919,80**

08.002.10.302.0024.2032.339036 “218” R\$ 13.000,00

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:85295549

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 056/2012**

A Prefeitura Municipal de Mirassol d' Oeste - MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Inciso VI do Artigo 277 do Código Tributário do Município, torna público e dá ciência aos Contribuintes, que os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM's do IPTU relativo ao exercício de 2012, estão à disposição para recolhimento do débito atinente aos imóveis constantes da relação abaixo com os seguintes vencimentos: cota única ou 1ª. parcela 31/07/2012, 2ª. parcela 31/08/2012 e 3ª. parcela 01/10/2012.

Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste - MT, aos 03 de julho de 2012.

LUZIA ANTÔNIA FAZOLO FERNANDES

Secretária de Fazenda

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:AA5E6C28

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 056/2012**

A Prefeitura Municipal de Mirassol d' Oeste - MT, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Inciso VI do Artigo 277 do Código Tributário do Município, torna

público e dá ciência aos Contribuintes, que os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM's do IPTU relativo ao exercício de 2012, estão à disposição para recolhimento do débito atinente aos imóveis constantes da relação abaixo com os seguintes vencimentos: cota única ou 1ª. parcela 31/07/2012, 2ª. parcela 31/08/2012 e 3ª. parcela 01/10/2012.

Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste - MT, aos 03 de julho de 2012.

LUZIA ANTÔNIA FAZOLO FERNANDES

Secretária de Fazenda

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:27BE5837

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IV DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%	
Patrimônio/Capital	21.111.077,18	100,00	17.095.330,20	100,00	13.533.280,76	100,00	
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL	21.111.077,18	100,00	17.095.330,20	100,00	13.533.280,76	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%	
Patrimônio/Capital							
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL							
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							
Notas:							

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO

Secretario de Adm.

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM

Coord. Geral Coordenadora de Planejamento

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:5599AD24

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)				R\$ 1,0
RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alineação de Bens Imóveis				
Alineação de Bens Móveis				
DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES				

PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2011 (g) = ((Ia - IId) + f)	2010 (h) = ((Ib - IId) + f)	2009 (i) = (Ic - IIf)
VALOR(III)			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE			

Notas:

01) O MUNICIPIO DE MIRASSOL DOESTE NAO HOUE ALIENACAO NOS ULTIMOS EXERCICIOS.

O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE NÃO POSSUI PREVIDENCIA PRÓPRIA.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO

Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM

Coordenadora de Planejamento

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:55CA00ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA Tributo/Contribuição	2013	2014	2015	COMPENSAÇÃO
IPTU - APOSENTADO	ANISTIA - IPTU PARA APOSENTADOS	50.000,00	55.000,00	60.000,00	REAVALIAÇÃO DA PLANTA GERAL DE VALORES
DESCONTOS DE DÍVIDA ATIVA	DÍVIDA ATIVA	198.700,00	200.000,00	205.000,00	COBRANÇA JUDICIAL DE DÍVIDA ATIVA, CAMPANHA DE ESTÍMULO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.
DESCONTO IPTU	IPTU	130.000,00	135.000,00	140.000,00	COBRANÇA JUDICIAL DE DÍVIDA E CAMPANHA DE ESTÍMULO DE PAGAMENTO DE IPTU.
TOTAL		378.700,00	390.000,00	405.000,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE					
Notas:					

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO

Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM

Coordenadora de Planejamento

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:7861F318

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	750.000,00
(-) Transferência Constitucionais	250.000,00
(-) Transferência ao FUNDEB	125.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	375.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	15.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	390.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	390.000,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	
Notas:	

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO
Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM
Coordenadora de Planejamento

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:4B46A530

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VIII DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício de 2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuição dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			

Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+ II)			
DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE			
Notas: 01) O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE NÃO POSSUI PREVIDENCIA PRÓPRIA.			
02) O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE NÃO POSSUI PREVIDENCIA PRÓPRIA.			

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO
Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM
Coordenadora de Planejamento

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:016D778E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2011				
2012				
2013				
2014				
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Notas:

01) O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE NÃO POSSUI PREVIDENCIA PRÓPRIA.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO

Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM

Coordenadora de Planejamento

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:E1296284

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XIV DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2013

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ <1,00>
ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA	1.572.273,40	1.724.809,95	2.079.604,05	1.871.643,64	1.590.897,08	1.399.989,42

(I)						
Dívida Mobiliária	1.572.273,40	1.724.809,95	2.079.603,05	1.871.642,74	1.590.896,32	1.399.988,76
Outras Dívidas			1,00	0,90	0,76	0,66
DEDUÇÕES (II)	1.068.067,54	3.221.815,80	1.011.328,29	3.886.503,64	3.338.278,09	2.997.284,71
Ativo Disponível	3.291.533,51	4.912.781,83	4.912.781,83	4.421.503,64	3.758.278,09	3.307.284,71
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	2.223.465,97	1.690.966,03	3.901.453,54	535.000,00	420.000,00	310.000,00
DCL (III) = (I - II)	504.205,86	1.497.005,85	1.068.275,76	2.014.860,00	1.747.381,01	1.597.295,29
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE						
Notas:						

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO

Secretario de Adm. Coord.

ROSIMAR CUSTODIODA SILVA FIORIM

GeralCoordenadora dePlanejamento

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:7EAA328A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XV DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação
	2011 (a)	% PIB	2011 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a) % (c/a) x 100
Receita Total	27.400.000,00	0,048	29.467.670,28	0,052	2.067.670,28 7,54
Receitas Primárias (I)	27.190.000,00	0,048	29.116.879,67	0,051	1.926.879,67 7,08
Despesa Total	27.400.000,00	0,048	27.185.674,04	0,048	-214.325,96 -0,78
Despesas Primárias (II)	25.780.000,00	0,046	25.538.904,99	0,045	-241.095,01 -0,93
Resultado Primário (I - II)	1.410.000,00	0,002	3.577.974,68	0,006	2.167.974,68 153,75
Resultado Nominal	-216.189,01	0,000	-2.001.211,71	-0,003	-1.785.022,70 825,67
Dívida Pública Consolidada	3.765.057,70	0,006	1.724.809,95	0,003	-2.040.247,75 -54,18
Dívida Consolidada Líquida	2.073.524,19	0,003	-1.497.005,85	-0,002	-3.570.530,04 -172,19
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE					
Nota:					

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2011	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2011	56.100.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2011	56.100.000.000,00

MIRASSOL DOESTE, 16 de Julho de 2012

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO

Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM

Coordenadora de Planejamento

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:D7F70BEF

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVI DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO DE 2013			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R\$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

INTERPERIE	10.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00
SENTECAS JUDICIAIS	50.000,00		
PRECATORIOS	200.000,00		
TOTAL	260.000,00	TOTAL	260.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Notas:

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO

Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM

Coordenadora de Planejamento

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:45CAE38C

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO XX DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	605.279,72	100,00	1.906.665,40	100,00	2.273.465,48	100,00
TOTAL	605.279,72	100,00	1.906.665,40	100,00	2.273.465,48	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: servico aut de agua e esgoto de mirassol d oeste

Notas:

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES

Contador - mt/crc 011294/o

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:60775C72

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 21 DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (I)	1.285.791,23	137.357,13	1.541.796,00	1.700.000,00		
Pessoal e Encargos Sociais	531.616,26	45.475,17	650.000,00	700.000,00		
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	754.174,97	91.881,96	891.796,00	1.000.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL (II)	36.293,32	3.269,42	145.000,00	62.567,00		
Investimentos	36.293,32	3.269,42	145.000,00	62.567,00		

Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)						
TOTAL (IV)=(I+II+III)	1.322.084,55	140.626,55	1.686.796,00	1.762.567,00		

Fonte: SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE

Notas:

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES

Contador - mt/crc 011294/o

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:6F7F722F

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 09 de julho do corrente ano **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2013 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único: Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades para 2013;

II – Anexo de Metas Anuais;

III – Anexo de Metas Fiscais;

IV – Anexo de Riscos Fiscais.

Artigo 2º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2013, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Artigo 3º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 4º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013, o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;

b) Saúde e Saneamento;

c) Infra-Estrutura Urbana Básica;

d) Modernização Administrativa Funcional;

e) Política Salarial de acordo a vigente;

- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 5º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos e autarquias;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 6º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 7º – A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 8º – Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2013, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 9º – Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 10. - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 11. – Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido,

concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e, que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 12. – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 13 – Para fins do disposto na alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por ato a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 14. – Poderá o Executivo adotar a estratégia de transferir a título de subvenção social, recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, de atendimento ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se ainda às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 15. – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 16. – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 17. – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 18. – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,0% (Dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 19. – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2013 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 20. – Até 30/11/2013, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- Atualização das alíquotas do ISSQN;
- Atualização das taxas municipais;
- Contribuição de Melhorias;
- Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 21 – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras, adequando-as com as previsões de receitas, justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n.º 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 22. – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2013, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 23. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 13 de julho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:02D8F465

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
403/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 403/2008

Contratado: **Construtora Juruena Ltda**

Objeto: Alteração das planilhas Orçamentarias; as planilhas não ateram o valor global do contrato original.

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:87F00D9D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
403/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 403/2008

Contratado: **Construtora Juruena Ltda**

Objeto: Prorrogação do Contrato original por mais 120 dias

Vigência: 25/02/2009 a 03/07/2009

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:C6A9BA7F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
403/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 403/2008

Contratado: **Construtora Juruena Ltda**

Objeto: Alteração das planilhas Orçamentarias; as planilhas não alteram o valor global do contrato original.

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:DF80A5A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
403/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 403/2008

Contratado: **Construtora Juruena Ltda**
Objeto: Prorrogação do Contrato original por mais 120 dias
Vigência: 23/06/2009 a 03/11/2009

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:FC754C47

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
403/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 403/2008

Contratado: **Construtora Juruena Ltda**
Objeto: Prorrogação do Contrato original por mais 120 dias
Vigência: 26/10/2009 a 03/03/2010

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:9D8D6723

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
403/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 403/2008

Contratado: **Construtora Juruena Ltda**
Objeto: Prorrogação do Contrato original por mais 120 dias
Vigência: 22/02/2012 a 03/07/2010

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:5E037C8A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
403/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Setimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 403/2008

Contratado: **Construtora Juruena Ltda**
Objeto: Prorrogação do Contrato original por mais 120 dias
Vigência: 25/06/2010 a 03/11/2010

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:551DCD6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
403/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 403/2008

Contratado: **Construtora Juruena Ltda**
Objeto: Prorrogação do Contrato original por mais 120 dias
Vigência: 24/10/2010 a 03/03/2011

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:1DF2844D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
403/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 403/2008

Contratado: **Construtora Juruena Ltda**
Objeto: Prorrogação do Contrato original por mais 120 dias
Vigência: 18/02/2011 a 03/07/2011

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:D165DE83

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
403/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Decimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 403/2008

Contratado: **Construtora Juruena Ltda**
Objeto: Prorrogação do Contrato original por mais 120 dias
Vigência: 20/06/2011 a 03/11/2011

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:5885CBEC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
403/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Decimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 403/2008

Contratado: **Construtora Juruena Ltda**
Objeto: Prorrogação do Contrato original por mais 120 dias
Vigência: 21/10/2011 a 03/03/2012

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:4FFB7729

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
403/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto contido no § único, do Art. 61º,

da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

Decimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 403/2008

Contratado: **Construtora Juruena Ltda**

Objeto: Prorrogação do Contrato original por mais 120 dias

Vigência: 20/02/2012 a 03/07/2012

Publicado por:

Paula Renata Vindilino

Código Identificador:4CD8B52A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de reforma de Pontilhão de Madeira, sendo 03 (três) Pontilhões de 03 (três) metros de comprimento e 04 (quatro) metros de largura para troca de vigas e assoalhos na MT 244, sentido ao Rio Manso neste Município.

EMPRESA: Peterson Cavalcante de Lara

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

RECURSOS: Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 27 de julho de 2012.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:80CCC49F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra na Reforma da Ponte do Córrego Pateiro nas proximidades da Fazenda Pateiro na Comunidade Santa Amélia, Troca de Vigas e Assoalhos sobre a Ponte do Córrego Pateiro neste Município, sendo 15 (quinze) metros de comprimento e 04 (quatro) de largura.

EMPRESA: José Alves dos Santos

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês

VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)

RECURSOS: Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 27 de julho de 2012.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:5AFF8434

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 924, DE 09 DE JULHO DE 2012 AUTOR DO PROJETO
DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PROJETO
248/2012**

“Altera a redação da Lei Municipal n.º 805 de 26 de agosto de 2010, que Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Canaã do Norte/MT, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 805 de 26 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 35 desta Lei Municipal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 92 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no capítulo deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **15,02% (quinze inteiros e dois centésimos por cento)** calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,02% (onze inteiros e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,00% (quatro inteiros por cento) referentes ao custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em MARÇO/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte/MT, ___ de junho de 2012

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2012	4,00%
2013	4,17%
2014	4,33%
2015	4,50%
2016	4,66%
2017	4,83%
2018	4,99%
2019	5,16%
2020	5,32%
2021	5,49%
2022	5,65%
2023	5,82%
2024	5,98%
2025	6,15%
2026	6,31%
2027	6,48%
2028	6,64%
2029	6,81%
2030	6,97%
2031	7,14%
2032	7,30%
2033	7,47%
2034	7,64%
2035	7,80%
2036	7,97%
2037	8,13%
2038	8,30%
2039	8,46%
2040	8,63%
2041	8,79%
2042	8,96%
2043	9,12%
2044	9,29%
2045	9,45%
2046	9,62%

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9FBECD76

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 926, DE 09 DE JULHO DE 2012 AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PROJETO 250/2012

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nova Canaã do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Vicente Gerotto de Medeiros**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para atender a despesas daquela Unidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento Programa 2012, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAM.: 001 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES			
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO		SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA			
PROJETO/ATIVIDADE: 1.037 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0408	4490.51.00.00.00	Obras e Instalações	650.000,00
TOTAL DE GERAL DO ÓRGÃO			650.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes da tendência do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Artigo 5º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 886/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas no artigo 1º desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, em 09 de Julho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:50B058E7

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 927, DE 09 DE JULHO DE 2012 AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PROJETO 251/2012

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nova Canaã do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Vicente Gerotto de Medeiros**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para atender a despesas daquela Unidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento Programa 2012, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAM.: 001 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES			
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO		SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0016 – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA			
PROJETO/ATIVIDADE: 1.037 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0408	4490.51.00.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL DE GERAL DO ÓRGÃO			250.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Convenio nº 092/2012, firmado com o Governo Estadual, através da SETPU, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 886/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas no artigo 1º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, em 09 de Julho de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EB281620

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE DISTRATOS DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ESTADO D MATO GROSSO

Termo de Distrato Nº 007/2012.

Contratado: Eder Fernandes de Almeida

Distrato: Fica rescindido a partir de 27/07/2012 o contrato de prestação de serviços nº 008/12/SMA/PMNG, que teria prazo para expirar em 02/10/2012.

Data: 27/07/2012.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:1E5DB8A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2012/GP/PMNG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 25 de julho do ano de 2012, o Sr. **Claudinei Maceno dos Santos** Matrícula nº 1421, do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal** lotado no Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - O Servidor exonerado pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 03/11/2011.

ART. 3º - O Servidor ora exonerado deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:FDA5A321

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO N.º 036/2012 AO CONTRATO N.º 04004/2012

PARTES INTERESSADAS: **MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** e a empresa **A. V. FLORES DOS SANTOS-ME**.
OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS- do Termo de Contrato N.º 04004/2012

DATA: 27 julho de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:A85006FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO N.º 037/2012 AO CONTRATO N.º 04007/2012

PARTES INTERESSADAS: **MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA-LTDA**.
OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS- do Termo de Contrato N.º 04007/2012

DATA: 27 julho de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:DA974E01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – GLOBAL POR LOTE”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 10 de agosto de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 10 de agosto 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo

como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA CONSULTÓRIO DA UNIDADE DA FAMÍLIA JOÃO ALBERTO ZANETI E DO POSTO DE SAÚDE SANTA TEREZINHA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Nova Santa Helena, 27 de julho de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:BE7FB971

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
POSSE Nº. 003/2012

O Prefeito Municipal de Nova Ubiatá-Mt, Sr. **OSMAR ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 18, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	000936	4º APROVADO
DIEGO RAFAEL MACHADO	000938	5º APROVADA

CARGO: AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KATIELLE JULIANA SCHENKEL	000853	1º APROVADA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLIZANE DA SILVA	000025	1ª CLASSIFICADA

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLEYDSON DA SILVA	000158	4º APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA PAULA MACEDO	000845	1ª CLASSIFICADA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE ROCHA TEIXEIRA	000041	1ª CLASSIFICADA

CARGO: MOTORISTA – SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIAS EUSTAQUIO DE SOUSA	000446	1ª CLASSIFICADO
LUIZ ANTONIO FREITAG DE ABREU	000245	2ª CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SARA VIEIRA ZANOL	000633	1ª CLASSIFICADA

CARGO: PSICOLOGO – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LIMA ZANATA	000759	1ª CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE VANESSA JAKOBSEN	000801	3ª APROVADA
FRANCIELLE RODRIGUES WALKER	000051	4ª APROVADA

CARGO: VIGIA – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ORILTO CAETANO DE LIMA	000568	6ª APROVADO
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	000206	7ª APROVADO
ADEMAR ALBERTO BISPO	000911	8ª APROVADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiatá-MT, 17 de Julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FF91E4B6

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO PARA EXAME
MÉDICO PERICIAL

REALIZADO POR JUNTA MÉDICA NOMEADA PELO MUNICÍPIO

Referente Edital de Convocação de Posse nº. 003/2012 – Concurso Público Municipal nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá-Mt **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2012 (Relação anexa) para comparecerem entre os dias e horários abaixo relacionados, para realização de exame médico pericial, realizado por Junta Médica nomeada pelo Município através da Portaria nº.0103/2012.

Lembramos que na ocasião do Exame Médico Pericial o candidato deve apresentar à Junta Médica o atestado de aptidão física e mental

comprovado por Médico do Trabalho, acompanhado dos resultados dos exames conforme abaixo:

Exames para todos os cargos:

Exames Laboratoriais de: HEMOGRAMA, GLICOSE, PARASITOLÓGICO DE FEZES, RAO X SIMPLES DE TÓRAX EM PA, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA.

Exames complementares para os cargos de Motorista; Operador Máquinas Pesadas (Trator e Equipamentos); Operador Moto-Niveladora; Operador Retro-Escavadeira:

AUDIOMETRIA e ESPIROMETRIA.

DATA: 14 de Agosto de 2012.

Horário: 17:00 horas.

Local: PSF II – Rua Rio Grande do Sul, 1200 – Próximo ao Pronto Socorro.

Perito 01: Dra. Thaís Felini - CRM/MT N°.5310

Perito 02: Dr. Ailton Cesar Brizante - CRM/MT n°. 4570

Após o Exame médico Pericial, os candidatos aptos ao trabalho devem comparecer ao Departamento de Pessoal, **das 07:00 as 13:00 horas**, para entrega de todos os documentos, conforme Art. 18.6, para fins de posse e exercício nos respectivos cargos:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	000936	4º APROVADO
DIEGO RAFAEL MACHADO	000938	5º APROVADO

CARGO: AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KATIELLE JULIANA SCHENKEL	000853	1º APROVADO

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLIZANE DA SILVA	000025	1ª CLASSIFICADA

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLEYDSON DA SILVA	000158	4º APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA PAULA MACEDO	000845	1ª CLASSIFICADA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE ROCHA TEIXEIRA	000041	1ª CLASSIFICADA

CARGO: MOTORISTA – SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIAS EUSTAQUIO DE SOUSA	000446	1ª CLASSIFICADO
LUIZ ANTONIO FREITAG DE ABREU	000245	2ª CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SARA VIEIRA ZANOL	000633	1ª CLASSIFICADA

CARGO: PSICOLOGO – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LIMA ZANATA	000759	1ª CLASSIFICADA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE VANESSA JAKOBSEN	000801	3ª APROVADA
FRANCIELLE RODRIGUES WALKER	000051	4ª APROVADA

CARGO: VIGIA – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ORILTO CAETANO DE LIMA	000568	6º APROVADO
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	000206	7º APROVADO
ADEMAR ALBERTO BISPO	000911	8º APROVADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubirata-Mt, 24 de Julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:7F5CDF46

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO PP 017-2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial instituído pela portaria nº 5.404 de 07/07/2.012, vem a publico divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **pregão presencial** nº 017/2.012, processo administrativo nº 067/2.012, o qual tem objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL; vencedor do certame: J P Miguel & Cia LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 11.591.590.0001.90, com o valor global de R\$ R\$ 32.342,03 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Nova Xavantina – MT, 27 de julho de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:F7E0C79F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 947 DE 26 DE JULHO DE 2012.**

SÚMULA: “O Município de Novo Horizonte do Norte cria a linha de transporte urbano e rural para o Frigorífico JBS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar duas linhas de transporte público: uma partindo da sede do município, outra do Assentamento Julieta, ambas até o quilometro oito da Rodovia do MT 338.

Artigo 2.º O Poder executivo fica autorizado a editar decreto regulamentar para dotar de eficácia o disposto nesta lei.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 26 de julho de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:F8690F56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 171/2012 DE 23 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre Retorno de Afastamento de servidor, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, ao Senhor **CLEBER VALSOLER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11814705 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 832.332.611.87, servidor municipal efetivo no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação, **RETORNO** de afastamento para interesse particular sem remuneração, em 01/06/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 01 de Junho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:AD81CD72

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 172/2012 DE 23 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre Retorno de Afastamento de servidor, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, ao Senhor **JULIO CESAR LUCAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03587215 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 288.445.301.63, servidor municipal efetivo no cargo de Agente Administrativo, **RETORNO** de afastamento para interesse particular sem remuneração, em 17/07/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir 17 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:342BCD15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 173/2012 DE 23 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre Concessão do Benefício de Salário Maternidade, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, a Senhora **JOELMA CARLOS DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1669223-3 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 979.892.741.91, servidora municipal efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, o Benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE** conforme dispõe o artigo 26 da Lei n.º 189/2004, no período de 01/06/2012 à 29/09/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:12EEBE51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 174/2012 DE 23 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre Concessão do Benefício de Auxílio Doença, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, a Senhora **CILVANE DE FATIMA CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17/R-2.873.796 SSP/SC e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 811.640.179.34, servidora municipal efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, o Benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** conforme dispõe o artigo 15 da Lei n.º 189/2004, no período de 09/06/2012 à 09/07/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:97032327

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 175/2012 DE 23 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre Concessão de Licença para atividade Política, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2012 a acontecer em 07/10/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, licença para atividade política do dia 05/07/2012 à 22/10/2012, ao Senhor **AMARILDO SANCHES**, servidor efetivo no cargo de **PROFESSOR 30 HS**, em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 05/07/2012, conforme requerimento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:988FFDDC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 176/2012 DE 23 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre Concessão de Licença para atividade Política, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2012 a acontecer em 07/10/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, licença para atividade política do dia 05/07/2012 à 22/10/2012, a Senhora **IVONETE MARIA ANTONIO**, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA 30 HS**, em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 05/07/2012, conforme requerimento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:7B07F9FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012**, Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 27/07/2012, pag. 74, N.º. 1521.

Onde se lê: ..., Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.

Leia-se: ..., Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:DC689E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n.º 1.036/2012, torna público a retificação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2012**, passando a sua abertura para o dia 13/08/2012 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3563 2700. Prefeitura Municipal de Paranaíta, Situada à Rua Alceu Rossi s/ n.º. – Centro, Paranaíta/MT., CEP. 78590-000, em 27 de Julho de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:896A42ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 67/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 071/2011, que trata da concessão do benefício Aposentadoria Por Idade a servidora Sra. Dinair Maria Feliciano Batista.”

O Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 210, de 05 de maio de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Tabela Salarial - da Lei Municipal n.º 329, de 03 de março de 2009, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do município de Planalto da Serra/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Idade, a servidora Sra. Dinair Maria Feliciano Batista, brasileira, casada, portadora do RG n.º 292976 SSP/GO e do CPF n.º 856.433.001-68, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devidamente matriculada sob n.º 000030, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IMPAS, n.º 2011.02.0002P, a partir de 01/08/2011 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PLANALTO DA SERRA - MT, 25 de julho de 2012.

ICIPAL

DENIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Mun

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CFA842E6

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 67/2012

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 071/2011, que trata da concessão do benefício Aposentadoria Por Idade a servidora Sra. Dinair Maria Feliciano Batista.”

O Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 210, de 05 de maio de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Tabela Salarial - da Lei Municipal nº 329, de 03 de março de 2009, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do município de Planalto da Serra/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Idade**, a servidora Sra. **Dinair Maria Feliciano Batista**, brasileira, casada, portadora do **RG n.º 292976 SSP/GO** e do **CPF n.º 856.433.001-68**, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devidamente matriculada sob n.º 000030, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IMPAS, n.º **2011.02.0002P**, a partir de 01/08/2011 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PLANALTO DA SERRA - MT, 25 de julho de 2012.

DENIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:890D8E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE LEILOEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NA FOLHA DO ESTADO, NO DIA 05/06/12 PG 12 CLASSIFOLHA. E JORNAL OFICIAL EL.DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO NO DIA 05/06/12, PGS 109 E 110 ONDE SE LÊ **ASS.: TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, LEIA-SE ASS: JOSEILDES VIEIRA LEÃO –ME, ONDE SE LÊ DATA: 01/06/12 LEIA-SE 22/05/12.**

FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Wiviany Redde de Almeida

Código Identificador:B210074A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 12/2011

O Presidente da CPL e Membros da Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 003/2012, de 09/01/2012 torna público, que a vencedora do PREGÃO 12/2011, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, foi a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 07.344.150/0001-61.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Poconé-Mt, 22 DE MAIO DE 2012.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:35787E17

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 053/2012

“Dispõe sobre o funcionamento e atendimento externo dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, Sra. **Jaqueline Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o disposto no artigo 46, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que em decorrência das festividades do Padroeiro de Nossa Cidade, **“SENHOR BOM JESUS DA LAPA”**, período este de comemorações religiosas para a População e para os devotos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Decreta **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Municipal, nos dias **02 e 03/08/2012 (5ª e 6ª feira)**, início da Festa do Padroeiro e **Feriado Municipal** no dia **06/08/2012 (2ª feira)**, comemoração ao dia do Padroeiro da Cidade **“SENHOR BOM JESUS DA LAPA”**, determinando a suspensão dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único – Nos órgãos cuja continuidade seja imprescindível, tal como o Hospital Municipal, o funcionamento transcorrerá dentro das necessidades de atendimento das demandas apresentadas, Emergência e Internação.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se !!!

Gabinete da Prefeita Municipal, em Ponte Branca/MT, 27 de julho de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:86CC44AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL PUBLICAÇÃO LRF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LRF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165 § 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e nos artigos 52, 53, 54, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referencia a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na internet no site WWW.amm.org.br o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre de 2012.

Porto dos Gaúchos MT, 27 de Julho de 2012

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silva Ribeiro dos Santos
Código Identificador:7D6DF676

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 036/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 036/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 036/2012
MODALIDADE: Tomada de Preço n. 003/2012.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde no Município de Querência - MT. Conforme recebimento de incentivo do Ministério da Saúde através da Portaria 3.766/2010.

Vencedores:
· **L L CONSTRUTORA LTDA.** – foi vencedora do certame no valor total de R\$ 347.980,39;

Querência - MT, 27 de julho de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:9CAF545E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 037/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 037/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 037/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 027/2012

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de serviço de preparação de massa de concreto para passeio e fundo de vala para drenagem de águas pluviais com 5 cm de espessura em caminhão betoneira no Município de Querência- MT.

Vencedor:
· **H.E. COMÉRCIO DE CONCRETOS EIRELI - ME** – foi vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 140.000,00;

Querência - MT, 27 de julho de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:38B7C26D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 37/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º : 037/2012

Objeto: Prestação de Serviços como Facilitadora do Curso de Corte e costura na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratado: L. R. DE JESUS CAMARGO

CGC: 09436249/0001-19

Representante: Leidinaura Rocha de Jesus Camargo

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Vigência: 27/06/2012 A 10/07/2012

Reserva do Cabaçal-MT, 27 de Junho de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:C32D344E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre o piso salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VII da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 230, de 06 de janeiro de 1999, que Institui o Plano de carreira e remuneração Magistério Público Municipal de Rio Branco e,

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade do piso salarial nacional dos professores da educação básica da rede pública, defendida pela Advocacia-Geral da União (AGU) e criado pela Lei Federal nº 11.738/08, questionada pela

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4167, pelos estados do Ceará, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e,

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação divulgou em 27 de fevereiro que o piso salarial nacional dos professores passou a ser de R\$ 1.451,00 como remuneração mínima do professor de nível médio e jornada de 40 horas semanais e que o piso é retroativa para 1º de janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública adequar o vencimento básico inicial dos profissionais do magistério municipal que trabalham 30 horas semanais ao piso nacional

DECRETA

Art. 1º Fica garantido o piso salarial nacional no ano de 2012, aos profissionais do magistério público municipal, alterando o piso base inicial para R\$ 1.088,25 (mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) aos profissionais de nível médio que cumprem jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto na Tabela de Vencimentos prevista na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 230, de 06 de janeiro de 1999, que Institui o Plano de carreira e remuneração Magistério Público Municipal de Rio Branco, ajustando-a com base nos novos valores, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º O piso base fixado no *caput* do art. 1º é retroativo a 1º de janeiro de 2012, sendo que as diferenças salariais correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2012 serão pagas nas folhas de pagamento dos meses de abril, maio e junho, respectivamente, junto com a remuneração do mês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2012.

Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:39D3EDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 026

RATIFICA LOCAL E DATA DAS PROVAS PRÁTICAS

Por ordem da Prefeita Municipal de Rio Branco – MT a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº 001/2011, visando atender aos princípios da legalidade, da igualdade e da publicidade;

Considerando a divulgação dos Critérios de Avaliação da Prova Prática de Digitação através do Edital Complementar nº 023, de 23/07/2012;

Considerando o Edital Complementar nº 024, de 24/07/2012, o qual retificou o Edital Complementar Nº 023,

RESOLVE:

I – Ratificar todas as informações trazidas pelo Edital Complementar nº 022, o qual definiu a data e os locais para a aplicação das provas práticas do referido concurso público;

II – Comunicar aos candidatos convocados para a prova prática que os mesmos deverão comparecer no local indicado, imprerivelmente, até às 08h00min do dia 05 de agosto de 2012, sob pena de ficarem impedidos de fazê-la.

Rio Branco - MT, 26 de julho de 2012.

MARIA CÉLIA ROMA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:E5EDD1E0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 14/2012. Objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 13 (treze) de Agosto de 2012, Às 09:00 hrs (Horário de Brasília – DF), na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.cidadecompras.com.br, informações através do tel: (66) 3562-1183/1501 ramal 33 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 30 de Julho de 2012.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:D5BB67DA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº008/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2012

Em conformidade com o artigo 52 da LEI COMPLEMENTAR 101/2000 fica Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no Jornal Oficial da AMM e no site: www.santacarmem.mt.gov.br, o **RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** referente ao 3º Bimestre /2012 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem–MT, por um período de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Santa Carmem-mt, 27 de julho de 2012.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:E4C4223A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.205.596/0001-17 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO JOSÉ MORANDINI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG nº. 100698150-8 SSP/RS e CPF Nº 246.051.400-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os **Relatórios Resumido da Fiscal –RREO** relativo ao **3º Bimestre de 2012**, estão afixados no saguão do Paço Municipal e saguão da Câmara Municipal.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de Julho de 2012.

Anexos a ser publicados da LRF

Anexo I

Anexo II

Anexo III

Anexo V

Anexo VII

Anexo IX

Anexo X

Anexo XVI

Publicado por:
 Gabriela Leite da Silva
Código Identificador:04B3B6E5

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
 LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.581.849,00	2.144.225,64	5.821.317,50	6.030.438,36
Receita Tributária	441.500,00	59.321,21	224.727,46	110.254,73
IPTU	182.800,00	54.287,65	54.299,29	14.882,20
ISS	0,00	0,00	86.663,81	4.331,38
ITBI	245.000,00	2.984,96	25.961,03	65.765,76
IRRF	13.700,00	2.048,60	16.097,79	24.000,63
Taxas	0,00	0,00	35.024,25	1.274,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	6.681,29	0,00
Receitas de Contribuições	619.200,00	116.796,00	454.855,11	170.856,82
Receita Previdenciária	562.000,00	97.498,38	411.991,06	118.569,00
Outras Contribuições	57.200,00	19.297,62	42.864,05	52.287,82
Receita Patrimonial Líquida	69.790,00	12.668,36	50.765,30	51.364,67
Receita Patrimonial	69.790,00	67.273,41	387.677,72	84.534,99
(-) Aplicações Financeiras	0,00	54.605,05	336.912,42	33.170,32
Transferências Correntes	10.306.899,00	1.929.993,79	5.000.358,31	5.625.712,63
FPM	3.720.411,00	693.309,39	1.830.284,11	1.862.375,94
ICMS	4.340.761,50	939.872,05	2.301.713,04	1.890.052,65
Outras Transferências Correntes	2.245.726,50	296.812,35	868.361,16	1.873.284,04
Demais Receitas Correntes	144.460,00	25.446,28	90.611,32	72.249,51
Dívida Ativa	23.160,00	7.368,18	24.933,34	19.939,93
Receitas Correntes Diversas	121.300,00	18.078,10	65.677,98	52.309,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	351.200,00	0,00	4.789,09	0,00
Operações de Crédito (III)	341.200,00	0,00	4.241,54	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	547,55	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.581.849,00	2.144.225,64	5.821.317,50	6.030.438,36
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.156.527,97	1.872.209,62	5.212.923,81	4.685.235,70
Pessoal e Encargos Sociais	5.329.098,75	924.760,03	2.567.467,57	2.598.820,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.827.429,22	947.449,59	2.645.456,24	2.086.415,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.156.527,97	1.872.209,62	5.212.923,81	4.685.235,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.668.764,57	207.013,11	745.543,19	338.494,38
Investimentos	1.633.956,06	207.013,11	710.734,68	338.494,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	34.808,51	0,00	34.808,51	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.633.956,06	207.013,11	710.734,68	338.494,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.790.484,03	2.079.222,73	5.923.658,49	5.023.730,08
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.208.635,03	65.002,91	-102.340,99	1.006.708,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	679.000,00

Publicado por:
 Gabriela Leite da Silva
Código Identificador:7A709046

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 120/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Aquiles Belmiro da Silva Neto**, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, lotando-o na Secretaria Municipal de Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 03 de Julho de 2012.

Registra-se,
 Publica-se,
 Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 03 de Julho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:8F86E0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 146/SMA/2012

O Secretário Municipal de Administração, Sr. **NEY MACÁRIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 112, parágrafo 1 da Lei nº 432/90,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 256/SMA/2010, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares por 02(dois) anos, ao Sr. **EVERTON DA SILVA OLIVEIRA**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 17 de Julho de 2012.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 17/07/2012.

NEY MACÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:CC956B25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 79/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 121 da Lei 432/90, e processo nº 2021/2012,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC / Superintendência de Educação Profissional e Tecnologia – SEPT/ETE, o servidor **EVERTON DA SILVA OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 20 de Julho de 2012, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Julho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:AF8ECF14

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO**

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2012

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 7/2012, por ordem do Senhor **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: AIROLDI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.058.776/0001-25, no valor **GLOBAL de R\$ 870.377,57 (Oitocentos e Setenta Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais, e Cinquenta e Sete Centavos.)**.
PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de Julho de 2012.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES

Presidente de Comissão

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:F510D4EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO**

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2012

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 7/2012, por ordem do Senhor **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: AIROLDI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.058.776/0001-25, no valor **GLOBAL de R\$ 619.896,24 (Seiscentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais, e Vinte e Quatro Centavos.)**.
PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 de Julho de 2012.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES

Presidente de Comissão

JOÃO BATISTA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:5396538E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO DE Nº 01/2012**

Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA**. Objeto: aumento de 6,00% (seis por cento) no valor do litro de óleo diesel.

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:58690EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2012**

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, nas Áreas de Recursos Humanos, Administrativa, Processo Legislativo, Representação Judicial no Âmbito da justiça Federal e comum em 2º Grau de Jurisdição, Tribunais, Superiores e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Valor: **R\$ 16.000,00**. Início do Contrato 19/07/2012; Término 31/12/2012.

Publicado por:

Meirivania Alves de Souza

Código Identificador:DE7C3585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2012**

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”**, OBJETO: Consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº. 1.140 de 06 de Junho de 2007** em consonância com o Título IX, Art. 45º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e Termo de **Convênio FUNASA nº 538/2008**, objetivando a implantação de Sistema de Resíduos Sólidos em Consórcio, tendo como participantes os Municípios de Mirassol D' oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Curvelândia e Indiavaí. Valor: **R\$ 33.504,47**. Início do Contrato 19/07/2012; Término 31/12/2012.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:B2DEC553

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
015/2012 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, situada a Rua Rui Barbosa, nº 335 – Bairro do Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital de Tomada de Preço nº 001/2012, que realizará às **15:00 HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO 2012**, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA-MT, Processo Licitatório Modalidade “**TOMADA DE PREÇO**” nº 001/2012, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**”, conforme discriminado anexo I do Edital nº 001/2012.

Os interessados em participar do presente processo licitatório deverão comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, das 13:00 às 18:00 nos dias úteis com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas para retirar o Edital e seus anexos.

SÃO PEDRO DA CIPA – MT, 25 DE JULHO 2012

ADRIANO GOMES CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:683FD5A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2012 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 335 – Bairro Centro, São Pedro da Cipa/MT através da sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **14:30 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO 2012** no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIVERSOS**, conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **14:30 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa no endereço acima, no horário das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa/MT, 27 de Julho 2012.

ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5BADCEC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2012

Exonera o Sr. Emerson Pedro de Lima do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Emerson Pedro de Lima do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, referência CC – 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:F0666D86

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2012

Exonera o Sr. Alexander Boufleur do cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, referência CC – 05.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Alexander Boufleur do cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, referência CC – 05, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:428BE2AC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2012

Exonera o Sr. Anderson Alysson Brandt Martini do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Anderson Alysson Brandt Martini do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:7B28A801

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2012

Exonera a Sra. Marli Pereira Sales do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sra. Marli Pereira Sales do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:CCB9CEE5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2012

Nomeia a Sra. Danielle da Silva Otaviano para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Danielle da Silva Otaviano para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:02651969

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2012

Nomeia a Sra. Silvana Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Silvana Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:07BF97FF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2012

Nomeia o Sr. Laurival dos Santos Morais Junior para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, referência CC – 05.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Laurival dos Santos Morais Junior para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, referência CC – 05, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:35160586

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2012

Exonera a Sra. Keile Cristina Rodrigues do cargo em comissão de Assistente da 1ª Secretaria, referência CC – 05.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sra. Keile Cristina Rodrigues do cargo em comissão de Assistente da 1ª Secretaria, referência CC – 05, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:FC8F5BAC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2012

Nomeia a Sra. Gerlandes Santos de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoraxifado, referência CC- 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Gerlandes Santos de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoraxifado, referência CC- 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:EDD0F98F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2012

Nomeia a Sra. Mirian Terezinha Carelli para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Mirian Terezinha Carelli para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:907AECC8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2012

Nomeia a Sra. Maria Inês Ferreira para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC- 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Maria Inês Ferreira para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC- 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:810A6550

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2012

Nomeia o Sr. André Mariano da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. André Mariano da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:12943DAA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2012

Nomeia o Sr. Rauni Tartari Guimarães para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Rauni Tartari Guimarães para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:E54F7AA9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2012

Nomeia o Sr. Carlos André Souza Moreira para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Carlos André Souza Moreira para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:6EA3435A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/2012

Nomeia o Sr. Carlos Rodrigues da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Carlos Rodrigues da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:A46BC20C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114/2012

Nomeia a Sra. Zenaide Andreia Webber para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Zenaide Andreia Webber para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:D873BCD5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 115/2012

Nomeia o Sr. Dorival Junior Braz para exercer o cargo em comissão de Assistente da 1ª Secretaria, referência CC- 05.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Dorival Junior Braz para exercer o cargo em comissão de Assistente da 1ª Secretaria, referência CC- 05, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 16 de julho de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:E2EBEB69

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 109/2012 - SRP 112/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 15:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 02/08/2012, realizar-se-á as 15:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/08/2012, devido a adequações realizadas no edital de licitação. TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: **Aquisição de Veículo tipo Ônibus, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**; INTEGRA do EDITAL, no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br e www.prefeituravirtual.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 27 de julho de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Progeiro- 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DB4F894F

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 102/2012 - SRP 105/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto era a para futura e eventual **Contratação de Empresa especializada em Serviços de Retifica de Motores destinado a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras**, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido ao fato de a única empresa participante ter sido inabilitada, sendo o processo declarado fracassado. Sinop-MT, 27 de julho de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Progeiro - 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2ED69CF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL Nº 122/2010

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL Nº 122/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Ferreira Amorim & Amaral Ltda, C.N.P.J nº 10.302.095/0001-51

OBJETO: Prestação de serviço de construção de praça pública, no Distrito de Americana do Norte, Município de Tabaporã-MT. Assinatura do termo 01/12/2010.

Tabapora-Mt, 03 de Dezembro de 2010

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:F412A772

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESOLUÇÃO 001/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições Legais que a Lei Municipal nº 721/2009 lhe confere resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Recursos pagos pelo Governo Federal no exercício de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIAN DO NASCIMENTO MARQUES

Presidente do Cmas de Tabaporã

Tabaporã, 01 de Julho de 2012.

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:5AB76459

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 189/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 189/GP/2012 DE 02/07/2012 – NOMEAR, a senhora **Rosângela Simão de Matos**, portadora do RG nº.1525841-SSP/MT,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionado de **Chefe da Central Municipal de Regulação**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei 3469/2010 de 02/12/2010, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F580B69D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 190/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 190/GP/2012 DE 02/07/2012 – EXONERAR, o senhor **Luiz Marcos Nogueira de Oliveira**, portador da cédula de Identidade nº 1055815-2 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 025/GP/2012 datado em 01/02/2012, no cargo de **Coordenador de Trânsito e Transportes Rodoviários**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FA0A452D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 191/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 191/GP/2012 DE 02/07/2012 – NOMEAR, o senhor **José Eustáquio de Andrade**, portador do RG nº 226.170-SSP/MT, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, para exercer a função comissionado de **Coordenador da Rodoviária Municipal**, símbolo DAI-II, constante no anexo II da Lei nº 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B0760A8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 192/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 192/GP/2012 DE 02/07/2012 – EXONERAR, a senhora **Jailma Oliveira Souza Duarte**, portadora da cédula de Identidade nº 1159723-2 SSP/MT, nomeada através do Ato nº.291/GP/2011 datado em 11/08/2011, no cargo de **Monitora de Cursos**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0FFF83BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 193/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 193/GP/2012 DE 02/07/2012 – NOMEAR a senhora **Aparecida Vicente dos Santos**, portadora do RG nº 0909237-4

SSP/MT, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social da Vila Esmeralda**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3331/2010 de 22 de abril de 2.010, alterado pela Lei nº 3.673/2011 de 23 de Novembro de 2011, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6D06EA63

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 194/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 194/GP/2012 DE 02/07/2012 – EXONERAR, o senhor **Vanecy Santos Ramos**, portador da cédula de Identidade nº 1039605-5 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 436/GP/2011 datado em 20/10/2011, no cargo de **Superintendente Transporte Aéreo e Viário**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:804C444B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 195/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 195/GP/2012 DE 02/07/2012 – EXONERAR, o senhor **Leandro Ficagna**, portador da cédula de Identidade nº 31194253-SSP/PR, nomeado através do Ato nº. 402/GP/2011 datado em 03 de outubro de 2.011, para o cargo de **Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:39460307

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 196/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 196/GP/2012 DE 03/07/2012 – NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital complementar 006/2012, datado em 03 de julho de 2.012, obedecida a ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
344259	JOVITA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	87º	48	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL IV					
348058	VLADEMIR CARGNELUTTI	6º	61	ADVOGADO	CLASSIFICÁVEL
364632	THAFILLA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	9º	57	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICÁVEL

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E92614DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 197/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 197/GP/2012 DE 03/07/2012 – NOMEAR, o senhor **Hugo Leonardo Moreno dos Santos**, portador do RG nº 304681325-SSP/SP, para exercer a função comissionada de **Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE**, em acordo com a Lei nº 2101/2003 de 29 de dezembro de 2.003.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:D01EB38B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 198/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 198/GP/2012 DE 04/07/2012 – EXONERAR, o senhor **Jedson Zanesco**, portador da cédula de Identidade nº 398.149 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 242/GP/2008 datado em 05/12/2008, no cargo de **Monitor de Cursos**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:E47688A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 199/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 199/GP/2012 DE 04/07/2012 – REVOGAR, a partir do dia 02/07/2012, o Ato 105/GP/2012 datado em 05/04/2012, que designava o Senhor **Francisco Dantas Garcia** portador da cédula de Identidade nº 240.879 SSP/MT, para responder interinamente sem ônus o cargo comissionado de **Secretário Municipal Meio Ambiente**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:FA1DAD4E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 200/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 200/GP/2012 DE 04/07/2012 – NOMEAR, a partir de 03/07/2012, o senhor **Luiz Alberto Pereira**, portador do RG nº.18343656 SSP/SP, para exercer a função comissionada de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, em acordo com a Lei complementar nº 141/2009, de 01 de setembro 2.009.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:F752DB07

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 201/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 201/GP/2012 DE 04/07/2012 – NOMEAR, a partir de 03/07/2012, a senhora **Manuelli Emilia Gasparini**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1417362-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A4BCEDAE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 202/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 202/GP/2012 DE 04/07/2012 – NOMEAR, o senhor **José Hoston Belizario**, portador do RG nº.1236027-9-SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionado de **Coordenador da Unidade mista de Saúde**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:958F374B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 203/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 203/GP/2012 DE 05/07/2012 – EXONERAR, o senhor **José Alves da Silva**, portador da cédula de Identidade nº 495.541 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 430/GP/2011 datado em 19/10/2011, no cargo de **Coordenador de Indústria Comércio e Serviços**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:EE9F8489

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 205/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 205/GP/2012 DE 05/07/2012 – EXONERAR, as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designadas para exercer cargo de Provimento em Comissão, conforme segue;

Nome Do Servidor	Admissão	Nº Ato	Cargo	A partir de:
Joanilce Rosa de Lima	16/03/2012	075/GP/2012	Diretora Escolar no CME- Fábio Diniz Junqueira	01/07/2012
Marta Regina dos Santos	16/03/2012	074/GP/2012	Coord. Pedagógica no CME- Fábio Diniz Junqueira	04/07/2012

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:53CA4775

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 206/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 206/GP/2012 DE 05/07/2012 – NOMEAR, a partir de 02/07/2012, a senhora **Sonia Valadares dos Santos**, portadora do RG nº26013460 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionada de **Assessora de Supervisão e Regulação de Enfermagem**, símbolo DAS- II, de acordo com a Lei nº. 3469/2010 de 02/12/2010, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:CB5B0F91

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 207/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 207/GP/2012 DE 06/07/2012 – NOMEAR o senhor **José Alves da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 495.541 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura para exercer a função comissionado de **Coordenador de Trânsito e Transportes Rodoviários**, símbolo DAI-II, constante no anexo II da Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:C28DA1A9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 208/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 208/GP/2012 DE 09/07/2012 – EXONERAR, a senhora **Elisângela da Silva Moraes**, efetiva no cargo de Agente Administrativo II, designada através do Ato nº. 122/GP/2012 datado em 13/04/2012, para o cargo de **Secretária Escolar no CME Gentila Susin Muraro**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:954D9A19

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 209/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 209/GP/2012 DE 09/07/2012 – DESIGNAR, a partir de 01/07/2012, a servidora efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Secretária Escolar**, Símbolo DAI-VIII, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, concedendo-lhe Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

NOME DO SEVIDOR	LOTAÇÃO	COMISSÃO
Sonia Tomicha Gomes	CME Gentila Susin Muraro	35%

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:7D6F429F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 210/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 210/GP/2012 DE 10/07/2012 – CONCEDER, à servidora efetiva no cargo de Professora Educação Física-SFEF, senhora **Lana Cardoso Ribeiro Lourenço** retorno da licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 650(seiscentos e cinquenta) dias totalizando um período de 01(um) ano 09 (nove) meses e 11(onze) dias da licença concedida através do Ato nº203/GP/2010 datado em 18/10/2010, sendo a partir de 30/07/2012.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:128A9FD2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 211/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 211/GP/2012 DE 10/07/2012 – CONCEDER, à servidora efetiva no cargo de Professora Educação Física-SFEF, senhora **Lucineia Ferreira de Oliveira** retorno da licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 88(oitenta e oito) dias totalizando um período de 02 (dois) meses e 27(vinte e sete) dias da licença concedida através do Ato nº138/GP/2012 datado em 14/05/2012, sendo a partir de 30/07/2012.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:17589076

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 212/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 212/GP/2012 DE 16/07/2012 – EXONERAR, a pedido, a senhora **Vivian Thais Tiecher Simão**, portadora do RG nº 10065717-SSP/MT, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeada através do Ato nº 152/GP/2011, datado em 13/06/2011 para o cargo de **Técnica de Enfermagem 40 hs** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3453/2010 de 18 de novembro de 2.010.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:5595CA37

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 213/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 213/GP/2012 DE 16/07/2012 – ATENDER, o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **Maria José de Aquino** portadora do RG. Nº 0715593-0-SSP/MT, aprovada em concurso Edição 1990, para o cargo de Professora I Ciclo 3º e 4º SIEF, 40 hs, classe “F” Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2012-04.00107P a partir desta data até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AC27E35B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 214/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 214/GP/2012 DE 16/07/2012 – EXONERAR, a senhora **Oneida Naves Ribeiro**, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora da Cédula de Identidade nº 1.422.894-SSP/GO, nomeada através do Ato nº192/GP/2004 datado em 05 de maio de 2.004, no cargo de **Assessora Jurídica**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6D128607

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 215/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 215/GP/2012 DE 16/07/2012 – ATENDER, o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **Suely Barbieri Camargo** portadora do RG. Nº 16599365-SSP/MT, aprovada em concurso Edição 1992, para o cargo de Professora I Ciclo 3º e 4º SIEF, 40 hs, classe “E” Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2012-04.00098P a partir desta data até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:129B4960

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 216/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 216/GP/2012 DE 16/07/2012 – ATENDER, o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **Maria de Lourdes Luconi** portadora do RG. Nº 1163760-4-SSP/PR, aprovada em concurso Edição 2002, para o cargo de Professora Educação Pré Escolar Infantil 40 hs, classe “B” Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2012-04.00087P a partir desta data até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B294571E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 217/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 217/GP/2012 DE 17/07/2012 – NOMEAR, a senhora **Oneida Naves Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.422.894-SSP/GO, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Assessora Jurídica de Legislação e Redação Final**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com comissão de 30% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3BDFE609

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 218/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 218/GP/2012 DE 17/07/2012 – NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital complementar 007/2012, datado em 17 de julho de 2.012, obedecida a ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
360806	HAÍRES RIBEIRO DA SILVA	88º	48	DE AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
372580	ILMA SOUZA BATISTA	89º	48	DE AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
365610	ADRIANA TEIXEIRA PAULA	90º	48	DE AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL II					
360008	SIDINEI FERNANDES DA SILVA	19º	72	MOTORISTA	APROVADO
369454	EDMAR FELIX DA SILVA	1º	82	PEDREIRO	APROV CADASTRO RESERVA
GRUPO OCUPACIONAL III					
360199	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	47º	66	DE TÉCNICO ENFERMAGEM HORAS 40	CLASSIFICÁVEL
357983	ROGERIO MAKINO	1º	86	DE AGENTE VIGILÂNCIA E FISC. SANITÁRIA	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL IV					
365210	JONES DOURADO DE ARAUJO	7º	61	ADVOGADO	CLASSIFICÁVEL
344766	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	8º	60	ADVOGADO	CLASSIFICÁVEL
368406	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	10º	51	PSICÓLOGO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B8EF25E2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 219/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 219/GP/2012 DE 18/07/2012 – NOMEAR, a senhora **Michelle Alves de Oliveira**, portadora do RG nº.1696890-5-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços para exercer a função comissionada de **Coordenadora de Indústria, Comércio e Serviços**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:519DFC7C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 221/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 221/GP/2012 DE 24/07/2012 – NOMEAR, a partir de 23/07/2012, a senhora **Pryscila Oliveira**, portadora do RG nº.1533611-5-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para exercer a função comissionado de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DF82A3CF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 222/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 222/GP/2012 DE 26/07/2012 – CONCEDER, à servidora efetiva no cargo de Professora Educação Pré Escolar Infantil- 40 hs, senhora **Simone de Fátima Arantes** retorno da licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 730 (setecentos e trinta) dias da licença concedida através do Ato nº157/GP/2010 datado em 05/07/2010, sendo a partir de 30/07/2012.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:314503AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 223/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 223/GP/2012 DE 26/07/2012 – CONCEDER, à servidora efetiva no cargo de Professora Educação Pré Escolar Infantil- 40 hs, senhora **Joanildes Souza Silva Hurtado** retorno da licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado 706 (setecentos e seis) dias perfazendo o total de 01(um) ano 11(onze) meses e 06(seis) dias, da licença concedida através do Ato nº182/GP/2010 datado em 01/09/2010, sendo a partir de 30/07/2012.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EDF8BB05

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 224/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 224/GP/2012 DE 26/07/2012 – ENQUADRAR, a servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo ao disposto no parágrafo 3º do artigo 107 da Lei complementar 163/2012 de 16 de fevereiro de 2.012, regulamentado pelo Decreto 070/2012 de 06 de março de 2.012, teor do memorando 569/SEMEC/2012 datado em 20/07/2012, conforme segue:

NOME	INGRESSO	BASE ATUAL	CLASSE	NÍVEL	SALARIO+ ELEVACÃO	LOTAÇÃO	CARGO	Escolaridade
Luciana da Silva Araújo	09/07/2001	876,78	C	IV	976,97	CME Dom Bosco	ASG	Ensino Médio Técnico

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DF0A8463

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 225/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 225/GP/2012 DE 26/07/2012 – EXONERAR, o senhor **James Gonçalves Capucho**, lotado no Gabinete do Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº 398.159- SSP/MT, nomeado através do Ato nº403/GP/2011 datado em 03 de outubro de 2.011, no cargo de **Superintendente de Governo**, sendo a partir de 31/07/2012.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:68C7B97A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 059/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear NINA LYSENKO DADALT, para fiscalizar o Contrato para fornecimento de recarga de Tonner n.º 008/2012, da empresa TONNERTIN DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:B8C6695B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 060/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear MICHELLE CARLA COSTA, para fiscalizar o 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 014/2009 objeto: Prestação de serviços de publicidade e propaganda. E o Contrato n.º 08/2012 objeto: Assinatura de jornal, das empresas Gonçalves Cordeiro Propaganda e Marketing Ltda e Jornal Correio Várzea-grandense Ltda.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:21ED089B**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N. 06/2011

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a REDESIGNAÇÃO da data de ABERTURA DA LICITAÇÃO da Tomada de Preço n 06/2012, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEB SALUSTIO AREIAS REI. A Sessão Pública foi redesignada para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços para o dia **16 – 08 - 2012 às 09h30min**. Justifica-se a prorrogação, no Artigo 21 Inc. III da Lei 8.666/93. Para informações estamos à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – por e-mail: licitavg05@hotmail.com; ou no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2012.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1FD048BF**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 755/2012/CPSPAD/SAD**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº. 456/2012/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 27 de julho de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 053/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de julho de 2012.

JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BA395E22**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 756/2012/CPSPAD/SAD**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 27 de julho de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 048/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de julho de 2012.

JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:91161197**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do Decreto nº. 46/2012 - que regulamenta a Lei 3.688/2011, que dispõe sobre a extinção da Fundação de Saúde de Várzea Grande – FUSVAG e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) de 16/07/12, pág. 85, fez constar no art. 1º e parágrafo único do art. 3º a sigla **CLF/SMS**;

CONSIDERANDO que a sigla correta constante no **DECRETO Nº 46/2012 é CLF/SMG**, ou seja, onde constar a Secretaria Municipal de Saúde deve-se constar Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1º –A, parágrafo único da Lei nº.3.787/2012 que alterou a Lei nº. 3.688/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação da presente **ERRATA** à publicação de 16/07/2012 pág. 85, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar:

ONDE SE LÊ: CLF/SMS

LEIA-SE: CLF/SMG

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C51156B9**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1670/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Luciana Araújo de Souza do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Normas e Controladoria, da Controladoria Geral do Município, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:93473C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1706/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Luiz Oliveira Melo, no cargo em comissão de Assessor Especial – DGA 3, na Controladoria Geral do Município, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0B4A6920

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1785/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Virdinei da Silva Bens, no cargo em comissão de Assessor Especial – DGA 3, na Controladoria Geral do Município, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B4449A23

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1790/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Bruno Devesa Cintra, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Geral – DGA 3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 18 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:102E87DC

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1834/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 120813/12,

R E S O L V E

NOMEAR Luiz Henrique Queiroz Rodrigues, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT-Farmácia do Hospital Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5C53E1D5

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1835/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 120813/12,

R E S O L V E

NOMEAR Leticia Mello da Silva, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT do Laboratório SAE/CTA, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E87FEB9D**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1836/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 120813/12,

R E S O L V E

NOMEAR Karen Isabella Gomes Fernandes da Silva Bressane, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT da Farmácia do Almoxarifado Central, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A5F1B9E8**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1837/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Rogério Florentino Pereira, no cargo em comissão de Assessor Jurídico Especial da Procuradoria Geral – DGA 3, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 18 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E5B1EF0B**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1838/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Juliana Rodrigues Ductievicz, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Logística em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1ED08CDB**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1839/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato 1735/2012 que exonerou **Jefferson Ribeiro Paulino**, Auxiliar Técnico – DGA 8 – PROCON Municipal, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 13 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B6A5AAB0**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1840/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Cristina Giordani, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Farmácia Popular I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9FDB4783**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 1841/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Cristina Giordani, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Logística em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0D776009

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 1844/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Sérgio Dorivaldo Allend, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Articulação, Políticas Intersetoriais e Projetos, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:07E598A8

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 1845/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Yenes Jesus de Magalhães, do cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 25 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B3E5AB88

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 1846/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Silvana Aparecida de Souza, do cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:77E1E9F1

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 1847/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Verônica Cristina de Arruda, no cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, a partir de 23 de julho de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5CF39EFC

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1848/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato 1736/2012 que exonerou **Haeliton Gontijo de Araújo**, Chefe de Departamento – DGA 7 – PROCON Municipal, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 13 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BF243ABB

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 1849/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR José Francisco Marques Filho, no cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A225E1D1

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1850/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato 1752/2012 que nomeou **Luiz Antonio de Oliveira** no cargo em comissão de Secretário Municipal – DGA 1, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 16 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:419C0760

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 1852/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Fabiola Rech Bertinetti, no cargo em comissão de Secretário Adjunto – DGA 2 – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 26 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BDF42305

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 1853/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 118762/12,

R E S O L V E

NOMEAR Aline Aparecida Rodrigues, no cargo em comissão de Secretária Executiva – DGA 8, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 02 de julho de 2012.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E71DB431

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 749/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jucerema Maria Cabral**, Agente Administrativo, para substituir a servidora Danielle do Carmo das Neves, Gerente da Procuradoria Fiscal – DGA 6, na Procuradoria Geral do Município, sem acúmulo de vantagens, durante o gozo de férias no período de **02/07/2012 a 31/07/2012**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F72CA974

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 754/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 563/2012 que designou **Yênes Jesus de Magalhães** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 25 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 25 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:303E5ABF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 05/2011

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a REDESIGNAÇÃO da data de ABERTURA DA LICITAÇÃO da Tomada de Preço n 05/2012, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA EMEB SALUSTIO AREIAS REI. A Sessão Pública foi redesignada para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços para o dia **16 – 08 - 2012 às 09h30min**. Justifica-se a prorrogação, no Artigo 21 Inc. III da Lei 8.666/93. Para informações estamos à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – por e-mail: licitavg05@hotmail.com; ou no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 27 de julho de 2012.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:1555AD84

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO

DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.02/2011
Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e as Empresas CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA e

RADELGO SONORIZAÇÃO – EMILIO SOARES DE SOUZA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Decreto 3931/01 bem como no disposto na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº. 02/2011 e Pregão Presencial nº. 011/2011. Objeto: aditar a Ata de Registro de Preço nº. 02/2011, referente locação de jogos de mesa, tenda toalha de mesa, caixas térmicas, cadeiras ferro/plástico, climatizadores, banheiro químicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de 29/07/2012. Data de Assinatura: 27.07.2012. Signatários: JANAINA FERNANDES FERREIRA AMORIM – Secretária Municipal de Administração/CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA e RADELGO SONORIZAÇÃO – EMILIO SOARES DE SOUZA - Contratadas.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:408F2865

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 752/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder **03 (três) meses** de **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº	A PARTIR DE
Carlino de Campos Neto	Procurador Municipal	Procuradoria Geral	115066/2012	06/07/2012
Mirian de Fátima Nascheveng Pinheiro	Enfermeiro (a)	Secretaria Mun. de Saúde	117161/2012	04/07/2012

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 25 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

JANAINA FERNANDES F. DE AMORIM
Secretário (a) Mun. de Administração

M.F.D

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:57EE3E7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA**
ANEXO 11 - LEI 4.320/64 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

ESTADO DE MATO GROSSO Quality Sistemas
PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA Exercício: 2012
Rua General Ozorio, 168, Centro, ALTO ARAGUAIA/MT Mês atual: Junho
Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
ESTADO DE MATO GROSSO Quality Sistemas

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 12 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL Unid.....: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVIMAR								
1088		Aquisição de Equipamento e Material Permanente						
1	04.122.0006-	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.659,00	7.341,00

	4.4.90.52.00.00			0,00		0,00	2.659,00	0,00
				0,00		179,00	2.659,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.659,00	7.341,00
				0,00		0,00	2.659,00	0,00
				0,00		179,00	2.659,00	0,00
2083		Publicidade dos Atos Oficiais do PREVIMAR						
2	04.122.0006-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total	Projeto Atividade.....:		5.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2084		Inativos e Pensionistas do PREVIMAR						
3	09.272.0071-3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	79.920,66	498.966,65	501.033,35
				0,00		79.920,66	498.966,65	0,00
				0,00		78.676,66	497.722,65	1.244,00
4	09.272.0071-3.3.90.03.00.00	Pensões	240.000,00	0,00	240.000,00	17.483,64	115.816,98	124.183,02
				0,00		17.483,64	115.816,98	0,00
				0,00		17.483,64	115.816,98	0,00
				0,00	1.240.000,00	97.404,30	614.783,63	625.216,37
Total Projeto Atividade.....:			1.240.000,00	0,00		97.404,30	614.783,63	0,00
				0,00		96.160,30	613.539,63	1.244,00
2085		Outros Benefícios do PREVIMAR						
5	09.272.0071-3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	110.000,00	0,00	110.000,00	15.083,54	71.632,07	38.367,93
				0,00		15.083,54	70.830,64	801,43
				0,00		1.744,06	55.747,10	15.884,97
6	09.272.0071-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
7	09.272.0071-3.3.90.09.00.00	Salário-Família	15.000,00	0,00	15.000,00	463,53	1.974,73	13.025,27
				0,00		463,53	1.974,73	0,00
				0,00		511,20	1.511,20	463,53
8	09.272.0071-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00	127.000,00	15.547,07	73.606,80	53.393,20
Total Projeto Atividade.....:			127.000,00	0,00		15.547,07	72.805,37	801,43
				0,00		2.255,26	57.258,30	16.348,50
2086		Reserva Legal do RPPS						
20	99.997.0071-9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	2.099.190,00	0,00	2.099.190,00	0,00	0,00	2.099.190,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00	2.099.190,00	0,00	0,00	2.099.190,00
Total	Projeto Atividade.....:		2.099.190,00	0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2089		Manutenção do PREVIMAR						
10	04.122.0006-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	0,00	100.000,00	6.662,61	36.005,41	63.994,59
				0,00		6.662,61	36.005,41	0,00
				0,00		6.662,61	36.005,41	0,00
11	04.122.0006-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
12	04.122.0006-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	10.900,00	0,00	10.900,00	0,00	8.217,71	2.682,29
				0,00		697,23	3.515,58	4.702,13
				0,00		697,23	3.515,58	4.702,13
13	04.122.0006-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.050,00	8.950,00
				0,00		0,00	1.050,00	0,00
				0,00		0,00	1.050,00	0,00
Red.	Dotação	Títulos			Autorizada		Realizada	Saldo a
				Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano
								Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
14	04.122.0006-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	550,66	9.449,34
				0,00		0,00	518,82	31,84
				0,00		0,00	518,82	31,84
15	04.122.0006-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
16	04.122.0006-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
17	04.122.0006-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	14.177,91	7.822,09
				0,00		1.131,49	7.388,97	6.788,94
				0,00		1.731,49	7.388,97	6.788,94
18	04.122.0006-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,00	0,00	101.000,00	1.666,13	65.362,56	35.637,44
				0,00		11.371,99	35.037,70	30.324,86
				0,00		11.491,99	35.006,39	30.356,17
19	04.122.0006-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.910,00	0,00	21.910,00	0,00	20.000,00	1.910,00
				0,00		800,01	15.082,29	4.917,71
				0,00		2.135,65	14.282,28	5.717,72
				0,00	295.310,00	8.328,74	145.364,25	149.945,75
Total Projeto Atividade.....:			295.310,00	0,00		20.663,33	98.598,77	46.765,48
				0,00		22.718,97	97.767,45	47.596,80
Total Unidade			3.776.500,00	0,00	3.776.500,00	121.280,11	836.413,68	2.940.086,32
				0,00		133.614,70	788.846,77	47.566,91
				0,00		121.313,53	771.224,38	65.189,30
Total Geral			3.776.500,00	0,00	3.776.500,00	121.280,11	836.413,68	2.940.086,32
				0,00		133.614,70	788.846,77	47.566,91
				0,00		121.313,53	771.224,38	65.189,30

NEIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretora Executiva

CARLINDA RODRIGUES PANIAGO

Tesoureira

JULIANA PAGANINI SCANFERLA

Contador CRCMT 016206/O

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:EBB3550E

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
ANEXO 10 RECEITA DA LEI 4.320/64 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8,04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.211.600,00	1.448.979,42	126.934,24	0,00	1.575.913,66	0,00	635.686,34
18	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	956.900,00	450.368,55	107.796,82	0,00	558.165,37	0,00	398.734,63
19	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	956.900,00	450.368,55	107.796,82	0,00	558.165,37	0,00	398.734,63
20	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	956.900,00	450.368,55	107.796,82	0,00	558.165,37	0,00	398.734,63
22	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	948.200,00	446.845,31	107.128,35	0,00	553.973,66	0,00	394.226,34
23	1.2.1.0.29.07.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	948.200,00	446.845,31	107.128,35	0,00	553.973,66	0,00	394.226,34
24	1.2.1.0.29.07.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Camara	948.200,00	446.845,31	107.128,35	0,00	553.973,66	0,00	394.226,34
30	1.2.1.0.29.07.00	Contribuição de Servidor Ativo Civil - PREVIMAR	948.200,00	446.845,31	107.128,35	0,00	553.973,66	0,00	394.226,34
39	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	5.000,00	2.126,09	389,04	0,00	2.515,13	0,00	2.484,87
21	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL	3.700,00	1.397,15	279,43	0,00	1.676,58	0,00	2.023,42
13	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.150.000,00	975.382,90	14.645,45	0,00	990.028,35	0,00	159.971,65
14	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.150.000,00	975.382,90	14.645,45	0,00	990.028,35	0,00	159.971,65
15	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.150.000,00	975.382,90	14.645,45	0,00	990.028,35	0,00	159.971,65
28	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	1.145.000,00	975.382,90	14.645,45	0,00	990.028,35	0,00	154.971,65
29	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
36	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.700,00	23.227,97	4.491,97	0,00	27.719,94	0,00	76.980,06
50	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
51	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
52	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO RPPS)	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
53	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO RPPS)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
54	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (SERVIDORES DO RPPS)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
55	1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
56	1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
37	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.500,00	22.686,03	4.491,97	0,00	27.178,00	0,00	76.322,00
47	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	103.500,00	22.686,03	4.491,97	0,00	27.178,00	0,00	76.322,00
48	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	100.000,00	22.686,03	4.491,97	0,00	27.178,00	0,00	72.822,00
49	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
59	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	541,94	0,00	0,00	541,94	541,94	0,00
60	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	541,94	0,00	0,00	541,94	541,94	0,00
2	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.584.900,00	762.451,13	185.915,66	0,00	948.366,79	0,00	636.533,21
3	7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.584.900,00	762.451,13	185.915,66	0,00	948.366,79	0,00	636.533,21
4	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.584.900,00	762.451,13	185.915,66	0,00	948.366,79	0,00	636.533,21
5	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.584.900,00	762.451,13	185.915,66	0,00	948.366,79	0,00	636.533,21
6	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	920.200,00	438.727,18	106.963,07	0,00	545.690,25	0,00	374.509,75
7	7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Prefeitura	920.200,00	438.727,18	106.963,07	0,00	545.690,25	0,00	374.509,75
8	7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Camara	920.200,00	438.727,18	106.963,07	0,00	545.690,25	0,00	374.509,75
57	7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Previmar	920.200,00	438.727,18	106.963,07	0,00	545.690,25	0,00	374.509,75
44	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL (PATRONAL)	664.700,00	323.723,95	78.952,59	0,00	402.676,54	0,00	262.023,46
45	7.2.1.0.29.13.00	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Prefeitura	664.700,00	323.723,95	78.952,59	0,00	402.676,54	0,00	262.023,46
46	7.2.1.0.29.13.00	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Câmara	664.700,00	323.723,95	78.952,59	0,00	402.676,54	0,00	262.023,46
58	7.2.1.0.29.13.00	Contr. Previdenciária p/ Amortização do Déficit Atuarial - Previmar	664.700,00	323.723,95	78.952,59	0,00	402.676,54	0,00	262.023,46
31	9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.000,00	-20.822,39	-46.933,72	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
32	9.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	9.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	9.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-20.000,00	-20.822,39	-46.933,72	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
41	9.3.2.0.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	-20.000,00	-20.822,39	-46.933,72	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
42	9.3.2.8.00.00.00	REM. DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	-20.000,00	-20.822,39	-46.933,72	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
43	9.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	-20.000,00	-20.822,39	-46.933,72	0,00	-67.756,11	0,00	47.756,11
Cod.Red.	Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	

				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
		SOMA - TOTAL	3.776.500,00	2.190.608,16	265.916,18	0,00	2.456.524,34	0,00	1.319.975,66

NEIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva

CARLINDA RODRIGUES PANIAGO
Tesoureira

JULIANA PAGANINI SCANFERLA
Contador Crcmt 016206/o

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:C1A2BCB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTOS LDO-2013

Em atendimento ao disposto no Art.45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como **“Lei de Responsabilidade Fiscal”** a qual estabelece que na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, não poderão ser incluído ou iniciado novos projetos sem antes ter garantido e assegurados recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, **torna-se público a relação dos projetos em andamento até Julho de 2012**, ao qual será dada ampla divulgação.

Ipiranga do Norte, Mato Grosso, 26 de Julho de 2012.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO - ATÉ JULHO/2012 - LDO 2013

Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00							
DOTAÇÃO	OBRA, SERVIÇO,	LOCALIZAÇÃO	VALOR	EXECUTADO	A	TÉRMINO	% A
	EQUIPAMENTO		DO PROJETO		EXECUTAR	PREVISTO	EXECUTAR
05.001.12.361.0010.1012	Construção da Secretaria da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	420.006,07	134.296,40	285.709,67	31.12.2012	68%
05.001.12.361.0010.1012	Construção de 06 Salas de Aula na rede de Ensino Municipal - Padrão FNDE - Urbano	Frente a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Rua Fortaleza	881.856,29	721.320,25	130.536,04	31.08.2012	15%
05.004.27.812.0026.1078	Construção do Campo de Futebol Municipal	Av. Projetada, Lote - 01, QD129	217.261,86	0,00	217.261,86	30/10/2012	100%
06.001.15.451.0030.1031	Recuperação asfáltica, tapa-buraco, e construção de lombadas	Ruas e Avenidas Do perímetro urbano	122.731,45	64.411,06	58.320,39	31/12/2012	47%
06.001.15.451.0030.1031	Construção de meio fio e sarjetas	Ruas e Avenidas Do perímetro urbano	140.366,00	75.300,00	65.066,00	31.12.2012	46%
06.001.26.783.0028.1026	Aquisição de patrulhas Mecanizadas		374.100,00	124.500,00	249.600,00	31.12.2012	66%
06.001.15.451.0030.1031	Pavimentação Asfáltica e drenagem superficial	Avenida Vitória	831.013,58	240.434,70	590.578,88	31.12.2012	71%
06.001.26.782.0028.1027	Reforma de Ponte de madeira tipo estaca batida	Rio Branco, MT 010	33.100,50	0,00	33.100,50	31.08.2012	100%
08.002.10.301.0046.1055	Construção da Farmácia Central	Rua dos girassóis, ao lado do PSM	193.978,93	0,00	193.978,93	23.11.2012	100%
08.002.17.512.0049.1087	Construção de banheiros Públicos	Praça central	70.814,85	0,00	70.814,85	23.11.2012	100%
TOTAL DE PROJETOS EM ANDAMENTO: 10 TOTAL GERAL			3.285.229,53	1.360.262,41	1.924.967,12		59%

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:10E397B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO I RREO 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		14.910.000,00	14.910.000,00	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	12.390.000,00	12.390.000,00	2.060.912,29	16,63	5.526.711,48	44,61
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	720.000,00	720.000,00	158.935,58	22,07	378.401,92	52,56
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	632.000,00	632.000,00	154.581,60	24,46	327.857,79	51,88

1.1.2.0.00.00 -	Taxas	87.000,00	87.000,00	4.353,98	5,00	50.544,13	58,10	36.455,87
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	107.000,00	107.000,00	28.456,26	26,59	55.393,98	51,77	51.606,02
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	107.000,00	107.000,00	28.456,26	26,59	55.393,98	51,77	51.606,02
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	84.900,00	84.900,00	19.052,54	22,44	40.947,23	48,23	43.952,77
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	79.900,00	79.900,00	19.052,54	23,85	40.947,23	51,25	38.952,77
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	326.100,00	326.100,00	64.331,16	19,73	157.312,73	48,24	168.787,27
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.936.500,00	10.936.500,00	1.741.539,68	15,92	4.802.423,42	43,91	6.134.076,58
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	10.673.500,00	10.673.500,00	1.647.194,08	15,43	4.660.905,02	43,67	6.012.594,98
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	263.000,00	263.000,00	94.345,60	35,87	141.518,40	53,81	121.481,60
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.500,00	215.500,00	48.597,07	22,55	92.232,20	42,80	123.267,80
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	82.000,00	82.000,00	28.587,15	34,86	48.312,04	58,92	33.687,96
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	11.000,00	11.000,00	561,21	5,10	9.767,44	88,79	1.232,56
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	102.500,00	102.500,00	18.199,71	17,76	32.903,72	32,10	69.596,28
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	1.249,00	6,25	1.249,00	6,25	18.751,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.520.000,00	2.520.000,00	100.000,00	3,97	1.307.793,65	51,90	1.212.206,35
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	70.000,00	700,00	-60.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.510.000,00	2.510.000,00	100.000,00	3,98	1.237.793,65	49,31	1.272.206,35
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.510.000,00	2.510.000,00	100.000,00	3,98	1.237.793,65	49,31	1.272.206,35
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.910.000,00	14.910.000,00	2.160.912,29	14,49	6.834.505,13	45,84	8.075.494,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.910.000,00	14.910.000,00	2.160.912,29	14,49	6.834.505,13	45,84	8.075.494,87
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.910.000,00	14.910.000,00	2.160.912,29	14,49	6.834.505,13	45,84	8.075.494,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.194.497,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.910.000,00	0,00	14.910.000,00	3.358.912,09	8.441.231,39	2.384.358,50	5.825.991,38	39,07	9.084.008,62
DESPESAS CORRENTES	11.808.800,00	-951.260,00	10.857.540,00	2.058.042,61	5.926.240,03	2.029.187,26	5.184.138,92	47,75	5.673.401,08
Pessoal e Encargos Sociais	6.016.600,00	-636.501,49	5.380.098,51	857.644,68	2.321.720,15	857.467,08	2.321.542,55	43,15	3.058.555,96
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.787.200,00	-309.758,51	5.477.441,49	1.200.397,93	3.604.519,88	1.171.720,18	2.862.596,37	52,26	2.614.845,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.096.200,00	951.260,00	4.047.460,00	1.300.869,48	2.514.991,36	355.171,24	641.852,46	15,86	3.405.607,54
Investimentos	2.876.200,00	951.260,00	3.827.460,00	1.300.869,48	2.514.991,36	355.171,24	641.852,46	16,77	3.185.607,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.910.000,00	0,00	14.910.000,00	3.358.912,09	8.441.231,39	2.384.358,50	5.825.991,38	39,07	9.084.008,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	38.595,35	114.445,36	0,00	-114.445,36
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	38.595,35	114.445,36	0,00	-114.445,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	38.595,35	114.445,36	0,00	-114.445,36
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.910.000,00	0,00	14.910.000,00	3.358.912,09	8.661.231,39	2.422.953,85	5.940.436,74	39,84	8.969.563,26
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	894.068,39	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.910.000,00	0,00	14.910.000,00	3.358.912,09	8.661.231,39	2.422.953,85	6.834.505,13	45,84	8.075.494,87
FONTE:									

Publicado por:
Monica Duarte
Código Identificador:5FB1519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II RREO 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.910.000,00	14.910.000,00	3.358.912,09	8.660.751,39	2.422.953,85	5.939.956,74	100,00	39,84	8.970.043,26
LEGISLATIVA	590.000,00	590.000,00	85.240,23	277.102,74	93.739,81	261.727,34	4,41	44,36	328.272,66
Ação Legislativa	590.000,00	590.000,00	85.240,23	277.102,74	93.739,81	261.727,34	4,41	44,36	328.272,66
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.435.900,00	3.150.827,76	538.010,66	1.947.163,79	602.661,89	1.667.808,58	28,08	52,93	1.483.019,18
Administração Geral	3.375.000,00	3.106.327,76	537.063,34	1.903.616,47	581.524,57	1.633.171,26	27,49	52,58	1.473.156,50
Administração Financeira	20.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	42.600,00	0,00	42.600,00	20.190,00	33.690,00	0,57	79,08	8.910,00
Serviços Urbanos	10.000,00	1.000,00	947,32	947,32	947,32	947,32	0,02	94,73	52,68
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	788.500,00	645.298,51	100.199,34	390.514,16	82.509,88	207.128,60	3,49	32,10	438.169,91
Assistência ao Idoso	67.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	136.500,00	106.500,00	19.284,49	50.105,74	24.023,03	47.095,50	0,79	44,22	59.404,50
Assistência Comunitária	585.000,00	526.798,51	80.914,85	340.408,42	58.486,85	160.033,10	2,69	30,38	366.765,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.850.000,00	2.549.000,00	577.401,89	1.468.291,97	455.261,51	1.167.236,29	19,65	45,79	1.381.763,71
Administração Geral	170.000,00	162.000,00	52.472,41	96.034,04	51.038,01	94.127,19	1,58	58,10	67.872,81
Atenção Básica	2.265.000,00	2.033.501,49	498.606,07	1.159.602,22	358.288,20	975.841,50	16,43	47,99	1.057.659,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	165.000,00	0,00	153.556,68	20.000,00	38.556,68	0,65	23,37	126.443,32
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	22.011,70	49.700,82	22.011,70	49.700,82	0,84	62,13	30.299,18
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	108.498,51	4.311,71	9.398,21	3.923,60	9.010,10	0,15	8,30	99.488,41
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.700.000,00	4.067.101,49	700.339,96	2.097.224,10	696.919,81	1.617.148,20	27,22	39,76	2.449.953,29
Ensino Fundamental	3.835.000,00	3.475.000,00	698.241,96	1.564.448,65	621.388,70	1.454.888,59	24,49	41,87	2.020.111,41
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	835.000,00	562.101,49	2.098,00	532.775,45	75.531,11	162.259,61	2,73	28,87	399.841,88
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	50.000,00	25.000,00	3.356,00	6.349,00	3.356,00	6.349,00	0,11	25,40	18.651,00
Difusão Cultural	50.000,00	25.000,00	3.356,00	6.349,00	3.356,00	6.349,00	0,11	25,40	18.651,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.176.500,00	1.460.600,00	76.478,41	499.007,27	80.740,76	295.852,91	4,98	20,26	1.164.747,09
Infra-estrutura Urbana	1.035.800,00	1.334.900,00	20.556,58	392.398,59	20.556,58	189.244,23	3,19	14,18	1.145.655,77
Serviços Urbanos	140.700,00	125.700,00	55.921,83	106.608,68	60.184,18	106.608,68	1,79	84,81	19.091,32
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	365.000,00	350.572,24	48.679,76	115.731,19	48.419,76	115.471,19	1,94	32,94	235.101,05
Saneamento Básico Urbano	365.000,00	350.572,24	48.679,76	115.731,19	48.419,76	115.471,19	1,94	32,94	235.101,05
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	5.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,02	24,00	3.800,00
Controle Ambiental	10.000,00	5.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,02	24,00	3.800,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	275.000,00	1.386.000,00	1.135.332,80	1.271.917,80	195.332,80	206.417,80	3,48	14,89	1.179.582,20
Promoção da Produção Vegetal	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	25.000,00	25.000,00	5.332,80	16.417,80	5.332,80	16.417,80	0,28	65,67	8.582,20
Abastecimento	35.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Extensão Rural	190.000,00	1.161.000,00	930.000,00	1.055.500,00	190.000,00	190.000,00	3,20	16,37	971.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	90.500,00	35.636,77	83.536,77	35.636,77	83.536,77	1,41	92,31	6.963,23
Turismo	45.000,00	90.500,00	35.636,77	83.536,77	35.636,77	83.536,77	1,41	92,31	6.963,23
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	90.000,00	98.000,00	42.736,57	97.009,04	42.736,57	97.009,04	1,63	98,99	990,96
Transporte Rodoviário	90.000,00	98.000,00	42.736,57	97.009,04	42.736,57	97.009,04	1,63	98,99	990,96
DESPORTO E LAZER	150.000,00	115.000,00	15.499,70	36.603,56	15.499,70	36.603,56	0,62	31,83	78.396,44
Desporto Comunitário	150.000,00	115.000,00	15.499,70	36.603,56	15.499,70	36.603,56	0,62	31,83	78.396,44
ENCARGOS ESPECIAIS	374.100,00	369.100,00	0,00	369.100,00	70.138,59	176.467,46	2,97	47,81	192.632,54
Serviço da Dívida Interna	225.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	38.595,35	114.445,36	1,93	52,02	105.554,64
Outros Encargos Especiais	149.100,00	149.100,00	0,00	149.100,00	31.543,24	62.022,10	1,04	41,60	87.077,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.910.000,00	14.910.000,00	3.358.912,09	8.660.751,39	2.422.953,85	5.939.956,74	100,0001	39,8387	8.970.043,26
FONTE:									

Publicado por:
Monica Duarte
Código Identificador:35706D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO III RREO 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 26/07/12
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	915.945,09	937.512,06	1.037.829,89	1.094.071,34	1.133.875,03	1.380.568,70	980.805,78	1.010.246,07	945.401,75	1.049.065,73	1.298.091,16	1.051.338,39	12.834.750,99	14.172.000,00
Receitas Tributária	42.002,14	55.075,39	70.880,76	49.112,09	55.551,07	48.186,60	35.988,25	60.603,32	42.257,55	80.617,22	115.721,54	43.214,04	699.209,97	720.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.594,79	2.156,21	2.409,22	2.396,48	784,77	720,29	54,04	56,34	161,17	24.839,53	78.485,17	4.420,56	120.078,57	156.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	11.757,91	22.197,93	0,00	15.972,67	12.360,51	0,00	0,00	29.429,70	799,99	0,00	0,00	0,00	92.518,71	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.486,36	20.211,69	61.687,34	22.732,47	27.389,17	34.406,02	20.030,97	17.058,62	18.334,37	34.643,89	27.366,72	29.433,55	329.781,17	267.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.163,08	10.509,56	6.784,20	8.010,47	15.016,62	13.060,29	15.903,24	14.058,66	22.962,02	21.133,80	9.869,65	9.359,93	156.831,52	197.000,00
Receitas de Contribuições	8.013,09	8.729,85	9.270,47	9.075,51	9.451,57	8.715,03	8.959,85	8.999,87	0,00	8.978,00	18.430,81	10.025,45	108.649,50	107.000,00
Receita Patrimonial	5.340,69	6.186,08	4.989,15	4.925,49	5.057,93	4.727,26	5.697,12	5.951,41	5.148,63	5.097,53	10.052,13	9.000,41	72.173,83	84.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.673,60	25.768,35	28.164,32	36.632,15	30.630,38	28.216,91	22.292,32	20.477,42	27.014,67	23.197,16	42.345,88	21.985,28	331.398,44	326.100,00
Transferências Correntes	820.800,33	833.714,53	898.831,32	953.686,94	1.018.311,28	1.283.088,04	897.521,71	908.479,00	862.585,08	912.018,09	1.092.413,81	937.643,13	11.419.093,26	12.718.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	334.362,75	344.900,34	275.345,21	361.921,80	382.384,34	643.041,48	404.421,07	489.208,91	332.251,03	418.744,47	468.335,84	399.654,85	4.854.572,09	5.450.000,00
Cota Parte do ICMS	211.614,87	226.106,39	218.588,92	205.049,00	263.356,79	225.949,83	256.307,90	192.646,46	212.816,00	199.490,33	273.328,55	242.860,42	2.728.115,46	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	14.545,05	10.859,08	6.215,06	6.382,04	3.757,39	4.555,76	1.540,54	27.050,88	31.294,88	27.880,39	33.227,76	19.419,17	186.728,00	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	170.781,12	177.252,64	161.223,65	172.564,20	201.013,58	189.810,92	165.922,84	152.816,35	142.992,39	149.529,90	190.484,39	162.938,01	2.037.329,99	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	89.496,54	74.596,08	237.458,48	207.769,90	167.799,18	219.730,05	69.329,36	46.756,40	143.230,78	116.373,00	127.037,27	112.770,68	1.612.347,72	1.768.500,00
Outras Receitas Correntes	15.115,24	8.037,86	25.693,87	40.639,16	14.872,80	7.634,86	10.346,53	5.735,05	8.395,82	19.157,73	19.126,99	29.470,08	204.225,99	215.500,00
DEDUÇÕES (II)	112.559,60	116.809,61	100.485,48	120.341,77	131.169,69	138.220,09	133.037,44	142.148,55	115.272,27	129.261,88	155.974,67	132.542,59	1.527.823,64	1.724.400,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	112.559,60	116.809,61	100.485,48	120.341,77	131.169,69	138.220,09	133.037,44	142.148,55	115.272,27	129.261,88	155.974,67	132.542,59	1.527.823,64	1.724.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	803.385,49	820.702,45	937.344,41	973.729,57	1.002.705,34	1.242.348,61	847.768,34	868.097,52	830.129,48	919.803,85	1.142.116,49	918.795,80	11.306.927,35	12.447.600,00
FONTE:														

Publicado por:
Monica Duarte
Código Identificador:F4D63555

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO IX RREO 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.060,09	171.195,58	0,00	171.195,58	9.060,09	356.179,62	0,00	313.168,33	43.011,29
EXECUTIVO	9.060,09	171.195,58	0,00	171.195,58	9.060,09	356.179,62	0,00	313.168,33	43.011,29
Administração Direta	9.060,09	171.195,58	0,00	171.195,58	9.060,09	356.179,62	0,00	313.168,33	43.011,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.060,09	171.195,58	0,00	171.195,58	9.060,09	356.179,62	0,00	313.168,33	43.011,29

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.060,09	171.195,58	0,00	171.195,58	9.060,09	356.179,62	0,00	313.168,33	43.011,29

FONTE:

Publicado por:

Monica Duarte

Código Identificador:0669EECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ANEXO VI RREO 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/07/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	340.377,80	226.930,92	75.850,01
DEDUÇÕES (II)	996.493,74	2.127.581,01	2.077.372,20
Ativo Disponível	1.167.689,32	2.136.641,10	2.086.432,29
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	171.195,58	9.060,09	9.060,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-656.115,94	-1.900.650,09	-2.001.522,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	340.377,80	226.930,92	75.850,01
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-996.493,74	-2.127.581,01	-2.077.372,20

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	50.208,81	-1.080.878,46

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Monica Duarte

Código Identificador:7D5D6202

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ANEXO X RREO 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 26/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.182.100,00	9.182.100,00	1.631.681,82	4.409.301,35	48,02
Receitas de Impostos	638.500,00	638.500,00	184.837,40	360.690,60	56,49
Impostos	523.000,00	523.000,00	139.706,00	285.114,62	54,52
Dívida Ativa dos Impostos	56.500,00	56.500,00	18.199,71	32.653,72	57,79
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	59.000,00	59.000,00	26.931,69	42.922,26	72,75
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.543.600,00	8.543.600,00	1.446.844,42	4.048.610,75	47,39
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.290.000,00	4.290.000,00	694.392,60	2.010.093,11	46,86
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-4.400,00	-4.400,00	0,00	-660,94	15,02
Cota-Parte ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	412.951,19	1.101.959,81	49,19
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	28.000,00	28.000,00	4.256,99	10.725,42	38,31
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	4.608,68	5.924,72	12,34
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	42.117,70	112.331,23	70,21
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.782.000,00	1.782.000,00	288.517,26	808.237,40	45,36
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.854.500,00	3.854.500,00	477.981,24	1.213.066,72	31,47
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.500.000,00	2.500.000,00	353.422,40	964.683,88	38,59
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.500.000,00	2.500.000,00	353.422,40	964.683,88	38,59
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	299.500,00	299.500,00	30.213,24	106.864,44	35,68
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.055.000,00	1.055.000,00	94.345,60	141.518,40	13,41
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.254.600,00	11.254.600,00	1.821.145,80	4.814.130,67	42,77
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	%
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.200.000,00	1.567.101,49	284.952,73	668.856,34	42,68 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.335.000,00	702.101,49	284.952,73	668.856,34	95,26 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.500.000,00	2.500.000,00	411.967,08	948.291,86	37,93
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.500.000,00	1.500.000,00	212.276,89	486.643,47	32,44
Outras Despesas no Ensino Básico	1.000.000,00	1.000.000,00	199.690,19	461.648,39	46,16
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.700.000,00	4.067.101,49	696.919,810,00	1.617.148,20	0,0039,76

RP[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	--
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	156.446,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.320.647,26
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	156.446,48
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
MÍNIMO Despesas DE <25%> DAS COM RECEITAS Ensino RESULTANTES Fundamentais DE (XVI) IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,95 0,00
MÍNIMO Despesas 60% DO FUNDEB com Educação NA REMUNERAÇÃO O Infantil DO em MAGISTÉRI O Creches ENSINO e Pré-Escolas BÁSICO [(XI/IV)*100] § 5º do artigo 60 do ADCT	50,45 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	156.446,48

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.460.701,72
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,13
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRI O ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	50,45

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0,00	63.261,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.835.000,00	3.475.000,00	621.388,70	1.454.888,59	41,87
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	835.000,00	562.101,49	75.531,11	162.259,61	28,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.700.000,00	4.067.101,49	696.919,81	1.617.148,20	39,76

FONTE:

Publicado por:
Monica Duarte
Código Identificador:DA76A66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO XVI RREO 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
 LRF-Cidadão-9.23-26/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.176.500,00	9.176.500,00	4.409.301,35	48,05
Impostos	523.000,00	523.000,00	285.114,62	54,52
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	115.500,00	115.500,00	75.575,98	65,43
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.538.000,00	8.538.000,00	4.048.610,75	47,42
Da União	5.510.000,00	5.510.000,00	2.520.022,05	45,74
Do Estado	3.028.000,00	3.028.000,00	1.528.588,70	50,48
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	691.000,00	621.000,00	242.003,37	38,97
Da União para o Município	519.000,00	519.000,00	231.907,20	44,68
Do Estado para o Município	172.000,00	102.000,00	10.096,17	9,90
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	6.824.500,00	6.894.500,00	2.991.437,81	43,39
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.724.400,00	1.724.400,00	778.673,85	45,16
TOTAL	14.967.600,00	14.967.600,00	6.864.068,68	45,86
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	2.695.000,00	2.453.640,00	1.123.533,44	45,79
Pessoal e Encargos Sociais	1.430.000,00	1.113.498,51	457.266,50	41,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.265.000,00	1.340.141,49	666.266,94	49,72
DESPESAS DE CAPITAL	155.000,00	95.360,00	43.702,85	45,83
Investimentos	155.000,00	95.360,00	43.702,85	45,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.850.000,00	2.549.000,00	1.167.236,29	45,79
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.850.000,00	2.549.000,00	1.167.236,29	45,79
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.850.000,00	2.549.000,00	1.167.236,29	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.088,48	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		26,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	2.265.000,00	2.033.501,49	975.841,50	83,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	165.000,00	38.556,68	3,30
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	49.700,82	4,26
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	108.498,51	9.010,10	0,77
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	170.000,00	162.000,00	94.127,19	8,06
TOTAL	2.850.000,00	2.549.000,00	1.167.236,29	100,00

Publicado por:
 Monica Duarte
Código Identificador:62F84FF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2013

RS 1,00								
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa	1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	0001 PRODUTOS	UNIDADE		1,00	99.383,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa	1002 - AQUISICAO DE 01(UM) VEICULO	P	0001 PRODUTOS	UNIDADE		1,00	126.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa	2001 - MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ O LEGISLATIVO MUNICIPAL	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		12,00	1.235.000,00
Total do Órgão / Unidade:								1.460.383,00
Órgão: 02 - GABINETE DE PREFEITO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2002 - MAN. DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		1,00	870.000,00
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPALI	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		1,00	67.000,00
Total do Órgão / Unidade:								937.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DE PREFEITO		Unidade Orçamentária: 002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira
0003 - ASSESSORIA JURÍDICA	04 - Administração 122 - Administração Geral	2003 - MAN. DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		1,00	200.000,00
Total do Órgão / Unidade:								200.000,00
Órgão: 03 - SEC. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		Unidade Orçamentária: 001 - SECRET. DE ADM. PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		1,00	1.824.200,00
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2081 - REALIZAÇÃO DE TESTES SELETIVOS E CONCURSO PÚBLICO	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		2,00	5.000,00
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	04 - Administração 122 - Administração Geral	1003 - AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	P	0001 PRODUTOS	UNIDADE		1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:								1.879.200,00
Órgão: 03 - SEC. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira
0037 - SEGURANCA PUBLICA	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2093 - MANUTENCAO DA ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMSEP	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		1,00	10.000,00
Total do Órgão / Unidade:								10.000,00
RS 1,00								
Órgão: 04 - SEC.DE AGRIC.,PEC.,IND.E COM.,TUR.E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC.,PEC.,INDE COM.,T						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	20 - Agricultura 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2077 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AS AÇÕES DA SECRETARIA	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		12,00	220.000,00
Total do Órgão / Unidade:								220.000,00
Órgão: 04 - SEC.DE AGRIC.,PEC.,IND.E COM.,TUR.E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 601 - Promoção da Produção Vegetal	2078 - MANUT. DAS DESP. COM AS ATIV. DE PRODUÇÃO VEGETAL	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		12,00	400.000,00
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 602 - Promoção da Produção Animal	1005 - AQUISICAO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO COLETIVO	P	0001 PRODUTOS	UNIDADE		1,00	26.250,00
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 602 - Promoção da Produção Animal	1060 - AQUIS. DE MATRIZES E REPROD. DE OVINOS E SUINOS	P	0001 PRODUTOS	UNIDADE		1,00	40.000,00
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 602 - Promoção da Produção Animal	2009 - AQUISICAO DE ALEVINOS	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		1,00	18.000,00
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 602 - Promoção da Produção Animal	2079 - MANUT. DAS DESP. COM AS ATIVID. DE PRODUÇÃO ANIMAL	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		12,00	145.000,00
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 606 - Extensão Rural	2067 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DAS ORGANIZACOES DOS PROD	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		12,00	35.730,00
0004 - APOIO À AGROPECUÁRIA	20 - Agricultura 607 - Irrigação	2010 - INCENTIVO A IRRIGACAO	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		1,00	29.900,00
Total do Órgão / Unidade:								694.880,00
Órgão: 04 - SEC.DE AGRIC.,PEC.,IND.E COM.,TUR.E MEIO AMBIENTE		Unidade Orçamentária: 003 - DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira
0032 - APOIO A INDUSTRIA, COMÉRIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2080 - MAN. DESP. ATIV. INCENTIVO AO COMERCIO E TURISMO	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		12,00	24.200,00
Total do Órgão / Unidade:								24.200,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2012 - MAN. DAS DESPESAS C/ A GESTAO DA SECRETARIA	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE		12,00	435.700,00
Total do Órgão / Unidade:								435.700,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 002 - COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				

		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
R\$ 1,00							
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	1007 - AQS.DE EQUIP.E MATERIAIS PERMANENTES- ENSINO FUNDA	P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	40.000,00
	361 - Ensino Fundamental						
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	2014 - MAN.DAS DESPESAS C/ O ENSINO FUNDAMENTAL-REC.PRÓPR	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	800.000,00
	361 - Ensino Fundamental						
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	2015 - CAPACITACAO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	33.400,00
	361 - Ensino Fundamental						
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	2016 - MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	138.300,00
	361 - Ensino Fundamental						
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	2017 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	1.100.000,00
	361 - Ensino Fundamental						
0006 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12 - Educação	2013 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	376.300,00
	306 - Alimentação e Nutrição						
0007 - INCENTIVO ÀS ATIVIDADES	13 - Cultura	2022 - MAN. DAS DESPESAS C/ EVENTOS CULTURAIS	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	145.000,00
	392 - Difusão Cultural						
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	1009 - AQS. EQUIP. MAT. PERMANENTES - EDUCAÇÃO INFANTIL	P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	34.000,00
	365 - Educação Infantil						
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	2018 - MAN.DAS DESPESAS COM A EDUCACAO INFANTIL	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	796.200,00
	365 - Educação Infantil						
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	2020 - MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCACAO ESPECIAL	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	165.000,00
	367 - Educação Especial						
0010 - EXPANSÃO E MELHORIA DA	12 - Educação	2021 - MAN. DAS DESPESAS C/O ENSINO SUPERIOR	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	490.000,00
	364 - Ensino Superior						
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação	1006 - CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	140.000,00
	361 - Ensino Fundamental						
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	12 - Educação	1063 - CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	80.000,00
	361 - Ensino Fundamental						
Total do Órgão / Unidade:							4.338.200,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	2024 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	2.720.000,00
	361 - Ensino Fundamental						
0005 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	2025 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	69.000,00
	361 - Ensino Fundamental						
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	2026 - MANUTENCAO DA EDUCACAO	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	700.000,00
	365 - Educação Infantil INFANTIL - FUNDEB 60%						
0008 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	2027 - MANUTENCAO DA EDUCACAO	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	42.000,00
	365 - Educação Infantil INFANTIL - FUNDEB 40%						
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	2028 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 60%	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	197.000,00
	367 - Educação Especial						
R\$ 1,00							
0009 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE	12 - Educação	2029 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL-FUNDEB 40%	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	10.000,00
	367 - Educação Especial						
Total do Órgão / Unidade:							3.738.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		Unidade Orçamentária: 004 - COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - DESENVOLVIMENTO DO	27 - Desporto e Lazer	2023 - MANUTENCAO DAS DESP.C/O DESPORTO COMUNITARIO	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	228.000,00
	812 - Desporto Comunitário						
Total do Órgão / Unidade:							228.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0020 - GESTÃO DO SUS	04 - Administração	2030 - MAN. DAS DESPESAS C/ A GESTAO DA SECRETARIA	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	147.000,00
	122 - Administração Geral						
Total do Órgão / Unidade:							147.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - Saúde	2032 - MAN. DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	O	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	1.100.000,00
	301 - Atenção Básica						
0028 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - Saúde	2033 - MAN. DAS DESPESAS DO PROGRAMA PASCAR	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	117.700,00
	301 - Atenção Básica						
0028 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - Saúde	2035 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA PACS	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	641.200,00
	301 - Atenção Básica						
0028 - ATENÇÃO BÁSICA	10 - Saúde	2036 - MAN. DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	363.500,00
	301 - Atenção Básica						
0029 - ATENÇÃO DE MAC	10 - Saúde	2031 - MAN.DAS DESPESAS C/A ATENCAO DE MAC AMBULATORIAL E	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	3.600.000,00
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0029 - ATENÇÃO DE MAC	10 - Saúde	2034 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA CAPS	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	57.000,00
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0029 - ATENÇÃO DE MAC	10 - Saúde	2037 - MAN. DAS DESPESAS C/ TFD-RECURSOS PRÓPRIOS	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	6.200,00
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0030 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10 - Saúde	2038 - MAN. DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	190.000,00
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
0031 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - Saúde	2040 - MAN.DAS DESPESAS GERAIS C/A VIGILÂNCIA SANITARIA	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	108.000,00
	304 - Vigilância Sanitária						
0031 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 - Saúde	2041 - MANUTENCAO DAS DESPESAS C/A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	260.200,00
	305 - Vigilância Epidemiológica						
Total do Órgão / Unidade:							6.443.800,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA				Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRA - ESTRUTUR				R\$ 1,00	
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2048 - MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ A SECRETARIA		A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	1.800.000,00	
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	04 - Administração 122 - Administração Geral	1044 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA		P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	20.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								1.820.000,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 002 - COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS							
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira	
0012 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	16 - Habitação 482 - Habitação Urbana	1021 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	5.000,00	
0013 - PAVIMENTAÇÃO E	15 - Urbanismo 451 - Infra-Estrutura Urbana	1066 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	7.000,00	555.000,00	
0015 - SANEAMENTO BÁSICO	17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano	1023 - CONSTRUCAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1.000,00	297.000,00	
0015 - SANEAMENTO BÁSICO	17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano	1024 - AQS. DE DE EQUIPAMENTOS P/ ATERRO SANITARIO		P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	178.500,00	
0015 - SANEAMENTO BÁSICO	17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano	1046 - RECUP. E AMPL. DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO ANDRÉ		P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	150.000,00	
0015 - SANEAMENTO BÁSICO	17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano	1075 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	805.504,78	
0016 - INFRA-ESTRUTURA E	26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário	1025 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES		P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	38.000,00	
0016 - INFRA-ESTRUTURA E	26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário	1026 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	482.500,00	
0019 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos	1073 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DO PARQUE		P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	350.000,00	
0019 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos	2049 - MAN. E CONSERVACAO DOS SERV.URBANOS EM GERAL		A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	500.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								3.361.504,78	
Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA							
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira	
0017 - ENERGIA ELÉTRICA	25 - Energia 752 - Energia Elétrica ILUMINACAO PUBLICA	2053 - MAN. DAS DESP.C/ A		A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	900.000,00	
0033 - SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA	28 - Encargos Especiais 843 - Serviço da Dívida Interna INTERNA	2076 - RESGATE DA DIVIDA FUNDADA		O	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	330.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								1.230.000,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 005 - COORDENADORIA DE TRANSITO							
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira	
0018 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO 26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	1028 - IMPLEMENTACAO DA SINALIZACAO NO PERIMETRO URBANO		P	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	80.000,00	
0018 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO 26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	2054 - MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ O TRÂNSITO MUNICIPAL		A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	83.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								163.000,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA		Unidade Orçamentária: 006 - COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS							
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira	
0002 - ADMINISTRAÇÃO E	04 - Administração 122 - Administração Geral	2051 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO		A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	540.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								540.000,00	
Órgão: 08 - SECRETARIA DE FAZENDA		Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA DE FAZENDA							
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira	
0023 - MODERNIZAÇÃO DA	04 - Administração 123 - Administração Financeira	2055 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA		A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	844.050,00	
0023 - MODERNIZAÇÃO DA	04 - Administração 123 - Administração Financeira	2057 - MAN. DAS DESPESAS DE TESOURARIA		A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	330.000,00	
0023 - MODERNIZAÇÃO DA	04 - Administração 129 - Administração de Receitas	2061 - ATUALIZACAO DA PLANTA GENÉRICA		A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	30.000,00	
0024 - CONT.P/FORMAÇÃO DE PAT. DE	11 - Trabalho 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2058 - PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DE SERVIDOR PUB		A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	340.000,00	
0033 - SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA	28 - Encargos Especiais 843 - Serviço da Dívida Interna INTERNA	3000 - RESGATE DA DIVIDA FUNDADA		A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	1,00	1.670.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								3.214.050,00	
Órgão: 09 - SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB							
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira	
0021 - DESCENTRALIZAÇÃO DAS	04 - Administração 122 - Administração Geral	2042 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA		A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	880.450,00	
Total do Órgão / Unidade:								880.450,00	
Órgão: 09 - SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	de	Meta Física	Meta Financeira	
0035 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - Assistência Social	2085 - SERVICOS DE ATENCAO A PESSOA IDOSA -		A	0001	UNIDADE	12,00	100.000,00	

	241 - Assistência ao Idoso	API		PRODUTOS			
							R\$ 1,00
0035 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - Assistência Social 242 - Assistência ao Portador de	2086 - SERV. DE ATENCAO SOC. PESSOA C/ DEFICIENCIA - BPC	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	15.000,00
0035 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao	2084 - SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS PARA JOVENS - PROJovem	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	45.000,00
0035 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	2082 - ATENCAO CIRCUNSTANCIAL AS FAMILIAS VULNERAVEIS	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	80.000,00
0035 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	2083 - SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	100.000,00
0036 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - Assistência Social 241 - Assistência ao Idoso	2089 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL AO IDOSO - ASILAR	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	60.000,00
0036 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - Assistência Social 242 - Assistência ao Portador de	2088 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL A PESSOA C/ DEFICIENCIA	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	60.000,00
0036 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao	2087 - SERV. SOCIOEDUCATIVOS CONV. CRIANÇAS E ADOLESCENTE	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	80.000,00
0036 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	2090 - AÇÕES DE PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA - IGDBF	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	60.000,00
0036 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	2091 - AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	10.000,00
0036 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	2092 - SERVICO DE ACOLHIMENTO	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	21.600,00
Total do Órgão / Unidade:							631.600,00
Órgão: 09 - SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0022 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao	2047 - MANUTENCAO DAS ACOES DESENVOLVIDAS P/ FMDCA	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:							50.000,00
Órgão: 09 - SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		Unidade Orçamentária: 004 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0021 - DESCENTRALIZAÇÃO DAS	08 - Assistência Social 482 - HABITACAO URBANA	1069 - AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FHIS	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	223.400,00
Total do Órgão / Unidade:							223.400,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		Unidade Orçamentária: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA	99 - Reserva de Contingência 999 - Reserva de Contingência	2062 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	0001 PRODUTOS	UNIDADE	12,00	390.000,00
Total do Órgão / Unidade:							390.000,00
							R\$ 1,00
TOTAL GERAL:							33.260.367,78

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO

Secretario de Adm. Coord.

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM

Geral Coordenadora de Planejamento

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:78280CCF

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)									R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB x 100)	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	
Receita Total	33.260.367,78	31.834.195,80	0,057	33.800.000,00	30.960.886,69	0,058	35.060.000,00	30.732.819,07	0,058	
Receitas Primárias (I)	33.081.354,58	31.662.858,51	0,057	33.613.826,28	30.790.351,08	0,057	34.866.379,34	30.563.095,49	0,058	
Despesa Total	33.290.367,78	31.862.909,43	0,057	33.800.000,00	30.960.886,69	0,058	35.060.000,00	30.732.819,07	0,058	
Despesas Primárias (II)	32.070.123,78	30.694.988,30	0,055	32.530.946,24	29.798.430,19	0,056	33.740.184,10	29.575.897,70	0,056	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.011.230,80	967.870,21	0,001	1.082.880,04	991.920,89	0,001	1.126.195,24	987.197,79	0,001	
Resultado Nominal	-3.083.135,76	-2.950.933,92	-0,005	267.478,99	245.011,44	0,000	150.085,72	131.561,81	0,000	
Dívida Pública Consolidada	1.871.643,64	1.791.389,39	0,003	1.590.897,08	1.457.265,80	0,002	1.399.989,42	1.227.199,70	0,002	
Dívida Consolidada Líquida	-2.014.860,00	-1.928.464,77	-0,003	-1.747.381,01	-1.600.605,48	-0,003	-1.597.295,29	-1.400.153,65	-0,002	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE										
Notas: 01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:										

VARIÁVEL	2013	2014	2015
----------	------	------	------

PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,55	4,52
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	1,76	1,80	1,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,48	4,49	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	57.809.000.000,00	58.100.000.000,00	59.903.000.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes		
2013	2014	2015
Valor Corrente / 1,0448	Valor Corrente / 1,0917	Valor Corrente / 1,1408

APARECIDO DONIZETI DA SILVA SIDNEI
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE MELO
Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM
Coordenadora de Planejamento

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:B6F95C8C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)										R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	26.100.954,16	29.467.670,28	12,89	32.408.500,00	9,97	33.260.367,78	2,62	33.800.000,00	1,62	35.060.000,00	3,72
Receita Primária (I)	25.902.530,34	29.116.879,67	12,40	32.230.200,00	10,69	33.081.354,58	2,64	33.613.826,28	1,60	34.866.379,34	3,72
Despesa Total	24.739.535,25	27.185.674,04	9,88	32.408.500,00	19,21	33.290.367,78	2,72	33.800.000,00	1,53	35.060.000,00	3,72
Despesa Primária (II)	23.267.591,14	25.538.904,99	9,76	31.188.500,00	22,12	32.070.123,78	2,82	32.530.946,24	1,43	33.740.184,10	3,71
Resultado Primário (I - II)	2.634.939,20	3.577.974,68	35,78	1.041.700,00	-70,88	1.011.230,80	-2,92	1.082.880,04	7,08	1.126.195,24	4,00
Resultado Nominal	504.205,86	-2.001.211,71	-496,90	2.565.281,61	-228,18	-3.083.135,76	-220,18	267.478,99	-108,67	150.085,72	-43,88
Dívida Pública Consolidada	1.572.273,40	1.724.809,95	9,70	2.079.604,05	20,57	1.871.643,64	-10,00	1.590.897,08	-15,00	1.399.989,42	-12,00
Dívida Consolidada Líquida	504.205,86	-1.497.005,85	-396,90	1.068.275,76	-171,36	-2.014.860,00	-288,60	-1.747.381,01	-13,27	-1.597.295,29	-8,58
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	29.465.367,15	31.235.730,49	6,00	32.408.500,00	3,75	31.834.195,80	-1,77	30.960.886,69	-2,74	30.732.819,07	-0,73
Receita Primária (I)	29.241.366,50	30.863.892,45	5,54	32.230.200,00	4,42	31.662.858,51	-1,76	30.790.351,08	-2,75	30.563.095,49	-0,73
Despesa Total	27.928.461,34	28.816.814,48	3,18	32.408.500,00	12,46	31.862.909,43	-1,68	30.960.886,69	-2,83	30.732.819,07	-0,73
Despesa Primária (II)	26.266.783,63	27.071.239,28	3,06	31.188.500,00	15,20	30.694.988,30	-1,58	29.798.430,19	-2,92	29.575.897,70	-0,74
Resultado Primário (I - II)	2.974.582,86	3.792.653,16	27,50	1.041.700,00	-72,53	967.870,21	-7,08	991.920,89	2,48	987.197,79	-0,47
Resultado Nominal	569.197,99	-2.121.284,41	-472,67	2.565.281,61	-220,93	-2.950.933,92	-215,03	245.011,44	-108,30	131.561,81	-46,30
Dívida Pública Consolidada	1.774.939,44	1.828.298,54	3,00	2.079.604,05	13,74	1.791.389,39	-13,85	1.457.265,80	-18,65	1.227.199,70	-15,78
Dívida Consolidada Líquida	569.197,99	-1.586.826,20	-378,78	1.068.275,76	-167,32	-1.928.464,77	-280,52	-1.600.605,48	-17,00	-1.400.153,65	-12,52
Nota: Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
5,90	6,50	6,00 *	4,48 *	4,49 *	4,50 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1289	Valor Corrente x 1,0600	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0448	Valor Corrente / 1,0917	Valor Corrente / 1,1408

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

MIRASSOL D'OESTE, 16 de Julho de 2012

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO
Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM
Coordenadora de Planejamento

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:6859B451

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA

MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2013

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	24.154.361,12	28.089.044,02	28.833.000,00	28.865.061,00	30.066.605,92	31.177.270,16
Receita Tributária	2.877.053,95	3.396.848,29	2.970.000,00	2.898.609,00	3.061.495,85	3.091.955,72
Receita de Contribuição	611.436,85	649.047,36	650.000,00	652.600,00	678.704,00	705.852,16
Receita Patrimonial	252.299,98	381.679,97	198.300,00	199.093,20	207.056,92	215.339,18
Aplicações Financeiras	198.423,82	350.790,61	178.300,00	179.013,20	186.173,72	193.620,66
Outras Receitas Patrimoniais	53.876,16	30.889,36	20.000,00	20.080,00	20.883,20	21.718,52
Transferências Correntes	19.017.384,16	22.796.454,90	22.421.500,00	22.511.186,00	23.411.633,44	24.348.098,77
Demais Receitas Correntes	1.396.186,18	865.013,50	2.593.200,00	2.603.572,80	2.707.715,71	2.816.024,33
RECEITAS DE CAPITAL	1.946.593,04	1.378.626,26	3.575.500,00	4.395.306,78	3.733.394,08	3.882.729,84
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos						
Amortização de Empréstimos					3.733.394,08	3.882.729,84
Transferência de Capital	1.946.593,04	1.378.626,26	3.575.500,00	4.395.306,78		
Outras Receitas de Capital						
TOTAL	26.100.954,16	29.467.670,28	32.408.500,00	33.260.367,78	33.800.000,00	35.060.000,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE						

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO

Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM

Coordenadora de Planejamento

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:39937D79

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XI DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2013

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (I)	21.307.500,59	23.255.554,92	26.509.500,00	26.514.801,90	27.575.393,97	28.678.409,71
Pessoal e Encargos Sociais	12.720.373,15	14.252.059,64	16.302.650,00	16.305.910,53	16.958.146,95	17.636.472,82
Juros e Encargos da Dívida	59.469,73	16.295,34	10.000,00	10.002,00	10.402,08	10.818,16
Outras Despesas Correntes	8.527.657,71	8.987.199,94	10.196.850,00	10.198.889,37	10.606.844,94	11.031.118,73
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.432.034,66	3.930.119,12	5.518.000,00	6.324.608,38	5.739.867,74	5.969.462,44
Investimentos	2.019.560,28	2.299.645,41	4.308.000,00	5.114.366,38	4.481.216,06	4.660.464,70
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	1.412.474,38	1.630.473,71	1.210.000,00	1.210.242,00	1.258.651,68	1.308.997,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			381.000,00	420.957,50	484.738,29	412.127,85
TOTAL (IV)=(I+II+III)	24.739.535,25	27.185.674,04	32.408.500,00	33.260.367,78	33.800.000,00	35.060.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO

Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM

Coordenadora de Planejamento

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:405E748A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XII DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015

RECEITAS CORRENTES (I)	24.154.361,12	28.089.044,02	28.833.000,00	28.865.061,00	30.066.605,92	31.177.270,16
Receita Tributária	2.877.053,95	3.396.848,29	2.970.000,00	2.898.609,00	3.061.495,85	3.091.955,72
Receita de Contribuição	611.436,85	649.047,36	650.000,00	652.600,00	678.704,00	705.852,16
Receita Patrimonial	252.299,98	381.679,97	198.300,00	199.093,20	207.056,92	215.339,18
Aplicações Financeiras (II)	198.423,82	350.790,61	178.300,00	179.013,20	186.173,72	193.620,66
Outras Receitas Patrimoniais	53.876,16	30.889,36	20.000,00	20.080,00	20.883,20	21.718,52
Transferências Correntes	19.017.384,16	22.796.454,90	22.421.500,00	22.511.186,00	23.411.633,44	24.348.098,77
Demais Receitas Correntes	1.396.186,18	865.013,50	2.593.200,00	2.603.572,80	2.707.715,71	2.816.024,33
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	23.955.937,30	27.738.253,41	28.654.700,00	28.686.047,80	29.880.432,20	30.983.649,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.946.593,04	1.378.626,26	3.575.500,00	4.395.306,78	3.733.394,08	3.882.729,84
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.946.593,04	1.378.626,26	3.575.500,00	4.395.306,78	3.733.394,08	3.882.729,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.946.593,04	1.378.626,26	3.575.500,00	4.395.306,78	3.733.394,08	3.882.729,84
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VII)	25.902.530,34	29.116.879,67	32.230.200,00	33.081.354,58	33.613.826,28	34.866.379,34
RECEITA TOTAL	26.100.954,16	29.467.670,28	32.408.500,00	33.260.367,78	33.800.000,00	35.060.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	21.307.500,59	23.255.554,92	26.509.500,00	26.514.801,90	27.575.393,97	28.678.409,71
Pessoal e Encargos Sociais	12.720.373,15	14.252.059,64	16.302.650,00	16.305.910,53	16.958.146,95	17.636.472,82
Juros e Encargos da Dívida (XI)	59.469,73	16.295,34	10.000,00	10.002,00	10.402,08	10.818,16
Outras Despesas Correntes	8.527.657,71	8.987.199,94	10.196.850,00	10.198.889,37	10.606.844,94	11.031.118,73
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	21.248.030,86	23.239.259,58	26.499.500,00	26.504.799,90	27.564.991,89	28.667.591,55
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.432.034,66	3.930.119,12	5.518.000,00	6.354.608,38	5.739.867,74	5.969.462,44
Investimentos	2.019.560,28	2.299.645,41	4.308.000,00	5.144.366,38	4.481.216,06	4.660.464,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.412.474,38	1.630.473,71	1.210.000,00	1.210.242,00	1.258.651,68	1.308.997,74
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.019.560,28	2.299.645,41	4.308.000,00	5.144.366,38	4.481.216,06	4.660.464,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	381.000,00	420.957,50	484.738,29	412.127,85
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XVII + XV + XVI)	23.267.591,14	25.538.904,99	31.188.500,00	32.070.123,78	32.530.946,24	33.740.184,10
DESPESA TOTAL	24.739.535,25	27.185.674,04	32.408.500,00	33.290.367,78	33.800.000,00	35.060.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.634.939,20	3.577.974,68	1.041.700,00	1.011.230,80	1.082.880,04	1.126.195,24
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE						
Notas:						

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO

Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM

Coordenadora de Planejamento

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:A6F7DD7B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XIII DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO NOMINAL EXERCÍCIO DE 2013						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	1.572.273,40	1.724.809,95	2.079.604,05	1.871.643,64	1.590.897,08	1.399.989,42
DEDUÇÕES (II)	1.068.067,54	3.221.815,80	1.011.328,29	3.886.503,64	3.338.278,09	2.997.284,71
Ativo Disponível	3.291.533,51	4.912.781,83	4.912.781,83	4.421.503,64	3.758.278,09	3.307.284,71
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	2.223.465,97	1.690.966,03	3.901.453,54	535.000,00	420.000,00	310.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	504.205,86	-1.497.005,85	1.068.275,76	-2.014.860,00	-1.747.381,01	-1.597.295,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	504.205,86	-1.497.005,85	1.068.275,76	-2.014.860,00	-1.747.381,01	-1.597.295,29
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	504.205,86	-2.001.211,71	2.565.281,61	-3.083.135,76	267.478,99	150.085,72

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2010

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

SIDNEI FRANCISCO DE MELO

Secretario de Adm. Coord. Geral

ROSIMAR CUSTODIO DA SILVA FIORIM

Coordenadora de Planejamento

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:2E72FE5C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVII DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO DE 2013						
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.480.000,00	0,002	121.373,07	0,000	-1.358.626,93	-91,79
Receitas Primárias (I)	1.478.255,00	0,002	121.115,69	0,000	-1.357.139,31	-91,80
Despesa Total	1.480.000,00	0,002	140.626,55	0,000	-1.339.373,45	-90,49
Despesas Primárias (II)	1.480.000,00	0,002	140.626,55	0,000	-1.339.373,45	-90,49
Resultado Primário (I - II)	-1.745,00	0,000	-19.510,86	0,000	-17.765,86	1.018,10
Resultado Nominal		0,000	1.211.591,18	0,002	1.211.591,18	9.118,00
Dívida Pública Consolidada		0,000		0,000		0,00
Dívida Consolidada Líquida		0,000	-719.847,68	-0,001	-719.847,68	-

FONTE: SERVIÇO AUT DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2011

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2011	56.100.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2011	56.100.000.000,00

MIRASSOL D OESTE,16 de Julho de 2012

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES
Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES
Contador - Mt/crc 011294/o

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:121918A4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVIII DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO DE 2013											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	1.345.903,63	121.373,07	-90,98	1.686.796,00	289,76	1.762.567,00	4,49		-100,00		0,00
Receita Primária (I)	1.343.468,75	121.115,69	-90,98	1.683.200,00	289,74	1.756.567,00	4,35		-100,00		0,00
Despesa Total	1.322.084,55	140.626,55	-89,36	1.686.796,00	99,48	1.762.567,00	4,49		-100,00		0,00
Despesa Primária (II)	1.322.084,55	140.626,55	-89,36	1.686.796,00	99,48	1.762.567,00	4,49		-100,00		0,00
Resultado Primário (I - II)	21.384,20	-19.510,86	-191,23	-3.596,00	-81,56	-6.000,00	66,85		-100,00		0,00
Resultado Nominal	-1.931.438,86	1.211.591,18	-162,73	719.847,68	-40,58	-525.000,00	-172,93	525.000,00	-200,00		-100,00
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00	275.000,00	0,00		-100,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.931.438,86	-719.847,68	-62,73		-100,00	-525.000,00	-0,00		-100,00		0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	1.519.390,60	128.655,45	-91,53	1.686.796,00	211,09	1.686.989,85	0,01		-100,00		0,00
Receita Primária (I)	1.516.641,87	128.382,63	-91,53	1.683.200,00	211,08	1.681.247,12	-0,11		-100,00		0,00
Despesa Total	1.492.501,24	149.064,14	-90,01	1.686.796,00	31,59	1.686.989,85	0,01		-100,00		0,00
Despesa Primária (II)	1.492.501,24	149.064,14	-90,01	1.686.796,00	31,59	1.686.989,85	0,01		-100,00		0,00
Resultado Primário (I - II)	24.140,62	-20.681,51	-185,67	-3.596,00	-82,61	-5.742,72	59,69		-100,00		0,00
Resultado Nominal	-2.180.401,32	1.284.286,65	-158,90	719.847,68	-43,94	-502.488,51	-169,80	480.901,34	-195,70		-100,00
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00	263.208,26	826,95		-100,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.180.401,32	-763.038,54	-65,00		-100,00	-502.488,51	-851,45		-100,00		0,00

Nota: Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
5,90	6,50	6,00 *	4,48 *	4,49 *	4,50 *
		VALORES DE	REFERÊNCIA		
Valor Corrente x 1,1289	Valor Corrente x 1,0600	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0448	Valor Corrente / 1,0917	Valor Corrente / 1,1408

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

MIRASSOL D OESTE,16 de Julho de 2012

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES
Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES

Contador - Mt/crc 011294/o

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:E0EC66F1

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XIX DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE
RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Despesa - Projeto de Lei Original

Reduzido:	0002	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	11	TRABALHO			
SubFunção:	331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
Programa:	0024	CONT. P/ PROG. FORMACAO DE PAT. SERVIDOR PUBLICO	2013	12,00	17.567,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	. Unidade: .			
Reduzido:	0001	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO			
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL			
Programa:	0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	2013	12,00	410.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	. Unidade: .			
Reduzido:	0005	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO			
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa:	0015	SANEAMENTO BASICO	2013	1,00	30.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	. Unidade: .			
Reduzido:	0007	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO			
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa:	0015	SANEAMENTO BASICO	2013	2,00	20.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	. Unidade: .			
Reduzido:	0008	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO			
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa:	0015	SANEAMENTO BASICO	2013	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	. Unidade: .			
Reduzido:	0006	Situação:Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO			
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa:	0015	SANEAMENTO BASICO	2013	1.000,00	50.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	. Unidade: .			
Reduzido:	0003	Situação:Em andamento	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	17	SANEAMENTO			
SubFunção:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa:	0015	SANEAMENTO BASICO	2013	12,00	1.220.000,00
Nat. Despesa:					
Produto:	0001	. Unidade: .			
				Total Geral:	1.762.567,00

MIRASSOL D OESTE 16 de Julho de 2012

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES

Contador - Mt/crc 011294/o

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:766CF62B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XXII DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)								R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante(a/PIB x 100)	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d/PIB x 100)

Receita Total	1.762.567,00	1.686.989,85	0,003			0,000			0,000
Receitas Primárias (I)	1.756.567,00	1.681.247,12	0,003			0,000			0,000
Despesa Total	1.762.567,00	1.686.989,85	0,003			0,000			0,000
Despesas Primárias (II)	1.762.567,00	1.686.989,85	0,003			0,000			0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.000,00	-5.742,72	0,000			0,000			0,000
Resultado Nominal	-525.000,00	-502.488,51	0,000	525.000,00	480.901,34	0,000			0,000
Dívida Pública Consolidada	275.000,00	263.208,26	0,000			0,000			0,000
Dívida Consolidada Líquida	-525.000,00	-502.488,51	0,000			0,000			0,000
Fonte: SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE									
Notas:									
01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEL	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,55	4,52
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	1,76	1,80	1,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,48	4,49	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	57.809.000.000,00	58.100.000.000,00	59.903.000.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes		
2013	2014	2015
Valor Corrente / 1,0448	Valor Corrente / 1,0917	Valor Corrente / 1,1408

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES

Contador - Mt/crc 011294/o

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:0DD78D28

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XXIII DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0002 - ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		Objetivo: ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	04 - ADMINISTRACAO	2074 - MANUT. E ENC. DOS SERVICOS					
001 - SERVICO AUT. DE AGUA	E 122 - ADMINISTRACAO GERAL	ADMINISTRATIVOS	A	0001 - .		12,00	410.000,00
Total do Programa:							410.000,00
Programa: 0015 - SANEAMENTO BASICO		Objetivo: SANEAMENTO BASICO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	1035 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE	P	0001 - .		1,00	30.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	ESGOTAMENTO SANITARIO					
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	1036 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	P	0001 - .		2,00	20.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	1049 - AQUISICAO DE BOMBAS, EQUIP. E MOTORES	P	0001 - .		1,00	15.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	1050 - AQUICAO DE HIDROMETROS	P	0001 - .		1.000,00	50.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	2075 - MANUT. E ENC. DOS SERVICOS	A	0001 - .		12,00	1.220.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	OPERACIONAIS					
Total do Programa:							1.335.000,00
Programa: 0024 - CONT. P/ PROG. FORMACAO DE PAT. SERVIDOR PUBLICO		Objetivo: CONT. P/ PROG. FORMACAO DE PAT. SERVIDOR PUBLICO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	11 - TRABALHO	2073 - CONT. PROGRAMA					
001 - SERVICO AUT. DE AGUA E	331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	P/FORMACAO PATRIMONIO DO SERV.	A	0001 - .		12,00	17.567,00
Total do Programa:							17.567,00
TOTAL GERAL:							1.762.567,00

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES

Contador - Mt/crc 011294/o

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:D83E054B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XXIV DA LEI Nº 1110 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)										R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	
Receita Total	1.345.903,63	121.373,07	-90,98	1.686.796,00	289,76	1.762.567,00	4,49		-100,00		0,00
Receita Primária (I)	1.343.468,75	121.115,69	-90,98	1.683.200,00	289,74	1.756.567,00	4,35		-100,00		0,00
Despesa Total	1.322.084,55	140.626,55	-89,36	1.686.796,00	99,48	1.762.567,00	4,49		-100,00		0,00
Despesa Primária (II)	1.322.084,55	140.626,55	-89,36	1.686.796,00	99,48	1.762.567,00	4,49		-100,00		0,00
Resultado Primário (I - II)	21.384,20	-19.510,86	-191,23	-3.596,00	-81,56	-6.000,00	66,85		-100,00		0,00
Resultado Nominal	-1.931.438,86	1.211.591,18	-162,73	719.847,68	-40,58	-525.000,00	-172,93	525.000,00	-200,00		-100,00
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00	275.000,00	0,00		-100,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.931.438,86	-719.847,68	-62,73		-100,00	-525.000,00	-0,00		-100,00		0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	
Receita Total	1.519.390,60	128.655,45	-91,53	1.686.796,00	211,09	1.686.989,85	0,01		-100,00		0,00
Receita Primária (I)	1.516.641,87	128.382,63	-91,53	1.683.200,00	211,08	1.681.247,12	-0,11		-100,00		0,00
Despesa Total	1.492.501,24	149.064,14	-90,01	1.686.796,00	31,59	1.686.989,85	0,01		-100,00		0,00
Despesa Primária (II)	1.492.501,24	149.064,14	-90,01	1.686.796,00	31,59	1.686.989,85	0,01		-100,00		0,00
Resultado Primário (I - II)	24.140,62	-20.681,51	-185,67	-3.596,00	-82,61	-5.742,72	59,69		-100,00		0,00
Resultado Nominal	-2.180.401,32	1.284.286,65	-158,90	719.847,68	-43,94	-502.488,51	-169,80	480.901,34	-195,70		-100,00
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00	263.208,26	826,95		-100,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.180.401,32	-763.038,54	-65,00		-100,00	-502.488,51	-851,45		-100,00		0,00
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
5,90	6,50	6,00 *	4,48 *	4,49 *	4,50 *
VALORES DE			REFERÊNCIA		
Valor Corrente x 1,1289	Valor Corrente x 1,0600	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0448	Valor Corrente / 1,0917	Valor Corrente / 1,1408
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

MIRASSOL D OESTE, 16 de Julho de 2012

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES
Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES
Contador - Mt/crc 011294/o

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:3CA5CEC9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO 2013

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0002 - ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO		Objetivo: ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	04 - ADMINISTRACAO	2074 - MANUT. E ENC. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	A	0001 - .	.	12,00	410.000,00
001 - SERVICO AUT. DE AGUA E	122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Total do Programa:							410.000,00
Programa: 0015 - SANEAMENTO BASICO		Objetivo: SANEAMENTO BASICO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	1035 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	P	0001 - .	.	1,00	30.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	1036 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	P	0001 - .	.	2,00	20.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	1049 - AQUISICAO DE BOMBAS, EQUIP MOTORES. E	P	0001 - .	.	1,00	15.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	1050 - AQUICAO DE HIDROMETROS URBANO	P	0001 - .	.	1.000,00	50.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO						
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E	17 - SANEAMENTO	2075 - MANUT. E ENC. DOS SERVICOS OPERACIONAIS	A	0001 - .	.	12,00	1.220.000,00
002 - COORD. OPERACIONAL DO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Total do Programa:							1.335.000,00
Programa: 0024 - CONT. P/ PROG. FORMACAO DE PAT. SERVIDOR		Objetivo: CONT. P/ PROG. FORMACAO DE PAT. SERVIDOR PUBLICO					

PUBLICO		Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E	11 - TRABALHO	2073 - CONT. PROGRAMA/FORMACAO PATRIMONIO DO SERV.	A	0001 - .	.	12,00	17.567,00
001 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E	331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO P	PU					
Total do Programa:							17.567,00
TOTAL GERAL:							1.762.567,00

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES
Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES
Contador - Mt/crc 011294/o

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:975D02CD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	1.345.903,63	121.373,07	-90,98	1.686.796,00	289,76	1.762.567,00	4,49		-100,00		0,00
Receita Primária (I)	1.343.468,75	121.115,69	-90,98	1.683.200,00	289,74	1.756.567,00	4,35		-100,00		0,00
Despesa Total	1.322.084,55	140.626,55	-89,36	1.686.796,00	99,48	1.762.567,00	4,49		-100,00		0,00
Despesa Primária (II)	1.322.084,55	140.626,55	-89,36	1.686.796,00	99,48	1.762.567,00	4,49		-100,00		0,00
Resultado Primário (I - II)	21.384,20	-19.510,86	-191,23	-3.596,00	-81,56	-6.000,00	66,85		-100,00		0,00
Resultado Nominal	-1.931.438,86	1.211.591,18	-162,73	719.847,68	-40,58	-525.000,00	-172,93	525.000,00	-200,00		-100,00
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00	275.000,00	0,00		-100,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.931.438,86	-719.847,68	-62,73		-100,00	-525.000,00	-0,00		-100,00		0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	1.519.390,60	128.655,45	-91,53	1.686.796,00	211,09	1.686.989,85	0,01		-100,00		0,00
Receita Primária (I)	1.516.641,87	128.382,63	-91,53	1.683.200,00	211,08	1.681.247,12	-0,11		-100,00		0,00
Despesa Total	1.492.501,24	149.064,14	-90,01	1.686.796,00	31,59	1.686.989,85	0,01		-100,00		0,00
Despesa Primária (II)	1.492.501,24	149.064,14	-90,01	1.686.796,00	31,59	1.686.989,85	0,01		-100,00		0,00
Resultado Primário (I - II)	24.140,62	-20.681,51	-185,67	-3.596,00	-82,61	-5.742,72	59,69		-100,00		0,00
Resultado Nominal	-2.180.401,32	1.284.286,65	-158,90	719.847,68	-43,94	-502.488,51	-169,80	480.901,34	-195,70		-100,00
Dívida Pública Consolidada			0,00		0,00	263.208,26	826,95		-100,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.180.401,32	-763.038,54	-65,00		-100,00	-502.488,51	-851,45		-100,00		0,00

Nota: Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
5,90	6,50	6,00 *	4,48 *	4,49 *	4,50 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1289	Valor Corrente x 1,0600	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0448	Valor Corrente / 1,0917	Valor Corrente / 1,1408

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

MIRASSOL D OESTE, 16 de Julho de 2012

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES
Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES
Contador - Mt/crc 011294/o

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:7608665C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ASSESSORIA DE IMPRENSA
RREO 3BIM 2012

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 16/07/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		26.570.000,00	26.570.000,00	5.980.676,68	22,51	18.032.158,06	67,87	8.537.841,94
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	22.835.000,00	22.835.000,00	5.747.676,68	25,17	16.410.522,93	71,87	6.424.477,07
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.831.000,00	5.831.000,00	2.281.365,06	39,12	6.647.097,17	114,00	-816.097,17
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	5.671.000,00	5.671.000,00	2.239.918,27	39,50	6.484.908,82	114,35	-813.908,82
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	160.000,00	160.000,00	41.446,79	25,90	162.188,35	101,37	-2.188,35
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	575.000,00	575.000,00	130.523,39	22,70	309.177,69	53,77	265.822,31
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	575.000,00	575.000,00	130.523,39	22,70	309.177,69	53,77	265.822,31
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	445.000,00	445.000,00	178.010,98	40,00	636.750,15	143,09	-191.750,15
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	823,62	27,45	1.792,26	59,74	1.207,74
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	37.231,01	67,69	125.526,18	228,23	-70.526,18
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	49.000,00	49.000,00	12.262,66	25,03	83.720,77	170,86	-34.720,77
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.824.000,00	15.824.000,00	3.097.778,06	19,58	8.627.524,07	54,52	7.196.475,93
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	15.461.000,00	15.461.000,00	2.950.552,18	19,08	8.253.611,92	53,38	7.207.388,08
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	82.786,66	8.278,67	277.253,32	27.725,	-276.253,32
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	361.000,00	361.000,00	64.439,22	17,85	96.658,83	26,78	264.341,17
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.000,00	111.000,00	47.736,53	43,01	106.253,08	95,72	4.746,92
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	16.000,00	16.000,00	1.561,30	9,76	5.904,38	36,90	10.095,62
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	31.000,00	31.000,00	15.978,86	51,54	39.732,87	128,17	-8.732,87
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	54.000,00	54.000,00	4.252,50	7,88	18.371,35	34,02	35.628,65
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	25.943,87	259,44	42.244,48	422,44	-32.244,48
2.0.0.0.00.00 -	- RECEITAS DE CAPITAL	3.735.000,00	3.735.000,00	233.000,00	6,24	1.621.635,13	43,42	2.113.364,87
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.700.000,00	3.700.000,00	233.000,00	6,30	1.621.635,13	43,83	2.078.364,87
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	3.700.000,00	3.700.000,00	233.000,00	6,30	1.621.635,13	43,83	2.078.364,87
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		730.000,00	730.000,00	178.584,88	24,46	423.023,91	57,95	306.976,09

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.300.000,00	27.300.000,00	6.159.261,56	22,56	18.455.181,97	67,60	8.844.818,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.305.000,00	27.305.000,00	6.159.261,56	22,56	18.455.181,97	67,59	8.849.818,03
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.305.000,00	27.305.000,00	6.159.261,56	22,56	18.455.181,97	67,59	8.849.818,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	26.925.351,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.071.000,00	9.174.118,04	35.245.118,04	6.950.123,20 2	3.608.506,75	6.907.297,61	14.696.563,48	41,70	20.548.554,56
DESPESAS CORRENTES	21.250.650,00	-123.260,00	21.127.390,00	5.223.787,20	13.393.684,58	5.088.533,80	12.253.818,02	58,00	8.873.571,98
Pessoal e Encargos Sociais	10.034.000,00	-218.000,00	9.816.000,00	2.202.145,77	5.963.456,23	2.202.145,77	5.963.456,23	60,75	3.852.543,77
Juros e Encargos da Dívida	160.000,00	0,00	160.000,00	4.802,83	15.521,99	4.802,83	15.521,99	9,70	144.478,01
Outras Despesas Correntes	11.056.650,00	94.740,00	11.151.390,00	3.016.838,60	7.414.706,36	2.881.585,20	6.274.839,80	56,27	4.876.550,20
DESPESAS DE CAPITAL	4.279.010,00	9.297.378,04	13.576.388,04	1.726.336,00	10.214.822,17	1.818.763,81	2.442.745,46	17,99	11.133.642,58
Investimentos	4.439.010,00	9.297.378,04	13.736.388,04	1.731.138,83	10.230.344,16	1.823.566,64	2.458.267,45	17,90	11.278.120,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	-160.000,00	0,00	-160.000,00	-4.802,83 -	15.521,99	-4.802,83	-15.521,99	9,70	-144.478,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	491.340,00	0,00	491.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.340,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	829.000,00	-20.000,00	809.000,00	179.463,68	510.665,67	179.463,68	510.665,67	63,12	298.334,33
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.900.000,00	9.154.118,04	36.054.118,04	7.129.586,88	24.119.172,42	7.086.761,29	15.207.229,15	42,18	20.846.888,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	400.000,00	0,00	400.000,00	26.025,10	90.826,06	28.949,82	90.826,06	22,71	309.173,94
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	0,00	400.000,00	26.025,10	90.826,06	28.949,82	90.826,06	22,71	309.173,94
Dívida Mobiliária	400.000,00	0,00	400.000,00	26.025,10	90.826,06	28.949,82	90.826,06	22,71	309.173,94
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	27.300.000,00	9.154.118,04	36.454.118,04	7.155.611,98	24.209.998,48	7.115.711,11	15.298.055,21	41,97	21.156.062,83
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.157.126,76	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.300.000,00	9.154.118,04	36.454.118,04	7.155.611,98	24.209.998,48	7.115.711,11	18.455.181,97	50,63	17.998.936,07
FONTE:									

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 16/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	No Bimestre (c)	Jan a Jun (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.300.000,00	36.454.118,04	7.155.611,98	24.209.998,48	7.115.711,11	15.298.055,21	100,00	41,97	21.156.062,83
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.335.370,43	127.308,84	482.609,59	147.439,81	410.181,37	2,68	30,72	925.189,06
Ação Legislativa	1.020.000,00	1.335.370,43	127.308,84	482.609,59	147.439,81	410.181,37	2,68	30,72	925.189,06
JUDICIÁRIA	310.000,00	280.000,00	11.695,00	34.125,51	11.695,00	34.125,51	0,22	12,19	245.874,49
Defesa do Interesse Público no Processo	310.000,00	280.000,00	11.695,00	34.125,51	11.695,00	34.125,51	0,22	12,19	245.874,49
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.423.000,00	3.191.704,00	702.619,82	1.948.893,06	601.632,93	1.557.512,83	10,18	48,80	1.634.191,17
Administração Geral	2.636.000,00	2.496.000,00	607.160,56	1.614.326,21	472.612,43	1.226.798,64	8,02	49,15	1.269.201,36
Administração Financeira	547.000,00	541.704,00	80.366,26	268.362,67	80.374,76	267.857,27	1,75	49,45	273.846,73
Controle Interno	105.000,00	39.000,00	600,00	1.869,00	600,00	1.869,00	0,01	4,79	37.131,00
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	65.000,00	5.535,00	42.435,00	42.435,00	42.435,00	0,28	65,28	22.565,00
Comunicação Social	100.000,00	50.000,00	8.958,00	21.900,18	5.610,74	18.552,92	0,12	37,11	31.447,08
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.020.000,00	1.382.000,00	226.644,03	1.055.321,37	245.620,80	592.203,01	3,87	42,85	789.796,99
Assistência ao Idoso	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	100.000,00	14.313,25	38.728,88	14.346,61	38.680,03	0,25	38,68	61.319,97
Assistência Comunitária	825.000,00	1.282.000,00	212.330,78	1.016.592,49	231.274,19	553.522,98	3,62	43,18	728.477,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.696.000,00	1.696.000,00	82.220,47	359.787,01	102.467,27	299.046,61	1,95	17,63	1.396.953,39
Previdência do Regime Estatutário	1.696.000,00	1.696.000,00	82.220,47	359.787,01	102.467,27	299.046,61	1,95	17,63	1.396.953,39
SAÚDE	4.913.000,00	6.512.696,00	1.396.978,84	3.493.721,14	1.085.159,69	3.026.687,94	19,78	46,47	3.486.008,06
Atenção Básica	4.115.000,00	5.969.696,00	1.224.428,30	3.202.499,58	1.011.196,79	2.842.058,72	18,58	47,61	3.127.637,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	521.000,00	266.000,00	87.047,90	131.852,51	36.377,90	81.182,51	0,53	30,52	184.817,49
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	151.000,00	73.876,38	126.524,43	25.958,74	70.602,09	0,46	46,76	80.397,91
Vigilância Epidemiológica	157.000,00	126.000,00	11.626,26	32.844,62	11.626,26	32.844,62	0,21	26,07	93.155,38
TRABALHO	255.990,00	255.990,00	70.000,00	205.990,00	54.522,35	151.016,73	0,99	58,99	104.973,27
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	255.990,00	255.990,00	70.000,00	205.990,00	54.522,35	151.016,73	0,99	58,99	104.973,27
EDUCAÇÃO	7.077.000,00	9.481.600,00	1.908.245,90	7.556.993,92	2.515.339,20	5.045.012,07	32,98	53,21	4.436.587,93
Ensino Fundamental	6.492.000,00	7.539.600,00	1.726.007,85	5.711.459,05	2.200.249,04	4.418.663,16	28,88	58,61	3.120.936,84
Ensino Superior	30.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Infantil	439.000,00	1.819.000,00	182.238,05	1.775.534,87	302.690,16	601.548,91	3,93	33,07	1.217.451,09
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Educação Especial	70.000,00	85.000,00	0,00	70.000,00	12.400,00	24.800,00	0,16	29,18	60.200,00
CULTURA	294.000,00	258.200,00	172.862,52	213.657,90	173.473,09	205.346,15	1,34	79,53	52.853,85
Difusão Cultural	294.000,00	258.200,00	172.862,52	213.657,90	173.473,09	205.346,15	1,34	79,53	52.853,85
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.201.010,00	6.362.757,61	801.851,93	5.392.337,09	569.960,42	710.227,12	4,64	11,16	5.652.530,49
Infra-estrutura Urbana	976.010,00	6.112.757,61	650.296,91	5.231.932,07	416.805,40	549.822,10	3,59	8,99	5.562.935,51
Serviços Urbanos	225.000,00	250.000,00	151.555,02	160.405,02	153.155,02	160.405,02	1,05	64,16	89.594,98
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	185.000,00	184.000,00	3.728,00	18.496,50	6.228,86	18.032,95	0,12	9,80	165.967,05
Saneamento Básico Urbano	185.000,00	184.000,00	3.728,00	18.496,50	6.228,86	18.032,95	0,12	9,80	165.967,05
GESTÃO AMBIENTAL	149.000,00	79.000,00	0,00	946,00	0,00	946,00	0,01	1,20	78.054,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Controle Ambiental	99.000,00	39.000,00	0,00	946,00	0,00	946,00	0,01	2,43	38.054,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.090.000,00	1.168.500,00	152.240,69	516.804,54	151.711,94	483.897,41	3,16	41,41	684.602,59
Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	165.000,00	0,00	486,00	0,00	486,00	0,00	0,29	164.514,00
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Abastecimento	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Extensão Rural	814.000,00	892.500,00	152.240,69	516.318,54	151.711,94	483.411,41	3,16	54,16	409.088,59
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	270.000,00	260.000,00	32.232,29	88.114,55	32.808,64	87.160,23	0,57	33,52	172.839,77
Promoção Industrial	270.000,00	260.000,00	32.232,29	88.114,55	32.808,64	87.160,23	0,57	33,52	172.839,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	85.000,00	110.000,00	32.614,50	73.293,60	61.018,60	73.293,60	0,48	66,63	36.706,40

Energia Elétrica	85.000,00	110.000,00	32.614,50	73.293,60	61.018,60	73.293,60	0,48	66,63	36.706,40
TRANSPORTE	3.590.000,00	3.216.500,00	1.287.037,16	2.528.219,43	1.212.644,23	2.376.555,62	15,54	73,89	839.944,38
Transporte Rodoviário	3.590.000,00	3.216.500,00	1.287.037,16	2.528.219,43	1.212.644,23	2.376.555,62	15,54	73,89	839.944,38
DESPORTO E LAZER	331.000,00	389.800,00	145.650,62	224.005,90	139.382,19	210.128,69	1,37	53,91	179.671,31
Desporto Comunitário	316.000,00	374.800,00	145.650,62	224.005,90	139.382,19	210.128,69	1,37	56,06	164.671,31
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	No Bimestre (c)	Jan a Jun (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	240.000,00	240.000,00	1.681,37	16.681,37	4.606,09	16.681,37	0,11	6,95	223.318,63
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	240.000,00	1.681,37	16.681,37	4.606,09	16.681,37	0,11	6,95	223.318,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.300.000,00	36.454.118,04	7.155.611,98	24.209.998,48	7.115.711,11	15.298.055,21	100	41,9652	21.156.062,83
FONTE:									

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.356.343,55	2.297.871,35	2.127.219,83	2.691.734,76	3.692.701,89	2.902.841,13	2.942.825,78	2.808.020,35	2.856.690,98	2.840.512,92	3.286.923,92	2.904.549,74	33.708.236,20	25.035.000,00
Receitas Tributária	794.805,81	637.497,86	639.819,58	767.963,80	1.237.986,60	484.135,59	1.258.084,86	1.122.716,06	1.020.406,88	964.524,31	1.185.214,68	1.096.150,38	11.209.306,41	5.831.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	14.065,75	17.832,55	16.170,80	1.954,58	2.016,84	4.006,41	1.693,38	41,98	0,00	10.059,73	52.190,88	26.305,16	146.338,06	110.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intero Vivos de Bens	15.135,52	10.244,85	28.738,73	17.526,40	18.188,23	9.507,12	2.379,93	3.444,94	22.225,20	31.893,89	9.343,08	3.271,29	171.899,18	200.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	737.126,48	587.499,15	573.104,63	727.003,83	1.200.748,53	427.996,80	1.213.419,11	1.075.347,04	893.127,50	880.179,40	1.063.204,21	1.022.944,54	10.401.701,22	5.216.000,00
Outras Receitas Tributárias	28.478,06	21.921,31	21.805,42	21.478,99	17.033,00	42.625,26	40.592,44	43.882,10	105.054,18	42.391,29	60.476,51	43.629,39	489.367,95	305.000,00
Receitas de Contribuições	44.527,74	45.552,72	45.611,86	45.064,70	49.916,74	159.892,80	28.130,11	30.624,80	59.393,94	60.505,45	64.807,25	65.716,14	699.744,25	575.000,00
Receita Patrimonial	48.690,20	157.507,36	80.867,13	54.467,90	98.293,36	36.798,77	87.101,67	93.412,38	97.830,68	180.394,44	114.694,04	63.316,94	1.113.374,87	445.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.597,65	8.589,98	8.888,10	6.967,56	6.606,05	5.632,17	8.453,36	6.265,26	7.259,27	49.480,22	5.806,66	6.456,00	126.002,28	49.000,00
Transferências Correntes	1.414.850,51	1.431.339,16	1.331.997,88	1.776.530,93	2.276.400,91	2.180.346,25	1.552.135,73	1.537.056,83	1.658.329,01	1.567.428,22	1.881.790,92	1.659.784,12	20.267.990,47	18.024.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	6.472.766,68	6.200.000,00
Cota Parte do ICMS	394.614,37	421.637,81	407.619,44	382.370,50	491.101,49	421.345,86	461.736,29	345.706,27	381.900,74	357.987,67	490.491,20	435.815,81	4.992.327,45	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	39.305,22	30.351,86	18.103,94	22.142,04	8.875,60	8.770,84	7.658,73	61.508,15	46.438,06	39.264,76	71.511,16	54.948,40	408.878,76	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	309.983,24	321.729,62	292.635,48	313.219,71	364.857,85	344.523,96	350.624,09	326.572,63	305.670,00	319.645,00	407.185,67	348.306,98	4.004.954,23	3.800.000,00
Outras Transferências Correntes	225.130,64	197.751,62	246.511,67	576.235,69	901.719,69	548.316,61	192.888,56	150.991,53	481.319,11	292.204,11	288.153,99	287.840,13	4.389.063,35	3.324.000,00
Outras Receitas Correntes	47.871,64	17.384,27	20.035,28	40.739,87	23.498,23	36.035,55	8.920,05	17.945,02	13.471,20	18.180,28	34.610,37	13.126,16	291.817,92	111.000,00
DEDUÇÕES (II)	221.918,72	229.293,92	207.583,15	290.437,98	300.281,69	370.360,46	232.797,57	244.341,66	234.330,12	252.388,73	302.999,25	271.321,12	3.158.054,37	2.702.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	44.527,74	45.552,72	45.611,86	45.064,70	49.916,74	159.892,80	28.130,11	30.624,80	59.393,94	60.505,45	64.807,25	65.716,14	699.744,25	575.000,00
Servidor	44.527,74	45.552,72	45.611,86	45.064,70	49.916,74	159.892,80	28.130,11	30.624,80	59.393,94	60.505,45	64.807,25	65.716,14	699.744,25	575.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	177.390,98	183.741,20	161.971,29	245.373,28	250.364,95	210.467,66	204.667,46	213.716,86	174.936,18	191.883,28	238.192,00	205.604,98	2.458.310,12	2.127.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.134.424,83	2.068.577,43	1.919.636,88	2.401.296,78	3.392.420,20	2.532.480,67	2.710.028,21	2.563.678,69	2.622.360,86	2.588.124,19	2.983.924,67	2.633.228,62	30.550.181,83	22.333.000,00
FONTE:														

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 16/07/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	966.000,00	966.000,00	272.870,56	825.389,76	473.359,95
RECEITAS CORRENTES	966.000,00	966.000,00	272.870,56	825.389,76	473.359,95
Receita de Contribuições	575.000,00	575.000,00	130.523,39	309.177,69	283.626,16
Pessoal Civil	575.000,00	575.000,00	130.523,39	309.177,69	283.626,16
Contribuição de Servidor Ativo Civil	573.000,00	573.000,00	130.523,39	309.177,69	283.626,16
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	380.000,00	380.000,00	138.423,81	504.554,41	187.273,93
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	380.000,00	380.000,00	138.423,81	504.554,41	187.273,93
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	3.923,36	11.657,66	2.459,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	730.000,00	730.000,00	178.584,88	423.023,91	364.812,86
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.696.000,00	1.696.000,00	451.455,44	1.248.413,67	838.172,81
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	1.199.660,00	1.199.660,00	102.467,27	299.046,61	208.103,91
ADMINISTRAÇÃO	349.660,00	349.660,00	23.724,50	70.394,29	53.823,18
Despesas Correntes	334.660,00	334.660,00	23.625,50	70.295,29	53.823,18
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	99,00	99,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00	850.000,00	78.742,77	228.652,32	154.280,73
Pessoal Civil	850.000,00	850.000,00	78.742,77	228.652,32	154.280,73
Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	62.912,56	188.737,68	108.329,03
Pensões	100.000,00	100.000,00	8.708,40	20.735,36	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	7.121,81	19.179,28	45.951,70
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	491.340,00	491.340,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.696.000,00	1.696.000,00	102.467,27	299.046,61	208.103,91
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	348.988,17	949.367,06	630.068,90

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO REFERÊNCIA		
	2º BIM/2012	2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	8.837,13	311.575,87	220.172,86
Investimentos	3.831.763,61	4.771.034,53	5.817.559,69

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	730.000,00	730.000,00	178.584,88	423.023,91	364.812,86
Receita de Contribuições	730.000,00	730.000,00	178.584,88	423.023,91	364.812,86
Pessoal Civil	730.000,00	730.000,00	178.584,88	423.023,91	364.812,86
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	730.000,00	730.000,00	178.584,88	423.023,91	364.812,86
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 16/07/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	730.000,00	730.000,00	178.584,88	423.023,91	364.812,86
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	372.092,07	310.215,83	281.266,01
DEDUÇÕES (II)	7.480.795,61	11.576.421,89	10.792.051,56
Ativo Disponível	7.545.468,39	11.631.296,52	10.792.051,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	64.672,78	54.874,63	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.108.703,54	-11.266.206,06	-10.510.785,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	30.018,42	17.943,14	13.337,05
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.138.721,96	-11.284.149,20	-10.524.122,60

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	760.026,60	-3.385.400,64
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.082.610,40	5.687.973,01	6.037.732,55
Ativo Disponível	5.082.610,40	5.687.973,01	6.037.732,55
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.510.000,00	5.914.915,82	16.768.704,77	12.116.829,67
Receita Tributária	5.831.000,00	2.281.365,06	6.647.097,17	2.313.119,99
IPTU	110.000,00	78.496,04	90.291,13	84.840,79
ISS	5.216.000,00	2.086.148,75	6.148.221,80	1.883.688,85
ITBI	200.000,00	12.614,37	72.558,33	111.256,73
IRRF	145.000,00	62.659,11	173.837,56	106.315,69
Taxas	160.000,00	41.446,79	162.188,35	127.017,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.305.000,00	309.108,27	732.201,60	648.439,02
Receita Previdenciária	1.305.000,00	309.108,27	732.201,60	648.439,02
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	390.000,00	140.779,97	511.223,97	193.003,45
Receita Patrimonial	445.000,00	178.010,98	636.750,15	228.463,66
(-) Aplicações Financeiras	55.000,00	37.231,01	125.526,18	35.460,21
Transferências Correntes	15.824.000,00	3.123.663,33	8.688.208,18	8.865.115,08
FPM	4.960.000,00	925.857,41	2.680.124,81	2.495.622,08
ICMS	3.520.000,00	741.045,65	1.978.910,49	1.742.271,09
Outras Transferências Correntes	7.344.000,00	1.456.760,27	4.029.172,88	4.627.221,91
Demais Receitas Correntes	160.000,00	59.999,19	189.973,85	97.152,13
Dívida Ativa	54.000,00	4.252,50	18.371,35	29.757,52
Receitas Correntes Diversas	106.000,00	55.746,69	171.602,50	67.394,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.735.000,00	233.000,00	1.621.635,13	642.046,52
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.700.000,00	233.000,00	1.621.635,13	642.046,52
Convênios	3.700.000,00	233.000,00	1.621.635,13	642.046,52
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.705.000,00	233.000,00	1.621.635,13	642.046,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.215.000,00	6.147.915,82	18.390.339,90	12.758.876,19
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011

DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.936.390,00	5.267.997,48	12.764.483,69	8.140.722,69
Pessoal e Encargos Sociais	10.625.000,00	2.381.609,45	6.474.121,90	4.612.576,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	160.000,00	4.802,83	15.521,99	21.067,40
Outras Despesas Correntes	11.151.390,00	2.881.585,20	6.274.839,80	3.507.078,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.776.390,00	5.263.194,65	12.748.961,70	8.119.655,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.976.388,04	1.847.713,63	2.533.571,52	952.389,05
Investimentos	13.736.388,04	1.823.566,64	2.458.267,45	878.844,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	240.000,00	24.146,99	75.304,07	73.544,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.736.388,04	1.823.566,64	2.458.267,45	878.844,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	491.340,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	36.054.118,04	7.086.761,29	15.207.229,15	8.998.499,99
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-8.839.118,04	-938.845,47	3.183.110,75	3.760.376,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-10.000,00
FONTE:				

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	64.672,78	0,00	64.672,78	0,00	1.937.820,13	0,00	998.214,19	939.605,94
EXECUTIVO	0,00	64.672,78	0,00	64.672,78	0,00	1.937.820,13	0,00	998.214,19	939.605,94
Administração Direta	0,00	64.672,78	0,00	64.672,78	0,00	1.937.820,13	0,00	998.214,19	939.605,94
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.170,86	0,00	87.026,13	67.144,73
Investimentos	0,00	64.672,78	0,00	64.672,78	0,00	1.783.649,27	0,00	911.188,06	872.461,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	64.672,78	0,00	64.672,78	0,00	1.937.820,13	0,00	998.214,19	939.605,94
FONTE:									

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 16/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	16.547.000,00	16.547.000,00	4.401.872,12	12.474.747,24	75,39
Receitas de Impostos	5.582.000,00	5.582.000,00	2.181.728,57	6.329.739,57	113,4
Impostos	5.526.000,00	5.526.000,00	2.177.259,16	6.311.071,26	114,21
Dívida Ativa dos Impostos	45.500,00	45.500,00	3.414,94	14.855,66	32,65
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	10.500,00	10.500,00	1.054,47	3.812,65	36,31
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.965.000,00	10.965.000,00	2.220.143,55	6.145.007,67	56,04
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.960.000,00	4.960.000,00	925.857,41	2.680.124,81	54,03
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-1.186,06	-3.558,18	50,83
Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	741.045,65	1.978.910,49	56,22
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	6.713,14	17.416,82	0
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	2.374,20	17.674,78	33,99
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	101.167,81	225.063,77	93,78
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.200.000,00	2.200.000,00	443.796,98	1.229.000,76	55,86

Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	374,42	374,42	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.556.000,00	4.556.000,00	890.979,90	3.396.564,59	74,55
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.800.000,00	3.800.000,00	755.492,65	2.058.004,37	54,16
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.800.000,00	3.800.000,00	755.492,65	2.058.004,37	54,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	525.000,00	525.000,00	71.048,03	230.260,42	43,86
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	64.439,22	1.108.299,80	481,87
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	18.903.000,00	18.903.000,00	4.849.055,04	14.642.311,07	77,46
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% 829.003,61(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.077.000,00	5.721.600,00	1.525.163,96	2.310.902,05	40,39 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.927.000,00	4.304.600,00	1.392.311,85	2.141.109,71	49,74 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	50.000,00	1.320.000,00	120.452,11	144.992,34	10,98 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	100.000,00	97.000,00	12.400,00	24.800,00	25,57
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.800.000,00	3.560.000,00	945.115,04	2.612.472,42	73,38
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.280.000,00	2.340.000,00	616.202,78	1.723.108,61	73,64
Outras Despesas no Ensino Ensino Básico	1.520.000,00	1.220.000,00	328.912,26	889.363,81	72,9
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	45.060,20	121.637,60	60,82
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.077.000,00	9.481.600,00	2.515.339,200,00	5.045.012,07	0,0053,21

RP[se II > IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	--
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	829.003,61
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.710.899,20
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	829.003,61
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
MÍNIMODEspesasDE<25%>DAScomRECEITASEnsinoRESULTANTESFundamentalDE(XVI)IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	21,73 0,00
MÍNIMODEspesas60%DOFUNDEBcomEducaçãoNAREMUNERAÇÃOInfantilDOemMAGISTÉRIOCrechesENSINOePré-EscolasBÁSICO[(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	83,73 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	829.003,61

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		4.094.370,86
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		32,82
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		83,73
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0.00	62.410,63

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 16/07/12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	6.492.000,00	7.539.600,00	2.200.249,04	4.418.663,16	58,61
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	439.000,00	1.819.000,00	302.690,16	601.548,91	33,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	85.000,00	12.400,00	24.800,00	29,18
TOTAL DAS DESPESAS	7.077.000,00	9.481.600,00	2.515.339,20	5.045.012,07	53,21
FONTE:					

MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 16/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	16.547.000,00	16.547.000,00	12.474.372,82	75,39
Impostos	5.526.000,00	5.526.000,00	6.311.071,26	114,21
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	56.000,00	56.000,00	18.668,31	33,34
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.965.000,00	10.965.000,00	6.144.633,25	56,04
Da União	6.265.000,00	6.265.000,00	3.372.249,19	53,83
Do Estado	4.700.000,00	4.700.000,00	2.772.384,06	58,99
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.033.000,00	2.033.000,00	941.998,44	46,34
Da União para o Município	1.756.000,00	1.756.000,00	941.998,44	53,64

Do Estado para o Município	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.189.000,00	10.189.000,00	5.844.787,56	57,36
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.127.000,00	2.127.000,00	1.168.316,65	54,93
TOTAL	26.643.000,00	26.643.000,00	18.092.842,17	67,91
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	4.527.000,00	4.757.196,00	2.980.253,90	62,65
Pessoal e Encargos Sociais	2.574.000,00	2.467.000,00	1.394.175,51	56,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.953.000,00	2.290.196,00	1.586.078,39	69,26
DESPESAS DE CAPITAL	386.000,00	1.755.500,00	46.434,04	2,65
Investimentos	386.000,00	1.755.500,00	46.434,04	2,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.913.000,00	6.512.696,00	3.026.687,94	46,47
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.913.000,00	6.512.696,00	3.026.687,94	46,47
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.033.000,00	2.034.000,00	945.998,44	31,26
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.032.000,00	2.033.000,00	945.998,44	31,26
Recursos de Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAVINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V) 2.880.000,00 4.478.696,00	2.080.689,50	68,74
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]	16,68	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	4.115.000,00	5.969.696,00	2.842.058,72	93,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	521.000,00	266.000,00	81.182,51	2,68
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	151.000,00	70.602,09	2,33
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	157.000,00	126.000,00	32.844,62	1,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.913.000,00	6.512.696,00	3.026.687,94	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Eles Monteiro de Carvalho Filho
Código Identificador:86FDE7E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO 06-2012 - PREF

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo Ágile

Junho /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			29.216,27	201.906,67	29.216,27	201.906,67		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	647,06		15.859,63	119.185,05	15.477,73	121.668,02	1.028,96	
2.00.001.001.002	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F. ESP. PE	12.412,01		11.880,80	71.562,34	12.518,80	60.015,60	11.774,01	
2.00.001.001.003	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	91,31						91,31	
2.00.001.001.004	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	143.030,18		799.904,23	5.983.873,05	728.538,44	6.024.545,45	214.395,97	
2.00.001.001.005	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	250.633,31		1.189.296,64	7.278.128,82	1.215.936,83	7.111.815,43	223.993,12	
2.00.001.001.006	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	3.964,02		6.122,61	36.735,66	6.091,89	36.751,34	3.994,74	
2.00.001.001.007	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	20.737,04		28.499,62	221.537,00	36.139,08	210.112,91	13.097,58	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM	,35						,35	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	
2.00.001.001.010	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	73,09						73,09	

2.00.001.001.011	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15						,15	
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	184.338,81		163.492,77	1.244.102,14	258.651,02	1.280.921,67	89.180,56	
2.00.001.001.013	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10	
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	211.398,71		258.490,51	1.559.188,63	292.272,01	1.508.842,38	177.617,21	
2.00.001.001.015	B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA	,04						,04	
2.00.001.001.016	B. B. - C/C 7.638-4 - PMP FEX	687,28		2,20	655,74		188.096,57	689,48	
2.00.001.001.035	B. B. - C/C 8.179-5 - PMP CID	56,73			39.344,48		39.293,43	56,73	
2.00.001.001.036	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	71.524,96		64.091,25	716.151,76	87.765,00	672.260,00	47.851,21	
2.00.001.001.039	CEF.C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	38.309,09		8.796,53	97.611,36	41.790,00	103.458,81	5.315,62	
2.00.001.001.040	BB.C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	24.065,85		24.861,27	105.488,25	24.800,00	85.400,00	24.127,12	
2.00.001.001.041	BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP	57,33						57,33	
2.00.001.001.042	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON	36,00						36,00	
2.00.001.001.111	B. B. - C/C 13551-8 - IPVA	33.511,35		92.644,12	523.236,68	100.720,31	498.901,01	25.435,16	
2.00.001.001.112	BB C/C 14657-9 PMP CONCURSO PUBLICO	36,00						36,00	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS								
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAB/SIA/SUS	1.709,15						1.709,15	
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAÚDE	39,55						39,55	
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20	
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	2.680,87		65.279,02	196.612,11	63.565,63	205.374,81	4.394,26	
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF	4,21						4,21	
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94	
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66	
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FNS MS	1.937,26						1.937,26	
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11	
2.00.001.002.012	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	2.473,67		328,27	987,54			2.801,94	
2.00.001.002.013	B. B. - C/C 58.043-0 - FNS	73,95						73,95	
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	16,51						16,51	
2.00.001.002.016	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02	
2.00.001.002.017	C.E.F. - C/C 600.533-5	72,71						72,71	
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	
2.00.001.002.021	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN GRIA	2,84						2,84	
2.00.001.002.022	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	4.054,83						4.054,83	
2.00.001.002.023	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO	,20						,20	
2.00.001.002.024	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	151,40						151,40	
2.00.001.002.025	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCO	1.489,94						1.489,94	
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI	192,69						192,69	
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	206.466,33		28.620,27	175.360,61	12.776,93	222.533,43	222.309,67	
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 8080-2 - PM PTGA - PNAT	18.521,30			29.844,01	16.901,06	32.688,26	1.620,24	
2.00.001.002.030	B. B. - C/C 17017-8- PMP TP06/2004	2.523,96						2.523,96	
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 17018-6- PMP TP07/2004	841,80						841,80	
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 17005-4- PMP PS CENTRA	13,80						13,80	
2.00.001.002.036	B. B. - C/C 17.022-4- PMP S P ASFA	67,32						67,32	
2.00.001.002.038	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05	
2.00.001.002.042	B. B. - C/C 8.649-5 BINP-CRECHE INF	,25						,25	
2.00.001.002.043	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	700,00						700,00	
2.00.001.002.044	B. B.- C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD	440,08						440,08	
2.00.001.002.045	B. B. - C/C 8.794-7 PMP - PAIF	110,08						110,08	
2.00.001.002.046	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	68,50						68,50	
2.00.001.002.047	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAÚDE BUCAL	10,59						10,59	
2.00.001.002.048	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS	50,00						50,00	
2.00.001.002.049	B.B.-C/C 9380-7-PMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18	
2.00.001.002.050	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02	
2.00.001.002.051	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPBF-PAIF	27.445,73		9.517,56	39.994,92	30.906,38	51.504,18	6.056,91	
2.00.001.002.052	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	127,30						127,30	
2.00.001.002.053	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS	275,00						275,00	
2.00.001.002.054	B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMAS PBT ASEF	,08						,08	
2.00.001.002.056	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08						1,08	
2.00.001.002.057	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	207,94		,66	5,24			208,60	
2.00.001.002.058	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA	50,95			,03			50,95	
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA	493,99		1,57	12,45			495,56	
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 18032-7 PMP REFORMA PONTES	13,75		,53	4,16			14,28	
2.00.001.002.062	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	50,85						50,85	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2.00.001.002.064	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	394,47						394,47	
2.00.001.002.065	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	4.177,68		4.336,79	25.912,86	4.404,76	44.281,54	4.109,71	
2.00.001.002.066	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,10						460,10	
2.00.001.002.067	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	27,47		,09	,69			27,56	
2.00.001.002.068	BB.C/C 10225-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS	85,87						85,87	
2.00.001.002.069	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	416.729,95		449.027,65	2.656.301,53	459.571,24	2.253.550,95	406.186,36	
2.00.001.002.073	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS				277.734,39		277.734,65		
2.00.001.002.074	BB. C/C 11769-2 PMP FNAS	2,42		,01	,06			2,43	
2.00.001.002.075	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,72			,02			,72	
2.00.001.002.076	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	2.288,31		3.756,25	24.646,35	5.709,80	46.952,00	334,76	
2.00.001.002.077	BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	200,00						200,00	
2.00.001.002.078	CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES				24.159,09		24.228,07		
2.00.001.002.080	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	10.078,46		92,58	745,18			10.171,04	
2.00.001.002.083	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,93			,05			1,93	
2.00.001.002.084	BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO				43,36		11.570,20		
2.00.001.002.085	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH	764,32		2,43	19,25			766,75	
2.00.001.002.087	BB.C/C 11881-8 PMP SED KUKA BACAIRI	240,95		,78	6,07			241,73	
2.00.001.002.096	BB-C/C 12528-8 PMPFMS PROJovem	29.136,87		80,16	37.287,42	10.432,66	33.362,29	18.784,37	
2.00.001.002.098	BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT	61,16						61,16	
2.00.001.002.099	BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE-ESCOLA	34,88						34,88	
2.00.001.002.100	BB-C/C 12940-2 PMP FMASPMVC - PETI	257,42		4.050,00	17.250,00	2.765,39	15.739,80	1.542,03	
2.00.001.002.101	BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - BPC	27,68						27,68	
2.00.001.002.102	BB-C/C 13102-4 PMP PNAE-ALI ESCOLAR	2.707,26		18.679,87	74.765,81	19.339,78	73.297,35	2.047,35	
2.00.001.002.103	BB-C/C 13101-6 PMP PNAI- INDIGENA	22,90					2.529,12	22,90	

2.00.001.002.106	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	1.680,64					1.680,64
2.00.001.002.108	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA	199,19					199,19
2.00.001.002.112	BB-C/C 12235-1 PTGA FNS E DENGUE	75,75		,24	1,91		75,99
2.00.001.002.114	BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO	32,98					32,98
2.00.001.002.116	BB-C/C 14148-8 CAMP. FUTSAL E CAMPO	25.389,32		81,26	25.470,58		25.470,58
2.00.001.002.117	BB C/C 14297-2 FMS-FARM.BASICA III	23.567,46		47,24	45.923,12	15.763,10	62.238,92
2.00.001.002.118	BB C/C 14298-0 FMS-ATENCAO BASICA	123.847,44		456.121,07	2.428.005,41	482.384,50	2.335.193,02
2.00.001.002.119	BB C/C 14300-6 FMS-VIGILANCIA SAUDE	437,72		44.290,78	111.876,89	8.906,80	76.800,95
2.00.001.002.121	BB C/C 14345-6 FMAS PRO ESPECIAL II	16.038,61		50,92	2.817,97	373,20	15.250,00
2.00.001.002.122	BB C/C 14344-8 FMAS PRO ESPECIAL	36.671,46		7.293,72	38.669,98	19.192,17	30.094,66
2.00.001.002.123	BB C/C 14037-6 FMAS IDOSOS/CRIANÇAS	1.795,01		1.957,12	12.215,90	2.107,34	15.675,66
2.00.001.002.124	BB C/C 14167-4 PMP 8 CANT CENTRAIS				150.017,93		150.108,18
2.00.001.002.126	BB C/C 14392-8 PMP CV PROINFANCIA	1.409,44		636.596,95	637.807,88	38.300,00	119.300,00
2.00.001.002.127	BB C/C 14299-9 PMP BLMAC	12.956,44		70.629,67	422.193,23	54.583,22	393.763,20
2.00.001.002.128	BB C/C 14715-X PMP 2 CENTR CO IDOSO				227,40		16.584,16
2.00.001.002.129	CEF C/C 160-8 PMP-CONJ HAB C.VERDE	6.247,49		136.695,00	507.975,00	132.202,99	498.198,56
2.00.001.002.130	BB C/C 14738-9 FMS-PTGA CAPS SAUDE	15.998,84		184,52	924,16		6.000,00
2.00.001.002.131	BB C/C 14702-8 PMP FNS M.A.COMPLEXI	1.595,05		1.500,31	4.506,10		1.700,00
2.00.001.002.132	BB C/C 14704-4 PMP FMS / PSF	24.192,87		24.015,02	120.182,53	24.093,00	96.793,00
2.00.001.002.133	BB C/C 14679-X PMP CV ESCOLAS INDIG	3.540,47		11,33	1.992,76		164.000,00
2.00.001.002.134	BB C/C 14705-2 FMS SAUDE BUCAL	4.200,00		4.200,00	12.600,00	4.150,00	8.450,00
2.00.001.002.135	BB C/C 14706-0 FMS PMP SAUDE PASCAR	1.150,00		1.090,00	6.540,00	1.100,00	5.500,00
2.00.001.002.136	BB C/C 15361-3 PMP PAV ASFALTICA	29.510,94		67,25	396.648,45	21.213,83	388.284,09
2.00.001.002.137	CEF C/C 647037-5 CV TER. RODOVIARIO	44.641,02			184.939,33		140.298,31
2.00.001.002.138	BB C/C 15590-X PMP PTGA	1.076,41		3,45	300.999,30		299.919,44
2.00.001.002.139	BB C/C 15567-0 PMP FMAS IGD-SUAS	16.737,26		6.133,57	22.870,83		22.870,83
2.00.001.002.140	BB C/C 15552-0 PMP FMAS PBVIII	9.044,91		4.533,27	27.191,57		13.613,39
2.00.001.002.141	CEF C/C 647042-1 CV CONT CREAS	200.000,00			200.000,00		200.000,00
2.00.001.002.142	BB C/C 14700-1 FMS DIAB MILITUS	11.385,18			13.785,18	8.900,00	11.300,00
2.00.001.002.143	BB C/C 15168-8 PMP ESC COLINA VERDE	3.098,98		257.387,73	407.387,73	215.600,00	362.501,02
	TOTAL DO GRUPO	2.356.169,27		4.929.823,36	27.864.171,97	4.505.161,16	26.650.902,50
	SALDO DO GRUPO	2.356.169,27		4.929.823,36	27.864.171,97	4.505.161,16	26.650.902,50
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO						
2.07.001	DEPOSITOS						
2.07.001.001	Depositos - I.N.S.S		65.635,40	23.959,59	131.517,76	26.762,96	123.679,73
2.07.001.002	Depositos - P. PREV		83.316,54		21.968,31	18.833,79	92.470,51
2.07.001.003	Depositos - FUNBEP		,23				,23
2.07.001.004	Contribuicao Sindical		887,80				887,80
2.07.001.005	Salario Familia Paranaatinga PREV			3.886,88	19.301,02	3.886,88	19.301,02
2.07.001.006	Salario Familia I.N.S.S			1.781,26	8.344,03	1.781,26	8.344,03
2.07.001.007	Despesas de Convenios - SINDICATO		,30	57.751,36	269.435,69	57.751,36	269.435,69
2.07.001.008	Pensao Alimenticia			2.676,39	14.428,48	2.676,39	13.422,45
2.07.001.009	Contribuicao Sindical - CSPB		53.705,88	10.882,80	38.634,48		30.410,09
2.07.001.010	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%			378,00	2.670,03	378,00	2.253,28
2.07.001.011	Depositos - I.N.S.S SAUDE		2.152,10	5.612,35	31.770,43	5.657,96	29.327,45
2.07.001.012	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%		3.190,72	2.883,76	9.739,73	3.036,01	11.385,15
2.07.001.013	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%		2.635,68	6.003,23	28.958,90	6.252,95	27.511,07
2.07.001.015	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%		8.576,19		1.099,72	1.502,01	8.451,24
2.07.001.016	Depositos - P. PREV SAUDE		146.489,57		31.440,62	34.944,94	171.270,90
2.07.001.017	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%		14.821,98	13.054,06	50.215,21	10.371,38	51.333,81
2.07.001.018	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%		28.081,81	15.562,67	85.446,53	17.033,08	86.582,53
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA						
2.07.002.002	Despesa - Banco Paulista			882,10	5.015,79	882,10	5.015,79
2.07.002.003	Despesa - BANCO DO BRASIL		507,02	48.736,78	203.380,87	48.736,78	202.953,09
2.07.002.004	Despesa Consignacao Caixa		788,13	92.689,72	419.367,83	92.689,72	419.367,83
	CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES	MOVIMENTO A DEBITO	MOVIMENTO A CREDITO	SALDOS ATUAIS	
			DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	DEBITO
2.07.002.005	Tomada de Precos 05/2008		1,77				1,77
2.07.002.006	Despesa - Banco BV			7.446,70	39.039,92	7.446,70	39.039,92
2.07.002.007	Despesa - Salario Maternidade		2.545,17	5.257,29	10.187,49	5.257,29	11.940,66
2.07.002.008	DESPESA - CONVENIO UNIMED		104,04	5.218,94	29.642,85	5.218,94	29.642,85
2.07.002.009	DESPESA FOLHA INSPECAO		151.816,85	118.095,18	633.495,88	50.542,30	626.627,53
2.07.003	CAUCOES						
2.07.003.001	Tomada de Precos 06/2004 - Caucao		2.523,96				2.523,96
2.07.003.002	Tomada de Precos 07/2004 - Caucao		841,80				841,80
2.07.004	RESTOS A PAGAR						
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		664.189,86		,01		664.189,86
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS		52.593,08				52.593,08
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		119.467,58				119.467,58
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		209.557,07		1.590,00		209.557,07
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		216.907,71		37.840,00		216.907,71
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS		117.564,79	25.000,00	787.422,19		92.564,79
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		975.858,09				975.858,09
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		560.536,92				560.536,92
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.366.437,12				1.366.437,12
2.07.004.002.004	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.275.952,77				2.275.952,77
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.998.300,08	134.592,00	530.760,00		2.863.708,08
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		4.156.296,89	25.448,03	1.044.998,10		4.130.848,86
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
2.07.004.003.005	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		30.604,50	134.596,50	500.160,00	134.592,00	530.760,00
2.07.004.003.006	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		62.916,35	70.000,50	1.026.634,22	25.448,03	1.044.998,10
	TOTAL DO GRUPO		14.375.805,75	817.524,54	6.039.582,05	566.811,28	3.880.600,68
	SALDO DO GRUPO		14.375.805,75	817.524,54	6.039.582,05	566.811,28	3.880.600,68
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR						
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		3.404.653,63	2.900.630,43	14.776.841,15	2.803.703,06	18.084.567,41
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		2.988.007,04	2.803.703,06	18.254.137,98	2.680.227,25	21.118.669,21
	TOTAL DO GRUPO		6.392.660,67	5.704.333,49	33.030.979,13	5.483.930,31	39.203.236,62
	SALDO DO GRUPO		6.392.660,67	5.704.333,49	33.030.979,13	5.483.930,31	39.203.236,62

2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.011	RECEITA TRIBUTARIA		2.047.006,63			295.681,33	2.342.687,96		2.342.687,96
2.15.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		173.230,84			31.102,52	204.333,36		204.333,36
2.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		62.599,90			5.485,38	68.085,28		68.085,28
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS		2.440,00			1.360,00	3.800,00		3.800,00
2.15.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		13.265.319,14			2.707.656,99	15.972.976,13		15.972.976,13
2.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		89.069,19			17.128,71	106.197,90		106.197,90
2.15.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		1.466.563,37			1.029.934,42	2.496.497,79		2.496.497,79
2.15.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	1.800.349,75		362.755,35	2.163.105,10			2.163.105,10	
	TOTAL DO GRUPO	1.800.349,75	17.106.229,07	362.755,35	2.163.105,10	4.088.349,35	21.194.578,42	2.163.105,10	21.194.578,42
	SALDO DO GRUPO		15.305.879,32	362.755,35	2.163.105,10	4.088.349,35	21.194.578,42		19.031.473,32
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.004	ADMINISTRACAO	5.994.055,04		874.835,14	6.874.768,18		5.878,00	6.868.890,18	
2.16.008	ASSISTENCIA SOCIAL	614.778,85		315.232,33	930.011,18			930.011,18	
2.16.010	SAUDE	5.333.966,24		600.306,17	5.934.813,78	640,00	1.181,37	5.933.632,41	
2.16.012	EDUCACAO	5.190.346,16		749.198,02	6.102.695,38		163.151,20	5.939.544,18	
2.16.013	CULTURA	384.284,75		9.087,32	393.372,07			393.372,07	
2.16.015	URBANISMO	232.113,73		44.972,84	277.086,57			277.086,57	
2.16.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
2.16.025	ENERGIA	20.650,30		7.624,93	28.275,23			28.275,23	
2.16.026	TRANSPORTE	130.450,00		7.000,00	137.450,00			137.450,00	
2.16.027	DESPORTO E LAZER	168.993,96		21.353,23	190.347,19			190.347,19	
2.16.028	ENCARGOS ESPECIAIS	177.092,47		49.977,27	237.558,00		10.488,26	227.069,74	
	TOTAL DO GRUPO	18.247.055,50		2.679.587,25	21.106.701,58	640,00	180.698,83	20.926.002,75	
	SALDO DO GRUPO	18.247.055,50		2.679.587,25	21.106.701,58	640,00	180.698,83	20.926.002,75	
2.17	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS								
2.17.002	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS								
2.17.002.001	Transferencias ao Poder Legislativo	754.340,55		150.868,11	905.208,66			905.208,66	
	TOTAL DO GRUPO	754.340,55		150.868,11	905.208,66			905.208,66	
	SALDO DO GRUPO	754.340,55		150.868,11	905.208,66			905.208,66	
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		1.567.562,00						1.567.562,00
	TOTAL DO GRUPO		1.567.562,00						1.567.562,00
	SALDO DO GRUPO		1.567.562,00						1.567.562,00
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	16.284.073,86						16.284.073,86	
	TOTAL DO GRUPO	16.284.073,86						16.284.073,86	
	SALDO DO GRUPO	16.284.073,86						16.284.073,86	
2.20	CANCELAMENTOS REALIZADOS								
2.20.002	CANC./ RESTAB. DE MVTO. EXTRA-ORCAMENTARIO	268,56			268,56			268,56	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES	MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS		
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
	TOTAL DO GRUPO	268,56			268,56			268,56	
	SALDO DO GRUPO	268,56			268,56			268,56	
	TOTAL GERAL	39.442.257,49	39.442.257,49	14.644.892,10	91.110.017,05	14.644.892,10	91.110.017,05	43.059.490,40	43.059.490,40

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS

Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

Crc - 006413/0 - 0 Mt

ROSEMAR ANTONIO ROCHA

Ag. Adm

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:21A774F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO 06-2012 - PREF

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo Ágili

Junho /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	2.847.190,00			2.847.190,00			2.847.190,00	
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	551.410,00			551.410,00			551.410,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	237.184,00			237.184,00			237.184,00	
1.00.014	RECEITA AGROPECUARIA	7.420,00			7.420,00			7.420,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS	43.973,00			43.973,00			43.973,00	
1.00.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.169.520,00			31.169.520,00			31.169.520,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.318.463,00			1.318.463,00			1.318.463,00	

1.00.021	OPERACOES DE CREDITO	2.430,00			2.430,00			2.430,00	
1.00.022	ALIENACAO DE BENS	2.420,00			2.420,00			2.420,00	
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	3.534.210,00			3.534.210,00			3.534.210,00	
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	550,00			550,00			550,00	
1.00.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		3.907.850,00				3.907.850,00		3.907.850,00
TOTAL DO GRUPO		39.714.770,00	3.907.850,00		39.714.770,00		3.907.850,00	39.714.770,00	3.907.850,00
SALDO DO GRUPO		35.806.920,00			39.714.770,00		3.907.850,00	35.806.920,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.001	LEGISLATIVO		1.623.985,00				1.623.985,00		1.623.985,00
1.01.004	ADMINISTRACAO		12.073.439,50	127.000,00	1.198.000,00	23.650,00	13.168.089,50		11.970.089,50
1.01.008	ASSISTENCIA SOCIAL		1.484.665,91		14.000,00	19.050,00	1.517.715,91		1.503.715,91
1.01.010	SAUDE		9.320.632,00		881.600,00	9.900,00	10.212.132,00		9.330.532,00
1.01.012	EDUCACAO		8.257.662,29		287.500,00	5.400,00	8.550.562,29		8.263.062,29
1.01.013	CULTURA		519.328,00			24.998,07	544.326,07		544.326,07
1.01.015	URBANISMO		1.150.547,84		839.000,00	127.000,00	2.116.547,84		1.277.547,84
1.01.016	HABITACAO		358.774,50	1.200,00	1.200,00		358.774,50		357.574,50
1.01.017	SANEAMENTO		21.795,96	1.200,00	562.846,29		583.442,25		20.595,96
1.01.018	GESTAO AMBIENTAL		50.796,50		88.000,00		138.796,50		50.796,50
1.01.020	AGRICULTURA		146.522,00	41.000,00	41.000,00		146.522,00		105.522,00
1.01.022	INDUSTRIA		135.655,00	4.500,00	24.500,00		155.655,00		131.155,00
1.01.023	COMERCIO E SERVICOS		11.024,00		10.000,00		21.024,00		11.024,00
1.01.025	ENERGIA		317.978,50		38.500,00		356.478,50		317.978,50
1.01.026	TRANSPORTE		525.987,25	10.100,00	94.100,00		609.987,25		515.887,25
1.01.027	DESPORTO E LAZER		383.102,00		57.000,00		440.102,00		383.102,00
1.01.028	ENCARGOS ESPECIAIS		402.501,00				402.501,00		402.501,00
1.01.099	RESERVA DE CONTINGENCIA		33.100,00				33.100,00		33.100,00
TOTAL DO GRUPO			36.817.497,25	185.000,00	4.137.246,29	209.998,07	40.979.741,61		36.842.495,32
SALDO DO GRUPO			36.817.497,25	185.000,00	4.137.246,29	209.998,07	40.979.741,61		36.842.495,32
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	3.352.500,00		185.000,00	3.537.500,00			3.537.500,00	
1.02.001	CREDITOS ESPECIAIS	1.610.323,54		24.998,07	1.635.321,61			1.635.321,61	
TOTAL DO GRUPO		4.962.823,54		209.998,07	5.172.821,61			5.172.821,61	
SALDO DO GRUPO		4.962.823,54		209.998,07	5.172.821,61			5.172.821,61	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.004	ADMINISTRACAO	5.994.055,04		874.835,14	6.874.768,18		5.878,00	6.868.890,18	
1.03.008	ASSISTENCIA SOCIAL	614.778,85		315.232,33	930.011,18			930.011,18	
1.03.010	SAUDE	5.333.966,24		600.306,17	5.934.813,78	640,00	1.181,37	5.933.632,41	
1.03.012	EDUCACAO	5.190.346,16		749.198,02	6.102.695,38		163.151,20	5.939.544,18	
1.03.013	CULTURA	384.284,75		9.087,32	393.372,07			393.372,07	
1.03.015	URBANISMO	232.113,73		44.972,84	277.086,57			277.086,57	
1.03.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
1.03.025	ENERGIA	20.650,30		7.624,93	28.275,23			28.275,23	
1.03.026	TRANSPORTE	130.450,00		7.000,00	137.450,00			137.450,00	
1.03.027	DESPORTO E LAZER	168.993,96		21.353,23	190.347,19			190.347,19	
1.03.028	ENCARGOS ESPECIAIS	177.092,47		49.977,27	237.558,00		10.488,26	227.069,74	
TOTAL DO GRUPO		18.247.055,50		2.679.587,25	21.106.701,58	640,00	180.698,83	20.926.002,75	
SALDO DO GRUPO		18.247.055,50		2.679.587,25	21.106.701,58	640,00	180.698,83	20.926.002,75	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.004	ADMINISTRACAO	5.213.974,27		857.898,42	6.072.170,69		298,00	6.071.872,69	
1.05.008	ASSISTENCIA SOCIAL	548.514,84		101.089,73	649.604,57			649.604,57	
1.05.010	SAUDE	5.038.711,59		656.576,57	5.695.829,53	640,00	1.181,37	5.694.648,16	
1.05.012	EDUCACAO	3.721.740,48		1.054.333,80	4.776.074,28			4.776.074,28	
1.05.013	CULTURA	150.284,75		9.587,32	159.872,07			159.872,07	
1.05.015	URBANISMO	170.873,93		49.284,84	220.158,77			220.158,77	
1.05.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
1.05.025	ENERGIA	20.650,30		7.624,93	28.275,23			28.275,23	
1.05.026	TRANSPORTE	57.305,00		800,00	58.105,00			58.105,00	
1.05.027	DESPORTO E LAZER	160.193,96		22.553,23	182.747,19			182.747,19	
1.05.028	ENCARGOS ESPECIAIS	176.475,34		43.314,22	230.277,82		10.488,26	219.789,56	
TOTAL DO GRUPO		15.259.048,46		2.803.063,06	18.073.439,15	640,00	11.967,63	18.061.471,52	
SALDO DO GRUPO		15.259.048,46		2.803.063,06	18.073.439,15	640,00	11.967,63	18.061.471,52	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.011	RECEITA TRIBUTARIA		2.047.006,63			295.681,33	2.342.687,96		2.342.687,96
1.06.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES		173.230,84			31.102,52	204.333,36		204.333,36

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1.06.013	RECEITA PATRIMONIAL		62.599,90			5.485,38	68.085,28		68.085,28
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS		2.440,00			1.360,00	3.800,00		3.800,00
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		13.265.319,14			2.707.656,99	15.972.976,13		15.972.976,13
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		89.069,19			17.128,71	106.197,90		106.197,90
1.06.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		1.466.563,37			1.029.934,42	2.496.497,79		2.496.497,79
1.06.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	1.800.349,75		362.755,35	2.163.105,10			2.163.105,10	
TOTAL DO GRUPO		1.800.349,75	17.106.229,07	362.755,35	2.163.105,10	4.088.349,35	21.194.578,42	2.163.105,10	21.194.578,42
SALDO DO GRUPO			15.305.879,32	362.755,35	2.163.105,10	4.088.349,35	21.194.578,42		19.031.473,32
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO	4.155.807,92		815.678,44	4.971.486,36			4.971.486,36	
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL	444.550,08		125.433,54	569.983,62			569.983,62	
1.07.010	SAUDE	3.893.613,83		852.847,92	4.746.461,75	640,00	640,00	4.745.821,75	
1.07.012	EDUCACAO	2.774.131,33		992.866,39	3.766.997,72			3.766.997,72	
1.07.013	CULTURA	126.942,19		14.451,32	141.393,51			141.393,51	
1.07.015	URBANISMO	153.972,10		21.213,83	175.185,93			175.185,93	
1.07.020	AGRICULTURA	324,00			324,00			324,00	
1.07.025	ENERGIA	5.064,20		300,00	5.364,20			5.364,20	
1.07.026	TRANSPORTE	30.050,00		12.380,00	42.430,00			42.430,00	
1.07.027	DESPORTO E LAZER	119.592,17		26.037,63	145.629,80			145.629,80	
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS	150.347,01		38.781,36	199.616,63		10.488,26	189.128,37	

TOTAL DO GRUPO	11.854.394,83		2.899.990,43	14.764.873,52	640,00	11.128,26	14.753.745,26	
SALDO DO GRUPO	11.854.394,83		2.899.990,43	14.764.873,52	640,00	11.128,26	14.753.745,26	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS							
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA			39.714.770,00		39.714.770,00		
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA		3.952.246,29		185.000,00	4.137.246,29		4.137.246,29
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		18.247.055,50	640,00	180.698,83	2.679.587,25	21.106.701,58	20.926.002,75
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	3.451.484,49		4.088.989,35	21.205.706,68	3.262.745,78	16.927.978,62	4.277.728,06
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		15.259.048,46	640,00	11.967,63	2.803.063,06	18.073.439,15	18.061.471,52
TOTAL DO GRUPO	3.451.484,49	37.458.350,25	4.090.269,35	61.113.143,14	8.930.396,09	99.960.135,64	4.277.728,06	43.124.720,56
SALDO DO GRUPO		34.006.865,76	4.090.269,35	61.113.143,14	8.930.396,09	99.960.135,64		38.846.992,50
TOTAL GERAL	95.289.926,57	95.289.926,57	13.230.663,51	166.246.100,39	13.230.663,51	166.246.100,39	105.069.644,30	105.069.644,30

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
Ag. Adm

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:D67BCED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		12.571.340,96	11.691.049,00	2.144.628,05	18,34	5.951.255,23	50,90	5.739.793,77
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	12.230.140,96	11.339.849,00	2.144.628,05	18,91	5.946.466,14	52,44	5.393.382,86
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.029.500,00	441.500,00	59.321,21	13,44	224.727,46	50,90	216.772,54
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	796.000,00	441.500,00	59.321,21	13,44	183.021,92	41,45	258.478,08
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	93.500,00	0,00	0,00	0,00	35.024,25	0,00	-35.024,25
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	140.000,00	0,00	0,00	0,00	6.681,29	0,00	-6.681,29
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	217.200,00	377.200,00	68.195,70	18,08	265.773,34	70,46	111.426,66
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	160.000,00	320.000,00	48.898,08	15,28	227.046,82	70,95	92.953,18
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	57.200,00	57.200,00	19.297,62	33,74	38.726,52	67,70	18.473,48
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	229.263,00	69.790,00	67.273,41	96,39	387.677,72	555,49	-317.887,72
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	69.790,00	68.640,00	12.668,36	18,46	50.765,30	73,96	17.874,70
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	159.473,00	0,00	54.605,05	0,00	336.912,42	0,00	-336.912,42
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	17.936,46	14,95	65.394,70	54,50	54.605,30
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.560.916,00	10.306.899,00	1.924.391,45	18,67	4.977.676,30	48,29	5.329.222,70
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	10.476.081,00	10.306.899,00	1.924.391,45	18,67	4.977.676,30	48,29	5.329.222,70
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	84.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.261,96	24.460,00	7.509,82	30,70	25.216,62	103,09	-756,62
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	44.887,00	0,00	141,64	0,00	283,28	0,00	-283,28
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	1.849,96	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	26.525,00	23.160,00	7.368,18	31,81	24.933,34	107,66	-1.773,34
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	341.200,00	351.200,00	0,00	0,00	4.789,09	1,36	346.410,91
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	4.241,54	1,24	336.958,46
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	4.241,54	1,24	336.958,46
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	547,55	5,48	9.452,45
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	4.000,00	0,00	0,00	547,55	13,69	3.452,45
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	242.000,00	48.600,30	20,08	189.081,77	78,13	52.918,23

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.571.340,96	11.933.049,00	2.193.228,35	18,38	6.140.337,00	51,46	5.792.712,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	4.241,54	1,24	336.958,46
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.912.540,96	12.274.249,00	2.193.228,35	17,87	6.144.578,54	50,06	6.129.670,46
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.912.540,96	12.274.249,00	2.193.228,35	17,87	6.144.578,54	50,06	6.129.670,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.527.793,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.718.888,25	-76.144,46	13.642.743,79	2.369.355,11	6.875.108,57	2.055.795,20	5.867.722,70	43,01	7.775.021,09
DESPESAS CORRENTES	11.720.448,68	253.530,54	11.973.979,22	2.190.955,43	6.010.860,23	1.848.782,09	5.122.179,51	42,78	6.851.799,71
Pessoal e Encargos Sociais	5.129.700,00	16.850,00	5.146.550,00	901.332,50	2.476.845,36	901.332,50	2.476.723,27	48,12	2.669.826,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.590.748,68	236.680,54	6.827.429,22	1.289.622,93	3.534.014,87	947.449,59	2.645.456,24	38,75	4.181.972,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.998.439,57	-329.675,00	1.668.764,57	178.399,68	864.248,34	207.013,11	745.543,19	44,68	923.221,38
Investimentos	1.998.439,57	-364.483,51	1.633.956,06	178.399,68	829.439,83	207.013,11	710.734,68	43,50	923.221,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	34.808,51	34.808,51	0,00	34.808,51	0,00	34.808,51	100,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	173.048,75	9.500,00	182.548,75	23.427,53	90.744,30	23.427,53	90.744,30	49,71	91.804,45
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.891.937,00	-66.644,46	13.825.292,54	2.392.782,64	6.965.852,87	2.079.222,73	5.958.467,00	43,10	7.866.825,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.891.937,00	-66.644,46	13.825.292,54	2.392.782,64	6.965.852,87	2.079.222,73	5.958.467,00	43,10	7.866.825,54
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	186.111,54	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.891.937,00	-66.644,46	13.825.292,54	2.392.782,64	6.965.852,87	2.079.222,73	6.144.578,54	44,44	7.680.714,00
FONTE:									

Publicado por:
Gabriela Leite da Silva
Código Identificador:F2E3135A

PREFEITURA MUNICIPAL LRF 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.290.000,00	13.825.292,54	2.394.809,14	6.969.660,85	2.081.249,23	5.962.274,98	100,00	43,13	7.863.017,56
LEGISLATIVA	679.000,00	679.000,00	97.466,96	295.105,52	102.010,51	268.858,33	4,51	39,60	410.141,67
Ação Legislativa	679.000,00	679.000,00	97.466,96	295.105,52	102.010,51	268.858,33	4,51	39,60	410.141,67
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.212.529,11	4.012.730,16	778.785,53	2.218.738,78	710.639,71	1.821.325,62	30,55	45,39	2.191.404,54
Administração Geral	1.894.700,26	2.680.295,66	393.627,24	1.230.663,75	359.266,73	941.739,89	15,80	35,14	1.738.555,77
Tecnologia de Informatização	28.138,95	28.138,95	1.670,00	14.564,82	1.670,00	14.564,82	0,24	51,76	13.574,13

Comunicação Social	60.000,00	44.105,65	540,00	7.418,67	540,00	7.418,67	0,12	16,82	36.686,98
Serviços Urbanos	1.229.689,90	1.260.189,90	382.948,29	966.091,54	349.162,98	857.602,24	14,38	68,05	402.587,66
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	13.991,50	30.991,50	0,00	3.590,00	450,00	3.590,00	0,06	11,58	27.401,50
Policiamento	13.991,50	30.991,50	0,00	3.590,00	450,00	3.590,00	0,06	11,58	27.401,50
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	578.772,32	557.672,32	84.976,36	267.617,43	87.299,77	238.218,20	4,00	42,72	319.454,12
Administração Geral	166.268,75	280.088,75	67.976,69	211.037,43	72.638,39	192.104,77	3,22	68,59	87.983,98
Assistência ao Idoso	118.843,63	93.343,63	60,00	480,00	60,00	480,00	0,01	0,51	92.863,63
Assistência ao Portador de Deficiência	3.472,88	2.972,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.972,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.857,25	71.257,25	12.024,91	46.201,34	9.478,30	36.340,86	0,61	51,00	34.916,39
Assistência Comunitária	189.170,43	99.250,43	4.234,36	6.894,36	3.725,10	6.288,27	0,11	6,34	92.962,16
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.159,38	10.759,38	680,40	3.004,30	1.397,98	3.004,30	0,05	27,92	7.755,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.473,00	440.473,00	32.432,61	71.796,34	35.732,61	64.496,34	1,08	14,64	375.976,66
Previdência do Regime Estatutário	440.473,00	440.473,00	32.432,61	71.796,34	35.732,61	64.496,34	1,08	14,64	375.976,66
SAÚDE	2.790.894,86	2.820.394,86	599.986,50	1.759.970,59	412.118,51	1.504.052,25	25,23	53,33	1.316.342,61
Administração Geral	1.726.196,00	2.023.596,00	442.182,54	1.344.859,78	403.615,68	1.271.995,57	21,33	62,86	751.600,43
Formação de Recursos Humanos	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00
Atenção Básica	952.079,86	716.179,86	156.394,86	413.605,71	7.137,83	230.595,68	3,87	32,20	485.584,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.210,00	32.210,00	1.409,10	1.409,10	1.365,00	1.365,00	0,02	4,24	30.845,00
Suporte Profilático e Terapêutico	23.794,00	10.794,00	0,00	96,00	0,00	96,00	0,00	0,89	10.698,00
Vigilância Sanitária	8.712,00	3.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.712,00
Vigilância Epidemiológica	5.203,00	2.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,00
TRABALHO	11.025,00	7.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.025,00
Fomento ao Trabalho	11.025,00	7.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.025,00
EDUCAÇÃO	3.349.363,00	3.316.963,00	466.190,20	1.514.134,07	470.085,18	1.428.087,68	23,95	43,05	1.888.875,32
Alimentação e Nutrição	356.950,00	321.950,00	40.348,81	98.895,67	35.321,18	88.851,84	1,49	27,60	233.098,16
Ensino Fundamental	2.518.520,00	2.563.120,00	416.362,74	1.401.277,75	425.370,04	1.329.139,88	22,29	51,86	1.233.980,12
Ensino Superior	69.175,00	64.175,00	7.950,00	11.730,00	7.950,00	7.950,00	0,13	12,39	56.225,00
Educação Infantil	380.518,00	350.518,00	1.528,65	2.230,65	1.443,96	2.145,96	0,04	0,61	348.372,04
Educação de Jovens e Adultos	24.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
CULTURA	162.480,00	143.930,00	22.910,00	35.794,00	5.910,00	18.794,00	0,32	13,06	125.136,00
Difusão Cultural	162.480,00	143.930,00	22.910,00	35.794,00	5.910,00	18.794,00	0,32	13,06	125.136,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	582.150,00	715.150,00	128.811,10	480.751,97	153.120,03	394.716,27	6,62	55,19	320.433,73
Infra-estrutura Urbana	305.750,00	328.750,00	421,10	283.813,97	120.730,03	309.778,27	5,20	94,23	18.971,73
Serviços Urbanos	276.400,00	386.400,00	128.390,00	196.938,00	32.390,00	84.938,00	1,42	21,98	301.462,00
HABITAÇÃO	188.466,25	227.066,25	4.364,99	72.173,67	5.390,56	72.173,67	1,21	31,79	154.892,58
Habitação Urbana	188.466,25	227.066,25	4.364,99	72.173,67	5.390,56	72.173,67	1,21	31,79	154.892,58
SANEAMENTO	130.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	83.712,50	21.028,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.028,99
Preservação e Conservação Ambiental	62.687,50	21.028,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.028,99
Controle Ambiental	21.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	170.729,00	150.429,00	15.020,75	48.574,34	13.961,10	38.484,91	0,65	25,58	111.944,09
Controle Ambiental	29.609,00	15.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609,00
Abastecimento	132.300,00	116.000,00	15.020,75	39.661,84	13.961,10	38.484,91	0,65	33,18	77.515,09
Extensão Rural	8.820,00	18.820,00	0,00	8.912,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.820,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	13.764,71	8.764,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.764,71
Promoção Industrial	13.764,71	8.764,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.764,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	117.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	84.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	268.561,25	186.561,25	14.439,40	21.589,40	4.938,51	11.384,97	0,19	6,10	175.176,28

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Extensão Rural	27.562,50	17.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.562,50
Conservação de Energia	196.898,75	136.898,75	14.439,40	21.589,40	4.938,51	11.384,97	0,19	8,32	125.513,78
Energia Elétrica	44.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
TRANSPORTE	248.062,50	310.562,50	146.575,42	176.375,42	76.743,42	94.643,42	1,59	30,47	215.919,08
Transporte Rodoviário	248.062,50	310.562,50	146.575,42	176.375,42	76.743,42	94.643,42	1,59	30,47	215.919,08
DESPORTO E LAZER	138.000,00	49.300,00	2.849,32	3.449,32	2.849,32	3.449,32	0,06	7,00	45.850,68
Desporto Comunitário	49.300,00	49.300,00	2.849,32	3.449,32	2.849,32	3.449,32	0,06	7,00	45.850,68
Lazer	88.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.290.000,00	13.825.292,54	2.394.809,14	6.969.660,85	2.081.249,23	5.962.274,98	100	43,1259	7.863.017,56
FONTE: CONTABILIDADE									

Publicado por:
Gabriela Leite da Silva
Código Identificador:7AC91F7D

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	854.144,21	141.315,70	60.106,58	108.540,44	826.812,89	1.539.863,10	0,00	386.567,46	1.153.295,64
EXECUTIVO	854.144,21	141.315,70	60.106,58	108.540,44	826.812,89	1.539.863,10	0,00	386.567,46	1.153.295,64
Administração Direta	854.144,21	141.315,70	60.106,58	108.540,44	826.812,89	1.539.863,10	0,00	386.567,46	1.153.295,64
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	109.702,10	0,00	79.434,35	30.267,75	954.620,55	0,00	69.158,43	885.462,12
Investimentos	854.144,21	31.613,60	60.106,58	29.106,09	796.545,14	509.415,79	0,00	305.826,38	203.589,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.826,76	0,00	11.582,65	64.244,11
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	854.144,21	141.315,70	60.106,58	108.540,44	826.812,89	1.539.863,10	0,00	386.567,46	1.153.295,64

Publicado por:
Gabriela Leite da Silva
Código Identificador:5457E841

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	160.000,00	103.503,13	461.899,89	136.842,28
RECEITAS CORRENTES	0,00	160.000,00	103.503,13	461.899,89	136.842,28
Receita de Contribuições	0,00	160.000,00	48.898,08	167.100,92	95.231,84
Pessoal Civil	0,00	160.000,00	48.898,08	135.486,39	95.231,84
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	160.000,00	48.898,08	135.486,39	95.231,84
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	31.614,53	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	54.605,05	294.798,97	22.978,82
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	54.605,05	294.798,97	22.978,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	18.631,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	121.000,00	48.600,30	137.645,37	23.042,38
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	281.000,00	152.103,43	599.545,26	159.884,66
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	236.830,00	236.830,00	33.706,11	60.688,36	25.256,82
ADMINISTRAÇÃO	78.441,00	78.441,00	7.901,02	16.860,89	16.550,08
Despesas Correntes	63.888,00	63.888,00	7.901,02	16.860,89	16.550,08
Despesas de Capital	14.553,00	14.553,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	158.389,00	158.389,00	25.805,09	43.827,47	8.706,74
Pessoal Civil	158.389,00	158.389,00	25.805,09	43.827,47	8.706,74

Aposentadorias	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	13.310,00	13.310,00	2.720,44	2.720,44	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	125.114,00	125.114,00	23.084,65	41.107,03	8.706,74
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	236.830,00	236.830,00	33.706,11	60.688,36	25.256,82
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-236.830,00	44.170,00	118.397,32	538.856,90	134.627,84

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	121.000,00	48.600,30	137.645,37	23.042,38
Receita de Contribuições	0,00	121.000,00	48.600,30	137.645,37	23.042,38
Pessoal Civil	0,00	121.000,00	48.600,30	137.645,37	23.042,38
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	121.000,00	48.600,30	137.645,37	23.042,38
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	121.000,00	48.600,30	137.645,37	23.042,38
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: CONTABILIDADE					

Publicado por:
Gabriela Leite da Silva
Código Identificador:74AE3E46

PREFEITURA MUNICIPAL LRF 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.520.207,50	10.718.551,50	2.145.179,68	5.574.843,13	52,01
Receitas de Impostos	650.346,00	448.690,00	64.640,79	187.528,21	41,79
Impostos	622.300,00	427.800,00	57.272,61	166.924,13	39,02
Dívida Ativa dos Impostos	20.890,00	20.890,00	7.368,18	20.604,08	98,63
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.156,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.869.861,50	10.269.861,50	2.080.538,89	5.387.314,92	52,46
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.720.411,00	3.720.411,00	693.309,39	1.830.284,11	49,2
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	3.940.761,50	4.340.761,50	939.872,05	2.301.713,04	53,03
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.000,00	45.000,00	8.460,15	19.633,35	43,63
Cota-Parte ITR	180.652,80	180.652,80	108,13	19.324,52	10,7
Cota-Parte IPVA	46.170,00	46.170,00	23.537,00	63.816,82	138,22
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.936.866,20	1.936.866,20	415.252,17	1.152.543,08	59,51
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.634.650,00	1.600.850,00	246.345,99	690.529,72	43,14
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.120.000,00	1.120.000,00	231.616,63	631.920,26	56,42
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.120.000,00	1.120.000,00	231.616,63	631.920,26	56,42
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	173.450,00	139.650,00	14.729,36	54.367,92	38,93
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	341.200,00	341.200,00	0,00	4.241,54	1,24
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.217.991,30	10.382.535,30	1.976.273,50	5.112.829,77	49,24

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.349.363,00	3.316.963,00	470.085,18	1.428.087,68	43,05 0,00
Despesa com Ensino Fundamental(VII)	3.349.363,00	0,00	0,00	958.002,50	0 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	3.316.963,00	470.085,18	470.085,18	14,17
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.349.363,00	3.316.963,00	470.085,18	1.428.087,68	43,05

RP[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) -	-520.622,82
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.580.630,76
DEDUÇÕES DA DESPESA	-
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
MÍNIMO Despesas DE <25%> DAS RECEITAS Ensino RESULTANTES Fundamental DE (XVI) IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	0,00
MÍNIMO Despesas 60% DO FUNDEB com Educação NAREMUNERAÇÃO Infantil DOem MAGISTÉRIO Creches ENSINO e Pré-Escolas BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.428.087,68
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		25,62
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		0,00
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	%(f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	356.950,00	321.950,00	35.321,18	88.851,84	27,6
ENSINO FUNDAMENTAL	2.518.520,00	2.563.120,00	425.370,04	1.329.139,88	51,86
ENSINO SUPERIOR	69.175,00	64.175,00	7.950,00	7.950,00	12,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	380.518,00	350.518,00	1.443,96	2.145,96	0,61
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.349.363,00	3.316.963,00	470.085,18	1.428.087,68	43,05
FONTE: CONTABILIDADE					

Publicado por:
Gabriela Leite da Silva
Código Identificador:010F0ECB

PREFEITURA MUNICIPAL LRF 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.511.207,50	10.709.551,50	5.574.843,13	52,05
Impostos	622.300,00	427.800,00	166.924,13	39,02
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	28.046,00	20.890,00	20.604,08	98,63
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.860.861,50	10.260.861,50	5.387.314,92	52,50
Da União	4.778.100,00	4.778.100,00	2.359.572,41	49,38
Do Estado	5.082.761,50	5.482.761,50	3.027.742,51	55,22
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	508.852,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	401.142,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	107.710,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.488.147,66	2.918.363,70	1.528.955,18	52,39
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.912.689,00	1.912.689,00	1.129.861,07	59,07
TOTAL	12.595.518,16	11.715.226,20	5.973.937,24	50,99
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012	%

	(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.335.137,00	2.413.637,00	1.303.682,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.495.610,00	1.485.610,00	843.799,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	839.527,00	928.027,00	459.882,78
DESPESAS DE CAPITAL	455.757,86	406.757,86	200.369,64
Investimentos	455.757,86	406.757,86	200.369,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.790.894,86	2.820.394,86	1.504.052,25
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS COM SAÚDE	2.790.894,86	2.820.394,86	Jan a Jun 2012 (e) % (e)/desp.saúde
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.790.894,86	2.820.394,86	1.504.052,25

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM	RESTOS	A PAGAR
EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		26,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
			Jan a Jun 2012 (g) % (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	952.079,86	716.179,86	230.595,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.210,00	32.210,00	1.365,00
Suporte Profilático e Terapêutico	23.794,00	10.794,00	96,00
Vigilância Sanitária	8.712,00	3.712,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.203,00	2.203,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.757.896,00	2.055.296,00	1.271.995,57
TOTAL	2.790.894,86	2.820.394,86	1.504.052,25

Publicado por:
Gabriela Leite da Silva
Código Identificador:D76020AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
ANEXO 13 BALANCETE FINANCEIRO JUNHO 2012

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JUNHO DE 2012.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.448.043,58	3.300.533,51	25.748.577,09	Judiciária	119.609,46	3.724,38	123.333,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.911.071,18	370.798,06	2.281.869,24	Essencial à Justiça	309.913,73	64.077,64	373.991,37
RECEITA PATRIMONIAL	472.069,93	90.338,09	562.408,02	Administração	12.647.553,83	2.183.560,55	14.831.114,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	897,16	0,00	897,16	Segurança Pública	304.908,00	0,00	304.908,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	321.076,42	47.647,98	368.724,40	Assistência Social	2.504.745,01	660.250,30	3.164.995,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.587.652,35	11.369.513,85	64.957.166,20	Saúde	24.564.847,63	4.735.487,57	29.300.335,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.155.520,39	431.249,70	3.586.770,09	Trabalho	34.198,70	1.082,00	35.280,70
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	30.163.262,17	5.735.581,74	35.898.843,91
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Cultura	926.588,23	71.663,77	998.252,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	5.804.215,79	3.748.171,77	9.552.387,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.694.653,83	1.047.792,02	15.742.445,85	Habitação	35.783,19	0,00	35.783,19
				Gestão Ambiental	687.098,19	88.382,03	775.480,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Ciência e Tecnologia	7.854.163,64	500.000,00	8.354.163,64
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Agricultura	633.985,76	106.746,46	740.732,22
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Indústria	635.222,17	421.063,72	1.056.285,89
				Comércio e Serviços	291.394,53	15.842,96	307.237,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Transporte	4.522.039,14	2.497.591,98	7.019.631,12
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Desporto e Lazer	1.596.036,06	225.231,28	1.821.267,34
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(2.040.805,23)	(100.165,63)	(2.140.970,86)	Encargos Especiais	1.918.548,90	0,00	1.918.548,90
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	95.554.114,13	21.058.458,15	116.612.572,28
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	(620,21)	0,00	(620,21)				
DEDUÇÃO RECEITAS DE SERVIÇOS	(5.024,01)	0,00	(5.024,01)	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(6.668.058,57)	(1.389.889,44)	(8.057.948,01)	Restos a Pagar Exercício Anterior			
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(417.387,54)	(16.075,85)	(433.463,39)	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	15.488.077,64	3.184.808,52	18.672.886,16
SOMA. . . :	87.459.089,28	15.151.742,29	102.610.831,57	Depósitos			
				Consig. Acrinorte - Fonte 999 Diversos	26,00	0,00	26,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Consig. Acrinorte - Fonte 201 Saúde	342,34	0,00	342,34
Restos a Pagar				Assermusi - Fonte 999 Diversos	3.890,22	945,52	4.835,74

C/ Empenhos a Pagar	35.571.085,12	6.111.335,18	41.682.420,30	Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	82,19	17,47	99,66
Depósitos				Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	96,11	24,90	121,01
Consig. Acrinorte - Fonte 999 Diversos	13,00	8.247,97	8.260,97	Assermusi - Fonte 201 Saúde	334,23	89,27	423,50
Consig. Acrinorte - Fonte 103 Fundeb 60%	0,00	6.087,12	6.087,12	Consignação a Classificar - Fonte 999 Diversos	28.320,98	0,00	28.320,98
Consig. Acrinorte - Fonte 104 Fundeb 40%	0,00	3.249,81	3.249,81	Bco BMC - Fonte 999 Diversos	18.669,49	3.399,95	22.069,44
Consig. Acrinorte - Fonte 101 Educação 25%	0,00	1.033,50	1.033,50	Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	33.293,22	6.265,61	39.558,83
Consig. Acrinorte - Fonte 201 Saúde	171,17	4.862,48	5.033,65	Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	10.911,23	2.135,12	13.046,35
Consig. Acrinorte - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	0,00	197,33	197,33	Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	995,70	199,14	1.194,84
Consig. Acrinorte - Fonte 301 Conv Out Finalidade	0,00	68,00	68,00	Bco BMC - Fonte 201 Saúde	22.905,62	4.174,41	27.080,03
Consig. Acrinorte - Fonte 102 Conv. Prog. Educação	0,00	366,00	366,00	Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	448,25	448,25	896,50
Assermusi - Fonte 999 Diversos	4.064,90	950,18	5.015,08	INSS PF - Fonte 999 Diversos	8.286,98	877,80	9.164,78
Assermusi - Fonte 104 Fundeb 40%	83,48	17,47	100,95	INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	0,00	1.081,56	1.081,56
Assermusi - Fonte 101 Educação 25%	102,09	25,47	127,56	INSS PF - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	1.255,78	0,00	1.255,78
Assermusi - Fonte 201 Saúde	358,89	89,27	448,16	Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	11.491,20	2.298,24	13.789,44
Bco BMC - Fonte 999 Diversos	18.107,59	3.169,15	21.276,74	Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	23.896,95	4.254,56	28.151,51
Bco BMC - Fonte 103 Fundeb 60%	32.700,43	5.399,69	38.100,12	Bco do Brasil - Fonte 104 Fundeb 40%	388,67	47,87	436,54
Bco BMC - Fonte 104 Fundeb 40%	10.768,29	1.888,77	12.657,06	Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	4.338,21	814,59	5.152,80
Bco BMC - Fonte 101 Educação 25%	995,70	199,14	1.194,84	Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	19.778,94	2.348,00	22.126,94
Bco BMC - Fonte 201 Saúde	22.322,73	4.174,41	26.497,14	Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	52.804,87	9.552,51	62.357,38
Bco BMC - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	896,50	448,25	1.344,75	Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	53.419,65	9.155,69	62.575,34
INSS PF - Fonte 999 Diversos	6.233,17	841,50	7.074,67	Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	24.392,36	4.228,35	28.620,71
INSS PF - Fonte 101 Educação 25%	1.374,05	0,00	1.374,05	Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	9.404,76	1.788,96	11.188,72
INSS PF - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	1.255,78	825,00	2.080,78	Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	39.603,31	7.250,96	46.854,27
INSS PF - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	0,00	861,56	861,56	Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	571.343,88	130.551,08	701.894,96
Bco do Brasil - Fonte 999 Diversos	11.491,20	2.298,24	13.789,44	Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	833.551,66	180.308,36	1.013.860,02
Bco do Brasil - Fonte 103 Fundeb 60%	22.654,58	4.784,25	27.438,83	Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	274.155,95	59.323,15	333.479,10
Bco do Brasil - Fonte 104 Fundeb 40%	239,35	47,87	287,22	Previd.Mun - Fonte 101 Educação 25%	139.117,86	30.198,89	169.316,75
Bco do Brasil - Fonte 101 Educação 25%	4.205,58	814,59	5.020,17	Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	828.756,67	176.887,66	1.005.644,33
Bco do Brasil - Fonte 201 Saúde	17.287,88	2.320,56	19.608,44	Previd.Mun. - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	3.052,74	12.045,79	15.098,53

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
Bc. Schahin - Fonte 999 Diversos	51.031,89	8.787,27	59.819,16	IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	1.768.765,76	393.876,08	2.162.641,84
Bc. Schahin - Fonte 103 Fundeb 60%	51.436,73	8.465,18	59.901,91	Caução Garantias Diversas - Fonte 999 Diversos	16.000,00	8.000,00	24.000,00
Bc. Schahin - Fonte 104 Fundeb 40%	23.585,27	4.026,68	27.611,95	Salários não Reclamados - Fonte 999 Diversos	5.710,05	0,00	5.710,05
Bc. Schahin - Fonte 101 Educação 25%	9.162,28	1.783,96	10.946,24	Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	95.134,32	12.738,47	107.872,79
Bc. Schahin - Fonte 201 Saúde	38.135,46	7.250,96	45.386,42	Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	124.767,13	14.975,95	139.743,08
Bc. Schahin - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	0,00	118,77	118,77	Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	39.548,86	5.299,72	44.848,58
Previd.Mun - Fonte 999 Diversos	599.373,71	120.367,44	719.741,15	Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	21.063,57	2.661,93	23.725,50
Previd.Mun - Fonte 103 Fundeb 60%	864.037,02	162.446,42	1.026.483,44	Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	101.118,91	11.363,10	112.482,01
Previd.Mun - Fonte 104 Fundeb 40%	282.818,23	54.915,17	337.733,40	Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	1.400,94	922,03	2.322,97
Previd.Mun - Fonte 101 Educacao	144.326,14	28.695,80	173.021,94	Vale Compras - Fonte 999 Diversos	313.013,66	68.625,63	381.639,29
Previd.Mun - Fonte 201 Saúde	837.980,48	163.233,22	1.001.213,70	Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	216.543,00	46.393,46	262.936,46
Previd.Mun. - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	34.005,85	15.069,43	49.075,28	Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	108.926,95	22.125,47	131.052,42
Prev. Mun. - Fonte 301 Conv. Progr.	0,00	2.981,27	2.981,27	Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	22.908,84	5.095,47	28.004,31
Previd.Mun.-Fonte 102 Conv. Prog. Educação	0,00	4.165,59	4.165,59	Vale Compras - Fonte 201 Saúde	212.888,22	45.725,31	258.613,53
IRRF - Func. Fonte 999 Diversos	1.768.765,76	393.876,08	2.162.641,84	Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.944,87	730,03	2.674,90
Caução Garantias Diversas - Fonte 999 Diversos	27.780,00	0,00	27.780,00	Repasso Serv. Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	13.842,56	2.673,90	16.516,46
Mensalidade Sindical - Fonte 999 Diversos	97.628,28	12.573,53	110.201,81	Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	6.135,42	871,50	7.006,92
Mensalidade Sindical - Fonte 103 Fundeb 60%	126.285,96	14.660,81	140.946,77	Vale Transporte - Fonte 103 Fundeb 60%	135,13	234,73	369,86
Mensalidade Sindical - Fonte 104 Fundeb 40%	39.989,86	5.161,95	45.151,81	Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	3.027,96	709,86	3.737,82
Mensalidade Sindical - Fonte 101 Educação 25%	21.377,87	2.610,13	23.988,00	Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	346,44	0,00	346,44
Mensalidade Sindical - Fonte 201 Saúde	102.717,16	11.118,88	113.836,04	Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	3.184,82	759,37	3.944,19
Mensalidade Sindical - Fonte 202 Conv. Prog. Saúde	2.256,73	1.202,17	3.458,90	Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	27.870,95	13.944,03	41.364,98
Mensalidade Sindical - Fonte 301 Conv. Programas	0,00	123,24	123,24	Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	1.031,10	2.459,14	3.490,24
Mensalidade Sindical - Fonte 102 Conv. Prog. Edu	0,00	428,45	428,45	FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	1.464,01	300,74	1.764,75
Vale Compras - Fonte 999 Diversos	318.638,40	68.276,17	386.914,57	FUNPREV-MT - Fonte 101 Educação	2.137,40	0,00	2.137,40
Vale Compras - Fonte 103 Fundeb 60%	218.001,86	43.988,82	261.990,68	INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	220.380,52	49.117,94	269.498,46
Vale Compras - Fonte 104 Fundeb 40%	112.039,10	21.615,49	133.654,59	INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	77.551,48	34.414,39	111.965,87
Vale Compras - Fonte 101 Educação 25%	23.722,72	4.989,78	28.712,50	INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	1.333,54	350,68	1.684,22
Vale Compras - Fonte 201 Saúde	216.317,57	46.362,51	262.680,08	INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	13.674,64	3.369,06	17.043,70
Vale Compras - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	3.916,64	2.768,51	6.685,15	INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	76.152,86	17.847,48	94.000,34
Vale Compras - Fonte 301 Conv. Outras Finalidades	0,00	59,51	59,51	Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	119.915,68	27.981,17	147.896,85
Vale Compras - Fonte 102 Conv. Prog. Educação	0,00	2.149,86	2.149,86	Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	239.549,89	51.811,52	291.361,41
Servidores Cedidos TRT - Fonte 999 Diversos	12.768,74	3.326,44	16.095,18	Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	36.830,34	8.085,11	44.915,45
Vale Transporte - Fonte 999 Diversos	2.800,47	579,93	3.380,40	Plano de Saúde - Fonte 101 Educação	44.770,13	8.056,92	52.827,05
Vale Transporte - Fonte 103 Fundeb 60%	306,73	74,73	381,46	Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	110.294,56	24.273,01	134.567,57
Vale Transporte - Fonte 104 Fundeb 40%	2.887,38	852,08	3.739,46	Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.403,05	1.310,29	2.713,34
Vale Transporte - Fonte 101 Educação 25%	213,13	0,00	213,13	INSS PJ - Fonte 999 Diversos	335.091,41	27.053,19	362.144,60
Vale Transporte - Fonte 201 Saúde	2.708,92	707,18	3.416,10	INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	12.869,56	2.610,25	15.479,81
Vale Transporte - Fonte 301 Conv. Progr.	0,00	76,00	76,00	INSS PJ - Fonte 201 Saúde	1.775,31	4.978,28	6.753,59
Pensão Alimentícia - Fonte 999 Diversos	34.620,18	6.744,80	41.364,98	INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	36.255,68	34.524,56	70.780,24
Penhora de Numerário - Fonte 999 Diversos	3.284,02	2.541,20	5.825,22	INSS PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	32.875,31	5.107,55	37.982,86
Caução - Aplc.Financeira Fonte 999 Diversos	491,85	77,87	569,72	INSS PJ - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	50.550,42	38.319,33	88.869,75
FUNPREV-MT - Fonte 999 Diversos	1.436,85	278,46	1.715,31	Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	74.703,16	14.955,74	89.658,90
FUNPREV-MT - Fonte 101 Educação 25%	1.652,49	0,00	1.652,49	Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	85.255,69	15.312,35	100.568,04
INSS Funcion. - Fonte 999 Diversos	227.713,40	50.216,72	277.930,12	Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	33.790,35	6.674,13	40.464,48
INSS Funcion. - Fonte 103 Fundeb 60%	101.027,31	34.622,65	135.649,96	Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	1.961,62	493,26	2.454,88
INSS Funcion. - Fonte 104 Fundeb 40%	1.448,23	737,96	2.186,19	Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	45.658,20	8.411,78	54.069,98
INSS Funcion. - Fonte 101 Educação 25%	14.467,83	3.566,42	18.034,25	Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	670,85	670,85	1.341,70
INSS Funcion. - Fonte 201 Saúde	80.399,55	16.853,60	97.253,15	Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	61,34	12,22	73,56
INSS Funcion. - Fonte 102 Conv Prog Educação	0,00	2.731,14	2.731,14	Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	31.170,55	6.504,50	37.675,05
Plano de Saúde - Fonte 999 Diversos	124.729,79	24.095,37	148.825,16	Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	5.596,22	1.199,92	6.796,14
Plano de Saúde - Fonte 103 Fundeb 60%	247.863,58	52.786,38	300.649,96	Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	526,87	97,63	624,50
Plano de Saúde - Fonte 104 Fundeb 40%	38.614,39	6.926,94	45.541,33	Mens. Sindical Sintep - Fonte 201 Saúde	61,73	0,00	61,73
Plano de Saúde - Fonte 101 Educação 25%	44.061,24	7.863,06	51.924,30	Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	331.433,93	71.023,91	402.457,84
Plano de Saúde - Fonte 201 Saúde	112.598,34	21.278,07	133.876,41	Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	482.013,96	109.660,32	591.674,28
Plano de Saúde - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	2.748,34	1.551,13	4.299,47	Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	177.315,88	40.406,66	217.722,54
Plano de Saúde - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	0,00	430,25	430,25	Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	80.384,09	16.661,99	97.046,08
INSS PJ - Fonte 999 Diversos	335.091,41	27.053,19	362.144,60	Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	464.436,43	106.001,13	570.437,56

INSS PJ - Fonte 101 Educação 25%	12.869,56	2.610,25	15.479,81	Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	5.598,66	5.217,00	10.815,66
----------------------------------	-----------	----------	-----------	---	----------	----------	-----------

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
INSS PJ - Fonte 201 Saúde	1.775,31	4.978,28	6.753,59	PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	410.849,66	76.714,80	487.564,46
INSS PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	36.255,68	34.524,56	70.780,24	PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	272.886,96	52.129,34	325.016,30
INSS PJ - Fonte 301 Conv.e Prog. Outras Final.	32.875,31	5.107,55	37.982,86	PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	109.322,35	20.988,38	130.310,73
INSS PJ - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	50.820,42	38.049,33	88.869,75	PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	22.243,35	4.402,37	26.645,72
Consig. Bonsucesso - Fonte 999 Diversos	74.522,37	15.317,90	89.840,27	PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	325.963,51	59.525,49	385.489,00
Consig. Bonsucesso - Fonte 103 Fundeb 60%	83.325,32	16.022,80	99.348,12	PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	6.649,48	6.449,48	13.098,96
Consig. Bonsucesso - Fonte 104 Fundeb 40%	33.476,10	6.512,07	39.988,17	Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	42.659,66	8.047,18	50.706,84
Consig. Bonsucesso - Fonte 101 Educação 25%	2.087,79	493,26	2.581,05	Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	70.070,29	13.346,02	83.416,31
Consig. Bonsucesso - Fonte 201 Saúde	44.355,26	7.483,89	51.839,15	Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	35.506,81	6.749,64	42.256,45
Consig. Bonsucesso - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.341,70	670,85	2.012,55	Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	8.573,60	1.337,72	9.911,32
Consig. Bonsucesso Fonte 102 Conv. Prog. Educação	0,00	780,93	780,93	Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	49.392,87	8.790,88	58.183,75
Mens. Sindical Sintep - Fonte 999 Diversos	56,61	12,22	68,83	Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	218,96	218,96	437,92
Mens. Sindical Sintep - Fonte 103 Fundeb 60%	31.810,86	6.307,72	38.118,58	Transferencia SAAES/Sistema de Esgoto	2.302.032,97	1.200.565,06	3.502.598,03
Mens. Sindical Sintep - Fonte 104 Fundeb 40%	5.733,95	1.173,13	6.907,08	Repasse Convenios Federais ao SAAES	709.452,10	0,00	709.452,10
Mens. Sindical Sintep - Fonte 101 Educação 25%	517,19	97,63	614,82	ISSQN - Fonte 999 Diversos	391.102,19	29.663,35	420.765,54
Mens. Sindical Sintep - Fonte 201 Saúde	50,85	0,00	50,85	ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	23.938,79	5.401,39	29.340,18
Mens. Sindical Sintep - Fonte 102 Conv. Prog. Educ	0,00	27,59	27,59	ISSQN - Fonte 201 Saúde	3.020,22	10.535,53	13.555,75
Consig. CEF - Fonte 999 Diversos	338.070,20	76.202,46	414.272,66	ISSQN - Fonte 202 - Conv. e Prog. Saúde	46.003,56	40.448,08	86.451,64
Consig. CEF - Fonte 103 Fundeb 60%	502.657,12	118.826,62	621.483,74	ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	39.245,44	16.107,03	55.352,47
Consig. CEF - Fonte 104 Fundeb 40%	185.484,15	40.838,79	226.322,94	ISSQN - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	67.166,67	48.633,37	115.800,04
Consig. CEF - Fonte 101 Educação 25%	82.691,97	17.031,31	99.723,28	IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	46.219,04	10.719,73	56.938,77
Consig. CEF - Fonte 201 Saúde	478.273,78	105.626,12	583.899,90	IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	2.875,14	1.864,50	4.739,64
Consig. CEF - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	14.996,14	11.346,09	26.342,23	IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	5.070,10	4.131,09	9.201,19
Consig. CEF - Fonte 301 Conv. Progr.	0,00	1.717,56	1.717,56	IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.311,95	523,05	1.835,00
Consig. CEF - Fonte 102 Conv. Progr.Educação	0,00	3.901,28	3.901,28	IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	972,01	34,79	1.006,80
PANAMERICANO - Fonte 999 Diversos	403.680,42	74.503,23	478.183,65	IRRF PF/PJ - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	0,00	775,01	775,01
PANAMERICANO - Fonte 103 Fundeb 60%	270.561,08	51.800,95	322.362,03	Transferências Financeiras			
PANAMERICANO - Fonte 104 Fundeb 40%	108.212,74	21.055,23	129.267,97	Câmara Municipal	2.695.000,00	560.000,00	3.255.000,00
PANAMERICANO - Fonte 101 Educação 25%	22.306,87	4.402,37	26.709,24	SOMA. . . :	32.536.006,12	7.426.169,46	39.962.175,58
PANAMERICANO - Fonte 201 Saúde	320.055,95	59.377,32	379.433,27				
PANAMERICANO - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	12.700,62	6.051,14	18.751,76	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
PANAMERICANO - Fonte 102 Conv. Progr. Educação	0,00	2.158,96	2.158,96	DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00
Bco Votorantin - Fonte 999 Diversos	42.401,18	8.065,41	50.466,59	TESOURARIA	0,00	10.380.721,31	10.380.721,31
Bco Votorantin - Fonte 103 Fundeb 60%	69.398,52	13.078,36	82.476,88	SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	3.412.886,37	3.412.886,37
Bco Votorantin - Fonte 104 Fundeb 40%	35.227,96	5.842,81	41.070,77	SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	1.954.678,77	1.954.678,77
Bco Votorantin - Fonte 101 Educação 25%	8.196,60	1.337,72	9.534,32	SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	3.915.510,39	3.915.510,39
Bco Votorantin - Fonte 201 Saúde	48.079,07	8.950,46	57.029,53	SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.			
Bco Votorantin - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	218,96	1.080,90	1.299,86	Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
Bco Votorantin - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	0,00	827,26	827,26	REALIZÁVEL Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00
Sistema de Esgoto/SAAES	2.302.032,97	1.200.565,06	3.502.598,03				
Repasse Convenios Federais ao SAAES	709.452,10	0,00	709.452,10	Recursos Governo Estadual SOMA. . . :	0,00	0,00 19.792.000,41	0,00 19.792.000,41
ISSQN - Fonte 999 Diversos	391.102,18	29.663,35	420.765,53				
ISSQN - Fonte 101 Educação 25%	23.938,79	5.401,39	29.340,18	TOTAL. . . . :	128.090.120,25	48.276.628,02	176.366.748,27
ISSQN - Fonte 201 Saúde	3.020,22	10.535,53	13.555,75				
ISSQN - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	46.003,56	40.448,08	86.451,64				
ISSQN - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	39.245,44	16.107,03	55.352,47				
ISSQN - Fonte 102 - Conv. e Prog. Educação	67.166,67	48.633,37	115.800,04				
IRRF PF/PJ - Fonte 999 Diversos	46.219,05	10.719,73	56.938,78				
IRRF PF/PJ - Fonte 101 Educação 25%	2.875,14	1.864,50	4.739,64				
IRRF PF/PJ - Fonte 201 Saúde	5.070,10	4.131,09	9.201,19				
IRRF PF/PJ - Fonte 202 Conv. e Prog. Saúde	1.311,95	523,05	1.835,00				
IRRF PF/PJ - Fonte 301 Conv. e Prog. Outras Final.	972,01	34,79	1.006,80				
IRRF PF/PJ - Fonte 102 Conv. e Prog. Educação	0,00	775,01	775,01				
Transferências Financeiras							
Câmara Municipal	0,00	120.000,00	120.000,00				
SOMA. . . :	50.129.174,41	9.908.441,67	60.037.616,08				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
TESOURARIA	0,00	1.885,06	1.885,06				
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	3.919.425,90	3.919.425,90				
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	3.875.156,89	3.875.156,89				
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.141.306,12	2.141.306,12				
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.652.323,08	3.652.323,08				
Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57				
REALIZÁVEL							
Recursos Governo Federal	0,00	0,00	0,00				
Recursos Governo Estadual	0,00	0,00	0,00				
SOMA. . . . :		13.718.300,62	13.718.300,62				
TOTAL. . . . :	137.588.263,69	38.778.484,58	176.366.748,27				

ALCIONE PAULA DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

DINA BORDULIS
Contadora
Crc/mt-008100/o-5

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _001/2012

O Departamento de Fiscalização desta municipalidade, de ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista dar cumprimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 611/1997, **CONVOCA** pelo presente edital todos os concessionários/permissionários que exploram o Serviço de Taxi neste Município para comparecerem nos dias 06, 07, 08, 09, 10 de agosto de 2012 conforme programação abaixo, no estacionamento do Paço Municipal, para que seja realizada a vistoria anual dos veículos e a instalação obrigatória dos taxímetros conforme prevê a Lei municipal nº 2025/2011, 2070/2011 e decreto 038/2012.

ORD	IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSIONARIO	Data de Vistoria	Horário da vistoria	LOCAL DE COMPARECIMENTO
01.01	NATALIN ZAMBIASI	06/08/2012	08:00	Estacionamento do Paço Municipal
01.02	ADELMO LUCION	06/08/2012	08:30	Estacionamento do Paço Municipal
01.03	PEDRO GARICI FERNANDES	06/08/2012	09:00	Estacionamento do Paço Municipal
01.04	CATOLINO RIBEIRO BORGES	06/08/2012	09:30	Estacionamento do Paço Municipal
01.05	SIRLEI DE CASTRO ZAMBIASI	06/08/2012	10:00	Estacionamento do Paço Municipal
01.06	NILSON FERREIRA DOS SANTOS	06/08/2012	10:30	Estacionamento do Paço Municipal
01.07	FRANCELI DE SOUZA	06/08/2012	13:30	Estacionamento do Paço Municipal
02.01	VILSON DOS SANTOS	06/08/2012	14:00	Estacionamento do Paço Municipal
02.02	JOSÉ LUIZ CAMERA	06/08/2012	14:30	Estacionamento do Paço Municipal
03.01	WANDERLEI STRADA	06/08/2012	15:00	Estacionamento do Paço Municipal
03.02	EGON BACK	07/08/2012	07:30	Estacionamento do Paço Municipal
04.01	MARIO JORGE RODRIGUES DA SILVA	07/08/2012	08:00	Estacionamento do Paço Municipal
04.02	CICERO JOSE DOS SANTOS	07/08/2012	08:30	Estacionamento do Paço Municipal
05.01	LISANI SPANIOL	07/08/2012	09:00	Estacionamento do Paço Municipal

Nº Ponto	IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSIONARIO	Data de Vistoria	Horário de vistoria	LOCAL DE COMPARECIMENTO
06.01	EDSON MARTINS MARQUES	07/08/2012	09:30	Estacionamento do Paço Municipal
06.02	VALDAIR DO AMARAL	07/08/2012	10:00	Estacionamento do Paço Municipal
07.01	CICERA MARIA DA SILVA	07/08/2012	10:30	Estacionamento do Paço Municipal
07.02	PEDRO FRANCISCO DORIA	07/08/2012	13:30	Estacionamento do Paço Municipal
08.01	EUGENIO DA SILVA	07/08/2012	14:00	Estacionamento do Paço Municipal
08.02	ANALIO ANTONIO BORGES	08/08/2012	07:30	Estacionamento do Paço Municipal
09.01	ANTONIO CARLOS DE BARROS	08/08/2012	08:00	Estacionamento do Paço Municipal
09.02	AFLISO FRANCISO BEZERRA	08/08/2012	08:30	Estacionamento do Paço Municipal
11.01	CARLOS ANTONIO C. BRASILEIRO	08/08/2012	09:00	Estacionamento do Paço Municipal
12.01	MAURO ORTIZ AMARO	08/08/2012	10:00	Estacionamento do Paço Municipal
12.02	GERTUDIS ORTIZ AMARO	08/08/2012	10:30	Estacionamento do Paço Municipal
13.01	MARIA DA PAIXÃO MAMEDES DE SOUZA	08/08/2012	13:30	Estacionamento do Paço Municipal
14.01	SERGIO LUIZ XAVIER DE MATOS	08/08/2012	14:00	Estacionamento do Paço Municipal
14.02	NERI NOGUEIRA DA SILVA	08/08/2012	14:30	Estacionamento do Paço Municipal

	IDENTIFICAÇÃO DO PERMISSIONARIO	Data de Vistoria	Horário de vistoria	Local de Comparecimento
15.01	NELSI APARECIDA CARVALHO	09/08/2012	08:00	Estacionamento do Paço Municipal
16.01	IDALICEANGELICA MINEIRO MATOS	09/08/2012	08:30	Estacionamento do Paço Municipal
16.02	AJONALDO PEREIRA GOMES	09/08/2012	09:00	Estacionamento do Paço Municipal
17.01	VANDERLAN JESUS TEIXEIRA	09/08/2012	09:30	Estacionamento do Paço Municipal
17.02	RONEY DA SILVA	09/08/2012	10:00	Estacionamento do Paço Municipal
20.01	ANTONIO RODRIGUES SALVADOR	09/08/2012	10:30	Estacionamento do Paço Municipal
21.01	LUZIA CLEMENTINA DA SILVA	09/08/2012	13:30	Estacionamento do Paço Municipal
21.02	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	10/08/2012	14:00	Estacionamento do Paço Municipal
22.01	DILAMAR LUIS LEITE	10/08/2012	08:00	Estacionamento do Paço Municipal
22.02	ISABEL TORRES	10/08/2012	08:30	Estacionamento do Paço Municipal
23.01	JUUVANEIDA NARCIZA DA SILVA	10/08/2012	09:00	Estacionamento do Paço Municipal
24.01	VANOR JOSE BASSO	10/08/2012	09:30	Estacionamento do Paço Municipal
25.01	GESSI GARCIA FERNANDES	10/08/2012	10:00	Estacionamento do Paço Municipal
26.01	CECILIO ANTONIO DA SILVA	10/08/2012	10:30	Estacionamento do Paço Municipal
27.01	JANDIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	10/08/2012	13:30	Estacionamento do Paço Municipal
28.01	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	10/08/2012	16:00	Estacionamento do Paço Municipal

Os concessionários/permissionários convocados por este Edital deverão comparecer para vistoria nos prazos e horários acima mencionados, munidos com o Alvará de Funcionamento ou Localização, documentos pessoais, Carteira Nacional de Habilitação e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, bem como, o veículo utilizado na exploração do serviço.

O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar quaisquer outros documentos que julgar legal e necessário no ato da vistoria.

Os concessionários/permissionários que não incorrerem em irregularidades, terão o selo de vistoria anexado ao veículo de taxi.

O selo de vistoria acima mencionado será fornecido única e exclusivamente pelo Município de Sorriso/MT.

A falta de comparecimento dos concessionários/permissionários convocados pelo presente edital, nos prazos e horários definidos, culminará em descumprimento à Lei Complementar nº 611/1997, 2070/2011 e Decreto 038/2012 e serão considerados irregulares perante a Fiscalização Municipal sujeitos às sanções legais, até que a mesma seja sanada.

Os concessionários/permissionários que solicitarem a vistoria fora dos prazos definidos neste edital deverão recolher aos cofres públicos o valor de 20 (vinte)VRF's pelo seu descumprimento.

Para os concessionários/permissionários que apresentarem irregularidades durante as inspeções nos dias definidos neste edital, serão notificados a sanarem as mesmas num prazo de 10 (dez) dias a contar da vistoria realizada, sem a necessidade de recolher qualquer ônus durante o período que compreender a notificação.

SORRISO (MT), 24 DE JULHO DE 2012.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS CLOMIR BEDIN

Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C398EEA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
LRF 3º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TABAPORA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 37.464.997/0001-40

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

CVA: 2012072515440000503961

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.781.829,68	15.773.637,37	2.048.473,26	12,99	7.296.971,72	46,26	8.476.665,65
2	RECEITAS CORRENTES	13.899.398,07	13.891.205,84	1.893.473,26	13,63	6.608.651,28	47,57	7.282.554,56
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	822.019,47	602.424,21	73.994,44	12,28	560.255,23	93,00	42.168,98
4	Impostos	602.425,91	602.424,21	73.994,44	12,28	502.648,27	83,44	99.775,94
5	Taxas	207.375,06	0,00	0,00	0,00	57.606,96	0,00	-57.606,96
6	Contribuição de Melhoria	12.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	629.424,97	849.018,53	102.532,30	12,08	271.085,87	31,93	577.932,66
8	Contribuições Sociais	435.263,80	435.263,80	77.730,38	17,86	220.830,92	50,73	214.432,88
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	194.161,17	413.754,73	24.801,92	5,99	50.254,95	12,15	363.499,78
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	134.988,14	134.988,14	0,00	0,00	40.124,92	29,72	94.863,22
12	Receitas Imobiliárias	13.094,88	13.094,88	0,00	0,00	1.530,00	11,68	11.564,88
13	Receitas de Valores Mobiliários	95.993,26	95.993,26	0,00	0,00	38.594,92	40,21	57.398,34
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	25.900,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	89.300,72	89.300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	89.300,72
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.870.011,38	11.870.011,44	1.688.156,80	14,22	5.630.447,71	47,43	6.239.563,73
27	Transferências Intergovernamentais	10.907.364,38	10.907.364,39	1.688.156,80	15,48	5.540.982,61	50,80	5.366.381,78
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	962.647,00	962.647,05	0,00	0,00	89.465,10	9,29	873.181,95
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.653,39	345.462,80	28.789,72	8,33	106.737,55	30,90	238.725,25
34	Multas e Juros de Mora	49.140,43	49.140,43	2.429,99	4,94	8.218,29	16,72	40.922,14
35	Indenizações e Restituições	62.989,23	56.897,92	0,00	0,00	20.283,17	35,65	36.614,75

36	Receita da Dívida Ativa	102.886,68	102.886,68	26.359,73	25,62	56.671,41	55,08	46.215,27
37	Receitas Correntes Diversas	138.637,05	136.537,77	0,00	0,00	21.564,68	15,79	114.973,09
38	RECEITAS DE CAPITAL	1.882.431,61	1.882.431,53	155.000,00	8,23	688.320,44	36,57	1.194.111,09
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	49.612,50	49.613,50	0,00	0,00	2.500,00	5,04	47.113,50
43	Alienação de Bens Móveis	49.612,50	49.613,50	0,00	0,00	2.500,00	5,04	47.113,50
44	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.832.818,03	1.832.818,03	155.000,00	8,46	685.820,44	37,42	1.146.997,59

47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	282.056,71	282.056,71	155.000,00	54,95	341.000,00	120,90	-58.943,29
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.550.761,32	1.550.761,32	0,00	0,00	344.820,44	22,24	1.205.940,88
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	474.417,00	471.522,95	92.682,85	0,00	267.204,28	0,00	0,00
59	INTRA ORÇAMENTARIA	474.417,00	471.522,95	92.682,85	0,00	267.204,28	204.318,67	0,00
60	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	16.256.246,68	16.245.160,32	2.141.156,11	13,18	7.564.176,00	46,56	8.680.984,32
61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.256.246,68	16.245.160,32	2.141.156,11	13,18	7.564.176,00	46,56	8.680.984,32
69	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.333.574,22	-	-
70	TOTAL (VII) = (V+VI)	16.256.246,68	16.245.160,32	2.141.156,11	13,18	8.897.750,22	-	-

71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-	-
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-	-
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-	-
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
74	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.571.762,25	2.415.886,23	19.987.648,48	4.689.834,82	14.342.462,55	3.079.110,15	8.590.213,22	42,98	11.397.435,26
75	DESPESAS CORRENTES	14.720.767,66	1.091.702,53	15.812.470,19	2.847.678,07	11.844.512,68	3.032.278,13	8.510.695,60	53,82	7.301.774,59
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.270.016,71	-383.011,83	5.887.004,88	1.309.956,20	3.658.799,48	1.302.328,45	3.603.024,03	61,20	2.283.980,85
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.450.750,95	1.474.714,36	9.925.465,31	1.537.721,87	8.185.713,20	1.729.949,68	4.907.671,57	49,45	5.017.793,74
79	DESPESAS DE CAPITAL	1.911.670,90	1.330.183,70	3.241.854,60	1.842.156,75	2.497.949,87	46.832,02	79.517,62	2,45	3.162.336,98
80	INVESTIMENTOS	1.911.170,90	1.330.183,70	3.241.354,60	1.842.156,75	2.497.949,87	46.832,02	79.517,62	2,45	3.161.836,98
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.323,69	-2.000,00	937.323,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.323,69
84	RESERVA DO RPPS	0,00	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	619.201,71	-896,23	618.305,48	119.487,90	420.725,72	119.487,90	307.537,00	0,00	0,00
86	DESPESAS INTRA ORÇAMENTARIA	619.201,71	-896,23	618.305,48	119.487,90	420.725,72	119.487,90	307.537,00	307.140,02	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	18.190.963,96	2.414.990,00	20.605.953,96	4.809.322,72	14.763.188,27	3.198.598,05	8.897.750,22	43,18	11.708.203,74
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.190.963,96	2.414.990,00	20.605.953,96	4.809.322,72	14.763.188,27	3.198.598,05	8.897.750,22	43,18	11.708.203,74
96	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	18.190.963,96	2.414.990,00	20.605.953,96	4.809.322,72	14.763.188,27	3.198.598,05	8.897.750,22	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO				MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)				

98	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir			
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.				

TABAPORA, 25/07/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Cpf.: 544061889-91

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Financas

Cpf.: 811259091-53

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador

Crc.: 31.181 - Crc mg t Mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre,	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.190.963,96	20.605.953,96	4.809.322,72	14.763.188,27	3.198.598,05	8.897.750,22	100,00	43,18	11.708.203,74
2	00001	Legislativa	732.000,00	732.000,00	103.423,11	348.359,35	116.392,73	307.067,70	3,45	41,95	424.932,30
3	01031	Ação Legislativa	732.000,00	732.000,00	103.423,11	348.359,35	116.392,73	307.067,70	3,45	41,95	424.932,30
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	10.000,00	78.848,83	20.164,89	78.847,04	20.164,89	78.847,04	0,89	100,00	1,79
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	78.848,83	20.164,89	78.847,04	20.164,89	78.847,04	0,89	100,00	1,79
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	2.012.558,19	2.125.677,50	277.933,49	1.329.460,64	313.076,92	1.058.974,29	11,90	49,82	1.066.703,21
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	1.187.460,63	1.302.178,37	172.683,39	818.580,39	192.201,22	683.598,45	7,68	52,50	618.579,92
14	04123	Administração Financeira	825.097,56	823.499,13	105.250,10	510.880,25	120.875,70	375.375,84	4,22	45,58	448.123,29
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	730.666,67	686.171,35	70.845,01	409.153,49	98.233,09	296.505,41	3,33	43,21	389.665,94
35	08241	Assistência ao Idoso	50.000,00	13.553,31	2.760,37	11.318,53	2.760,37	11.318,53	0,13	83,51	2.234,78
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	2.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.003,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	158.884,26	157.805,51	4.396,82	69.327,35	16.462,84	48.993,22	0,55	31,05	108.812,29
38	08244	Assistência Comunitária	507.782,41	512.809,53	63.687,82	328.507,61	79.009,88	236.193,66	2,65	46,06	276.615,87
39	00009	Previdência Social	504.784,68	387.784,68	67.794,35	205.571,09	52.750,91	190.527,65	2,14	49,13	197.257,03
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	387.784,68	387.784,68	67.794,35	205.571,09	52.750,91	190.527,65	2,14	49,13	197.257,03
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09122	Administração Geral	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	00010	Saúde	4.242.385,60	4.636.345,67	1.057.757,00	3.948.401,58	949.283,29	2.678.417,78	30,10	57,77	1.957.927,89
46	10301	Atenção Básica	2.614.658,75	2.537.975,64	589.131,46	2.230.541,19	524.351,85	1.463.271,52	16,45	57,66	1.074.704,12
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.203.732,94	1.640.666,24	433.339,10	1.474.846,79	362.445,81	1.011.887,07	11,37	61,68	628.779,17
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	278.317,53	278.318,53	44,70	119.486,88	24.689,89	85.808,47	0,96	30,83	192.510,06
49	10304	Vigilância Sanitária	32.871,45	31.456,57	2.247,00	2.884,25	2.247,00	2.884,25	0,03	9,17	28.572,32
50	10305	Vigilância Epidemiológica	112.804,93	147.928,69	32.994,74	120.642,47	35.548,74	114.566,47	1,29	77,45	33.362,22
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	00012	Educação	4.709.790,19	4.276.011,04	782.374,86	2.689.902,38	821.887,86	1.989.796,08	22,36	46,53	2.286.214,96
58	12361	Ensino Fundamental	3.885.083,91	3.551.697,09	644.135,99	2.327.651,99	684.252,18	1.644.878,39	18,49	46,31	1.906.818,70
59	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12364	Ensino Superior	12.000,00	8.001,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,02	20,00	6.401,00
62	12365	Educação Infantil	735.536,58	644.674,25	133.953,18	348.129,18	133.349,99	330.796,48	3,72	51,31	313.877,77
63	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12367	Educação Especial	36.511,13	30.980,13	0,00	1.930,48	0,00	1.930,48	0,02	6,23	29.049,65
65	12392	Difusão Cultural	40.658,57	40.658,57	4.285,69	10.590,73	4.285,69	10.590,73	0,12	26,05	30.067,84
66	00013	Cultura	21.000,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
67	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	13392	Difusão Cultural	21.000,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00
69	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	00015	Urbanismo	2.617.056,13	4.064.684,59	838.366,30	3.605.641,25	663.421,18	1.861.743,30	20,92	45,80	2.202.941,29
74	15451	Infra-Estrutura Urbana	2.617.056,13	4.064.684,59	838.366,30	3.605.641,25	663.421,18	1.861.743,30	20,92	45,80	2.202.941,29
75	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	00016	Habitação	26.254,20	26.254,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.254,20

78	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	16482	Habitação Urbana	26.254,20	26.254,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.254,20
80	00017	Saneamento	81.793,82	76.794,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.794,82
81	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	17512	Saneamento Básico Urbano	81.793,82	76.794,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.794,82
83	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	00020	Agricultura	520.489,51	497.587,80	45.378,42	251.435,49	74.530,99	223.407,02	2,51	44,90	274.180,78
94	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20605	Abastecimento	499.489,51	476.587,80	45.378,42	251.435,49	74.530,99	223.407,02	2,51	46,88	253.180,78
99	20606	Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
100	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20543	Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
102	20661	Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
103	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00025	Energia	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
122	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	25752	Energia Elétrica	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
124	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	00026	Transporte	555.110,14	1.544.580,40	1.489.976,00	1.489.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544.580,40
127	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26782	Transporte Rodoviário	555.110,14	1.544.580,40	1.489.976,00	1.489.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544.580,40
129	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00027	Desporto e Lazer	286.991,14	339.126,39	55.309,29	226.439,96	67.981,75	150.025,22	1,69	44,24	189.101,17
133	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	27812	Desporto Comunitário	256.334,25	308.469,50	54.235,33	221.946,00	66.907,79	145.531,26	1,64	47,18	162.938,24
135	27813	Lazer	30.656,89	30.656,89	1.073,96	4.493,96	1.073,96	4.493,96	0,05	14,66	26.162,93
136	00028	Encargos Especiais	180.760,00	180.760,00	0,00	180.000,00	20.874,44	62.438,73	0,70	34,54	118.321,27
137	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28123	Administração Financeira	180.760,00	180.760,00	0,00	180.000,00	20.874,44	62.438,73	0,70	34,54	118.321,27
145		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.211,08	933.323,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.323,69
146		RESERVA DO RPPS	541.112,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

168	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176		TOTAL (III) = (I + II)	18.190.963,96	20.605.953,96	4.809.322,72	14.763.188,27	3.198.598,05	8.897.750,22	100,00	43,18	11.708.203,74

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

TABAPORA, 25/07/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Cpf.: 544061889-91

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador

Crc.: 31.181 - Crc mg t Mt

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Financas

Cpf.: 811259091-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2011	Agosto 2011	Setembro 2011	Outubro 2011	Novembro 2011	Dezembro 2011	Janeiro 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.178.105,69	1.385.771,03	1.234.950,25	2.024.907,65	1.644.340,33	2.042.189,89	1.401.222,72
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	78.847,93	87.971,38	64.371,44	159.132,09	86.011,09	318.497,46	49.001,23
3	IPTU	1.707,98	1.260,94	1.384,98	814,01	3.676,47	9.945,89	426,59
4	ISS	4.830,40	9.168,64	0,00	75.654,19	8.289,11	222.665,28	31.258,74
5	ITBI	22.622,98	23.786,04	24.874,83	19.705,31	24.451,78	33.732,50	3.410,96
6	IRRF	7.950,16	11.894,89	28.582,78	11.804,86	11.726,61	13.628,48	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	41.736,41	41.860,87	9.528,85	51.153,72	37.867,12	38.525,31	13.904,94
8	Receita de Contribuições	29.392,31	190.266,19	23.163,87	61.764,68	13.069,59	15.288,77	73.330,08
9	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.915,68
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.034.757,46	1.077.396,48	1.147.414,94	1.804.010,88	1.508.990,74	1.626.521,10	1.194.189,13
14	Cota-Parte do FPM	267.490,25	275.921,00	221.389,09	289.537,82	305.919,18	554.218,60	323.536,86
15	Cota-Parte do ICMS	327.208,30	349.615,75	337.991,91	317.055,88	407.213,99	349.373,67	396.754,01
16	Cota-Parte do IPVA	23.944,19	14.651,98	15.442,28	9.476,76	3.402,41	9.834,85	2.400,17
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	172.343,81	184.466,59	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	362.226,59	983.872,64	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	38.021,26	19.601,19	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	182.560,51	189.478,39	0,00	0,00	214.878,18	202.902,82	223.575,16
21	Outras Transferências Correntes	233.554,21	247.729,36	0,00	0,00	577.576,98	510.191,16	247.922,93
22	Outras Receitas Correntes	35.107,99	30.136,98	0,00	0,00	36.268,91	81.882,56	7.786,60
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	188.469,49	195.493,91	145.875,25	219.586,04	215.255,54	214.721,99	249.697,32
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	33.115,00	34.322,65	0,00	0,00	28.988,79	30.144,05	65.155,13
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	226,32	42.274,66	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.354,49	161.171,26	145.648,93	177.311,38	186.266,75	184.577,94	184.542,19
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	989.636,20	1.190.277,12	1.089.075,00	1.805.321,61	1.429.084,79	1.827.467,90	1.151.525,40

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2012	Março 2012	Abril 2012	Maió 2012	Junho 2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.405.555,25	1.490.489,79	1.509.210,99	1.741.938,29	1.476.770,30	18.535.452,18	15.737.673,69
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	178.619,56	136.864,78	121.775,22	113.843,42	36.646,69	1.431.582,29	602.424,21
30	IPTU	0,00	164,29	18.526,88	14.883,67	5.600,00	58.391,70	56.497,93
31	ISS	25.719,80	44.401,66	48.365,68	35.935,44	15.475,09	521.764,03	287.052,76
32	ITBI	120.308,27	52.850,86	11.606,87	22.378,11	376,06	360.104,57	138.162,21
33	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.587,78	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	32.591,49	39.447,97	43.275,79	40.646,20	15.195,54	405.734,21	120.711,31
35	Receita de Contribuições	45.587,60	27.229,91	22.405,98	54.118,19	51.171,39	606.788,56	849.018,53
36	Receita Patrimonial	96.967,15	80.977,47	183.624,42	87.763,87	4.069,09	530.317,68	262.326,89
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.070.885,78	1.224.700,28	1.145.456,65	1.445.853,50	1.356.889,21	15.637.066,15	13.678.441,97
41	Cota-Parte do FPM	391.366,99	265.800,89	334.996,05	374.669,37	319.723,69	3.924.569,79	3.555.825,98
42	Cota-Parte do ICMS	298.245,15	329.470,58	308.840,48	413.482,92	370.530,71	4.205.783,35	3.354.634,01
43	Cota-Parte do IPVA	28.419,51	26.855,22	29.456,98	48.350,53	29.699,05	241.933,93	246.145,74
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.810,40	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346.099,23	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.622,45	0,00
47	Transferências do FUNDEB	209.319,85	195.948,94	204.907,53	261.023,50	223.281,28	2.107.876,16	1.397.817,28
48	Outras Transferências Correntes	143.534,28	406.624,65	267.255,61	348.327,18	413.654,48	3.396.370,84	5.124.018,96

49	Outras Receitas Correntes	13.495,16	20.717,35	35.948,72	40.359,31	27.993,92	329.697,50	345.462,09
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	216.977,82	175.745,34	193.620,99	249.028,73	220.315,23	2.484.787,65	2.170.469,96
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	36.352,35	19.187,08	22.405,98	38.094,55	39.635,83	347.401,41	435.263,80
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,98	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.625,47	156.558,26	171.215,01	210.934,18	180.679,40	2.094.885,26	1.735.206,16
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.188.577,43	1.314.744,45	1.315.590,00	1.492.909,56	1.256.455,07	16.050.664,53	13.567.203,73

TABAPORA, 25/07/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Cpf.: 544061889-91

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador

Crc.: 31.181 - Crc mg t Mt

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Financas

Cpf.: 811259091-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011	
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	571.480,29	564.338,98	161.033,73	703.273,28		0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	571.480,29	564.338,98	161.033,73	703.273,28		0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	435.263,80	435.263,80	77.730,38	220.830,92		0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	435.263,80	435.263,80	77.730,38	220.830,92		0,00
5	Ativo	431.763,80	435.263,80	77.730,38	220.830,92		0,00
6	Inativo	3.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	126.288,75	127.338,75	81.631,26	479.991,06		0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	126.288,75	127.338,75	81.631,26	479.991,06		0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	9.927,74	1.736,43	1.672,09	2.451,30		0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20	Demais Receitas Correntes	9.927,74	1.736,43	1.672,09	2.451,30		0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	473.838,19	471.522,95	92.682,85	265.469,94		0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -	1.045.318,48	1.035.861,93	253.716,58	968.743,22		0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011	
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	504.784,68	506.784,68	37.707,49	161.414,99		0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	155.564,70	155.564,70	7.943,20	39.847,20		0,00
30	Despesas Correntes	155.564,70	155.564,70	7.943,20	39.847,20		0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	349.219,98	351.219,98	29.764,29	121.567,79		0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	348.219,98	350.219,98	29.764,29	121.567,79		0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
35	Pensões	135.000,00	135.000,00	7.266,86	21.800,58		0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	213.219,98	215.219,98	22.497,43	99.767,21		0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	504.784,68	506.784,68	37.707,49	161.414,99		0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	540.533,80	529.077,25	216.009,09	807.328,23		0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	VALOR	0,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Maio/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Jun/2012	31/Dez /2011		
57	CAIXA	0,00	0,00			
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.378.221,29	4.531.402,25			
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00			
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00			
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	473.838,19	471.522,95	92.682,85	265.469,94	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	472.680,57	471.522,95	92.682,85	265.469,94	0,00
63	Patronal = (64+68)	472.680,57	471.522,95	92.682,85	265.469,94	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	472.680,57	471.522,95	92.682,85	265.469,94	0,00
65	Ativo	472.680,57	471.522,95	92.682,85	265.469,94	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	1.157,62	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	473.838,19	471.522,95	92.682,85	265.469,94	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABAPORA, 25/07/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Cpf.: 544061889-91

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Finanças

Cpf.: 811259091-53

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador

Crc.: 31.181 - Crc mg t Mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)					RS 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
		Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 30/Abr/2012 (b)	Em. 30/Jun/2012 (c)	
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	3.782.714,06	5.485.949,83	4.531.402,25	
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.934.165,26	5.485.949,83	4.531.402,25	
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.151.451,20	0,00	0,00	
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.782.714,06	-5.485.949,83	-4.531.402,25	
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	

9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.782.714,06	-5.485.949,83	-4.531.402,25
---	---	---------------	---------------	---------------

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	954.547,58	-748.688,19
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.531.402,25	

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/2011	Em 30/Abr/2012	Em 30/Jun/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	3.808.493,99	4.378.221,29	4.531.402,25
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.808.493,99	4.378.221,29	4.531.402,25
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.808.493,99	-4.378.221,29	-4.531.402,25

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) =			
22	(IX - X)	-3.808.493,99	-4.378.221,29	-4.531.402,25

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

TABAPORA, 25/07/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Cpf.: 544061889-91

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Finanças

Cpf.: 811259091-53

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador

Crc.: 31.181 - Crc mg t Mt

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)			RECEITAS REALIZADAS		
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	14.394.074,28	2.068.490,27	7.347.315,72	0,00
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	602.424,21	73.994,44	560.255,23	0,00
3	IPU	56.497,93	0,00	19.117,76	0,00
4	ISS	287.052,76	51.240,27	200.986,15	0,00
5	ITBI	138.162,21	22.754,17	210.931,13	0,00
6	IRRF	120.711,31	0,00	71.613,23	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	57.606,96	0,00
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.320.541,48	195.215,15	539.520,88	0,00
9	Receitas Previdenciárias	906.786,75	170.413,23	486.300,86	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	413.754,73	24.801,92	53.220,02	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	166.333,63	81.631,26	481.521,06	0,00
12	Receita Patrimonial	262.326,89	81.631,26	520.115,98	0,00
13	(-) Aplicações Financeiras	95.993,26	0,00	38.594,92	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	11.870.011,44	1.688.859,70	5.659.281,00	0,00
15	FPM	2.666.869,49	694.393,06	1.681.168,88	0,00
16	ICMS	2.515.975,51	784.013,63	1.783.996,36	0,00
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	6.687.166,44	210.453,01	2.194.115,76	0,00
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	434.763,52	28.789,72	106.737,55	0,00
20	Dívida Ativa	102.886,68	26.359,73	56.671,41	0,00
21	Diversas Receitas Correntes	331.876,84	2.429,99	50.066,14	0,00
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	1.882.431,53	155.000,00	688.320,44	0,00
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	49.613,50	0,00	2.500,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	1.832.818,03	155.000,00	685.820,44	0,00
27	Convênios.	1.550.761,32	0,00	344.820,44	0,00
28	Outras Transferências de Capital	282.056,71	155.000,00	341.000,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	1.832.818,03	155.000,00	685.820,44	0,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	16.226.892,31	2.223.490,27	8.033.136,16	0,00
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	16.430.775,67	3.151.766,03	8.823.493,50	0,00

33	Pessoal e Encargos Sociais	6.505.310,36	1.421.816,35	3.915.821,93	0,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	9.925.465,31	1.729.949,68	4.907.671,57	0,00
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	16.430.775,67	3.151.766,03	8.823.493,50	0,00
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	3.241.854,60	46.832,02	79.517,62	0,00
38	Investimentos	3.241.354,60	46.832,02	79.517,62	0,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	3.241.354,60	46.832,02	79.517,62	0,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	937.323,69	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	-4.000,00	0,00	0,00	0,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	20.605.453,96	3.198.598,05	8.903.011,12	0,00
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-4.378.561,65	-975.107,78	-869.874,96	0,00
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			

TABAPORA, 25/07/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Cpf.: 544061889-91

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Financas

Cpf.: 811259091-53

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador

Crc.: 31.181 - Crc mg t Mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	395.179,65	492.295,20	916,68	0,00	0,00	3.977.181,18	0,00	0,00	0,00	3.977.181,18
2	EXECUTIVO	0,00	395.179,65	492.295,20	916,68	0,00	0,00	3.977.181,18	0,00	0,00	0,00	3.977.181,18
3	ADMINISTRACAO DIRETA	0,00	395.179,65	492.295,20	916,68	0,00	0,00	3.977.181,18	0,00	0,00	0,00	3.977.181,18
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	395.179,65	492.295,20	916,68	0,00	0,00	3.977.181,18	0,00	0,00	0,00	3.977.181,18

TABAPORA, 25/07/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Cpf.: 544061889-91

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Financas

Cpf.: 811259091-53

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador

Crc.: 31.181 - Crc mg t Mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a+b)
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estadais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	14.864.378,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24	Das Estadais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TABAPORA, 25/07/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Cpf.: 544061889-91

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Financas

Cpf.: 811259091-53

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador

Crc.: 31.181 - Crc mg t Mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	16.256.246,68
3	Previsão Atualizada	-	16.245.160,32
4	Receitas Realizadas	2.141.156,11	7.564.176,00
5	Déficit Orçamentário	-	1.333.574,22
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	18.190.963,96
9	Créditos Adicionais	-	2.414.990,00
10	Dotação Atualizada	-	20.605.953,96
11	Despesas Empenhadas	4.809.322,72	14.763.188,27
12	Despesas Liquidadas	3.198.598,05	8.897.750,22
13	Superávit Orçamentário	-	-
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	4.809.322,72	14.763.188,27
15	Despesas Liquidadas	3.198.598,05	8.897.750,22
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida	16.050.664,53	
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	253.716,58	968.743,22
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	37.707,49	161.414,99
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	216.009,09	807.328,23

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
25	Resultado Nominal	4.531.402,25	-748.688,19	-16,52	
26	Resultado Primário	0,00	-869.874,96	0,00	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	395.179,65	916,68	492.295,20	0,00
28	Poder Executivo	395.179,65	916,68	492.295,20	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.977.181,18	0,00	0,00	3.977.181,18
31	Poder Executivo.	3.977.181,18	0,00	0,00	3.977.181,18
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	4.372.360,83	916,68	492.295,20	3.977.181,18

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar	
			no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	5.448,62

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	684.252,18	60%	1.644.878,39
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	133.349,99	60%	330.796,48
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	4.285,69	10%	8.672,59

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
38	Receitas de Operação de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	2.678.417,78

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

TABAPORA, 25/07/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal
Cpf.: 544061889-91

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Financas
Cpf.: 811259091-53

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador
Crc.: 31.181 - Crc mg t Mt

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:3FA0AA20

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 220/GP/2012**

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 220/GP/2012 DE 24/07/2012 – ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/07/2012, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.

b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;

c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOUTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOUTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOUTORADO	VII	35%							
PÓS-DOUTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I														
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV
1835	JOSE FIRMINO DA SILVA	VIGIA	ALFABETIZADO	16/05/2002	626,25	15	93,94							93,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV
1186	APARECIDO NAPOLEAO DA SILVA	VIGIA	ALFABETIZADO	14/07/1995	626,25	15	93,94							93,94
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III														
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
2464	LINDOMAR GIMENES DA SILVA	AG. FISC. II	ENSINO MEDIO	14/04/2003	1064,29	15	159,64	25	266,08					425,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	T.ELEV
1957	ALZIRETH FRANCISCA DE MORAES	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	16/05/2002	1064,29	15	159,64							159,64
1074	MÁRIA ANA ALVES DE SDOUZA	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	09/09/1994	1064,29	15	159,64	25	266,08					425,72
1949	NEUZA ANA ALVES DA COSTA	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	16/05/2002	1064,29	15	159,64							159,64
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL IV														

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	GRUPO	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	%VIII	R\$	T.ELEV
4496	SHEILA FANTIN BURATTI	MEDICO	ENSINO SUPERIOR	16/10/2006	9698,72	15	1454,81							1454,81

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:06667CE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF 3º BIMESTRE/2012- ANEXO I

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	27.637.000,00	27.637.000,00	4.687.505,60	16,96	13.552.923,76	49,04
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	24.922.500,00	25.821.500,00	4.687.505,60	18,15	12.668.148,09	49,06
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.465.000,00	2.705.000,00	768.322,42	28,40	1.697.750,16	62,76
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	2.190.000,00	2.190.000,00	736.789,21	33,64	1.423.140,61	64,98
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	127.000,00	367.000,00	19.727,15	5,38	240.899,32	65,64
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	148.000,00	148.000,00	11.806,06	7,98	33.710,23	22,78
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	707.000,00	826.000,00	173.004,42	20,94	415.394,31	50,29
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	407.000,00	526.000,00	102.154,52	19,42	276.514,40	52,57
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	300.000,00	300.000,00	70.849,90	23,62	138.879,91	46,29
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	575.000,00	858.000,00	141.553,76	16,50	667.647,53	77,81
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	182.000,00	182.000,00	29.319,26	16,11	92.894,26	51,04
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	605.500,00	295.500,00	86.231,54	29,18	258.254,64	87,40
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.194.000,00	20.774.500,00	3.448.756,06	16,60	9.405.210,89	45,27
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	19.909.000,00	20.707.500,00	3.448.756,06	16,65	9.405.210,89	45,42
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	285.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.000,00	362.500,00	69.637,40	19,21	223.890,56	61,76
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	154.500,00	154.500,00	23.469,49	15,19	73.950,03	47,86
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	17.000,00	6.000,00	903,00	15,05	4.774,01	79,57
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	199.000,00	199.000,00	41.434,45	20,82	107.575,73	54,06
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	5.500,00	3.000,00	3.830,46	127,68	37.590,79	1.253,03
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.714.500,00	1.815.500,00	0,00	0,00	884.775,67	48,73
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	28.500,00	0,00	0,00	201.680,00	707,65
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.699.500,00	1.787.000,00	0,00	0,00	683.095,67	38,23
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.699.500,00	1.787.000,00	0,00	0,00	683.095,67	38,23
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		633.000,00	633.000,00	159.647,22	25,22	432.701,35	68,36

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.270.000,00	28.270.000,00	4.847.152,82	17,15	13.985.625,11	49,47	14.284.374,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	28.270.000,00	28.270.000,00	4.847.152,82	17,15	13.985.625,11	49,47	14.284.374,89
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	28.270.000,00	28.270.000,00	4.847.152,82	17,15	13.985.625,11	49,47	14.284.374,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.217.044,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.364.000,00	0,00	27.364.000,00	5.097.333,08	14.160.815,07	4.488.746,64	12.226.637,86	44,68	15.137.362,14
DESPESAS CORRENTES	21.563.000,00	-149.670,83	21.413.329,17	4.126.393,64	11.997.817,82	3.967.310,79	10.639.893,39	49,69	10.773.435,78
Pessoal e Encargos Sociais	10.661.000,00	2.500,00	10.663.500,00	1.949.947,79	5.489.795,18	1.895.497,37	5.338.050,40	50,06	5.325.449,60
Juros e Encargos da Dívida	133.000,00	0,00	133.000,00	18.102,47	57.274,10	18.102,47	57.274,10	43,06	75.725,90
Outras Despesas Correntes	10.769.000,00	-152.170,83	10.616.829,17	2.158.343,38	6.450.748,54	2.053.710,95	5.244.568,89	49,40	5.372.260,28
DESPESAS DE CAPITAL	5.024.000,00	149.670,83	5.173.670,83	970.939,44	2.162.997,25	521.435,85	1.586.744,47	30,67	3.586.926,36
Investimentos	4.772.000,00	149.670,83	4.921.670,83	1.054.272,76	2.162.997,25	604.769,17	1.586.744,47	32,24	3.334.926,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	252.000,00	0,00	252.000,00	-83.333,32	0,00	-83.333,32	0,00	0,00	252.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	767.000,00	0,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	906.000,00	0,00	906.000,00	76.000,00	431.000,00	155.270,86	342.120,94	37,76	563.879,06
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.270.000,00	0,00	28.270.000,00	5.173.333,08	14.591.815,07	4.644.017,50	12.568.758,80	44,46	15.701.241,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	124.999,98	124.999,98	124.999,98	124.999,98	0,00	-124.999,98
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	124.999,98	124.999,98	124.999,98	124.999,98	0,00	-124.999,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	124.999,98	124.999,98	124.999,98	124.999,98	0,00	-124.999,98
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	28.270.000,00	0,00	28.270.000,00	5.298.333,06	14.716.815,05	4.769.017,48	12.693.758,78	44,90	15.576.241,22
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.291.866,33	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.270.000,00	0,00	28.270.000,00	5.298.333,06	14.716.815,05	4.769.017,48	13.985.625,11	49,47	14.284.374,89

FONTE:

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:B4167D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF 3º BIMESTRE/2012- ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	28.270.000,00	28.270.000,00	5.298.333,06	14.716.815,05	4.769.017,48	12.693.758,78	100,00	44,90	15.576.241,22
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	153.391,70	419.985,91	137.835,40	386.029,61	3,04	35,09	713.970,39
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	153.391,70	419.985,91	137.835,40	386.029,61	3,04	35,09	713.970,39
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.367.720,00	7.367.720,00	1.381.503,55	4.739.188,54	1.485.998,43	4.361.283,85	34,36	59,19	3.006.436,15
Administração Geral	7.217.720,00	7.217.720,00	1.381.222,98	4.738.907,97	1.485.717,86	4.361.003,28	34,36	60,42	2.856.716,72
Administração Financeira	125.000,00	125.000,00	280,57	280,57	280,57	280,57	0,00	0,22	124.719,43
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.162.000,00	1.162.000,00	178.568,65	515.833,62	156.083,75	442.812,95	3,49	38,11	719.187,05
Assistência ao Idoso	92.000,00	92.000,00	3.178,00	43.958,29	10.878,00	20.858,29	0,16	22,67	71.141,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	200.000,00	24.448,40	90.595,49	20.388,37	85.788,98	0,68	42,89	114.211,02
Assistência Comunitária	870.000,00	870.000,00	150.942,25	381.279,84	124.817,38	336.165,68	2,65	38,64	533.834,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.440.000,00	1.440.000,00	81.806,54	252.046,63	91.029,75	235.321,92	1,85	16,34	1.204.678,08
Administração Geral	673.000,00	673.000,00	81.806,54	252.046,63	91.029,75	235.321,92	1,85	34,97	437.678,08
RESERVA DO RPPS	767.000,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00
SAÚDE	5.509.000,00	5.509.000,00	1.186.928,64	3.171.245,16	1.043.814,26	2.700.932,83	21,28	49,03	2.808.067,17
Atenção Básica	4.654.000,00	4.654.000,00	1.023.870,28	2.829.741,07	936.313,93	2.460.139,67	19,38	52,86	2.193.860,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	400.000,00	109.387,44	172.089,83	54.757,55	78.555,66	0,62	19,64	321.444,34
Suporte Profilático e Terapêutico	292.000,00	292.000,00	25.819,91	93.615,80	24.891,77	86.439,04	0,68	29,60	205.560,96
Vigilância Sanitária	163.000,00	163.000,00	27.851,01	75.798,46	27.851,01	75.798,46	0,60	46,50	87.201,54
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.527.000,00	6.527.000,00	1.378.316,49	3.368.618,04	1.218.755,98	2.824.256,69	22,25	43,27	3.702.743,31
Ensino Fundamental	5.801.000,00	5.801.000,00	1.022.332,49	2.851.957,29	1.047.967,46	2.593.112,57	20,43	44,70	3.207.887,43
Ensino Profissional	80.000,00	80.000,00	16.500,00	30.500,00	9.000,00	22.500,00	0,18	28,13	57.500,00
Educação Infantil	481.000,00	481.000,00	270.000,00	373.176,75	136.304,52	161.160,12	1,27	33,51	319.839,88
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	3.484,00	3.484,00	3.484,00	3.484,00	0,03	23,23	11.516,00

Educação Especial	150.000,00	150.000,00	66.000,00	110.000,00	22.000,00	44.000,00	0,35	29,33	106.000,00
CULTURA	344.000,00	344.000,00	0,00	79.732,00	0,00	79.732,00	0,63	23,18	264.268,00
Difusão Cultural	344.000,00	344.000,00	0,00	79.732,00	0,00	79.732,00	0,63	23,18	264.268,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.045.000,00	2.045.000,00	609.801,72	1.059.973,20	316.325,59	750.765,85	5,91	36,71	1.294.234,15
Infra-estrutura Urbana	1.235.000,00	1.235.000,00	370.306,04	679.770,60	209.659,16	514.123,72	4,05	41,63	720.876,28
Serviços Urbanos	810.000,00	810.000,00	239.495,68	380.202,60	106.666,43	236.642,13	1,86	29,22	573.357,87
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	713.000,00	713.000,00	100.880,82	372.932,20	135.491,90	327.585,74	2,58	45,94	385.414,26
Saneamento Básico Urbano	713.000,00	713.000,00	100.880,82	372.932,20	135.491,90	327.585,74	2,58	45,94	385.414,26
GESTÃO AMBIENTAL	365.000,00	365.000,00	26.464,30	144.862,57	59.747,80	141.341,07	1,11	38,72	223.658,93
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	1.886,20	1.886,20	1.886,20	1.886,20	0,01	7,54	23.113,80
Controle Ambiental	340.000,00	340.000,00	24.578,10	142.976,37	57.861,60	139.454,87	1,10	41,02	200.545,13
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	266.000,00	266.000,00	4.918,13	50.530,18	4.801,17	28.813,22	0,23	10,83	237.186,78
Promoção da Produção Vegetal	39.000,00	39.000,00	3.393,57	10.175,62	3.393,57	10.175,62	0,08	26,09	28.824,38
Promoção da Produção Animal	166.000,00	166.000,00	1.524,56	40.354,56	1.407,60	18.637,60	0,15	11,23	147.362,40
Abastecimento	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
Promoção Industrial	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	128.000,00	128.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,87	85,94	18.000,00
Turismo	128.000,00	128.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,87	85,94	18.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	181.000,00	181.000,00	49.166,85	55.408,35	29.116,85	35.358,35	0,28	19,54	145.641,65
Transporte Rodoviário	181.000,00	181.000,00	49.166,85	55.408,35	29.116,85	35.358,35	0,28	19,54	145.641,65
DESPORTO E LAZER	674.000,00	674.000,00	146.585,67	256.458,65	45.303,98	155.176,96	1,22	23,02	518.823,04
Desporto Comunitário	674.000,00	674.000,00	146.585,67	256.458,65	45.303,98	155.176,96	1,22	23,02	518.823,04
ENCARGOS ESPECIAIS	271.280,00	271.280,00	0,00	120.000,00	44.712,62	114.347,74	0,90	42,15	156.932,26
Outros Encargos Especiais	271.280,00	271.280,00	0,00	120.000,00	44.712,62	114.347,74	0,90	42,15	156.932,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.270.000,00	28.270.000,00	5.298.333,06	14.716.815,05	4.769.017,48	12.693.758,78	99,9999	44,9019	15.576.241,22

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador: B2004D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF 3º BIMESTRE/2012- ANEXO III

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/07/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.071.884,17	2.248.894,88	1.957.685,26	3.381.960,79	3.049.289,17	2.851.843,01	2.395.663,34	2.130.207,15	2.127.383,27	2.375.543,31	2.909.961,96	2.371.508,84	29.871.825,15	29.059.500,00
Receitas Tributária	151.616,55	219.615,17	222.208,09	851.228,69	578.344,83	246.649,97	262.921,04	156.687,34	206.128,59	303.690,77	488.477,34	279.845,08	3.967.413,46	2.705.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	11.482,33	3.880,81	6.607,62	3.714,51	5.940,14	22.288,39	651,25	0,00	0,00	0,00	272.899,45	103.863,59	431.328,09	788.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	42.190,71	101.655,08	113.645,71	739.521,93	436.049,74	55.280,77	139.949,18	18.850,11	18.047,41	106.375,88	88.932,87	48.352,50	1.908.851,89	300.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	45.544,69	52.834,71	54.136,58	52.214,01	72.125,11	89.678,25	51.853,45	47.249,79	54.311,58	74.782,14	62.947,52	77.611,11	735.288,94	702.000,00
Outras Receitas Tributárias	52.398,82	61.244,57	47.818,18	55.778,24	64.229,84	79.402,56	70.467,16	90.587,44	133.769,60	122.532,75	63.697,50	50.017,88	891.944,54	915.000,00
Receitas de Contribuições	61.453,12	62.672,40	64.208,88	63.008,84	66.613,86	99.588,51	76.779,74	55.403,63	41.606,19	68.600,33	96.503,93	76.500,49	832.939,92	826.000,00
Receita Patrimonial	22.624,36	146.854,89	18.928,77	84.036,50	227.531,25	33.960,66	120.591,89	109.082,47	92.670,74	203.748,67	108.727,44	32.826,32	1.201.583,96	858.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	53.552,98	57.691,48	52.042,78	48.548,80	41.502,35	54.381,62	32.175,44	45.069,95	49.021,59	45.756,12	49.556,62	36.674,92	565.974,65	295.500,00
Transferências Correntes	1.733.310,13	1.732.816,73	1.560.007,76	2.305.583,04	2.095.719,47	2.323.955,23	1.854.427,72	1.717.938,34	1.701.897,70	1.730.345,65	2.142.310,60	1.900.410,66	22.798.723,03	24.012.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	6.472.766,68	7.000.000,00
Cota Parte do ICMS	670.529,74	718.247,61	693.042,94	652.107,82	836.737,38	718.754,35	792.392,36	594.496,37	656.738,49	615.616,21	843.476,87	749.453,93	8.541.594,07	8.500.000,00
Cota Parte do IPVA	73.718,86	41.838,93	19.673,67	15.384,16	12.137,54	16.613,01	5.202,68	88.754,96	89.339,34	87.900,48	108.707,29	84.330,91	643.601,83	690.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	247.225,40	256.593,62	233.389,76	249.806,60	290.990,29	274.773,13	261.547,85	242.461,62	226.914,20	237.288,49	302.276,31	258.565,82	3.081.833,09	3.336.000,00

Outras Transferências Correntes	296.019,09	256.268,32	246.774,04	905.721,47	446.007,98	456.425,76	256.056,77	139.947,14	285.904,57	231.213,79	263.401,23	275.187,20	4.058.927,36	4.486.500,00
Outras Receitas Correntes	49.327,03	29.244,21	40.288,98	29.554,92	39.577,41	93.307,02	48.767,51	46.025,42	36.058,46	23.401,77	24.386,03	45.251,37	505.190,13	362.500,00
DEDUÇÕES (II)	279.726,52	285.309,43	261.610,15	374.068,93	327.877,50	354.549,89	336.056,38	303.581,22	281.195,07	301.681,79	366.364,24	329.755,48	3.801.776,60	3.407.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	39.550,80	40.275,18	40.019,30	39.351,13	40.782,45	74.620,43	50.923,21	34.006,91	41.606,19	47.823,57	49.496,70	52.657,82	551.113,69	407.000,00
Servidor	39.550,80	40.275,18	40.019,30	39.351,13	40.782,45	74.620,43	50.923,21	34.006,91	41.606,19	47.823,57	49.496,70	52.657,82	551.113,69	407.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	240.175,72	245.034,25	221.590,85	334.717,80	287.095,05	279.929,46	285.133,17	269.574,31	239.588,88	253.858,22	316.867,54	277.097,66	3.250.662,91	3.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.792.157,65	1.963.585,45	1.696.075,11	3.007.891,86	2.721.411,67	2.497.293,12	2.059.606,96	1.826.625,93	1.846.188,20	2.073.861,52	2.543.597,72	2.041.753,36	26.070.048,55	25.652.500,00

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:B53CBC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LRF 3º BIMESTRE/2012- ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
 LRF-Cidadão - 9.23 - 26/07/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	807.000,00	807.000,00	214.389,02	851.267,67	262.730,79
RECEITAS CORRENTES	807.000,00	807.000,00	214.389,02	851.267,67	262.730,79
Receita de Contribuições	407.000,00	407.000,00	102.154,52	276.514,40	155.504,98
Pessoal Civil	407.000,00	407.000,00	102.154,52	276.514,40	155.504,98
Contribuição de Servidor Ativo Civil	405.000,00	405.000,00	102.154,52	276.514,40	155.504,98
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	393.000,00	393.000,00	112.234,50	574.753,27	107.225,81
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	393.000,00	393.000,00	112.234,50	574.753,27	107.225,81
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	633.000,00	633.000,00	159.647,22	432.701,35	226.138,12
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.440.000,00	1.440.000,00	374.036,24	1.283.969,02	488.868,91
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	670.000,00	670.000,00	91.029,75	235.321,92	164.329,79
ADMINISTRAÇÃO	205.000,00	205.000,00	13.342,85	73.026,97	24.942,62
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	13.342,85	73.026,97	24.942,62
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	465.000,00	465.000,00	77.686,90	162.294,95	139.387,17
Pessoal Civil	465.000,00	465.000,00	77.686,90	162.294,95	139.387,17
Aposentadorias	150.000,00	150.000,00	29.032,28	77.528,81	64.923,48
Pensões	155.000,00	155.000,00	6.187,16	18.406,00	11.305,36
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00	42.467,46	66.360,14	63.158,33
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	767.000,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.440.000,00	1.440.000,00	91.029,75	235.321,92	164.329,79
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	283.006,49	1.048.647,10	324.539,12

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	5.017.361,26	174.792,44
Investimentos	4.091.636,52	0,00	5.820.582,81

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	633.000,00	633.000,00	159.647,22	432.701,35	226.138,12
Receita de Contribuições	633.000,00	633.000,00	159.647,22	432.701,35	226.138,12
Pessoal Civil	633.000,00	633.000,00	159.647,22	432.701,35	226.138,12
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	633.000,00	633.000,00	159.647,22	432.701,35	226.138,12

Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	633.000,00	633.000,00	159.647,22	432.701,35	226.138,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:3165AE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LRF 3º BIMESTRE/2012- ANEXO VI

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/07/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.212.783,67	0,00	1.087.783,69
DEDUÇÕES (II)	7.723.075,19	9.764.898,58	9.588.622,74
Ativo Disponível	7.942.484,91	10.659.513,88	10.483.238,04
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	219.409,72	894.615,30	894.615,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.510.291,52	-9.764.898,58	-8.500.839,05
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.510.291,52	-9.764.898,58	-8.500.839,05

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	1.264.059,53	-1.990.547,53

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.017.361,26	5.767.764,05	5.995.375,25
Ativo Disponível	5.017.361,26	5.767.764,05	5.995.375,25
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:81A3807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LRF 3º BIMESTRE/2012- ANEXO VII

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/07/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.272.500,00	4.859.708,72	13.122.904,32	12.541.413,06
Receita Tributária	2.705.000,00	768.322,42	1.697.750,16	1.303.119,83
PTU	788.000,00	376.763,04	377.414,29	311.635,15
ISS	702.000,00	140.558,63	368.755,59	356.389,26
ITBI	300.000,00	137.285,37	420.507,95	131.204,65
IRRF	400.000,00	82.182,17	256.462,78	194.270,86
Taxas	367.000,00	19.727,15	240.899,32	216.284,98
Contribuição de Melhoria	148.000,00	11.806,06	33.710,23	93.334,93
Receitas de Contribuições	1.459.000,00	332.651,64	848.095,66	504.080,96
Receita Previdenciária	1.040.000,00	261.801,74	709.215,75	381.643,10
Outras Contribuições	419.000,00	70.849,90	138.879,91	122.437,86
Receita Patrimonial Líquida	676.000,00	112.234,50	574.753,27	107.225,81
Receita Patrimonial	858.000,00	141.553,76	667.647,53	200.481,75
(-) Aplicações Financeiras	182.000,00	29.319,26	92.894,26	93.255,94
Transferências Correntes	20.774.500,00	3.490.631,22	9.520.160,03	10.017.799,70
FPM	5.600.000,00	925.857,41	2.680.124,81	2.526.638,36
ICMS	6.900.000,00	1.274.344,69	3.401.153,49	2.969.572,18
Outras Transferências Correntes	8.274.500,00	1.290.429,12	3.438.881,73	4.521.589,16
Demais Receitas Correntes	658.000,00	155.868,94	482.145,20	609.186,76
Dívida Ativa	199.000,00	41.434,45	107.575,73	181.224,30
Receitas Correntes Diversas	459.000,00	114.434,49	374.569,47	427.962,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.815.500,00	0,00	884.775,67	295.500,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	28.500,00	0,00	201.680,00	0,00
Transferências de Capital	1.787.000,00	0,00	683.095,67	295.500,00
Convênios	1.787.000,00	0,00	683.095,67	295.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.787.000,00	0,00	683.095,67	295.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.059.500,00	4.859.708,72	13.805.999,99	12.836.913,06
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.319.329,17	4.122.581,65	10.982.014,33	8.632.626,31
Pessoal e Encargos Sociais	11.569.500,00	2.050.768,23	5.680.171,34	4.527.838,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	133.000,00	18.102,47	57.274,10	10.964,44
Outras Despesas Correntes	10.616.829,17	2.053.710,95	5.244.568,89	4.093.823,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.186.329,17	4.104.479,18	10.924.740,23	8.621.661,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.173.670,83	646.435,83	1.711.744,45	1.590.092,87
Investimentos	4.921.670,83	604.769,17	1.586.744,47	1.552.043,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	252.000,00	41.666,66	124.999,98	38.049,72
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.921.670,83	604.769,17	1.586.744,47	1.552.043,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	767.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.885.000,00	4.709.248,35	12.511.484,70	10.173.705,02
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	174.500,00	150.460,37	1.294.515,29	2.663.208,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:709E604A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF 3º BIMESTRE/2012- ANEXO IX

MUNICÍPIO DE TAPURAH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/07/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	824.478,11	219.409,72	0,00	149.272,53	894.615,30	853.539,64	0,00	462.659,61	390.880,03
EXECUTIVO	824.478,11	219.409,72	0,00	149.272,53	894.615,30	853.539,64	0,00	462.659,61	390.880,03
Administração Direta	824.478,11	219.409,72	0,00	149.272,53	894.615,30	853.539,64	0,00	462.659,61	390.880,03
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	824.478,11	219.409,72	0,00	149.272,53	894.615,30	853.539,64	0,00	462.659,61	390.880,03
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	824.478,11	219.409,72	0,00	149.272,53	894.615,30	853.539,64	0,00	462.659,61	390.880,03

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:7B5AF034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF 3º BIMESTRE/2012- ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 26/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	18.723.500,00	18.705.500,00	3.714.728,29	9.521.026,02	50,9
Receitas de Impostos	2.015.500,00	2.015.500,00	676.289,26	1.222.803,14	60,67
Impostos	1.790.000,00	1.790.000,00	654.607,04	1.166.677,83	65,18
Dívida Ativa dos Impostos	136.000,00	136.000,00	13.898,01	40.228,25	29,58
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	89.500,00	89.500,00	7.784,21	15.897,06	17,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.708.000,00	16.690.000,00	3.038.439,03	8.298.222,88	49,72
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.340.000,00	5.600.000,00	925.857,41	2.680.124,81	47,86
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-14.000,00	0,00	-2.039,64	-6.118,92	0
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	1.274.344,69	3.401.153,49	49,29
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00	0,00	78.809,80	118.214,70	0
Cota-Parte ITR	400.000,00	382.000,00	13.070,85	90.754,07	23,76
Cota-Parte IPVA	480.000,00	570.000,00	154.430,72	371.974,95	65,26
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.512.000,00	3.238.000,00	593.965,20	1.642.119,78	50,71
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.866.000,00	3.610.000,00	601.438,91	2.355.288,30	65,24
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.300.000,00	3.336.000,00	560.842,13	1.529.054,29	45,83
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.300.000,00	3.336.000,00	560.842,13	1.529.054,29	45,83
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	306.000,00	182.500,00	40.596,78	143.138,34	78,43
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	260.000,00	91.500,00	0,00	683.095,67	746,55
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	19.077.500,00	19.077.500,00	3.722.202,00	10.234.194,54	53,65

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.227.000,00	3.227.000,00	621.343,39	1.320.174,63	40,91 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	2.501.000,00	2.501.000,00	621.343,39	1.315.674,63	52,61 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	481.000,00	481.000,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	245.000,00	245.000,00	0,00	4.500,00	1,84
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.300.000,00	3.300.000,00	597.412,59	1.504.082,06	45,58
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.980.000,00	1.980.000,00	353.820,48	953.762,85	48,17
Outras Despesas no Ensino Básico	1.320.000,00	1.320.000,00	243.592,11	550.319,21	41,69
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.527.000,00	6.527.000,00	1.218.755,98	2.824.256,69	0,0043,27
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-113.065,49
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS
---	---

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.824.256,69

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,66
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	62,38

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0,00	146.077,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.801.000,00	5.801.000,00	1.047.967,46	2.593.112,57	44,7
ENSINO PROFISSIONAL	80.000,00	80.000,00	9.000,00	22.500,00	28,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	481.000,00	481.000,00	136.304,52	161.160,12	33,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	3.484,00	3.484,00	23,23
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	150.000,00	22.000,00	44.000,00	29,33
TOTAL DAS DESPESAS	6.527.000,00	6.527.000,00	1.218.755,98	2.824.256,69	43,27

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:6AAB0C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LRF 3º BIMESTRE/2012- ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE TAPURAH
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
 LRF-Cidadão-9.23-26/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	18.705.500,00	18.705.500,00	9.521.026,02	50,90
Impostos	1.790.000,00	1.790.000,00	1.166.677,83	65,18
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	225.500,00	225.500,00	56.125,31	24,89
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.690.000,00	16.690.000,00	8.298.222,88	49,72
Da União	7.500.000,00	7.500.000,00	3.463.598,29	46,18
Do Estado	9.190.000,00	9.190.000,00	4.834.624,59	52,61
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.207.000,00	2.153.000,00	886.012,36	41,15
Da União para o Município	1.956.000,00	1.938.000,00	810.693,22	41,83
Do Estado para o Município	251.000,00	215.000,00	75.319,14	35,03
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.236.500,00	10.016.500,00	4.788.005,16	47,80
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.274.000,00	3.000.000,00	1.527.170,64	50,91
TOTAL	27.875.000,00	27.875.000,00	13.667.872,90	49,03
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.031.000,00	5.031.000,00	2.561.466,05	50,91
Pessoal e Encargos Sociais	3.160.000,00	3.160.000,00	1.757.353,03	55,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.871.000,00	1.871.000,00	804.113,02	42,98
DESPESAS DE CAPITAL	478.000,00	478.000,00	139.466,78	29,18
Investimentos	478.000,00	478.000,00	139.466,78	29,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.509.000,00	5.509.000,00	2.700.932,83	49,03
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	5.509.000,00	5.509.000,00	2.700.932,83	49,03
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	5.509.000,00	5.509.000,00	2.700.932,83	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		28,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(g))
Atenção Básica	4.654.000,00	4.654.000,00	2.460.139,67	91,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	400.000,00	78.555,66	2,91
Suporte Profilático e Terapêutico	292.000,00	292.000,00	86.439,04	3,20
Vigilância Sanitária	163.000,00	163.000,00	75.798,46	2,81
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.509.000,00	5.509.000,00	2.700.932,83	100,00

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:8D80810B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.194.000,00	15.194.000,00	2.866.045,87	18,86	8.006.617,58	52,70	7.187.382,42
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.529.000,00	13.529.000,00	2.549.911,87	18,85	7.142.603,58	52,79	6.386.396,42
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	517.000,00	517.000,00	120.553,27	23,32	370.986,12	71,76	146.013,88
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	390.000,00	390.000,00	107.324,13	27,52	258.956,37	66,40	131.043,63
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	127.000,00	127.000,00	13.229,14	10,42	112.029,75	88,21	14.970,25
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	54.805,37	18,27	138.276,29	46,09	161.723,71
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	260.000,00	260.000,00	54.805,37	21,08	138.276,29	53,18	121.723,71
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	238.000,00	238.000,00	76.171,65	32,00	256.908,19	107,94	-18.908,19
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	480,00	24,00	1.540,00	77,00	460,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	19.103,81	17,37	73.887,99	67,17	36.112,01
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.326.000,00	12.326.000,00	2.287.960,50	18,56	6.341.040,39	51,44	5.984.959,61
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.512.000,00	11.512.000,00	2.253.243,96	19,57	6.288.965,58	54,63	5.223.034,42
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	814.000,00	814.000,00	34.716,54	4,26	52.074,81	6,40	761.925,19
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.000,00	134.000,00	10.421,08	7,78	35.392,59	26,41	98.607,41
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	53.000,00	53.000,00	4.366,93	8,24	14.117,27	26,64	38.882,73
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	14.000,00	14.000,00	1.520,15	10,86	2.692,99	19,24	11.307,01
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	4.534,00	7,31	18.582,33	29,97	43.417,67
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.665.000,00	1.665.000,00	316.134,00	18,99	864.014,00	51,89	800.986,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.615.000,00	1.615.000,00	316.134,00	19,57	864.014,00	53,50	750.986,00

2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	66.134,00	330,67	66.134,00	330,67	-46.134,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.595.000,00	1.595.000,00	250.000,00	15,67	797.880,00	50,02	797.120,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
B) RECEITAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	306.000,00	306.000,00	64.694,54	21,14	161.490,22	52,77	144.509,78

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.930.740,41	18,91	8.168.107,80	52,70	7.331.892,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.930.740,41	18,91	8.168.107,80	52,70	7.331.892,20
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.930.740,41	18,91	8.168.107,80	52,70	7.331.892,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.004.446,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.089.500,00	2.016.000,00	17.105.500,00	4.798.608,22	12.448.615,44	2.979.215,53	7.673.451,57	44,86	9.432.048,43
DESPESAS CORRENTES	13.056.340,00	-501.800,00	12.554.540,00	2.477.755,58	8.599.815,51	2.775.889,52	6.840.289,64	54,48	5.714.250,36
Pessoal e Encargos Sociais	5.680.500,00	-88.600,00	5.591.900,00	1.250.546,99	3.524.764,82	1.250.546,99	3.524.764,82	63,03	2.067.135,18
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.370.840,00	-408.200,00	6.962.640,00	1.227.208,59	5.075.050,69	1.525.342,53	3.315.524,82	47,62	3.647.115,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.665.000,00	2.517.800,00	4.182.800,00	2.320.852,64	3.848.799,93	203.326,01	833.161,93	19,92	3.349.638,07
Investimentos	1.665.000,00	2.517.800,00	4.182.800,00	2.320.852,64	3.848.799,93	203.326,01	833.161,93	19,92	3.349.638,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	318.160,00	0,00	318.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.160,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	335.500,00	-10.500,00	325.000,00	67.477,49	192.911,47	67.477,49	192.911,47	59,36	132.088,53
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.425.000,00	2.005.500,00	17.430.500,00	4.866.085,71	12.641.526,91	3.046.693,02	7.866.363,04	45,13	9.564.136,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	75.000,00	-5.500,00	69.500,00	0,00	68.915,28	11.485,88	34.457,64	49,58	35.042,36
Amortização da Dívida Interna	75.000,00	-5.500,00	69.500,00	0,00	68.915,28	11.485,88	34.457,64	49,58	35.042,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	75.000,00	-5.500,00	69.500,00	0,00	68.915,28	11.485,88	34.457,64	49,58	35.042,36
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.500.000,00	2.000.000,00	17.500.000,00	4.866.085,71	12.710.442,19	3.058.178,90	7.900.820,68	45,15	9.599.179,32
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	267.287,12	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.500.000,00	2.000.000,00	17.500.000,00	4.866.085,71	12.710.442,19	3.058.178,90	8.168.107,80	46,67	9.331.892,20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.500.000,00	17.500.000,00	4.866.085,71	12.710.442,19	3.058.178,90	7.900.820,68	100,00	45,15	9.599.179,32
LEGISLATIVA	650.000,00	650.000,00	83.271,54	313.616,80	100.718,47	281.467,31	3,56	43,30	368.532,69
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	83.271,54	313.616,80	100.718,47	281.467,31	3,56	43,30	368.532,69
JUDICIÁRIA	47.000,00	41.000,00	9.350,00	31.644,45	9.350,00	31.644,45	0,40	77,18	9.355,55
Defesa do Interesse Público no Processo	47.000,00	41.000,00	9.350,00	31.644,45	9.350,00	31.644,45	0,40	77,18	9.355,55
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.946.400,00	1.840.600,00	287.740,68	1.298.572,04	336.462,92	957.581,07	12,12	52,03	883.018,93
Administração Geral	1.834.400,00	1.753.600,00	274.390,23	1.247.095,46	319.176,47	912.266,49	11,55	52,02	841.333,51
Controle Interno	79.000,00	55.000,00	8.268,45	29.147,58	8.268,45	29.147,58	0,37	53,00	25.852,42
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	12.000,00	0,00	8.100,00	1.500,00	2.400,00	0,03	20,00	9.600,00
Comunicação Social	25.000,00	20.000,00	5.082,00	14.229,00	7.518,00	13.767,00	0,17	68,84	6.233,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	739.000,00	985.800,00	321.520,63	736.640,63	176.033,62	507.272,65	6,42	51,46	478.527,35
Assistência ao Idoso	29.000,00	7.000,00	296,92	4.002,96	296,92	4.002,96	0,05	57,19	2.997,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000,00	287.200,00	35.231,20	164.223,37	37.297,56	135.091,31	1,71	47,04	152.108,69
Assistência Comunitária	625.000,00	691.600,00	285.992,51	568.414,30	138.439,14	368.178,38	4,66	53,24	323.421,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	690.000,00	690.000,00	34.072,49	136.382,20	39.974,98	122.099,70	1,55	17,70	567.900,30
Previdência do Regime Estatutário	690.000,00	690.000,00	34.072,49	136.382,20	39.974,98	122.099,70	1,55	17,70	567.900,30
SAÚDE	3.383.000,00	3.586.800,00	510.543,86	2.677.038,25	676.850,05	1.726.382,61	21,85	48,13	1.860.417,39
Atenção Básica	2.017.000,00	1.908.200,00	288.326,80	1.317.290,85	365.240,75	910.628,27	11,53	47,72	997.571,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.197.000,00	1.544.600,00	190.422,89	1.269.247,69	278.599,23	725.484,73	9,18	46,97	819.115,27
Vigilância Epidemiológica	169.000,00	134.000,00	31.794,17	90.499,71	33.010,07	90.269,61	1,14	67,37	43.730,39
TRABALHO	150.100,00	129.100,00	0,00	90.000,00	26.393,78	68.672,05	0,87	53,19	60.427,95
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	148.100,00	129.100,00	0,00	90.000,00	26.393,78	68.672,05	0,87	53,19	60.427,95
Empregabilidade	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.495.000,00	6.307.000,00	2.044.708,96	4.879.807,30	1.027.124,12	2.851.301,81	36,09	45,21	3.455.698,19
Ensino Fundamental	3.685.000,00	4.322.000,00	638.567,58	3.157.872,97	848.024,04	2.356.408,78	29,82	54,52	1.965.591,22
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	766.000,00	1.984.500,00	1.406.141,38	1.721.934,33	179.100,08	494.893,03	6,26	24,94	1.489.606,97
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	78.500,00	46.500,00	8.014,98	31.853,48	9.258,98	27.499,48	0,35	59,14	19.000,52
Difusão Cultural	78.500,00	46.500,00	8.014,98	31.853,48	9.258,98	27.499,48	0,35	59,14	19.000,52
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	743.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
Infra-estrutura Urbana	693.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
Serviços Urbanos	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	67.000,00	17.000,00	14.500,00	14.500,00	4.500,00	4.500,00	0,06	26,47	12.500,00
Saneamento Básico Urbano	67.000,00	17.000,00	14.500,00	14.500,00	4.500,00	4.500,00	0,06	26,47	12.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	406.000,00	527.200,00	191.469,36	474.173,64	92.304,58	203.536,83	2,58	38,61	323.663,17
Promoção da Produção Vegetal	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	362.000,00	527.200,00	191.469,36	474.173,64	92.304,58	203.536,83	2,58	38,61	323.663,17
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	75.000,00	70.000,00	16.256,45	34.899,56	16.256,45	34.899,56	0,44	49,86	35.100,44
Energia Elétrica	75.000,00	70.000,00	16.256,45	34.899,56	16.256,45	34.899,56	0,44	49,86	35.100,44
TRANSPORTE	1.600.000,00	2.177.000,00	1.319.376,63	1.861.696,27	510.678,94	993.277,23	12,57	45,63	1.183.722,77

Transporte Rodoviário	1.600.000,00	2.177.000,00	1.319.376,63	1.861.696,27	510.678,94	993.277,23	12,57	45,63	1.183.722,77
DESPORTO E LAZER	256.000,00	129.500,00	25.260,13	60.702,29	20.786,13	56.228,29	0,71	43,42	73.271,71
Desporto Comunitário	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	186.000,00	129.500,00	25.260,13	60.702,29	20.786,13	56.228,29	0,71	43,42	73.271,71
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	69.500,00	0,00	68.915,28	11.485,88	34.457,64	0,44	49,58	35.042,36
Serviço da Dívida Interna	80.000,00	69.500,00	0,00	68.915,28	11.485,88	34.457,64	0,44	49,58	35.042,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.500.000,00	17.500.000,00	4.866.085,71	12.710.442,19	3.058.178,90	7.900.820,68	100	45,1475	9.599.179,32

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.266.959,35	1.297.421,52	1.130.289,96	1.514.137,64	1.584.688,92	1.891.742,71	1.291.235,34	1.252.455,82	1.321.649,22	1.328.146,84	1.513.093,68	1.372.655,33	16.764.476,33	15.085.000,00
Receitas Tributária	78.570,19	115.456,57	38.422,67	57.867,51	43.871,42	75.270,87	25.129,84	62.786,45	109.389,72	53.126,84	53.080,66	67.472,61	780.445,35	517.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	15.845,16	43.072,47	4.158,08	4.015,64	1.441,17	2.385,17	204,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.121,78	85.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	9.842,24	2.830,08	1.477,16	5.198,49	7.014,70	2.973,10	1.111,30	1.443,50	34.782,32	6.115,04	2.042,00	25.785,00	100.614,93	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	25.361,17	28.125,75	23.152,85	30.640,99	22.719,09	46.074,16	14.034,63	22.701,21	22.891,86	23.309,60	34.837,08	29.658,63	323.507,02	170.000,00
Outras Receitas Tributárias	27.521,62	41.428,27	9.634,58	18.012,39	12.696,46	23.838,44	9.779,82	38.641,74	51.715,54	23.702,20	16.201,58	12.028,98	285.201,62	192.000,00
Receitas de Contribuições	29.559,01	32.416,05	28.187,55	27.998,65	35.885,67	41.624,41	2.016,81	27.487,34	27.113,71	26.853,06	27.648,96	27.156,41	333.947,63	300.000,00
Receita Patrimonial	18.629,96	52.394,52	31.561,80	22.042,35	107.696,89	18.349,40	66.418,36	32.943,83	36.142,09	45.232,26	41.032,97	35.138,68	507.583,11	238.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências Correntes	1.100.103,57	1.089.306,27	1.025.283,83	1.393.615,08	1.386.262,76	1.730.605,99	1.187.710,77	1.122.410,66	1.144.228,11	1.199.525,86	1.385.534,32	1.238.263,32	15.002.850,54	13.882.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	4.854.575,00	4.000.000,00
Cota Parte do ICMS	308.279,06	329.390,19	318.438,83	298.713,96	383.656,35	329.162,12	362.852,83	271.854,65	300.317,08	281.512,45	385.709,86	342.714,52	3.912.601,90	3.500.000,00
Cota Parte do IPVA	25.450,36	15.307,23	14.347,95	8.346,08	6.056,60	2.810,83	2.719,85	30.532,18	34.920,96	30.324,27	35.470,50	35.045,28	241.332,09	180.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	237.619,80	246.624,09	224.321,76	240.100,74	279.684,35	264.097,24	240.211,53	221.926,01	207.676,61	217.171,35	276.650,85	236.644,77	2.892.729,10	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	194.391,57	153.083,56	192.829,77	484.532,06	334.480,75	491.494,08	177.505,52	108.889,14	269.062,64	251.772,77	219.366,43	224.204,16	3.101.612,45	3.402.000,00
Outras Receitas Correntes	40.096,62	7.848,11	6.834,11	12.614,05	10.972,18	25.892,04	9.959,56	6.827,54	4.775,59	3.408,82	5.796,77	4.624,31	139.649,70	134.000,00
DEDUÇÕES (II)	161.382,59	163.868,36	150.535,46	181.171,66	197.754,23	203.951,47	161.887,02	187.555,27	161.240,58	173.583,56	206.555,05	184.087,46	2.133.572,71	1.766.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	27.238,37	25.429,48	26.122,45	26.069,01	34.964,75	41.624,41	2.016,81	27.487,34	27.113,71	26.853,06	27.648,96	27.156,41	319.724,76	260.000,00
Servidor	27.238,37	25.429,48	26.122,45	26.069,01	34.964,75	41.624,41	2.016,81	27.487,34	27.113,71	26.853,06	27.648,96	27.156,41	319.724,76	260.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	134.144,22	138.438,88	124.413,01	155.102,65	162.789,48	162.327,06	159.870,21	160.067,93	134.126,87	146.730,50	178.906,09	156.931,05	1.813.847,95	1.506.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.105.576,76	1.133.553,16	979.754,50	1.332.965,98	1.386.934,69	1.687.791,24	1.129.348,32	1.064.900,55	1.160.408,64	1.154.563,28	1.306.538,63	1.188.567,87	14.630.903,62	13.319.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	384.000,00	384.000,00	111.393,21	319.756,49	177.311,40
RECEITAS CORRENTES	384.000,00	384.000,00	111.393,21	319.756,49	177.311,40
Receita de Contribuições	260.000,00	260.000,00	54.805,37	138.276,29	113.340,25
Pessoal Civil	260.000,00	260.000,00	54.805,37	138.276,29	113.340,25
Contribuição de Servidor Ativo Civil	253.000,00	253.000,00	54.805,37	138.276,29	113.340,25
Contribuição de Servidor Inativo Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	56.587,84	181.480,20	63.971,15
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	120.000,00	56.587,84	181.480,20	63.971,15
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	306.000,00	306.000,00	64.694,54	161.490,22	123.879,74
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	690.000,00	690.000,00	176.087,75	481.246,71	301.191,14
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	366.840,00	366.840,00	39.768,18	121.479,30	88.380,68
ADMINISTRAÇÃO	110.840,00	110.840,00	11.241,39	33.881,97	22.675,60
Despesas Correntes	95.840,00	95.840,00	10.191,39	32.831,97	22.675,60
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.050,00	1.050,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	256.000,00	256.000,00	28.526,79	87.597,33	65.705,08
Pessoal Civil	256.000,00	256.000,00	28.526,79	87.597,33	65.705,08
Aposentadorias	60.000,00	60.000,00	9.972,31	25.645,87	16.644,42
Pensões	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	176.000,00	176.000,00	18.554,48	61.951,46	49.060,66
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	206,80	620,40	447,84
RESERVA DO RPPS(VIII)	318.160,00	318.160,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	690.000,00	690.000,00	39.974,98	122.099,70	88.828,52
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	136.112,77	359.147,01	212.362,62

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.189,18	36.192,30	1.406,46
Investimentos	1.657.005,61	2.188.595,52	2.584.244,37

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	306.000,00	306.000,00	64.694,54	161.490,22	123.879,74
Receita de Contribuições	306.000,00	306.000,00	64.694,54	161.490,22	123.879,74
Pessoal Civil	306.000,00	306.000,00	64.694,54	161.490,22	123.879,74
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	303.000,00	303.000,00	64.694,54	161.490,22	123.879,74
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	306.000,00	306.000,00	64.694,54	161.490,22	123.879,74
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	121.759,92	128.296,94	116.811,06	
DEDUÇÕES (II)	4.269.221,08	5.183.504,17	4.931.622,43	
Ativo Disponível	4.568.924,50	5.192.450,71	4.940.568,97	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	299.703,42	8.946,54	8.946,54	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.147.461,16	-5.055.207,23	-4.814.811,37	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	121.759,92	128.296,94	116.811,06	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.269.221,08	-5.183.504,17	-4.931.622,43	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	251.881,74	-662.401,35

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-150.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	2.224.787,82	2.449.582,06	2.585.650,83	
Ativo Disponível	2.224.787,82	2.449.582,06	2.585.650,83	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.725.000,00	2.611.123,99	7.272.524,99	7.490.002,61
Receita Tributária	517.000,00	120.553,27	370.986,12	302.514,97
IPTU	85.000,00	0,00	204,09	6.070,92
ISS	170.000,00	64.495,71	147.433,01	128.751,67
ITBI	70.000,00	27.827,00	71.279,16	45.550,64
IRRF	65.000,00	15.001,42	40.040,11	30.966,82
Taxas	127.000,00	13.229,14	112.029,75	91.174,92
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	606.000,00	119.499,91	299.766,51	245.973,74
Receita Previdenciária	566.000,00	119.499,91	299.766,51	237.219,99
Outras Contribuições	40.000,00	0,00	0,00	8.753,75
Receita Patrimonial Líquida	128.000,00	57.067,84	183.020,20	64.046,96
Receita Patrimonial	238.000,00	76.171,65	256.908,19	118.369,76
(-) Aplicações Financeiras	110.000,00	19.103,81	73.887,99	54.322,80
Transferências Correntes	12.326.000,00	2.303.581,89	6.383.359,57	6.818.473,28
FPM	3.200.000,00	694.393,06	2.010.093,65	1.871.716,60
ICMS	2.800.000,00	582.739,54	1.555.969,20	1.361.238,15
Outras Transferências Correntes	6.326.000,00	1.026.449,29	2.817.296,72	3.585.518,53
Demais Receitas Correntes	148.000,00	10.421,08	35.392,59	58.993,66
Dívida Ativa	62.000,00	4.534,00	18.582,33	35.034,93
Receitas Correntes Diversas	86.000,00	5.887,08	16.810,26	23.958,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.665.000,00	316.134,00	864.014,00	500.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.615.000,00	316.134,00	864.014,00	500.000,00
Convênios	1.595.000,00	250.000,00	797.880,00	500.000,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	66.134,00	66.134,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.625.000,00	316.134,00	864.014,00	500.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.350.000,00	2.927.257,99	8.136.538,99	7.990.002,61
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.879.540,00	2.843.367,01	7.033.201,11	5.832.740,86
Pessoal e Encargos Sociais	5.916.900,00	1.318.024,48	3.717.676,29	2.713.158,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.962.640,00	1.525.342,53	3.315.524,82	3.119.582,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.879.540,00	2.843.367,01	7.033.201,11	5.832.740,86
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.252.300,00	214.811,89	867.619,57	449.830,80
Investimentos	4.182.800,00	203.326,01	833.161,93	415.373,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	69.500,00	11.485,88	34.457,64	34.457,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	4.182.800,00	203.326,01	833.161,93	415.373,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	318.160,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.430.500,00	3.046.693,02	7.866.363,04	6.248.114,02
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.080.500,00	-119.435,03	6.555.680,91	1.741.888,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	6.285.504,96	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
------------------------------	-------

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-199.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	50.346,03	299.703,42	0,00	341.102,91	8.946,54	946.503,07	0,00	607.710,83	338.792,24
EXECUTIVO	50.346,03	299.703,42	0,00	341.102,91	8.946,54	946.503,07	0,00	607.710,83	338.792,24
Administração Direta	50.346,03	299.703,42	0,00	341.102,91	8.946,54	946.503,07	0,00	607.710,83	338.792,24
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	7.492,67	0,00	7.492,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.750,00	266.452,79	0,00	276.027,79	3.175,00	239.896,12	0,00	176.092,80	63.803,32
Investimentos	37.596,03	25.757,96	0,00	57.582,45	5.771,54	706.606,95	0,00	431.618,03	274.988,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.346,03	299.703,42	0,00	341.102,91	8.946,54	946.503,07	0,00	607.710,83	338.792,24

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.163.000,00	8.163.000,00	1.779.850,81	4.925.183,27	60,34
Receitas de Impostos	411.000,00	411.000,00	100.048,39	242.314,28	58,96
Impostos	325.000,00	325.000,00	92.322,71	218.916,26	67,36
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	4.177,93	13.775,58	26,49
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	34.000,00	34.000,00	3.547,75	9.622,44	28,3
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.752.000,00	7.752.000,00	1.679.802,42	4.682.868,99	60,41

Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.200.000,00	3.200.000,00	694.393,06	2.010.093,65	62,82
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.000,00	-6.000,00	-932,70	-2.798,10	46,64
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	582.739,54	1.555.969,20	55,57
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	5.279,05	13.692,90	0
Cota-Parte ITR	56.000,00	56.000,00	6.073,57	34.067,93	60,84
Cota-Parte IPVA	144.000,00	144.000,00	56.412,76	135.210,76	93,9
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.556.000,00	1.556.000,00	335.837,14	936.632,65	60,19
Cota-Parte IOF-OURO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.307.000,00	3.307.000,00	588.843,51	2.131.954,95	64,47
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.800.000,00	2.800.000,00	513.295,62	1.400.281,12	50,01
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.800.000,00	2.800.000,00	513.295,62	1.400.281,12	50,01
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	392.000,00	392.000,00	40.831,35	146.719,02	37,43
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	115.000,00	115.000,00	34.716,54	584.954,81	508,66
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.914.000,00	9.914.000,00	2.032.857,18	6.120.505,57	61,74

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.540.000,00	3.728.000,00	450.083,41	1.291.420,75	34,64 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.520.000,00	2.498.000,00	450.083,41	1.291.420,75	51,7 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	10.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.800.000,00	2.477.000,00	545.776,71	1.498.369,06	60,49
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.680.000,00	1.469.000,00	335.327,76	897.248,82	61,08
Outras Despesas no Ensino Básico	1.120.000,00	1.008.000,00	210.448,95	601.120,24	59,63
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	155.000,00	102.000,00	31.264,00	61.512,00	60,31
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.495.000,00	6.307.000,00	1.027.124,12	2.851.301,81	0,0045,21
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					463.648,47

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	463.648,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	463.648,47

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	64.344,71	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	645,72	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.326.141,34
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	47,23
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,08

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0.00	1.211,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	3.685.000,00	4.322.000,00	848.024,04	2.356.408,78	54,52

ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	766.000,00	1.984.500,00	179.100,08	494.893,03	24,94
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.000,00	500,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.495.000,00	6.307.000,00	1.027.124,12	2.851.301,81	45,21

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão-9.23-27/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS			
		ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)(b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.161.000,00	8.161.000,00	4.925.183,27	60,35	
Impostos	325.000,00	325.000,00	218.916,26	67,36	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	86.000,00	86.000,00	23.398,02	27,21	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.750.000,00	7.750.000,00	4.682.868,99	60,42	
Da União	4.070.000,00	4.070.000,00	2.555.201,66	62,78	
Do Estado	3.680.000,00	3.680.000,00	2.127.667,33	57,82	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.527.000,00	1.527.000,00	888.961,80	58,22	
Da União para o Município	1.185.000,00	1.185.000,00	777.315,96	65,60	
Do Estado para o Município	337.000,00	337.000,00	111.645,84	33,13	
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.062.000,00	7.062.000,00	3.129.105,16	44,31	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.506.000,00	1.506.000,00	894.313,47	59,38	
TOTAL	15.244.000,00	15.244.000,00	8.048.936,76	52,80	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)(b/a)	
DESPESAS CORRENTES	3.192.000,00	3.429.300,00	1.685.951,32	49,16	
Pessoal e Encargos Sociais	1.484.000,00	1.471.600,00	896.005,99	60,89	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.708.000,00	1.957.700,00	789.945,33	40,35	
DESPESAS DE CAPITAL	191.000,00	157.500,00	40.431,29	25,67	
Investimentos	191.000,00	157.500,00	40.431,29	25,67	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	3.383.000,00	3.586.800,00	1.726.382,61	48,13	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde	
DESPESAS COM SAÚDE	3.383.000,00	3.586.800,00	1.726.382,61	48,13	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00	
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹					
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	3.383.000,00	3.586.800,00	1.726.382,61	100,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	91.657,83	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	33,19
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	2.017.000,00	1.908.200,00	910.628,27	52,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.197.000,00	1.544.600,00	725.484,73	42,02
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	169.000,00	134.000,00	90.269,61	5,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.383.000,00	3.586.800,00	1.726.382,61	100,00

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:7138E627

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.017.584,05	1.180.443,10	1.034.728,75	1.389.602,91	1.357.353,53	1.416.509,86	1.123.553,77	1.166.919,33	1.028.511,69	1.220.144,21	1.411.369,13	1.148.511,09	15.495.231,42	13.276.715,20
Receitas Tributária	931.175,72	134.218,37	95.737,73	20.880,30	71.591,38	-47.832,27	16.220,41	135.230,74	1.502,98	12.452,12	54.037,48	5.283,73	1.430.498,69	441.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	597,06	1.860,05	1.573,93	351,22	1.050,15	11,64	0,00	0,00	0,00	50.437,72	3.849,93	59.731,70	182.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	12.374,48	21.843,54	900,00	35.708,74	11.945,55	762,34	20.903,73	680,00	630,00	2.624,96	360,00	108.733,34	245.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	931.175,72	115.752,22	66.812,19	15.443,15	33.275,83	-65.360,55	10.000,94	76.662,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183.762,37	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	5.494,61	5.221,95	2.963,22	2.255,59	4.532,58	5.445,49	37.664,14	822,98	11.822,12	974,80	1.073,80	78.271,28	13.700,00
Receitas de Contribuições	19.463,44	21.835,49	25.522,05	23.058,90	22.979,29	24.329,59	96.399,32	35.711,32	20.884,27	44.582,73	37.130,40	31.065,30	402.962,10	377.200,00
Receita Patrimonial	21.635,51	9.930,81	6.638,12	7.756,79	8.299,79	9.301,18	61.209,06	89.044,69	44.982,71	125.167,85	52.786,51	14.486,90	451.239,92	69.790,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	10.862,23	30.765,84	75.241,65	10.239,75	11.851,32	20.634,93	7.067,15	11.477,69	8.278,47	9.816,85	8.119,61	204.355,49	120.000,00
Transferências Correntes	1.003.729,78	963.407,60	871.449,29	1.255.394,79	1.239.077,04	1.413.716,89	922.731,94	897.120,22	946.299,21	1.024.424,39	1.252.706,09	1.086.937,53	12.876.994,77	12.243.765,20
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	344.901,20	246.372,08	361.922,24	382.384,71	643.041,72	323.536,86	391.366,99	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	4.312.512,91	4.593.100,00
Cota Parte do ICMS	426.496,04	435.431,26	440.551,81	413.262,96	530.778,54	455.387,22	461.691,92	351.526,92	485.022,27	454.886,15	621.871,98	552.968,02	5.629.875,09	5.380.761,50
Cota Parte do IPVA	8.143,83	4.277,70	4.556,53	2.074,20	2.818,81	2.998,54	571,03	10.310,15	15.182,73	24.965,67	20.520,55	8.591,77	105.011,51	57.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	106.171,24	110.194,46	100.229,46	107.279,72	124.966,13	118.001,62	108.351,25	100.175,66	93.745,38	98.031,34	124.880,31	106.736,32	1.298.762,89	1.120.000,00
Outras Transferências Correntes	462.918,67	68.602,98	79.739,41	370.855,67	198.128,85	194.287,79	28.580,88	43.740,50	20.098,01	27.796,21	17.096,57	18.986,83	1.530.832,37	1.092.903,70
Outras Receitas Correntes	41.579,60	40.188,60	4.615,72	7.270,48	5.166,28	5.143,15	6.358,11	2.745,21	3.364,83	5.238,65	4.891,80	2.618,02	129.180,45	24.460,00
DEDUÇÕES (II)	174.609,02	185.811,81	135.421,60	204.019,42	209.040,74	200.592,64	281.569,21	213.456,53	182.353,61	202.308,24	247.067,10	217.083,15	2.453.333,07	2.232.689,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	19.463,44	21.835,49	18.494,82	17.056,30	16.390,93	16.824,85	84.458,45	19.713,17	15.644,21	22.580,85	24.062,89	24.835,19	301.360,59	320.000,00
Servidor	19.463,44	15.633,25	18.494,82	17.056,30	16.390,93	16.824,85	84.458,45	19.713,17	15.644,21	22.580,85	24.062,89	24.835,19	295.158,35	320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	155.145,58	163.976,32	116.926,78	186.963,12	192.649,81	183.767,79	197.110,76	193.743,36	166.709,40	179.727,39	223.004,21	192.247,96	2.151.972,48	1.912.689,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.842.975,03	994.631,29	899.307,15	1.185.583,49	1.148.312,79	1.215.917,22	841.984,56	953.462,80	846.158,08	1.017.835,97	1.164.302,03	931.427,94	13.041.898,35	11.044.026,20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2012

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	256.074.650,00	256.074.650,00	41.225.005,35	0,16	126.945.443,73	0,5	129.129.206,27
RECEITAS CORRENTES	199.349.308,00	199.349.308,00	36.013.117,69	0,18	107.003.504,88	0,5	92.345.803,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.861.879,00	41.861.879,00	6.761.686,70	0,16	23.702.784,97	0,6	18.159.094,03
Impostos	31.908.019,00	31.908.019,00	6.007.170,81	0,19	19.569.573,06	0,6	12.338.445,94
Taxas	4.660.370,00	4.660.370,00	504.723,78	0,11	3.113.553,23	0,7	1.546.816,77
Contribuição de Melhoria	5.293.490,00	5.293.490,00	249.792,11	0,05	1.019.658,68	0,2	4.273.831,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.447.943,00	12.447.943,00	1.969.309,29	0,16	5.702.161,97	0,5	6.745.781,03
Contribuições Sociais	7.890.831,00	7.890.831,00	1.246.177,64	0,16	3.420.292,73	0,4	4.470.538,27
Contribuições Econômicas	4.557.112,00	4.557.112,00	723.131,65	0,16	2.281.869,24	0,5	2.275.242,76
RECEITA PATRIMONIAL	7.419.848,00	7.419.848,00	2.400.139,40	0,32	12.304.263,38	1,7	-4.884.415,38
Receitas Imobiliárias	87.284,00	87.284,00	16.265,27	0,19	68.256,75	0,8	19.027,25
Receitas de Valores Mobiliários	7.332.564,00	7.332.564,00	2.383.874,13	0,33	12.236.006,63	1,7	-4.903.442,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.136,00	9.136,00	0,00	0,00	897,16	0,0	8.238,84
Receita da Produção Vegetal	9.136,00	9.136,00	0,00	0,00	897,16	0,0	8.238,84
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.380.617,00	10.380.617,00	1.766.640,56	0,17	4.542.066,33	0,4	5.838.550,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.900.939,00	117.900.939,00	21.797.944,71	0,18	56.899.218,19	0,5	61.001.720,81
Transferências Intergovernamentais (dedução)	114.059.498,00	114.059.498,00	21.550.009,01	0,19	56.566.114,64	0,5	57.493.383,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	3.841.441,00	3.841.441,00	247.935,70	0,00	333.103,55	0,1	3.508.337,45
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.328.946,00	9.328.946,00	1.317.397,03	0,14	3.852.112,88	0,4	5.476.833,12
Multas e Juros de Mora	1.672.761,00	1.672.761,00	529.128,99	0,32	1.216.789,21	0,7	455.971,79
Indenizações e Restituições	763.802,00	763.802,00	28.497,04	0,04	152.609,53	0,2	611.192,47
Receita da Dívida Ativa	6.688.489,00	6.688.489,00	733.388,07	0,11	2.390.321,13	0,4	4.298.167,87
Receitas Correntes Diversas	203.894,00	203.894,00	26.382,93	0,13	92.393,01	0,5	111.500,99
RECEITAS DE CAPITAL	56.725.342,00	56.725.342,00	5.211.887,66	0,09	19.941.938,85	0,4	36.783.403,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.000.000,00	32.000.000,00	2.700.000,00	0,08	3.501.493,00	0,1	28.498.507,00

Operações de Crédito Internas	32.000.000,00	32.000.000,00	2.700.000,00	0,08	3.501.493,00	0,1	28.498.507,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.428,00	2.428,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.428,00
Alienação de Bens Móveis	2.428,00	2.428,00	0,00	0,00	0,00	0,0	2.428,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.722.914,00	24.722.914,00	2.511.887,66	0,10	16.440.445,85	0,7	8.282.468,15
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.670.058,70	0,00	2.374.168,95	0,0	-2.374.168,95
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	24.722.914,00	24.722.914,00	841.828,96	0,03	14.066.276,90	0,6	10.656.637,10
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.572.172,00	8.572.172,00	1.246.521,53	0,15	3.422.094,40	0,4	5.150.077,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.646.822,00	264.646.822,00	42.471.526,88	0,16	130.367.538,13	0,5	134.279.283,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00		0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	264.646.822,00	264.646.822,00	42.471.526,88	0,16	130.367.538,13	0,5	134.279.283,87
DÉFICIT (VI)			0,00			0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	264.646.822,00	264.646.822,00	42.471.526,88	0,16	130.367.538,13	0,5	134.279.283,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
					3.498.305		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) –			307.255,57				0,00
Superávit Financeiro –			–				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais –			–				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	255.390.940,01	26.017.402,80	281.408.342,81	59.366.539,23	175.760.362,28	36.006.267,01	89.866.411,56	1,54	191.541.931,25
DESPESAS CORRENTES	166.017.457,01	15.336.485,91	181.353.942,92	32.925.904,79	105.288.460,17	31.252.334,77	81.091.886,64	1,06	100.262.056,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.923.736,01	5.851.323,84	108.775.059,85	18.160.584,56	50.688.191,53	18.168.516,75	50.686.703,60	0,47	58.088.356,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.652.519,00	-943.000,00	709.519,00	81.385,47	253.976,52	69.477,21	121.524,47	0,17	587.994,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.441.202,00	10.428.162,07	71.869.364,07	14.683.934,76	54.346.292,12	13.014.340,81	30.283.658,57	0,42	41.585.705,50
DESPESAS DE CAPITAL	72.419.570,00	10.820.358,89	83.239.928,89	26.440.634,44	70.471.902,11	4.753.932,24	8.774.524,92	0,48	74.465.403,97
INVESTIMENTOS	72.179.570,00	10.820.358,89	82.999.928,89	26.409.407,57	70.381.226,00	4.722.705,37	8.683.848,81	0,10	74.316.080,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	0,00	240.000,00	31.226,87	90.676,11	31.226,87	90.676,11	0,38	149.323,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	926.234,00	-139.442,00	786.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.792,00
RESERVA DO RPPS	16.027.679,00	0,00	16.027.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.027.679,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.572.172,00	201.271,17	8.773.443,17	1.262.632,64	3.785.783,47	1.316.466,15	3.676.812,01	0,42	5.096.631,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.963.112,01	26.218.673,97	290.181.785,98	60.629.171,87	179.546.145,75	37.322.733,16	93.543.223,57	0,32	196.638.562,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	683.710,00	53.000,00	736.710,00	37.500,32	735.589,09	137.213,19	383.045,01	0,52	353.664,99
Amortização da Dívida Interna	683.710,00	53.000,00	736.710,00	37.500,32	735.589,09	137.213,19	383.045,01	0,52	353.664,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	683.710,00	53.000,00	736.710,00	37.500,32	735.589,09	137.213,19	383.045,01	0,52	353.664,99
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	264.646.822,01	26.271.673,97	290.918.495,98	60.666.672,19	180.281.734,84	37.459.946,35	93.926.268,58	0,32	196.992.227,40

SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00	5.011.580,53	36.441.269,55	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	264.646.822,01	26.271.673,97	290.918.495,98	60.666.672,19	180.281.734,84	42.471.526,88	130.367.538,13	0,45	160.550.957,85

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	8.421.172,00	8.421.172,00	1.246.521,53	0,15	3.422.094,40	0,4	4.999.077,60
Receita de Contribuições	7.880.331,00	7.880.331,00	1.245.114,46		3.417.617,31		4.462.713,69
Receita de Serviços	540.841,00	540.841,00	1.407,07	0,00	4.477,09	0,0	536.363,91
RECEITAS DE CAPITAL	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	151.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.000,00
Transferências de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.000,00
TOTAL	8.572.172,00	8.572.172,00	1.246.521,53	0,15	3.422.094,40	0,4	5.150.077,60

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.572.172,00	201.271,17	8.773.443,17	1.262.632,64	3.785.783,47	1.316.466,15	3.676.812,01	0,80	5.096.631,16
DESPESAS CORRENTES	8.276.172,00	201.271,17	8.477.443,17	1.262.632,64	3.785.783,47	1.316.466,15	3.676.812,01	0,80	4.800.631,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.880.331,00	199.331,17	8.079.662,17	1.253.428,48	3.539.855,53	1.256.942,86	3.534.194,39	0,44	4.545.467,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.841,00	1.940,00	392.781,00	9.204,16	245.927,94	59.523,29	142.617,62	0,36	250.163,38
DESPESAS DE CAPITAL	296.000,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00
INVESTIMENTOS	151.000,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	8.572.172,00	201.271,17	8.773.443,17	1.262.632,64	3.785.783,47	1.316.466,15	3.676.812,01	0,42	5.096.631,16

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 26/07/2012,hora da emissão 07:30

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE MAIO/JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	256.254.650,01	282.145.052,81	59.404.039,55	176.495.951,37	36.143.480,20	90.249.456,57	96,09	31,99	196.526.145,40
LEGISLATIVA	6.193.100,00	6.508.100,00	1.019.925,63	3.429.916,49	963.785,42	2.497.422,95	2,7	38,4	4.010.677,05
Ação Legislativa	6.193.100,00	6.508.100,00	1.019.925,63	3.429.916,49	963.785,42	2.497.422,95	2,7	38,4	4.010.677,05
JUDICIÁRIA	218.640,00	218.640,00	58.142,17	123.333,84	58.971,51	120.845,82	0,1	55,3	97.794,18
Ação Judiciária	218.640,00	218.640,00	58.142,17	123.333,84	58.971,51	120.845,82	0,1	55,3	97.794,18
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	705.316,00	836.316,00	127.157,20	373.991,37	130.689,48	365.741,39	0,4	43,7	470.574,61
Defesa da Ordem Jurídica	705.316,00	836.316,00	127.157,20	373.991,37	130.689,48	365.741,39	0,4	43,7	470.574,61
ADMINISTRAÇÃO	24.809.254,00	26.010.627,95	4.436.889,51	14.304.996,94	4.691.538,79	12.434.936,23	13,2	47,8	13.575.691,72
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Administração Geral	19.682.536,00	20.465.095,95	3.653.750,81	11.037.864,27	3.893.649,17	9.989.219,58	10,6	48,8	10.475.876,37
Administração Financeira	3.912.262,00	3.916.531,00	522.310,74	1.800.384,16	555.202,51	1.609.102,65	1,7	41,1	2.307.428,35
Tecnologia da Informação	459.659,00	658.773,00	250.635,40	591.048,95	111.354,08	339.831,83	0,4	51,6	318.941,17
Formação de Recursos Humanos	31.101,00	56.101,00	5.371,94	20.483,64	1.495,00	16.606,70	0,0	29,6	39.494,30
Administração de Receitas	723.696,00	914.127,00	4.820,62	855.215,92	129.838,03	480.175,47	0,5	52,5	433.951,53
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	228.000,00	315.000,00	0,00	304.908,00	3.340,00	304.146,00	0,3	96,6	10.854,00
Policimento	220.000,00	310.000,00	0,00	304.908,00	3.340,00	304.146,00	0,3	98,1	5.854,00

Informação e Inteligência	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			5.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.764.878,00	6.816.204,22	1.013.855,92	3.063.902,84	888.859,86	2.119.703,75	2,3	31,1	4.696.500,47
Formação de Recursos Humanos	1.200,00	1.200,00	573,00	892,00	573,00	892,00	0,0	74,3	308,00
Assistência ao Idoso	249.211,00	577.864,74	317.710,47	462.305,88	46.358,52	78.268,31	0,1	13,5	499.596,43
Assistência ao Portador de Deficiência	79.643,00	96.583,53	0,00	77.758,80	14.885,40	34.563,60	0,0	35,8	62.019,93
Assistência a Cç. E ao Adolescente	610.186,00	751.821,00	31.009,82	344.446,21	158.706,26	74.526,05	0,2	21,1	593.114,95
Assistência Comunitária	3.800.238,00	5.339.834,95	656.735,87	2.161.362,99	749.720,98	1.839.040,54	2,0	34,4	3.500.794,41
Tecnologia da Informação	24.400,00	48.900,00	7.826,76	17.136,96	2.795,70	8.233,25	0,0	16,8	40.666,75
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.917.500,01	21.945.179,00	826.363,22	2.817.482,91	866.688,36	2.246.939,22	2,4	10,2	19.698.239,78
Administração Geral	745.500,00	745.500,00	130.304,38	341.688,49	120.578,13	286.614,12	0,3	38,4	458.885,88
Tecnologia da Informação	25.000,00	25.000,00	562,14	3.048,59	0,00	2.486,45	0,0	9,9	22.513,55
Formação de Recursos Humanos	41.000,00	41.000,00	4.658,03	8.189,86	4.658,03	8.189,86	0,0	20,0	32.810,14
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	3.968.000,01	19.995.679,00	681.838,67	1.849.230,54	681.838,67	1.849.230,54	2,0	9,2	18.146.448,46
Infra Estrutura Urbana	958.000,00	958.000,00	9.000,00	615.325,43	59.613,53	100.418,25	0,1	10,5	857.581,75
Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00				0,0	0,0	180.000,00
SAÚDE	46.021.555,00	54.299.947,27	8.382.531,26	28.153.005,77	8.674.038,96	22.115.681,97	23,5	40,7	32.184.265,30
Formação de Recursos Humanos	36.000,00	36.000,00	2.360,00	11.546,89	6.095,39	6.890,89	0,0	19,1	29.109,11
Atenção Básica	17.944.811,00	20.752.589,68	3.117.448,45	11.458.792,90	3.491.029,23	9.146.721,44	9,7	44,1	11.605.868,24
Assistência Hosp. E Ambulatorial	21.027.635,00	25.065.259,20	4.454.184,12	13.365.573,16	4.192.591,85	10.547.095,39	11,2	42,1	14.518.163,81
Suporte Profilático e Terapêutico	1.362.206,00	1.982.252,54	253.459,00	606.936,35	240.606,06	389.790,17	0,4	19,7	1.592.462,37
Vigilância Sanitária	656.705,00	688.440,46	112.510,39	371.442,62	118.465,66	308.784,72	0,3	44,9	379.655,74
Vigilância Epidemiológica	3.412.684,00	4.436.791,39	573.645,32	1.715.593,75	507.417,12	1.376.426,78	1,5	31,0	3.060.364,61
Assistência aos Povos Indígenas	1.277.370,00	1.034.470,00	(131.076,02)	318.980,10	58.378,99	212.913,69	0,2	20,6	821.556,31
Outros Encargos	304.144,00	304.144,00	0,00	304.140,00	59.454,66	127.058,89	0,1	41,8	177.085,11
TRABALHO	84.806,00	85.431,00	9.625,15	34.860,70	7.732,13	18.110,03	0,0	21,2	67.320,97
Empregabilidade	42.806,00	43.431,00	9.625,15	34.860,70	7.732,13	18.110,03	0,0	41,7	25.320,97
Fomento ao Trabalho	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	42.000,00
EDUCAÇÃO	51.683.225,00	57.220.219,85	10.196.805,74	34.152.084,09	11.153.630,53	26.103.057,31	27,8	45,6	31.036.024,54
Administração Geral	5.025.784,00	5.186.847,00	743.165,69	2.281.317,14	744.398,07	2.111.020,04	2,2	40,7	3.075.826,96
Tecnologia da Informação	70.246,00	91.646,00	17.440,83	73.680,84	16.839,61	43.906,42	0,0	47,9	47.739,58
Alimentação e Nutrição	2.941.905,00	3.024.005,00	540.346,58	2.204.334,83	765.056,60	1.512.537,78	0,0	50,0	1.511.467,22
Formação de Recursos Humanos	143.615,00	173.056,00	56.460,67	140.217,77	17.425,26	46.558,56	15,6	26,9	126.497,44
Ensino Fundamental	29.913.614,00	33.568.906,04	6.283.738,60	19.995.776,31	6.398.113,63	14.672.234,40	15,6	43,7	18.896.671,64
Ensino Superior	0,00	81.138,00	0,00	0,00	0,00				
Educação Infantil	12.299.441,00	13.227.492,98	2.407.324,96	8.398.520,80	2.902.136,05	7.143.019,42	7,6	54,0	6.084.473,56
Educação de Jovens e Adultos	356.082,00	957.590,83	82.965,31	161.722,49	78.739,02	155.214,68	0,2	16,2	802.376,15
Educação Especial	322.000,00	399.000,00	65.363,10	386.033,91	129.728,70	197.188,24	0,2	49,4	201.811,76
Infra Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Outros Encargos	510.538,00	510.538,00	0,00	510.480,00	101.193,59	221.377,77	0,2	43,4	289.160,23
									-
CULTURA	1.407.857,00	1.604.332,00	183.188,78	975.560,83	179.725,55	850.579,17	0,9	53,0	753.752,83
Administração Geral	924.435,00	924.435,00	120.238,78	459.977,75	141.400,85	405.196,77	0,4	43,8	519.238,23
Tecnologia da Informação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	11.000,00
Formação de Recursos Humanos	3.010,00	3.010,00	0,00	924,00	0,00	924,00	0,0	30,7	2.086,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	36.810,00	66.810,00	0,00	24.045,74	4.011,34	10.518,22	0,0	15,7	56.291,78
Difusão Cultural	432.602,00	599.077,00	62.950,00	490.613,34	34.313,36	433.940,18	0,5	72,4	165.136,82
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
URBANISMO	6.976.419,00	13.970.509,04	4.691.387,36	9.550.547,56	1.513.909,30	4.582.757,07	4,9	32,8	9.387.751,97
Normatização e Fiscalização	31.100,00	15.295,00	3.083,00	8.318,64	80,00	5.315,64	0,0	34,8	9.979,36
Tecnologia da Informação	0,00	0,00				0,00	0,0	0,0	-
Infra-estrutura Urbana	763.612,00	5.920.802,04	1.787.731,97	2.986.498,39	181.720,35	912.888,35	1,0	15,4	5.007.913,69
Serviços Urbanos	6.156.707,00	8.026.412,00	2.900.572,39	6.555.730,53	1.332.108,95	3.664.553,08	3,9	45,7	4.361.858,92
Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 25/05/2012,hora da emissão 07:32.									
¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									
HABITAÇÃO	68.860,00	48.570,00	726,00	35.363,19	6.876,88	15.827,80	0,0	32,6	32.742,20
Habitação Urbana	68.860,00	48.570,00	726,00	35.363,19	6.876,88	15.827,80	0,0	32,6	32.742,20
SANEAMENTO	62.439.922,00	62.439.922,00	15.490.094,84	56.953.022,12	3.030.581,93	7.510.064,36	8,0	12,0	54.929.857,64

Tecnologia da Informação	70.000,00	70.000,00	4.200,00	15.100,00	4.200,00	15.100,00	0,0	21,6	54.900,00
Formação de Recursos Humanos	26.763,00	26.763,00	4.380,00	16.620,00	4.380,00	16.620,00	0,0	62,1	10.143,00
Saneamento Básico Urbano	62.043.159,00	62.193.159,00	15.451.614,84	56.796.608,66	3.004.806,83	7.370.782,10	7,8	11,9	54.822.376,90
Comunicação Social	300.000,00	150.000,00	29.900,00	124.693,46	17.195,10	107.562,26	0,1	71,7	42.437,74
									-
GESTÃO AMBIENTAL	1.521.032,00	1.755.923,38	183.881,35	747.476,00	202.626,17	672.057,76	0,7	38,3	1.083.865,62
Administração Geral	993.744,00	1.007.244,00	171.129,18	553.287,13	178.684,99	489.513,78	0,5	48,6	517.730,22
Tecnologia da Informação	13.038,00	13.538,00	3.794,64	7.058,64	1.460,00	3.636,00	0,0	26,9	9.902,00
Formação de Recursos Humanos	3.710,00	3.710,00	0,00	510,00	0,00	510,00	0,0	13,7	3.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	510.540,00	731.431,38	8.957,53	186.620,23	22.481,18	178.397,98	0,2	24,4	553.033,40
Controle Ambiental	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.900.957,00	8.357.532,00	8.354.163,64	8.354.163,64	206,64	206,64	0,0	0,00	8.357.325,36
Tecnologia da Informação	7.900.957,00	8.357.532,00	8.354.163,64	8.354.163,64	206,64	206,64	0,0	0,00	8.357.325,36
AGRICULTURA	1.579.143,00	2.511.122,90	248.944,98	716.969,37	236.487,62	596.010,55	0,6	23,7	1.530.168,35
Administração Geral	1.034.923,00	1.084.923,00	193.095,12	554.690,10	189.419,28	495.956,42	0,5	45,7	588.966,58
Tecnologia da Informação	20.200,00	23.865,00	3.422,64	15.326,64	9.728,00	11.904,00	0,0	49,9	11.961,00
Formação de Recursos Humanos	9.620,00	9.620,00	840,00	5.147,50	840,00	5.147,50	0,0	53,5	4.472,50
Promoção da Produção Vegetal	469.200,00	825.570,90	50.900,00	120.271,03	35.813,12	81.468,53	0,1	9,9	744.102,37
Abastecimento	2.000,00	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.000,00
Extensão Rural	39.100,00	39.100,00	687,22	21.534,10	687,22	1.534,10	0,0	3,9	37.565,90
Irrigação	4.100,00	141.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	141.100,00
Fomento ao Trabalho		384.944,00							
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.301.787,00	1.882.502,00	512.422,82	1.039.906,78	289.904,84	640.750,96	0,7	34,0	1.241.751,04
Administração Geral	1.333.050,00	1.333.050,00	157.100,18	570.261,84	184.787,67	506.897,69	0,5	38,0	826.152,31
Tecnologia da Informação	35.500,00	35.500,00	3.422,64	25.120,24	5.367,60	21.697,60	0,0	61,1	13.802,40
Formação de Recursos Humanos	21.760,00	21.760,00	0,00	2.730,00	0,00	2.730,00	0,0	12,5	19.030,00
Comunicação Social	20.050,00	150,00	0,00	0,00	0,00		0,0	0,0	150,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		0,0	0,0	2.000,00
Promoção Industrial	3.887.727,00	488.342,00	351.900,00	441.794,70	99.749,57	109.425,67	0,1	22,4	378.916,33
Mineração	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00		0,0	0,0	1.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	641.050,00	641.050,00	52.629,82	307.237,49	106.827,85	186.543,74	0,2	29,1	454.506,26
Turismo	641.050,00	641.050,00	52.629,82	307.237,49	106.827,85	186.543,74	0,2	29,1	454.506,26
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.997.590,00	8.121.868,00	3.063.393,75	7.019.631,12	2.048.669,64	4.158.065,43	4,4	51,2	3.963.802,57
Infra Estrutura Urbana	3.884.119,00	6.076.041,00	2.916.756,38	5.962.405,95	1.657.902,09	3.635.073,99	3,9	59,8	2.440.967,01
Serviços Urbanos	0,00				0,00		0,0	0,0	-
Transporte Aéreo	1.064.471,00	1.396.827,00	131.903,37	1.014.491,17	375.863,55	499.555,44	0,5	35,8	897.271,56
Transporte Rodoviário	49.000,00	649.000,00	14.734,00	42.734,00	14.904,00	23.436,00	0,0	3,6	625.564,00
DESPORTO E LAZER	3.538.604,00	3.538.022,20	470.987,08	1.759.041,42	532.021,68	1.508.166,40	1,6	42,6	2.029.855,80
Desporto Comunitário	3.538.604,00	3.538.022,20	470.987,08	1.759.041,42	532.021,68	1.508.166,40	1,6	42,6	2.029.855,80
ENCARGOS ESPECIAIS	2.301.242,00	2.231.242,00	80.923,33	2.278.548,90	556.367,06	1.201.842,02	1,3	53,9	1.029.399,98
Serviços da Dívida Interna	836.229,00	946.229,00	80.923,33	938.748,90	168.727,94	453.752,77	0,5	48,0	492.476,23
Outros Encargos Especiais	1.465.013,00	1.285.013,00	0,00	1.339.800,00	387.639,12	748.089,25	0,8	58,2	536.923,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.953.913,00	786.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	5.883.423,16
Reserva de Contingência	926.234,00	786.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	786.792,00
Reserva de Contingência do PREVI	16.027.679,00		0,00		0,00	0,00	0,0	#DIV/0!	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	8.572.172,00	8.773.443,17	1.262.632,64	3.785.783,47	1.316.466,15	3.676.812,01	3,9	41,9	5.096.631,16
TOTAL (III) = (I+II)	264.826.822,01	290.918.495,98	60.666.672,19	180.281.734,84	37.459.946,35	93.926.268,58	100,0	32,3	196.992.227,40

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 26/07/2012,hora da emissão 07:32

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a Liquidar

	INICIAL ATUALIZADA	(a)	No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	(a-b)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	8.572.172,00	8.773.443,17	1.262.632,64	3.785.783,47	1.316.466,15	3.676.812,01	100,0	41,9	5.096.631,16
LEGISLATIVA	106.900,00	106.900,00	18.620,05	58.638,47	19.954,78	57.897,64	1,6	54,2	49.002,36
Ação Legislativa	106.900,00	106.900,00	18.620,05	58.638,47	19.954,78	57.897,64	1,6	54,2	49.002,36
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	172,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	172,00
Defesa da Ordem Jurídica	172,00	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	172,00
ADMINISTRAÇÃO	1.190.735,00	1.208.375,00	184.817,31	526.117,44	185.424,69	520.733,43	14,16	180,04	687.641,57
Administração Geral	1.062.367,00	1.080.007,00	160.198,08	453.454,67	160.385,46	449.124,66	12,2	41,6	630.882,34
Administração Financeira	127.734,00	127.734,00	24.619,23	72.046,77	24.829,23	71.083,77	1,9	55,6	56.650,23
Administração de Receitas	634,00	634,00	0,00	616,00	210,00	525,00	0,0	82,8	109,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	212.270,00	212.270,00	34.754,40	101.092,47	36.689,17	95.619,20	2,6	45,0	116.650,80
Assistência a Cç. E ao Adolescente	1.600,00	1.600,00	0,00	420,00	105,00	262,50	0,0	16,4	1.337,50
Assistência ao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	560,00	105,00	262,50	0,0	17,5	1.237,50
Assistência Comunitária	209.170,00	209.170,00	34.754,40	100.112,47	36.479,17	95.094,20	2,6	45,5	114.075,80
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	38.000,00	38.000,00	(307,17)	12.951,53	3.279,55	7.068,31	0,19	30,55	30.931,69
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	(1.132,83)	12.125,87	2.453,89	6.242,65	0,2	22,3	21.757,35
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	825,66	825,66	825,66	825,66	0,0	8,3	9.174,34
SAÚDE	2.352.894,00	2.519.849,00	392.925,13	1.147.329,43	407.072,20	1.122.476,33	30,5	44,5	1.397.372,67
Atenção Básica	976.106,00	1.066.106,00	166.738,86	478.629,13	170.260,96	467.934,77	12,7	43,9	598.171,23
Assistência Hosp. E Ambulatorial	1.109.180,00	1.142.135,00	184.716,40	548.804,58	195.288,87	534.855,84	14,5	46,8	607.279,16
Suporte Profilático e Terapêutico	23.756,00	23.756,00	1.534,37	2.173,94	1.534,37	2.173,94	0,1	0,0	21.582,06
Vigilância Sanitária	48.156,00	48.156,00	8.513,73	23.593,90	8.513,73	23.593,90	0,6	49,0	24.562,10
Vigilância Epidemiológica	178.266,00	222.266,00	31.232,64	88.747,54	31.232,64	88.747,54	2,4	39,9	133.518,46
Assistência aos Povos Indígenas	17.430,00	17.430,00	189,13	5.380,34	241,63	5.170,34	0,1	29,7	12.259,66
TRABALHO	600,00	600,00	0,00	420,00	105,00	262,50	0,0	43,8	337,50
Empregabilidade	600,00	600,00	0,00	420,00	105,00	262,50	0,0	43,8	337,50
EDUCAÇÃO	3.948.646,00	3.965.322,17	563.514,86	1.746.759,82	597.176,37	1.690.091,79	46,0	42,6	2.275.230,38
Administração Geral	444.551,00	444.551,00	64.244,92	180.655,31	64.349,92	180.542,91	4,9	40,6	264.008,09
Ensino Fundamental	2.593.442,00	2.593.442,00	326.889,29	1.016.954,30	342.391,35	992.323,87	27,0	38,3	1.601.118,13
Educação Infantil	872.936,00	889.612,17	168.515,13	537.649,60	186.569,58	505.724,40	13,8	56,8	383.887,77
Educação de Jovens e Adultos	37.717,00	37.717,00	3.865,52	11.500,61	3.865,52	11.500,61	0,3	30,5	26.216,39
CULTURA	47.675,00	47.675,00	8.282,68	22.691,17	7.816,52	20.441,52	0,6	42,9	27.233,48
Administração Geral	45.475,00	45.475,00	7.513,68	20.502,17	7.298,47	19.623,12	0,5	43,2	25.851,88
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	900,00	900,00	475,50	895,50	159,34	285,97	0,0	31,8	614,03
Difusão Cultural	1.300,00	1.300,00	293,50	1.293,50	358,71	532,43	0,0	41,0	767,57
									-
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
									-
URBANISMO	1.972,00	1.972,00	0,00	1.840,00	686,29	1.357,45	0,0	68,8	614,55
Serviços Urbanos	1.972,00	1.972,00	0,00	1.840,00	686,29	1.357,45	0,0	68,8	614,55

FONTE:PMS - Contabilidade

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HABITAÇÃO	500,00	500,00	0,00	420,00	105,00	262,50	0,0	0,0	237,50
Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	420,00	105,00	262,50	0,0	0,0	237,50
SANEAMENTO	237.181,00	237.181,00	13.845,62	37.151,04	13.845,62	37.151,04	1,0	15,7	200.029,96
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Saneamento Básico Urbano	237.181,00	237.181,00	13.845,62	37.151,04	13.845,62	37.151,04	1,0	15,7	200.029,96
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
GESTÃO AMBIENTAL	55.825,00	55.825,00	9.481,13	28.004,22	9.901,13	27.484,51	0,7	49,2	28.340,49
Administração Geral	55.225,00	55.225,00	9.481,13	27.584,22	9.796,13	27.222,01	0,7	49,3	28.002,99
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	600,00	0,00	420,00	105,00	262,50	0,0	43,8	337,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	49.184,00	49.184,00	8.031,75	23.762,85	8.136,75	23.612,45	0,6	48,0	25.571,55

Administração Geral	49.184,00	49.184,00	8.031,75	23.762,85	8.136,75	23.612,45	0,6	48,0	25.571,55
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
INDÚSTRIA	40.362,00	40.362,00	5.973,52	16.379,11	6.078,52	16.221,61	0,4	40,2	24.140,39
Administração Geral	40.362,00	40.362,00	5.973,52	16.379,11	6.078,52	16.221,61	0,4	40,2	24.140,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
Transporte Aéreo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	500,00
DESPORTO E LAZER	137.756,00	137.756,00	22.693,36	62.225,92	20.194,56	56.131,73	1,5	40,7	81.624,27
Desporto Comunitário	137.756,00	137.756,00	22.693,36	62.225,92	20.194,56	56.131,73	1,5	40,7	81.624,27
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	150.000,00
Serviços da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência do PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TOTAL	8.572.172,00	8.773.443,17	1.262.632,64	3.785.783,47	1.316.466,15	3.676.812,01	100,0	41,9	5.096.631,16
FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 26/07/2012,hora da emissão 07:35									

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)												R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012	
	Julho/11	Agosto/11	Setembro11	Outubro	Novembro 11	Dezembro 11	Janeiro 12	Fevereiro 12	Março 12	Abril 12	Maió 12	Junho 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.902.361,20	18.762.900,35	16.465.910,29	16.735.094,78	18.396.658,94	18.103.306,59	16.691.940,44	17.189.686,30	18.123.271,29	23.839.880,19	21.925.122,30	17.291.552,37	218.427.685,04	213.952.746,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.516.952,70	2.451.341,25	2.912.043,97	2.362.362,36	2.684.874,79	3.013.083,18	2.857.507,33	2.972.417,06	3.492.295,11	7.618.878,77	3.541.443,14	3.220.243,56	39.643.443,22	41.861.879,00
IPTU	363.190,19	228.407,17	457.097,06	178.421,65	145.104,44	71.683,97	-195,28	0	819.948,62	4.827.722,56	720.787,37	591.397,65	8.403.565,40	6.983.129,00
ISS	1.088.509,72	1.039.982,42	1.272.630,20	1.147.268,56	1.319.266,83	1.782.330,74	1.334.847,66	892.896,04	1.423.953,62	1.419.919,73	1.486.804,43	1.437.843,83	15.646.253,78	17.790.287,00
ITBI	268.649,55	309.726,79	304.906,01	332.041,41	368.542,33	348.004,32	169.557,29	343.509,76	337.681,00	472.810,72	430.025,23	465.398,27	4.150.852,68	2.859.181,00
IRRF	336.867,94	313.316,91	358.615,92	337.456,45	398.944,76	377.653,30	378.081,67	365.782,19	354.964,45	420.922,22	435.786,96	439.127,07	4.517.519,84	4.275.422,00
Outras Receitas Tributárias	459.735,30	559.907,96	518.794,78	367.174,29	453.016,43	433.410,85	975.215,99	1.370.229,07	555.747,42	477.503,54	468.039,15	286.476,74	6.925.251,52	9.953.860,00
Receita de Contribuições	852.978,48	914.187,78	892.352,00	884.988,31	906.848,84	987.771,73	828.880,57	535.707,73	1.190.603,06	1.177.661,32	972.214,92	997.094,37	11.141.289,11	12.447.943,00
Receita Patrimonial	797.137,62	4.545.422,45	569.287,81	1.609.354,03	1.897.209,26	474.421,01	1.684.413,34	2.158.483,78	1.820.865,82	4.240.361,04	1.983.329,46	416.809,94	22.197.095,56	7.419.848,00
Receita Agropecuária	327,00	340,00	655,32	834,95	119,00	0,00	90,00	182,00	625,16	0,00	0,00	0,00	3.173,43	9.136,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	756.004,95	1.012.869,94	800.901,29	827.169,95	839.046,43	872.945,97	421.523,50	715.622,78	834.554,67	803.724,82	928.630,01	838.010,55	9.651.004,86	10.380.617,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.554.606,82	9.280.050,89	9.012.962,54	10.141.433,84	10.919.952,06	12.070.941,67	10.004.008,91	10.246.893,66	10.243.201,76	9.461.560,18	13.631.987,84	11.369.513,85	125.937.114,02	132.504.377,00
Cota-parte do FPM	1.783.268,17	1.839.472,99	1.468.509,42	1.930.251,93	2.039.385,09	3.429.555,87	2.291.719,23	2.772.182,56	1.882.754,67	1.305.910,85	3.720.885,33	2.264.709,37	26.728.605,48	25.267.152,00
Cota-parte do ICMS	2.910.960,40	3.110.304,78	3.006.895,14	2.820.640,76	3.622.719,03	3.108.151,19	3.418.629,52	2.560.634,84	2.828.726,22	2.651.602,93	3.633.052,12	3.228.073,26	36.900.390,19	36.788.203,00
Cota-parte do IPVA	973.260,19	588.939,37	454.469,15	326.106,03	270.693,96	277.867,76	160.510,12	1.424.470,81	1.343.755,57	1.505.473,50	1.688.572,64	1.426.648,59	10.440.767,69	9.950.183,00
Cota-parte do ITR	7.387,52	4.015,17	40.879,23	233.354,68	47.100,64	42.822,93	20.801,09	9.002,54	3.998,70	3.931,92	3.865,27	8.053,47	425.213,16	384.762,00
Transferências da LC 87/96	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	260.413,98	262.861,00
Transferências da LC 61/89	123.848,96	0,00	0,00	129.225,91	0,00	0,00	98.172,43	0,00	0,00	66.218,83	0,00	0,00	417.466,13	495.963,00
Transferências do Fundeb	2.307.970,36	2.395.427,62	2.178.808,21	2.332.067,36	3.576.142,36	2.565.142,24	2.554.817,18	2.376.038,10	2.223.869,86	2.325.542,94	2.962.442,14	2.534.070,80	30.332.339,17	33.467.744,00
Outras Tranferências Correntes	1.426.471,96	1.320.451,70	1.841.962,13	2.348.347,91	1.342.471,72	2.625.962,42	1.437.396,27	1.082.601,74	1.938.133,67	1.580.916,14	1.601.207,27	1.885.995,29	20.431.918,22	25.887.509,00
Outras Receitas Correntes	424.353,63	558.688,04	2.277.707,36	908.951,34	1.148.608,56	684.143,03	895.516,79	560.379,29	541.125,71	537.694,06	867.516,93	449.880,10	9.854.564,84	9.328.946,00
DEDUÇÕES (II)	1.676.428,86	1.732.235,90	1.544.933,76	1.625.713,01	1.762.329,01	1.843.732,84	1.697.472,00	1.905.724,90	1.802.647,93	1.691.060,33	2.446.734,90	2.029.305,93	21.758.319,37	22.678.269,00
*Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	525.282,70	582.465,24	534.605,56	547.565,28	550.464,33	650.364,37	503.089,58	535.707,73	564.876,34	570.441,44	619.881,33	626.296,31	6.811.040,21	7.889.831,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	11.883,21	36.936,51	11.889,87	11.789,36	11.657,90	29.588,92	11.657,90	12.366,52	21.532,06	22.842,56	13.186,03	13.120,18	208.451,02	185.000,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	1.139.262,95	1.112.834,15	998.438,33	1.066.358,37	1.200.206,78	1.163.779,55	1.182.724,52	1.357.650,65	1.216.239,53	1.097.776,33	1.813.667,54	1.389.889,44	14.738.828,14	14.603.438,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	13.225.932,34	17.030.664,45	14.920.976,53	15.109.381,77	16.634.329,93	16.259.573,75	14.994.468,44	15.283.961,40	16.320.623,36	22.148.819,86	19.478.387,40	15.262.246,44	196.669.365,67	191.274.477,00
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 26/07/2012,hora da emissão 07:36														
*Nota: Conf. Nota explicativa do Inst. Previdenciário no balancete de Agosto/2011, página 193, o Relatório auxiliar de Receita da LRF do mês de Junho, encontra-se com informações erronêas, devido a problemas técnicos do sistema operacional, portanto nas rec. de contribuições onde se lê R\$499.562,45 o correto é														

R\$498.649,04, e nas Receita de Contribuições Intra onde -se lê R\$498.664,12 o correto é R\$499.577,53, ou seja um diferença de R\$913,41.

Nota: Correção no valor de R\$ 156,18, no mês de Abril lançado em outras transferências correntes o correto é no FPM, ou seja onde se lê R\$ 1.305.754,67, o correto é R\$ 1.305.910,85 o mesmo com as outras trasferências correntes onde se lê R\$ 1.581072,32 o correto é R\$ 1.580.916,14.

MUNICIPIO DE SINOP - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RRE - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					No Bimestre	Até o bimestre
						Jan. a Junho/ 11
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			14.102.848,00	14.102.848,00	3.459.402,71	5.923.853,73
RECEITAS CORRENTES (I)			14.102.848,00	14.102.848,00	3.459.402,71	5.923.853,73
Receita de Contribuições dos Segurados			7.890.831,00	7.890.831,00	1.246.177,64	2.861.637,56
Pessoal Civil			7.889.831,00	7.889.831,00	1.246.177,64	2.861.637,56
Ativo			7.888.271,00	7.888.271,00	1.245.925,90	2.860.960,08
Inativo			1.560,00	1.560,00	251,74	677,48
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			6.026.017,00	6.026.017,00	2.185.918,86	3.443.641,71
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			6.026.017,00	6.026.017,00	2.185.918,86	3.443.641,71
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			186.000,00	186.000,00	27.306,21	93.166,54
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS			185.000,00	185.000,00	27.306,21	91.495,59
Demais Receitas Correntes			1.000,00	1.000,00	0,00	1.670,95
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA			0,00	0,00	0,00	474.592,08
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)			7.880.331,00	7.880.331,00	1.245.114,46	2.813.545,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)			21.983.179,00	21.983.179,00	4.704.517,17	8.737.399,24
DESPESAS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
					EM No bimestre	2012 Até o bimestre
						Jan. a Junho 2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)IV			5.917.500,01	5.917.500,01	938.657,30	1.926.160,44
ADMINISTRAÇÃO			2.049.500,00	2.049.500,00	260.176,89	347.466,99
Despesas Correntes			1.089.500,00	1.089.500,00	199.513,36	342.538,92
Despesas de Capital			960.000,00	960.000,00	60.663,53	4.928,07
PREVIDÊNCIA			3.868.000,01	3.868.000,01	678.480,41	1.578.693,45
Pessoal Civil			3.868.000,01	3.868.000,01	678.480,41	1.578.693,45
Aposentadorias			1.500.000,00	1.500.000,00	274.608,86	619.130,56
Pensões			568.000,00	568.000,00	95.374,51	200.777,55
Outros Benefícios Previdenciários			1.800.000,01	1.800.000,01	308.497,04	758.785,34
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)			38.000,00	38.000,00	3.279,55	4.356,07
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)			5.955.500,01	5.955.500,01	941.936,85	1.930.516,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			16.027.678,99	16.027.678,99	3.762.580,32	6.806.882,73

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Abril/ 11
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			16.027.679,00		
BENS E DIRETOS DO RPPS	MAIO		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
CAIXA	0,00		JUNHO		2011
BANCOS CONTA MOVIMENTO	71.483,91				0,00
INVESTIMENTOS	98.693.400,74				47.642,61
OUTROS BENS E DIREITO	0,00				85.431.946,20
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES VIII)	7.880.331,00	7.880.331,00	No Bimestre	Até o bimestre	
Receita de Contribuições	7.880.331,00	7.880.331,00	1.245.114,46	3.417.617,31	2.813.545,51
Pessoal Civil	7.880.331,00	7.880.331,00	1.245.114,46	3.417.617,31	2.813.545,51
Ativo	7.878.271,00	7.878.271,00	1.244.862,72	3.416.957,82	2.812.868,03
Inativo	2.060,00	2.060,00	251,74	659,49	677,48
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.880.331,00	7.880.331,00	1.245.114,46	3.417.617,31	2.813.545,51
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2012		Janeiro a Abril
			No bimestre	Até o bimestre	2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	38.000,00	38.000,00	3.279,55	7.068,31	4.356,07
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	3.279,55	7.068,31	4.356,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	38.000,00	38.000,00	3.279,55	7.068,31	4.356,07

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 26/07/2012,hora da emissão 07:36

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA			SALDO		
			Dezembro/2011		Março/Abril/2012
					Maio/Junho/2012

	(a)	(c)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.316.583,31	5.247.135,60	6.791.311,52
DEDUÇÕES (II)	4.508.709,88	22.168.983,26	23.085.310,42
Disponibilidade de Caixa bruta	14.219.841,35	23.301.904,99	24.218.232,15
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	9.839.335,04	1.261.125,30	1.261.125,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.192.126,57	-16.921.847,66	-16.293.998,90
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.192.126,57	-16.921.847,66	-16.293.998,90

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	627.848,76	-14.101.872,33
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-737.845,68

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2011 (a)	Março/Abril/2012 (c)	Maió/Junho/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	76.305.810,13	76.305.810,13	76.305.810,13
Passivo Atuarial	76.305.810,13	76.305.810,13	76.305.810,13
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	98.750.634,54	111.181.660,63	114.330.587,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.483,91	34.680,03	21.331,63
Investimentos	98.693.400,74	111.148.085,26	114.310.360,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.250,11	1.104,66	1.104,66
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-22.444.824,41	-34.875.850,50	-38.024.777,43
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-22.444.824,41	-34.875.850,50	-38.024.777,43
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 26/07/2012,hora da emissão 08:35			
Nota: Em virtude de erro na fórmula do anexo X de restos a pagar processados, que estava somando duas vezes o valor da Adm. Indireta, regularizado no bimestre atual, onde se lê anteriormente R\$1.632.248,57 o correto é R\$ 1.261.125,30			
Nota: Dívida consolidada líquida acrescentada provisão para despesa com saúde. Março/Abril onde se lê R\$ 3.678.735,13 o correto é R\$ 5.247.135,60.			

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Junho 2012	Janeiro a Junho 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	200.437.916,00	34.875.765,09	98.188.972,44	86.512.538,07
Receitas Tributárias*	41.861.879,00	6.761.686,70	23.702.784,97	20.977.461,14
IP TU	6.983.129,00	1.312.185,02	6.959.660,92	6.146.357,60
ISS	17.790.287,00	2.924.648,26	7.996.265,31	7.426.135,87
ITBI	2.859.181,00	895.423,50	2.218.982,27	1.292.240,24
IRRF	4.275.422,00	874.914,03	2.394.664,56	1.793.676,71
Outras Receitas Tributária	9.953.860,00	754.515,89	4.133.211,91	4.319.050,72
Receitas de Contribuições	20.328.274,00	3.215.830,82	9.124.256,37	7.660.646,47
Receitas Previdenciárias**	15.771.162,00	1.246.177,64	3.420.292,73	5.675.183,07
Outras Receitas de Contribuições	4.557.112,00	1.969.653,18	5.703.963,64	1.985.463,40
Receita Patrimonial Líquida	87.284,00	16.265,27	67.636,54	10.842,48
Receita Patrimonial	7.419.848,00	2.400.139,40	12.304.263,38	3.547.133,20
(-) Aplicações Financeiras	7.332.564,00	2.383.874,13	12.236.626,84	3.536.290,72

Transferências Correntes	117.900.939,00	21.797.944,71	56.899.218,19	51.084.754,14
Convênios	3.841.441,00	247.935,70	333.103,55	665.718,59
Outras Transferências Correntes****	114.059.498,00	21.550.009,01	56.566.114,64	50.419.035,55
Demais Receitas Correntes	20.259.540,00	3.084.037,59	8.395.076,37	6.778.833,84
Dívida Ativa	6.688.489,00	733.388,07	2.390.321,13	2.019.476,07
Diversas Receitas Correntes	13.571.051,00	2.350.649,52	6.004.755,24	4.759.357,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	56.876.342,00	5.211.887,66	19.941.938,85	5.658.527,08
Operações de Crédito (III)	32.000.000,00	2.700.000,00	3.501.493,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	152.428,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	24.723.914,00	2.511.887,66	16.440.445,85	5.658.527,08
Convênios	24.723.914,00	1.539.828,96	14.764.276,90	5.518.527,08
Outras Transferências de Capital	0,00	972.058,70	1.676.168,95	140.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	24.723.914,00	2.511.887,66	16.440.445,85	5.658.527,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	225.161.830,00	37.387.652,75	114.629.418,29	92.171.065,15
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Junho 2012	Janeiro a Junho 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	175.042.356,97	32.568.800,92	84.768.698,65	70.238.376,71
Pessoal e Encargos Sociais	111.672.005,83	19.425.459,61	54.220.897,99	42.397.155,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	257.700,00	69.477,21	121.524,47	183.181,51
Outras Despesas Correntes	63.112.651,14	13.073.864,10	30.426.276,19	27.658.039,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	174.784.656,97	32.499.323,71	84.647.174,18	70.055.195,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	81.244.920,92	4.891.145,43	9.157.569,93	4.409.933,64
Investimentos	80.161.210,92	4.722.705,37	8.683.848,81	3.784.620,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.083.710,00	168.440,06	473.721,12	625.313,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	80.161.210,92	4.722.705,37	8.683.848,81	3.784.620,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	786.792,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	16.027.679,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	271.760.338,89	37.222.029,08	93.331.022,99	73.839.815,39
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-46.598.508,89	165.623,67	21.298.395,30	18.331.249,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	307.256	3.498.305,04	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-20.324.245,00	
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 26/07/2012,hora da emissão 07:40.				
Notas Explicativas: * Nas receitas tributárias foram deduzidas a renuncia de receita prevista no Orçamento. ** Nas Receitas Previdenciarias esta incluso as Receitas Intra-Orçamentarias. ***Incluído nas receitas correntes diversas as receitas Intra Orçamentária. **** Nas receitas de transferências Correntes deduzido a Receita para formação do FUNDEB. *** Nas depesas estão incluída as receitas intras orçamentárias.				
NOTA: O saldo de exercício anterior no 1º Bimestre foi de R\$ 1.646.623,92 e no 2º Bimestre foi de R\$ 1.544.425,55.				

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	43.586,63	8.586.304,82	-	8.174.437,54	455.453,91	2.842.634,97	25.229.555,92	-	697.475,15	10.031.143,87	17.343.571,87
EXECUTIVO	43.586,63	8.558.532,75	-	8.174.437,54	427.681,84	2.842.634,97	25.225.155,92	-	697.475,15	10.031.143,87	17.339.171,87
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		8.535.351,83	-	8.152.361,28	426.577,18	2.842.634,97	25.225.155,92	-	697.475,15	10.031.143,87	17.339.171,87
GABINETE DO PREFEITO	-	139.947,27		139.039,76	907,51	-	1.005.585,53		16.792,79	275.688,26	713.104,48

SEC. DA CIDADE	-	39.688,02		39.688,02	-	1.078.436,32	-		20.371,60	86.966,68	971.098,04
SEC. DE OBRAS	-	5.075.023,85		4.686.069,77	388.954,08	-	7.829.545,21		57.763,68	2.619.941,67	5.151.839,86
SEC. DE EDUCAÇÃO	8.586,63	1.511.279,03		1.513.445,03	6.420,63		9.562.318,73		41.947,42	3.481.621,46	6.038.749,85
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		90.629,33		90.628,97	0,36	-	46.006,72		21.446,29	24.560,43	-
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	35.000,00	103.810,43		138.810,43	-		142.221,87		16.646,62	125.575,25	-
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-	98.508,10		98.508,10	-	-	787.610,38		59.444,55	283.767,00	444.398,83
SEC. DE SAÚDE	-	1.032.905,44		1.030.348,84	2.556,60	86.602,37	3.811.471,46		323.228,71	2.347.058,55	1.227.786,57
SEC. DE AGRICULTURA	-	49.649,94		49.649,94	-	1.598.942,78	1.119.100,45		3.431,92	245.361,16	2.469.250,15
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	-	167.042,44		167.042,44	-		275.120,38		11.589,55	199.610,80	63.920,03
SEC. DE ESPORTES	-	121.559,85		99.493,85	22.066,00	-	43.142,98		6.865,42	35.927,56	350,00
SEC. DE TRÂNSITO	-	51.344,11		51.344,11	-	-	516.342,84		19.280,75	238.388,03	258.674,06
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	28.441,15		28.441,15	-	-	57.182,85		3.398,26	53.784,59	-
SEC. DE MEIO AMBIENTE	-	25.522,87		19.850,87	5.672,00	78.653,50	29.506,52		95.267,59	12.892,43	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	23.180,92	-	22.076,26	1.104,66	-	-	-	-	-	-
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	14.250,11	-	13.145,45	1.104,66	-	-	-	-	-	-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-	8.930,81	-	8.930,81	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	-	27.772,07	-	-	27.772,07	-	4.400,00	-	-	-	4.400,00
Câmara Municipal de Sinop		27.772,07			27.772,07		4.400,00				4.400,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68	-	8.602,42	-	21.323,26
TOTAL (III) = (I+II)	491.625,61	9.433.318,24	-	8.663.818,55	1.261.125,30	2.842.634,97	25.259.481,60	-	706.077,57	10.031.143,87	17.364.895,13

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2011				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68		8.602,42	-	21.323,26
EXECUTIVO	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68		8.602,42	-	21.323,26
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68		8.602,42	-	21.323,26
GABINETE DO PREFEITO	4.269,95	9.086,35		5.991,69	7.364,61						-
SEC. DA CIDADE	8.986,83	2.134,34		-	11.121,17						-
SEC. DE OBRAS	-	41.140,24		38.779,00	2.361,24		358,54		142,29		216,25
SEC. DE EDUCAÇÃO	242.209,22	431.126,40		235.168,68	438.166,94		13.794,28		1.887,77		11.906,51
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	6.105,28	19.235,02		9.377,73	15.962,57		2.597,71		844,62		1.753,09
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	638,00	10.223,25		8.887,25	1.974,00						-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	4.314,92	5.751,76		2.565,97	7.500,71		205,55				205,55
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	26.678,28	25.419,98		10.987,10	41.111,16		1.837,12		923,65		913,47
SEC. DA SAÚDE	129.840,90	260.389,89		151.168,91	239.061,88		10.867,99		4.783,52		6.084,47
SEC. DE AGRICULTURA	683,30	4.018,45		3.425,85	1.275,90		45,40				45,40
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	922,80	2.760,31		2.210,31	1.472,80		-				-
SEC. DE ESPORTE	17.755,62	17.984,71		6.984,72	28.755,61		8,01				8,01
SEC. DE TRÂNSITO	1.637,15	11.294,99		10.109,79	2.822,35		90,80				90,80
SEC. DE MEIO AMBIENTE	3.996,73	6.447,73		3.724,01	6.720,45		120,28		20,57		99,71
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											-
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP											-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO											-
LEGISLATIVO											-
TOTAL	448.038,98	847.013,42	-	489.381,01	805.671,39	-	29.925,68		8.602,42	-	21.323,26

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 26/07/2012,hora da emissão 07:42.

Nota: Não foi possível a identificação das informações dos restos a pagar não processado liquidados em 2012. Relatório em desenvolvimento pela empresa de Software.

Nota: Na soma dos restos exceto intra inscritos em 2011, pagos e a pagar, regularizado em junho, uma vez que estava somando 2 vezes o valor da administração indireta.

MUNICÍPIO DE SINOP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	38.917.089,00	38.917.089,00	6.902.919,00	21.806.268,80	56,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.845.581,00	12.845.581,00	2.089.283,96	8.835.558,72	68,78
1.1.1- IPTU	8.952.886,00	8.952.886,00	1.341.576,52	8.254.199,75	92,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	82.955,00	82.955,00	10.285,78	12.573,91	15,16
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.919.759,00	4.919.759,00	463.171,16	1.183.414,40	24,05
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	880.310,00	880.310,00	524.926,71	1.027.276,42	116,69
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	1.990.329,00	1.990.329,00	250.676,21	1.641.905,76	82,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.859.181,00	2.859.181,00	895.423,50	2.218.982,27	77,61
1.2.1- ITBI	2.863.298,00	2.863.298,00	898.890,22	2.226.103,27	77,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	4.117,00	4.117,00	3.466,72	7.121,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.936.905,00	18.936.905,00	3.043.297,51	8.357.063,25	44,13
1.3.1- ISS	19.134.708,00	19.134.708,00	3.049.291,28	8.192.473,12	42,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	58.358,00	58.358,00	5.421,01	16.222,28	27,80
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	877.547,00	877.547,00	84.875,26	253.676,37	28,91
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	215.894,00	215.894,00	36.270,68	119.264,92	55,24
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	1.349.602,00	1.349.602,00	132.560,72	224.573,44	16,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.275.422,00	4.275.422,00	874.914,03	2.394.664,56	56,01
1.4.1- IRRF	4.275.422,00	4.275.422,00	874.914,03	2.394.664,56	56,01
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.017.191,00	73.017.191,00	16.067.510,22	40.418.730,38	55,36
2.1- Cota-Parte FPM	25.267.152,00	25.267.152,00	5.985.594,70	14.238.162,01	56,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.014.480,48	25.014.480,48	5.985.594,70	14.238.162,01	56,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	252.671,52	252.671,52	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.788.203,00	36.788.203,00	6.861.125,38	18.320.718,89	49,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	262.861,00	262.861,00	43.926,14	131.778,42	50,13
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	364.030,00	364.030,00	49.724,03	128.986,84	35,43
2.5- Cota-Parte ITR	384.762,00	384.762,00	11.918,74	49.652,99	12,90
2.6- Cota-Parte IPVA	9.950.183,00	9.950.183,00	3.115.221,23	7.549.431,23	75,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	111.934.280,00	111.934.280,00	22.970.429,22	62.224.999,18	55,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	69.935,00	69.935,00	188,41	4.963,76	7,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.883.390,00	2.883.390,00	781.941,12	3.018.022,27	104,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.524.330,00	1.524.330,00	286.623,54	938.915,68	61,60
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.359.060,00	1.359.060,00	472.956,02	1.983.239,01	145,93
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	22.361,56	95.867,58	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.149.798,00	1.149.798,00	395.649,77	1.172.810,31	102,00
6.1- Transferências de Convênios	1.149.798,00	1.149.798,00	389.764,66	1.147.312,42	99,78
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	5.885,11	25.497,89	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.103.123,00	4.103.123,00	1.177.779,30	4.195.796,34	102,26
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.552.903,90	14.552.903,90	3.213.502,04	8.083.746,08	55,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.002.896,10	5.002.896,10	1.197.118,94	2.847.632,40	56,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.357.640,60	7.357.640,60	1.372.225,08	3.664.143,78	49,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	52.572,20	52.572,20	8.785,23	26.355,68	50,13
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	72.806,00	72.806,00	9.944,81	25.797,37	35,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	76.952,40	76.952,40	2.383,75	9.930,60	12,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.990.036,60	1.990.036,60	623.044,25	1.509.886,25	75,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.564.021,00	33.564.021,00	5.502.312,48	14.994.448,25	44,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.467.744,00	33.467.744,00	5.496.512,94	14.976.781,02	44,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	96.277,00	96.277,00	5.799,54	17.667,23	18,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	18.914.840,10	18.914.840,10	2.283.010,90	6.893.034,94	36,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.674.776,00	26.389.776,00	4.701.115,12	12.796.903,00	48,49
13.1- Com Educação Infantil	5.743.251,00	6.458.251,00	1.576.094,69	4.007.037,44	62,05
13.2- Com Ensino Fundamental	19.931.525,00	19.931.525,00	3.125.020,43	8.789.865,56	44,10
14- OUTRAS DESPESAS	7.889.245,00	7.889.245,00	1.284.399,66	3.664.025,82	46,44
14.1- Com Educação Infantil	3.631.826,00	3.631.826,00	663.768,36	1.855.139,37	51,08
14.2- Com Ensino Fundamental	4.257.419,00	4.257.419,00	620.631,30	1.808.886,45	42,49
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.564.021,00	34.279.021,00	5.985.514,78	16.460.928,82	48,02
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%				VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%				-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				-	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %				85,34	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	27.983.570,00	27.983.570,00	5.742.607,31	15.556.249,80	55,59065478
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		
			No Bim.	Até o Bim (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.172.377,00	14.117.105,15	3.088.705,63	7.648.743,82	54,18
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.375.077,00	10.090.077,00	2.239.863,05	5.862.176,81	58,10
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.797.300,00	4.027.028,15	848.842,58	1.786.567,01	44,36
24- ENSINO FUNDAMENTAL	36.146.909,00	37.240.824,85	6.937.619,52	16.994.331,92	45,63
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.188.944,00	24.188.944,00	3.745.651,73	10.598.752,01	43,82
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.957.965,00	13.051.880,85	3.191.967,79	6.395.579,91	49,00
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	49.319.286,00	51.357.930,00	10.026.325,15	24.643.075,74	47,98

EDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.893.034,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	17.667,23
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-

36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	6.910.702,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	17.732.373,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,50%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		%
			No Bim.	Até o Bim (e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	69.935,00	69.935,00	188,41	4.963,76	7,10
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.524.330,00	1.524.330,00	286.623,54	938.915,68	61,60
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-	-	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.718.320,00	8.233.347,02	1.437.669,80	2.206.193,92	26,80
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.312.585,00	9.827.612,02	1.724.481,75	3.150.073,36	32,05
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	55.631.871,00	61.185.542,02	11.750.806,90	27.793.149,10	45,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	0
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF
	(h)	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	863,57	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.976.781,02	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.869.284,46	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.667,23	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	126.027,36	
FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 26/07/2012, hora da emissão 07:43.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2011

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	111.934.280,00	111.934.280,00	62.224.999,18	55,59
Impostos	31.908.019,00	31.908.019,00	19.569.573,06	61,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	141.313,00	141.313,00	28.796,19	20,38
Dívida Ativa dos Impostos	5.786.371,00	5.786.371,00	1.436.095,10	24,82
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	1.081.386,00	1.081.386,00	771.804,45	71,37
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	73.017.191,00	73.017.191,00	40.418.730,38	55,36
Da União	25.914.775,00	25.914.775,00	14.419.593,42	55,64
Do Estado	47.102.416,00	47.102.416,00	25.999.136,96	55,20
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	13.274.934,00	13.274.934,00	7.075.604,19	53,30
Da União para o Município	7.968.722,00	7.968.722,00	5.035.567,82	63,19
Do Estado para o Município	5.306.212,00	5.306.212,00	2.040.036,37	38,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	345.349,00	345.349,00	88.556,60	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	14.603.438,00	14.603.438,00	8.057.948,01	55,18
TOTAL	110.951.125,00	110.951.125,00	61.331.211,96	55,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	46.483.013,00	53.066.607,95	22.432.050,64	42,27
Pessoal e Encargos Sociais	32.425.355,00	36.179.110,00	17.247.514,35	47,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.057.658,00	16.887.497,95	5.184.536,29	30,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.891.436,00	3.753.188,32	806.107,66	21,48
Investimentos	1.891.436,00	3.753.188,32	806.107,66	21,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	48.374.449,00	56.819.796,27	23.238.158,30	40,90

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	48.374.449,00	56.819.796,27	23.238.158,30	40,90
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	13.620.283,00	13.620.283,00	7.164.160,79	52,60
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	13.274.934,00	13.274.934,00	7.075.604,19	53,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	345.349,00	345.349,00	88.556,60	25,64
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹				0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	34.754.166,00	43.199.513,27	16.073.997,51	37,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	5.332.078,05	328.012,23
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - VII f) / I]		25,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	18.920.917,00	21.818.695,68	9.614.656,21	41,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.136.815,00	26.207.394,20	11.081.951,23	47,69
Suporte Profilático e Terapêutico	1.385.962,00	2.006.008,54	391.964,11	1,69
Vigilância Sanitária	704.861,00	736.596,46	332.378,62	1,43
Vigilância Epidemiológica	3.590.950,00	4.659.057,39	1.465.174,32	6,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.634.944,00	1.392.044,00	352.033,81	1,51
TOTAL	48.374.449,00	56.819.796,27	23.238.158,30	100,00

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2012

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/ BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	

	(a)			
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I- PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC +	<EC + 6>	<EC +	<EC +	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	177.459.900,80	196.669.365,67									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 26/07/2012,hora da emissão 07:44.

Nota: Não houve contratação de PPP até o 3ºbimestr e de 2012.

MUNICÍPIO DE SINOP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	264.646.822,00	264.646.822,00
Previsão Atualizada	264.646.822,00	264.646.822,00
Receitas Realizadas	42.471.526,88	130.367.538,13
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	307.255,57	3.498.305,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	264.646.822,01	264.646.822,01
Créditos Adicionais	26.271.673,97	26.271.673,97
Dotação Atualizada	290.918.495,98	290.918.495,98
Despesas Empenhadas	60.666.672,19	180.281.734,84
Despesas Executadas	37.459.946,35	93.926.268,58
Superávit Orçamentário	5.011.580,53	36.441.269,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	60.666.672,19	180.281.734,84
Despesas Liquidadas	37.459.946,35	93.926.268,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		196.669.365,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.704.517,17	18.650.192,33
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	3.762.580,32	16.253.484,28
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	941.936,85	2.396.708,05

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-737.845,68	14.101.872,33	(1911,2)	
Resultado Primário		-20.324.245,00	21.298.395,30	(104,8)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		9.924.943,85	0,00	8.663.818,55	1.261.125,30
Poder Executivo		9.897.171,78	0,00	8.663.818,55	1.233.353,23
Poder Legislativo		27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		28.102.116,57	706.077,57	10.031.143,87	17.364.895,13
Poder Executivo		28.097.716,57	706.077,57	10.031.143,87	17.360.495,13
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		38.027.060,42	706.077,57	18.694.962,42	18.626.020,43
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 3º bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		17.732.373,57	25%	28,50%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio		-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental		12.796.903,00	60%	85,34%	
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *		Valor apurado	até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *		Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (I - II)					
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)					
Despesas Previdenciárias (IV)					
Resultado Previdenciário (III - IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *		Valor apurado	até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
		Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **		até o semestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.073.997,51	25%	25,10%	
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0		
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 26/07/2012,hora da emissão 08:46.					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executas estão segregadas em:					
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, considerasas liquidadas no encerramento do exército, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.					
* 6º bimestre					
** 3º e 6º bimestres					

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

ALCIONE PAULA DA SILVA
Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDUIS
CRC - MT 00100/0-5
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:2E63D305

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

